SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 02 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XV | Nº 3655

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 001/2024

Contrato de Rateio nº. 001/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.834.732/0001-54**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, no artigo 75, XI da Lei nº. 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 1.124/2012.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:503821B0

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 073/2024

Contrato de Programa nº. 073/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 04.3915120001-87**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 2.396, de 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3759FEA0

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 074/2024

Contrato de Programa nº. 074/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 15.884.109/0001-06**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2024.
Valor: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Municipal nº. 1.707, de 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:3D389204

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/CIMCERO/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/CIMCERO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-305/CIMCERO/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, representado pelo Sr. Erivelton Kloos, ocupante do Cargo de Secretário Executivo Interino, baseado no resultado apontado na Licitação Pregão Eletrônico Nº 020/CIMCERO/2023, que tem por objeto o OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADERNETAS DA CRIANÇA, GESTANTE, PESSOA IDOSA E ADULTO, VISANDO ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. 1-305/CIMCERO/2023, e considerando o Parecer Jurídico que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a presente Licitação, em favor da Empresa:

C. S. SANTOS - LTDA - CNPJ nº 13.344.554/0001-58 no valor total de R$ 129.678,89 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 51.424.864/0001-71 no valor total de R$ 463.846,54 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA - CNPJ nº 17.615.848/0001-28 no valor total de R$ 113.409,49 (cento e treze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
Ji-Paraná/RO, na data de assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
ERIVELTON KLOOS
Secretário Executivo Interino
Autoridade Competente

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:42A77ABE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 31/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a **Concessão de Licença Maternidade** e dá outras providências."
CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades;
Considerando a declaração de nascido vivo 30-92704696-4, recebida na data de 31 de janeiro de 2024.
Resolve:
Art. 1o – Conceder licença maternidade a **BRUNA GERÔNIMO FREIRE PEREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 036.xxx.xxx-61 e Cédula de Identidade (RG) sob no 1xxxxx7 SSDC/RO, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de **31/01/2024 a 29/05/2024** de acordo com o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 31 de janeiro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente – CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:E993EB39

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 32/2024 JI-PARANÁ, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de **SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA** e dá outras providências".
Cornélio Duarte de Carvalho, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.
Resolve:
Art. 1o – Exonerar SORAYA MAIA GRISANTE DE LUCENA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº. 897.xxx.xxx-15 e Cédula de Identidade (RG) sob nº. 10xxx22 SESDEC/RO, do cargo de **Superintendente de Licitação**, nomeada através da portaria nº 57/2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:912EA8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N°053/2024/CISAN-CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024.

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE RIO CRESPO /RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: – CONTRATO DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM CONSORCIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN CENTRAL/RO) E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO.

DO VALOR TOTAL: **R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**

DA VIGÊNCIA: vigência 12 meses, a contar a partir de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Ariquemes, 01 de fevereiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:3D92F999

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N°057/2024 /CISAN - CENTRAL/RO .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/202 3 .

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: HIGISEG MEDICINA E SEGURA NÇA DO TRABALHO LTDA .

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia de Segurança do Trabalho, para revisão e atualização do laudo de

Insalubridade e Periculosidade (LTIP NR 15), Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Elaboração e confecção do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP IN – INSS/DC Nº 95), Gestão do Serviço de Engenharia de Saúde e Segurança do Trabalho, referente a adequação à 4ª fase do grupo 4 do E -SOCIAL, bem como enviar informações constantes dos eventos S -2210, S -2220 e S -2240 do E -SOCIAL, para atendimento das demandas de responsabilidade do CISAN CENTRAL / RO . VALOR

TOTAL : R$ 19.840,00 (dezenove mil, oit ocentos e quarenta reais) .

DO PRAZO: vigência 12 meses, a contar 31 de janeiro de 202 4 e vigorará até o dia 31 de janeiro de 202 5 . Ariquemes, 31 de janeiro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:3D3D5551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2024

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Juridica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	165/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	31/01/2024
e) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS –Centro de Atenção Psicossocial, imóvel Situado à Avenida Rio de Janeiro n. 4556, Bairro Centro, Cidade de Alta Floresta D´Oeste, proprietário Sr. Martins da Silva Duque, CPF N. 340431442-53,com fulcro no Artigo Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021, Da Inexigibilidade de licitação.

Fornecedor: MARTINS DA SILVA DUQUE
CNPJ/CPF: 340.431.442-53
Valor Total Homologado - R$ 16.944,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 31 de janeiro de 2024.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:2CEE732C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 18/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°160 /SEMAF/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE OBJETOS DIVERSOS PARA REPAROS NO SAAE,** atendendo necessidade da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO. Cadastro de Propostas a partir do dia**: 02/02/2024**. Abertura da Sessão:**07/02/2024 as 08h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$10.683,95 (Dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:E690280B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	139/2024
b) Licitação Nrº :	19/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/02/2024
e) Objeto Homologado :	Solicito do Ex. autorização para Aquisição por dispensa de licitação, aos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação correlata, o objeto desse processo é a aquisição de Refletores de Led, para atender as necessidades da secretária, pois o objeto busca realizar manutenção e reparo na iluminação da quadra de areia da praça castelo branco, garantindo uma boa qualidades nas atividades esportivas no período noturno e demais atividades da Secretária.

Fornecedor: JOSE FRANCISCO TASSI ME
CNPJ/CPF: 84.654.177/0001-00
Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 01 de fevereiro de 2024.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretário Municipal SEMEC

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:78707B77

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N°21

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	177/2024
b) Licitação Nrº :	21/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/02/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de objetos, para a manutenção/revisão de 10000 (dez mil) km rodados do veículo oficial FIAT / TORO ENDUR T270 AT6 ESPECIAL CAMINHONETE, Renavam 01364874137 placa: SLG2E36 / RO chassi: 9882261PZPKF24203 cor: BRANCA combustível: ALCOOL/GASOLINA número do CRV: 23378982047 ano/modelo 2023 , através de dispensa de licitação aos moldes no art. 75, inciso IV, a, Lei

	14.133/21.

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA FILIAL
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04
Valor Total Homologado - R$ 1.539,75

ALTA FLORESTA D'OESTE, 01 de fevereiro de 2024.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal SEMAF

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:787AF02C

PODER EXECUTIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 20/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°134/SEMIE/2024

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO CONSTELLATION 26280, ANO 2018 – PLACA NDV-9231,** para atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Cadastro de Propostas a partir do dia**: 02/02/2024**. Abertura da Sessão:**07/02/2024 as 08h00min - LOCAL:** LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF). MENOR PREÇO POR ITEM no valor de R$35.710,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais), conforme do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021,** quaisquer informações, a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463.

Alta Floresta D Oeste, 01 de fevereiro de 2024.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:B65FFA9F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N°22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretario Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Cleber da Silva Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria jurídica , resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	167/2024
b) Licitação Nrº :	22/2024
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/02/2024
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de objetos, para a manutenção/revisão de 60.000 (sessenta mil) km rodados do veículo oficial 1 / TOYOTA HILUX CDSRVA4FD ESPECIAL CAMINHONETE placa: RSY9E78 / RO chassi: 8AJBA3CD6N1733823 cor: PRETA combustível: DIESEL número do CRV: 223513181930 , através de dispensa de licitação aos moldes no art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei 14.133/21

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI PARANA COMERCIO DE VEICULOS
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 2.994,65

ALTA FLORESTA D'OESTE, 01 de fevereiro de 2024.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal SEMAF

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:A5CB80D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PORTARIA 002/2024 EXONERAÇÃO

Portaria nº. 002/GP/CMAAP/2024.

*O Senhor **VALCEIR GOMES DE LIMA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e lei Complementar nº 082 de 08 de novembro de 2.012, nos termos da Constituição Federal e demais disposições legais.*

RESOLVE:

*Art. 1º - Exonerar a Senhora**PATRICIA MOREIRA DE OLIVERIA ALBRES,**portadora da Cédula de Identidade nº 1170988 e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.737.588-09, residente e domiciliado na Presidente Médica, n° 067, Cohab, neste Município de Alto Alegre dos Parecis, RO, no Cargo Comissionado de**Assessor Parlamentar**, nesta Casa de Leis, Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – Estado de Rondônia.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no dia Primeiro do mês de fevereiro do ano de 2.024.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, aos 1° (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2.024.

VALCEIR GOMES DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis-RO

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:70542ABB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 104/2024, cujo objeto é a: **"**Contratação da cantora '' **Suellen Lima** '' para apresentação de show musical gospel, no evento "Aniversario do município de 32 anos" a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2024; na praça 13 de Fevereiro,**novalor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** em favor de **SLI PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 05.435.338/0001-90.**
Alto Paraíso – RO, 01 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Bruno Pereira Brandão
Código Identificador:58FC02A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 068/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°: 068/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da sua Pregoeira, constituída pelo Decreto nº **5009/2024**, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 068/2023, formalizada através do Processo Administrativo nº 1983/2023, cujo objeto é **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS E/OU SUMIDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALTO PARAISO-RO (SEMAF, SEMOSP, SEMED, SEMTAS E SEMA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, foi **"REVOGADA",** por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme a decisão e determinação da Secretaria municipal de Educação- SEMED.

Alto Paraíso RO, 01 de fevereiro de 2024.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Pereira Brandão
Código Identificador:FB9A8B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 165/2024, cujo objeto é a: contratação de serviço da 4° (quarta) REVISÃO DE GARANTIA E MANUTENÇÃO COMPLEMENTAR NO VEÍCULO CAMINHONETA TOYOTA HILUX, CD DSL 4X4 SRX, CHASSI: 8AJBA3CD9P1755270, ANO FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO2023 COR CINZA, PLACA QTE6C81, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**novalor global de R$ 3.059,93 (três mil, cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)** em favor de da Empresa: NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 18.571.247/0002-04.
Alto Paraíso – RO, 01 de fevereiro de 2024.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:44350708

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023

ATA DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4791/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h28min, reuniram-se na sala da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros: Thiago Santos de Souza - Presidente, Eliene da Silva, Bruna Quinaia, Bruno Pereira Brandão, Eliene dos Santos Barros Rodrigues – Membro, Ivanildo Vieira dos Santos – Membro, nomeados pelo Decreto nº 5010/2024, pertencentes ao quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para análise do julgamento do recurso do certame licitatório denominado **TOMADA DE PREÇOS 022/2023**, formalizado através do Processo Administrativo nº 4791/2023, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA em "Bloco de Concreto**", **ANEXADA AO ESTÁDIO EVERALDO FRANZOI".** Após a análise e julgamento do recurso apresentado esta comissão decide por **"HABILITAR"** as licitantes **PINHEIRO E ANJOS - LTDA, MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM – LTDA**, **JRP ENGENHARIA – LTDA** e **R & R – LTDA,** e mantém a decisão da **"INABILITAÇÃO"** da licitante **T F DE SOUZA SOARES – LTDA,** fica convocada as empresas **HABILITADAS** no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação e julgamento do recurso interposto, para comparecerem no dia 05 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas (horário local), para abertura dos envelopes n° 02 Proposta Comercial, na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO**,** Nada mais havendo a ser tratado, estando todos de acordo, encerrou-se a Sessão e eu, Thiago Santos de Souza, Presidente desta CPL, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros.

Documento assinado Eletronicamente pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto Municipal n.º 5010, de 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9BA57326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 071/2024

PORTARIA Nº 071/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). RAFAEL JUNIOR DE SOUZA CAMARGO**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 1203677/SESDEC/SRO e do CPF: 019.390.162-58, domiciliado (a) neste município, do cargo de Assessor de Assuntos Institucionais do Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:857F4B35

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 072/2024

PORTARIA Nº 072/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). **NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 844.939/SESDEC/RO e do CPF: 790.552.902-97, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Controle Interno, vinculado à Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B9496CD0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 073/2024

PORTARIA Nº 073/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). JOÃO VICTOR ALEXANDRE MARQUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do RG nº 145. ***-1/SESDEC/RO e do CPF: 848. ***.582-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social Promoção da Criança e Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A48E71AB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/GAB/2024
ALVORADA DO OESTE-RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) AMANDA THIRZA LIMA SANTOS**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 613. ***663*/SSP/RS e do CPF: 004. ***.942-** domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Atividades Agronômicas**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:53CC4133

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo nº. 3027-1/IMPRES/2022
Contrato nº. 001/2023
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO-IMPRES.
Contratada: INFINITY CONSULTORIA FINANCEIRA- LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro, bem como serviço de manutenção, suporte, atualização e capacitação da equipe do IMPRES, fazendo mediante as cláusulas e condições seguintes:
conforme planilha e projeto básico em anexo ao processo administrativo nº. 3027-1/IMPRES/2022.
Valor: 18.000,00 (dezoito mil reais e zero centavos)
Fonte de Recursos: próprios
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente pelo setor de Finanças a pedido e atestado pela superintendência do IMPRES, após a entrega da Nota Fiscal e das certidões negativas respectivas.

Alvorada do Oeste-RO, 13 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:B3186F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 020/SEMAF/2024
PROCESSO Nº: 409.13.12-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1

(um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR:R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – próprio/SEMAS
FICHA ORÇAMENTARIA: 65
EMPENHO: 025/2024
PEDIDO: 025
DATA:29/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Administração e Fazenda
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 021/SEMSAU/2024
PROCESSO Nº: 409.02.06-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1 (um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR:R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 10.1220013.2047; 10.3010013.2050; 10.3020013.2051; 10.050013.2053
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – próprio/SEMAS
FICHA ORÇAMENTARIA: 334, 353, 358, 371
EMPENHO: 090/2024
PEDIDO: 40 e 41
DATA:29/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 025/SEMOURB/2024
PROCESSO Nº: 409.02.08-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartão magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais para um período de 1 (um) ano, com abastecimento de combustível (óleo diesel comum, diesel-S10 e gasolina
VALOR:R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.2034
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – próprio/SEMAS
FICHA ORÇAMENTARIA: 12
EMPENHO: 067/2024
PEDIDO: 25
DATA:30/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA – Secretário Municipal de Saúde
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 024/SEMOURB/2024
PROCESSO Nº: 410.02.08-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da frota de veículos e dos grupos geradores de energia, sendo manutenção veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, serviços de reboque e socorro mecânico, serviços de lavador, lanternagem e borracharia, para atender as necessidades da frota pertencentes às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.
VALOR:R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 15.1220009.2034
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – próprio/SEMAS
FICHA ORÇAMENTARIA: 112
EMPENHO: 054/2024
PEDIDO: 54
DATA:30/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
JOSÉ CARLOS DE BRITO ALMEIDA – Secretário Municipal de Saúde
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 023/SEMED/2024
PROCESSO Nº: 410.02.02-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da frota de veículos e dos grupos geradores de energia, sendo manutenção veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, serviços de reboque e socorro mecânico, serviços de lavador, lanternagem e borracharia, para atender as necessidades da frota pertencentes às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.
VALOR:R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
FUN. PROGRAMÁTICA: 12.3610011.2071/ 123610011.2072
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS – PNATE/ PRÓPRIO
FICHA ORÇAMENTARIA: 315/316
EMPENHO: 110/2024

PEDIDO: 62
DATA:31/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
JOSELIA COSTA ALVES – Secretário Municipal de Saúde
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 022/SEMAF/2024
PROCESSO Nº: 410.02.12-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:C. V. MOREIRA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da frota de veículos e dos grupos geradores de energia, sendo manutenção veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, serviços de reboque e socorro mecânico, serviços de lavador, lanternagem e borracharia, para atender as necessidades da frota pertencentes às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste/RO.
VALOR:R$ 28.695,80 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos mil)
FUN. PROGRAMÁTICA: 04.1220005.2007
CATEG. ECONÔMICA: 33.90.39-99
FONTE DE RECURSOS –PRÓPRIO
FICHA ORÇAMENTARIA: 65
EMPENHO: 95/2024
PEDIDO: 42
DATA:31/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
C. V. MOREIRA EIRELI - – representada por CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4DBE4A6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 032/SEMAS/2024
PROCESSO Nº: 1084.09.11-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:EUDINÁ BRAGANÇA OENING
OBJETO: objeto a locação de imóvel residencial urbano para instalação e funcionamento da casa de acolhimento municipal (abrigo Municipal), tendo a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente – SEMAS.
VALOR:valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.
FUN. PROGRAMÁTICA: 08.2440007-2012/ 08.2440007-2024/ 08.2440007-2020
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90.36-99
FONTE DE RECURSOS – próprio/Proteção Social Especial
FICHA ORÇAMENTARIA: 107/146/168
EMPENHO: 45/46/47
PEDIDO: 073/2024
DATA:31/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
EUDINÁ BRAGANÇA OENING – Contratada.
CRISTINA GARCIA AGUAIR HOPKA – Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente.
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B47C6838

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato ao 3º aditivo de contrato
CONTRATO Nº: 004/2022 - SEMATUR
PROCESSO Nº: 88-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA.
OBJETO: prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 13 janeiro de 2024 e término no dia---------- 13 de janeiro de 2025.
DATA:13/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA – empresa contratada – Representada por ALLAN THIAGO MULLER.
JOELMA DA SILVA FREITAS – Secretário Municipal Meio Ambiente e Turismo - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:248EB8F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA Nº3 EDITAL DE DEMAIS ÁREAS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material nos itens 13.1 e 13.2 do edital nº 002/2023.

RESOLVE:

Alterar o item 13.1 e 13.2 do edital nº 002/2023,
ONDE SE LÊ:

13.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
13.1.PESSOA FÍSICA
a)Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado (PGE);
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Certidão Negativa de tributos Federais;
e)Comprovante de conta bancária em nome do proponente

f)Anexo V (modelo disponível em https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pdKd1O68aCYvw_ZPrnJcZPrnJcyAK1fW)

13.1.1.Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de assinatura do termo de fomento que será encaminhado para assinatura no e-mail do proponente.
13.1.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

13.2.PESSOA JURÍDICA/MEI
a)Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado (PGE);
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Certidão Negativa de tributos Federais;
e)Certidão de regularidade do FGTS – CAIXA;
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Certidão Negativa de débitos estaduais junto a SEFAZ do Representante Legal;
h)Comprovante de conta bancária em nome do proponente;
i)Anexo V (modelo disponível em https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pdKd1O68aCYvw_ZPrnJcyAKBKwFeC1fW)
13.2.1.Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do termo de fomento que
será encaminhado para assinatura no recebimento das certidões.
13.2.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação está
automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

LEIA-SE:

13.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
13.1.PESSOA FÍSICA
a)Certidão Negativa de tributos Federais;
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Comprovante de conta bancária (conta corrente) em nome do proponente
e)Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente ou declaração com firma reconhecida pelo titular do comprovante
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Anexo V (modelo disponível em https://docs.google.com/document/d/1-XawDGLRgtw3XGE0UlS4Q2n5l7W-YgR9/edit)
13.1.1.O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação para o e-mail leipaulogustavoariquemes@gmail.com está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

13.2.PESSOA JURÍDICA/MEI
a)Certidão Negativa de tributos Federais;
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Comprovante de conta bancária (conta corrente) em nome do proponente
e)Certidão de regularidade do FGTS – CAIXA;
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Certidão Negativa de débitos estaduais junto a SEFAZ do Representante Legal;
h)Anexo V (modelo disponível em https://docs.google.com/document/d/1-XawDGLRgtw3XGE0UlS4Q2n5l7W-YgR9/edit)
13.2.1.13.2.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação para o e-mail leipaulogustavoariquemes@gmail.com está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ariquemes, 31 de janeiro de 2023.

LEMOS E LEMOS EVENTOS LTDA

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:28288F73

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ERRATA Nº3 EDITAL DE AUDIOVISUAL Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, por meio da Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET, torna pública a presente ERRATA a fim de corrigir erro material nos itens 13.1 e 13.2 do edital nº 001/2023.
RESOLVE:
Alterar os itens 13.1 e 13.2 do edital nº 001/2023,

ONDE SE LÊ:

13.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
13.1.PESSOA FÍSICA
a)Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado (PGE);
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Certidão Negativa de tributos Federais;
e)Comprovante de conta bancária em nome do proponente
f)Anexo V (modelo disponível em https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pdKd1O68aCYvw_ZPrnJcyAKBKwFeC1fW)
13.1.1.Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de assinatura do termo de fomento que será encaminhado para assinatura no e-mail do proponente.
13.1.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

13.2.PESSOA JURÍDICA/MEI
a)Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado (PGE);
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Certidão Negativa de tributos Federais;
e)Certidão de regularidade do FGTS – CAIXA;
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Certidão Negativa de débitos estaduais junto a SEFAZ do Representante Legal;
h)Comprovante de conta bancária em nome do proponente;
i)Anexo V (modelo disponível em https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1pdKd1O68aCYvw_ZPrnJcyAKBKwFeC1fW)
13.2.1.Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data da assinatura do termo de fomento que será encaminhado para assinatura no recebimento das certidões.
13.2.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

LEIA-SE:

13.DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
13.1.PESSOA FÍSICA
a)Certidão Negativa de tributos Federais;
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Comprovante de conta bancária (conta corrente) em nome do proponente
e)Comprovante de endereço atualizado em nome do proponente ou declaração com firma reconhecida pelo titular do comprovante
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Anexo V (modelo disponível em https://docs.google.com/document/d/1-XawDGLRgtw3XGE0UlS4Q2n5l7W-YgR9/edit)

13.1.1.O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação para o e-mail leipaulogustavoariquemes@gmail.com está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

13.2.PESSOA JURÍDICA/MEI
a)Certidão Negativa de tributos Federais;
b)Certidão Negativa quanto de débitos estaduais junto a SEFAZ;
c)Certidão Negativa de débitos junto ao Município;
d)Comprovante de conta bancária (conta corrente) em nome do proponente
e)Certidão de regularidade do FGTS – CAIXA;
f)Certidão Negativa de débitos Trabalhistas;
g)Certidão Negativa de débitos estaduais junto a SEFAZ do Representante Legal;
h)Anexo V (modelo disponível em https://docs.google.com/document/d/1-XawDGLRgtw3XGE0UlS4Q2n5l7W-YgR9/edit)
13.2.1.13.2.2 O proponente que no prazo estabelecido não encaminhar a documentação de habilitação para o e-mail leipaulogustavoariquemes@gmail.com está automaticamente desclassificado do certame, sendo convocado o próximo da lista para se habilitar.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Ariquemes, 31 de janeiro de 2023.

LEMOS E LEMOS EVENTOS LTDA

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:A88F7958

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE FOMENTO Nº 004/PGM/2024

Processo nº 2.085/2024 - FUNCET

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES CCEP.
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado FOMENTANTE, representado pela Prefeita a Sra. CARLA GONÇALVES REZENDE, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306 em Ariquemes/RO, com interveniência da FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE
ARIQUEMES, doravante denominado FOMENTANTE, representado por sua Presidente ÁGUIDA MAYARA DIAS - Decreto nº 17.087/2021, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Ariquemes - CCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.810.246/0001-30, representado por seu Presidente ALDAIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 07134338-8 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 917.542.407-04, residente e domiciliado na Alameda Brasília, 2671, Setor 3, nesta cidade, Telefone: (24)9.9222-1652, E-mail: aldairfds@gmail.com, doravante denominada FOMENTADA, resolvem celebrar o presente TERMO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2.014, consoante o processo administrativo nº 2.085/2024 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: OBJETO: Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externo com demanda de 05 (cinco) colaboradores/reeducandos, classificados em Serviços de Limpeza e conservação de ambiente interno (salas, banheiros, auditórios, copas, entre outros); Profissionais do campo: -Serviços de limpeza externa (pátio, roça de gramado, calçadas, entre outros); Serviço de revitalização gerais, pinturas, manutenções, serviços de ajudante de eletrecista, alvenaria, carpintaria entre outros. Projeto Construindo a Liberdade com apenados que preencherem os requisitos legais, tais como: condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave, a fim de contribuir com a ressocialização dos apenados, consoante detalhado no Projeto/Plano de Trabalho ID 2103976.
Sub-Cláusula Primeira: O trabalho do apenado somente poderá ocorrer após concordância deste, e parecer favorável da Comissão Disciplinar e do representando do Ministério Público.
Sub-Cláusula Segunda: O tipo de serviço a ser realizado pelos apenados, bem como o local de trabalho, será definido pelo Fomentante (PREFEITURA/FUNCET), sem contrariedade da Cláusula Primeira.
Sub-Cláusula Terceira: O trabalho dos apenados tem caráter de Ressocialização e serão considerados dever social e condições de dignidade humana, não gerando qualquer vínculo empregatício para com a fomentante, conforme parágrafo 2º do artigo 28 da Lei de Execução Penal, e artigo 29 do mesmo diploma legal.
Sub-Cláusula Quarta: Os prestadores de serviço de que trata este Termo para o exercício de 2024 terá uma demanda de 05 (cinco) colaboradores, classificados em um único grupo de trabalho de serviços gerais, sendo 02 (dois) para realização de: Serviços de Limpeza e conservação de ambiente interno (salas, banheiros, auditórios, copas, entre outros); Profissionais do campo: -Serviços de limpeza externa (pátio, roça de gramado, calçadas, entre outros); Serviço de revitalização gerais, pinturas, manutenções, serviços de ajudante de eletrecista, alvenaria, carpintaria entre outros. Projeto Construindo a Liberdade ID 2103976, salvo ampliação de metas via termo aditivo, que perceberão como remuneração mensal a quantia de um salário mínimo, por uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais, conforme relatório de prestação de serviços apresentado e devidamente atestado pela Secretaria Municipal interveniente dos Serviços.
Sub-Cláusula Quinta: O Município ficará responsável pelo transporte em que for necessário para os apenados trabalharem e retornarem ao presídio, inclusive no horário de almoço, o qual os apenados retornarão ao estabelecimento prisional, no referido intervalo.
Sub-Cláusula Sexta: A Polícia Penal fiscalizará os apenados no horário do almoço, no momento de entrada e de saída das celas, e ainda em conjunto com o Primeiro fomentante durante o período de execução do trabalho, conforme o caso exigir.
§ 1º A fomentante irá aplicar a mão de obra, nas atividades de serviços gerais em todo perímetro do município de Ariquemes. E os trabalhos serão feitos de segunda-feira a sexta-feira das 6h:30min. até as 18 horas, podendo em caso específicos também ser utilizado aos sábado das 6h:30min. até as 13h:30min, sendo que na necessidade de atividades aos sábados deverá ser comunicado com antecedência de 10 (dez) dias para a devida autorização do juiz da segunda vara de execução penal, conforme for necessário, com intervalo de horário do almoço de 2 (duas) horas, estabelecido segundo a necessidade do coordenador dos apenados, indicado pela fomentante.
§ 2º Durante o período em que os apenados estiverem à disposição da municipalidade para os trabalhos externos, não lhe serão permitidos o uso de aparelhos celulares, contato com outras pessoas que não as diretamente ligadas ao trabalho em exercício.
§3º Caso ocorra ato contrário ao que está estipulado no parágrafo anterior, o fato será relatado ao Diretor da Unidade Prisional, o qual é responsável por adotar as medidas disciplinares pertinentes.
Cláusula Oitava Das Proporções: Para os reeducandos classificados como serviços gerais o valor será de um salário mínimo vigente (R$ 1.412,00 - Um mil quatrocentos e doze reais), sendo para os profissionais do campo valor de R$ 2.118,00 (dois mil, cento e dezoito reais), pois os mesmos estarão

desenvolvendo atividades braçais e pesados. Já os serviços gerais o valor de R$ 1.412,00 - (Um mil quatrocentos e dose reais), pois desenvolverão atividades internas e leves. Os gastos com uniforme e

EPIs também fazem parte do repasse, onde os valores irão ser previstos através de estimativas previstas pela coordenação do projeto por parte da prefeitura municipal de Ariquemes.
Parágrafo único: Os repasses deverão ser efetuados até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado e serão depositados na Conta Bancária nº 36.896-2 ID 2104249, Banco do Brasil.
Cláusula Nona Do Orçamento: Para cumprimento do presente termo de Fomento, serão usados os recursos previstos no Orçamento do Município de Ariquemes/RO, do ano em curso:
02 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES
14 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
01 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET
13.392.0014.2801.0000 - PROMOCAO DA CULTURA
3.3.50.41.00- CONTRIBUICOES
0000/Sem Detalhamento
3 - DESPESAS CORRENTES
001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Cláusula Décima Do Valor: O valor do Presente Termo é de R$ 118.773,42 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Cláusula Décima Primeira Da vigência: O presente Termo vigerá por 12 (doze) meses, a partir do dia 31/01/2024 a 31 janeiro de 2025, sendo repassados em parcelas, conforme Plano de Trabalho de ID 2103976.
11.1Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
11.2- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
11.3Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada via termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES
2.1- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a)Fornecer auxilio e informações, manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b)emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o

homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c)realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d)liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e)Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
f)instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a)manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b)prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c)divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d)manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e)dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f)responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
13.2- E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam- se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 31 de janeiro de 2.024.

ÁGUIDA MAYARA DIAS
Presidente da Funcet Fundação de Cultura, Esporte e Turismo

Decreto nº17.087/PGM/2021

ALDAIR FERREIRA DA SILVA
Presidente do CCEP
CPF 917.542.407-04

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:E5A543E6

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 2.085/2024 - FUNCET
CELEBRAÇÃO: 31.01.2024 PARTES:
1-) FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2-) CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES - CCE . CNPJ: 08.810.246/0001-30.
.

OBJETO: Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade de promover o trabalho externo com demanda de 05 (cinco) colaboradores/reeducandos, classificados em Serviços de Limpeza e conservação de ambiente interno (salas, banheiros, auditórios, copas, entre outros); Profissionais do campo: -Serviços de limpeza externa (pátio, roça de gramado, calçadas, entre outros); Serviço de revitalização gerais, pinturas, manutenções, serviços de ajudante de eletrecista, alvenaria, carpintaria entre outros. Projeto Construindo a Liberdade com apenados que preencherem os requisitos legais, tais como: condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave, a fim de contribuir com a ressocialização dos apenados, consoante detalhado no Projeto/Plano de Trabalho ID 2103976, e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 118.773,42 (cento e dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Prazo: 31 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2024

ÁGUIDA MAYARA DIAS
Presidente da Funcet Fundação de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº17.087/PGM/2021

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:C0C853EB

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES LISTA DE PROPONENTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL Nº 002/2023 (DEMAIS ÁREAS)

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 001/2023.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leipaulogustavoariquemes@gmail.com), ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

MODALIDADE DE APOIO: PRODUÇÃO DE MOSTRAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LUCIMAR BORBA DE LIMA MARTINHO	ampl aconcorrência	Exposição de pintura em telas "Olhar azul danatureza"	97	aprovado
2º	IZAQUE MOULAZ	ampla concorrência	Norteando o Vale do Jamari	85,32	aprovado

MODALIDADE DE APOIO: PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E LANÇAMENTO DE UM SINGLE EM FORMATO DIGITAL

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GUILHERME RAFAEL CRISOSTOMO CASTELO	ampla concorrência	Single"Àsvezes",da BandaVarandas	97,62	aprovado
2º	RICARDO FERNANDES TAVARES DE ARAÚJO	ampla concorrência	Princesinhade Ariquemes	97	aprovado
3º	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	ampla concorrência	Single "MeNina",de Bruno Bratilieri	96,37	aprovado
4º	SAMUEL MATOS SILVA	cotas	Hoje tem samba	95,75	aprovado
5º	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	ampla concorrência	Caderno de anotações	95,62	aprovado
6º	MARILSA SANTANA DOS SANTOS	ampla concorrência	Preta Latina	94,50	aprovado
7º	PAULO RICARDO DUQUE DE ALMEIDA	ampla concorrência	Levanta acabeça	92,74	aprovado
8º	KAY XAVIER CONSTANTINO MENDES	ampla concorrência	Kay Constantino-The Blues Man	92,12	aprovado
9º	KLEUTON TAMANDARÉ GONÇALVES	cotas	Goelaa Baixo-Fuska 69	91,57	aprovado

MODALIDADE DE APOIO: PRODUÇÃO DE FEIRAS/RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATOS

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	NILSON SANTOS DO NASCIMENTO	cotas	1ªFeira Cultural De Artesanato Indígena de Ariquemes	91,62	aprovado
2º	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA AMAZÔNIA BRASILARTES	ampla concorrência	1ª Feirado Artesão Empreendedor	91,5	aprovado

MODALIDADE DE APOIO: PRODUÇÃO DE MOSTRAS/FESTIVAIS/ESPETÁCULOS DE DANÇA

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LENYDA SILVA LIMA	cotas	Mile Uma Danças	95,12	aprovado
2º	FABIO ABRÃO DE SOUZA SOARES	cotas	Formação técnica e artística para apresentação do espetáculo de dança Coragem para Recomeçar	83,5	aprovado

MODALIDADE DE APOIO: PRODUÇÃO DE MOSTRAS/ ESPETÁCULOS DE TEATRO
CONSIDERANDO a vacância de 01 (uma) vaga na categoria de PRODUÇÃO DE MOSTRAS/ ESPETÁCULOS DE TEATRO, diante da previsão disposta no item 6.3 do Edital 001/2023, considerando-se ainda o valor remanescente decorrente da vaga não preenchida e a existência de outro eixo com premiação no mesmo valor e mesma quantidade de suplentes, a fim de que não haja saldo residual, convoca-se o(a) suplente abaixo, aprovado na categoria de PRODUÇÃO DE MOSTRAS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES DE ARTES VISUAIS para o envio de documentação complementar:

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
3º	DANIELA CARDOSO DE LIMA	ampla concorrência	Mostra de Fotografias Ariquemes	80,75	suplente

Ariquemes, 31 de janeiro de 2024

LEMOS E LEMOS EVENTOS LTDA

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:647C9905

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO nº 32/2023

Processo Administrativo nº 8290/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2)FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA CNPJ:11.655.954/0001-59

OBJETO: Prorrogação de prazo no Contrato nº 32/2023.
PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$ 6.316,92 (seis mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gestor do Contrato: Letícia da Cruz Silva;
Fiscal do Contrato: Quelia Crispiano de Jesus.

Ariquemes/RO, 31de janeirode 2023.

SOLANGE DA SILVA LINHARES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leticia da Cruz Silva
Código Identificador:5927AA6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°005/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora**Solange Maria Garcia Carvalho.**

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o Processo Previdenciário n.º17-68/2023;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE**

CONTRIBUIÇÃO,com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo,a senhora**Solange Maria Garcia Carvalho,**nascida em 11/10/1.969,CPF n.º***.848.802-**, PIS/PASEP 170.53620.95-4, RG n.º373.239 SESDEC-RO, admitida em 16/07/1992, no cargode Professora, Nível IV, Classe "Q", referência/faixa 31 anos, matrícula n.º265-8, carga horária 40 horas semanais, lotada naSecretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regida pelo Regime Jurídico Único, respaldado noArt. 51, incisos I, II, III e § único da Lei Municipal 1.155/2005, art. 3º incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005; Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103.2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 51, § único, Lei 1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2024.

Ariquemes RO, 01 de fevereiro de 2024.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:6E2DD0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 82, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAIS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTORA E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal deGoverno, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-1766/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora públicapara exercer as funções de Gestora e Fiscal do Contrato n° 31/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Governoe a Empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA.

Gestora e fiscal de contrato:
Joyce Amanda da Costa Borges

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 26 de janeiro de 2024, 133º da República.

MARINEIDE BORGES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARINEIDE BORGES DOS SANTOS**,**Secretária de Governo**, em 31/01/2024 às 14:33, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2111347**e o código verificador**5060DDEF**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CD8E8447

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.647, DE 29 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANAINA ALVES MONTES SOARES.

DECRETO Nº 20.647, DE 29DE JANEIRODE 2024.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJANAINA ALVES MONTES SOARES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

ConsiderandooMemorando 6 de 29/01/2024 (ID 2113961), onde cita-se emOfício 177/2023 de 29/01/2024 (ID 2113854).

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida aServidoraPúblicaMunicipal Janaina Alves Montes Soares, matrícula n° 108162,pertencente ao quadro de servidoresefetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,a fim de que possa desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde nomunicípio de Buritis/RO.

Art. 2ºA cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decretodar-se-á pelo período de 1°/2/2024a 31/12/2024com ônus dos vencimentos a cargo doórgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decretoentra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 29 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2116924**e o código verificador**790FC231**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/01/2024 08:41
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	31/01/2024 14:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3DC71A93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 20.649, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA.

DECRETO Nº 20.649, DE 30DEJANEIRODE2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MOABSON MATHEUS SARAIVA BATISTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;
ConsiderandooMemorando 69 de 29/01/2024 (ID 2117994), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Municipal Moabson Matheus Saraiva Batista, ao cargo de Diretor Técnico Operacional, lotado na Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2024.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 30 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 13:18, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2122604**e o código verificador**3060B1FD**

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/01/2024 08:41
2	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	01/02/2024 08:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:052AB6C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.653, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ERICA DA SILVA NASCIMENTO.

DECRETO Nº 20.653, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALERICA DA SILVA NASCIMENTO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 74 de 30/01/2024 (ID 2123487), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Erica da Silva Nascimento, docargo de Assessor Especial II , CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2126572**e o código verificador**C31CC839**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/01/2024 13:43
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	31/01/2024 14:50
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	31/01/2024 14:56
4	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	31/01/2024 15:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:F7C1400B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.654, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

DECRETO Nº 20.654, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 74 de 30/01/2024 (ID 2123487), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Gabriel Santos Dalla Costa, docargo de Assessor Especial II , CDS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2126604**e o código verificador**A986263C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/01/2024 13:43
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	31/01/2024 14:51
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	31/01/2024 14:56
4	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	31/01/2024 15:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0DBAA261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 20.655, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

DECRETO Nº 20.655, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGABRIEL SANTOS DALLA COSTA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 74 de 30/01/2024 (ID 2123487), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Público Gabriel Santos Dalla Costa, docargo de Assessor Especial II , CDS-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2024, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2126625**e o código verificador**E3DA6844**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	31/01/2024 13:43
2	JOANADIR PEREIRA GOMES	***.127.102-**	31/01/2024 14:50
3	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	31/01/2024 14:57
4	LORENA PEREIRA FIORENZANI	***.077.422-**	31/01/2024 15:00
5	LUANA DE SOUZA BISPO	***.569.072-**	01/02/2024 08:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:806F62F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 101, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 26 de 30/01/2024 (ID 2122942), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscalização no Contrato nº 414/2023, do Processo Administrativo nº 19.042/2023.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Gestor do Contrato
Pamela Cristina de Oliveira

Fiscais de Contrato
Mailon dos Santos Cunha

Comissão de Fiscalização do Contrato e Recebimento
Milton Sebastião Alonso Soares
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Antônio Borgenes da Fonseca Neto - Engenheiro Eletricista (restrito a área de elétrica)

Suplente de Fiscalização do Contrato
Natália Silvestre Anselmo;

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 32, de 22 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/02/2024 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2126137**e o código verificador**139FBEE8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	01/02/2024 07:32
2	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	01/02/2024 12:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:782C5B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo1-17952/2023e8-17473/2022.

ConsiderandooMemorando 25 de 30/01/2024 (ID 2122646), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 126/2022, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento, Orçamento e Gestão e Saúde na seguinte composição:

Gestor de Contrato:
Eduardo Santos de Sousa

Fiscal da Obra:
Mailon dos Santos Cunha

Comissão de Fiscalização e recebimento da obra:
Milton Sebastião Alonso Soares;
Ruan Iuri Guedes de Oliveira;
Michele Garcia Ledesma;
Taynara Bastos Trindade - Engenheira Eletricista(restrita a área de elétrica)
André Blan Berti.

Art. 2º Fica Revogadaa Portaria de n° 31 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3 °Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 31 de janeiro de 2024, 133º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**LORENA PEREIRA FIORENZANI**,**Secretária Municipal de Saúde**, em 31/01/2024 às 15:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 01/02/2024 às 12:35, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**2126666**e o código verificador**6CC4A103**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA	***.106.142-**	31/01/2024 14:57
2	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	01/02/2024 07:31
3	MAILON DOS SANTOS CUNHA	***.775.702-**	01/02/2024 12:45
4	ANDRE BLAN BERTI	***.230.011-**	01/02/2024 12:58

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:987EF9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA-ESTORNO DE PARCELAMENTO

SEMFAZ -DIREM- GERENCIA DE COBRANÇA E ARRECADAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2024
Assunto: Cancelamento de Acordo de Parcelamento efetivados com base na Lei 2.789/2023/REFIS
A Gerência de Cobrança vinculada a Diretoria de Receita Municipal, com base na IN/SEMFAZ Nº 09/2019, Artº. 2º, XI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.116/2017, e Lei Municipal nº 2.789/2023,de 26 de setembro de 2023, quedispõe sobre a dispensa da incidência de multas e juros dos débitos tributários e não tributários. Vem**NOTIFICAR**os contribuintes abaixo relacionados do **CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS**requeridos, haja vista o não cumprimento do pagamento da primeira parcela do acordo, fundamentado no Art. 3º e 4º, da lei. Para conhecimento, apuração e convencimento em processo administrativonº 992/2024.

1. CONTRIBUINTE: CARLOS ALEXANDRE SOBRINHO, CPF Nº 832.xxx.xxx.-15
Espelho Contábil cad. 31641 de 12/01/2024 (ID 2079162)

2. CONTRIBUINTE: W. A. DA SILVA-ME, CNPJ 08.xxx.xxx./0001-67
Espelho Contábil cad. 32647 de 12/01/2024 (ID 2079295)

3. CONTRIBUINTE: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS - ME, CNPJ 19.xxx.xxx./0001-50
Espelho Contábil cad. 37429 de 30/01/2024 (ID 2120737)

4. CONTRIBUINTE: JOSÉ NOVAES, CPF 172.xxx.xxx.-87
Espelho Contábil cad. 38871 de 30/01/2024 (ID 2120793)

5. CONTRIBUINTE: OZIEL PINHEIRO DE SOUZA, CPF 638.xxx.xxx.-34
Espelho Contábil cad. 44278 de 30/01/2024 (ID 2120904)

6. CONTRIBUINTE:CLAUDIO NEI NAZARET, CPF 927.xxx.xxx.-72
Espelho Contábil cad. 40469 de 30/01/2024 (ID 2122395)

7. CONTRIBUINTE: SEBASTIAO FERNANDES DE ARAUJO FILHO, CPF 050.xxx.xxx.-67
INSCRIÇÃO IMÓVEL: 073.0004.00.00008.01
Espelho Contábil cad. imob. 1793 de 30/01/2024 (ID 2122930)

8. CONTRIBUINTE: ANGELO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 847.xxx.xxx.-49
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 062.0067.00.00037.01
Espelho Contábil cad. imob. 9209 de 31/01/2024 (ID 2125650)

CONTRIBUINTE: EVERTON DA SILVA DE SOUSA, CPF Nº 013.xxx.xxx.-01
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 009.0016.03.00011.01
Espelho Contábil cad. imob. 11508 de 31/01/2024 (ID 2125740)

10. CONTRIBUINTE: NELSON JOVEM BASILIO, CPF Nº 299.xxx.xxx.-78
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 036.0001.00.00012.01
Espelho Contábil cad. imob. 12028 de 31/01/2024 (ID 2125806)

11. CONTRIBUINTE: EDILEUZA CUSTODIO GONÇALVES, CPF Nº 736.xxx.xxx.-15
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 066.0009.00.00025.01
Espelho Contábil cad. imob. 13670 de 31/01/2024 (ID 2125874)

12. CONTRIBUINTE: AMADEU SUTERO ALVES, CPF Nº 153.xxx.xxx.-00
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 008.0005.01.00021.01
Espelho Contábil cad. imob. 15694 de 31/01/2024 (ID 2125932)

13. CONTRIBUINTE: SANDRA FERREIRA, CPF Nº 389.xxx.xxx.-00
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 006.0004.01.01210.01
Espelho Contábil cad. imob. 18975 de 31/01/2024 (ID 2126155)

14. CONTRIBUINTE: LUCIRLANE DOS SANTOS ROCHA, CPF Nº 888.xxx.xxx.-20
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 062.0047.00.00018.01
Espelho Contábil cad. imob. 26098 de 31/01/2024 (ID 2126232)

15. CONTRIBUINTE: TELMA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 764.xxx.xxx.-00
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 059.0024.00.00038.01
Espelho Contábil cad. imob. 30883 de 31/01/2024 (ID 2126447)

16. CONTRIBUINTE: LUIZ OTAVIO DE SOUZA DUTRA, CPF Nº 951.xxx.xxx.-91
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:062.0070.00.00005.01

Espelho Contábil cad. imob. 39908 de 31/01/2024 (ID 2126470)

17. CONTRIBUINTE: ROGERIO DINIZ, CPF Nº 214.xxx.xxx.-87
INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:022.0004.04.01120.01
Espelho Contábil cad. imob. 41869 de 31/01/2024 (ID 2126500)

18. CONTRIBUINTE: SERGIO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR, CPF Nº 007.xxx.xxx.-05
Espelho Contábil cad. 37712 de 01/02/2024 (ID 2128280)

Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente Edital.

Ariquemes/RO, 01 de fevereiro de 2024.

ELIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Cobrança
17.125/2021

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:2DD0638D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 19961/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº151/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº19961/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃOEXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto: Contratação de empresa credenciada e especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e emissão de certificação de destinação final por quilograma de resíduo de: medicamentos diversos com o prazo de validade vencidos ou avariados (frascos-ampola fechado ou com sobras de medicamentos, e ampolas fechadas nas formas sólidas, semi-sólidas ou líquidas, comprimidos e cápsulas em blísteres, entre outros).Com o valor total estimado em **R$11.596,80.**A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº151/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2024até às 08h59min do dia 27/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/02/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes (RO), 01 defevereirode 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:96E473E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023/PREGÃO/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº158/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº23407/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
Objeto:Aquisição de materiais de refrigeração como: gás refrigerante, tubo de cobre, capacitor e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Com o valor total estimado em **R$31.247,89.**A Prefeitura Municipal de Ariquemes através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023,torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº158/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 05/02/2024até às 08h59min do dia 26/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/02/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet).**Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 01 de fevereirode 2024.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A901733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.782/2023/SEMSAU

AVISO DE LICITAÇÃOCOM ADENDO RETIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.782/2023/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Insumos Laboratoriais para Realização de Exames de Hemocultura e Bacteriologia em Sistema Automatizado Microbiológico, com Cedência em Comodato de Equipamentos Laboratoriais para o Sistema de Automação Laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado emR$363.648,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do**Pregoeiro**designado pelo Decreto nº.19.569de24defevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA**, sob o**Nº148/2023**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**,**Cód. UASG: 450522,**na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes.Em cumprimento ao art. 176, § único, Inc. I, razão das publicações nos Diários Oficiais devido equivoco no envio do anexo de publicação.Neste adendo alterando as datas deEnvio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia02/02/2024até às09h00min do dia19/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às09h00min do dia19/02/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet)**.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),22deJaneirode 2024.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8293824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 143/2023/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23103/2023/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em serviços de controle de qualidade e testes de radiação de fuga nos equipamentos emissores de radiação ionizante e não ionizante e levantamento radiométrico de salas e ambientes radiológicos; e, empresa especializada no fornecimento de dosimetria pessoal, usuários e padrão, com emissão de laudo técnico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.Com o valor total estimado emR$49.908,96.

A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do**Pregoeiro**designado pelo Decreto nº.19.569de24defevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA**, sob o**Nº143/2023**do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**,**Cód. UASG: 450522,**na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito**das 09h00min do dia02/02/2024até às09h00min do dia20/02/2024. Início da Sessão Pública virtual será às09h00min do dia20/02/2024(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site**www.gov.br/compras**e**www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site**www.gov.br/compras(Comprasnet)**.Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail**pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO),22 de Janeiro de 2024.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3C03D538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024/SLC PROCESSO N.2653/SEMA/2023 - SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Artigos de Papelaria,** valor estimado **R$ 488.502,37** (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos**)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 22/02/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 01 de fevereiro de 2024.

MÔNICA PAIVA VIEIRA
Pregoeira - Interina

Publicado por:
Claudia Aparecida Belisario do Nascimento
Código Identificador:A9962C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração da servidora **ALANA CARLA DE OLIVEIRA** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar a servidora **ALANA CARLA DE OLIVEIRA** do cargo de **Diretora do Departamento de Transporte Escolar e Controle de Frotas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:F23BE3CF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE SUPERIOR.

Processo Administrativo 2142.20.04-2023
Assunto: Apurar de conduta do servidor Andreson Andrade Roca

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o Relatório Final Conclusivo do Corregedor Geral, considerando que não ficou comprovado a existência de conduta que importe em aplicação de sanções previstas na Lei Municipal 21/97 ao servidor Andresson Andrade Roca, **ACOLHO** os seus termos o resultado constante nos autos e, decido **pelo arquivamento do processo.**
Fica através deste relatório recomendado ao Secretário de Obras que tome medidas proativas para monitorar constantemente os acontecimentos entre seus subordinados, priorizando o diálogo e a devida orientação com fins de entendimento e esclarecimentos dos fatos, os quais poderão ser resolvidos no âmbito interno da secretaria, evitando assim abertura de procedimentos apuratórios.
Segue processo para Corregedoria, a fim de informar as partes interessadas.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Buritis, 29 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:A1589C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de **SALATIEL DA SILVA PINHEIRO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **SALATIEL DA SILVA PINHEIRO,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.***.302-** no cargo de **Diretor do Departamento de Transporte Escolar e Controle de Frotas – SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D8DB5ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora **JOSIETE APARECIDA DA SILVA,** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a LC 003/2016

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **JOSIETE APARECIDA DA SILVA, de Agente da Equipe de Pesquisa de Preços para o cargo de Coordenadora da Equipe de Pesquisa de Preços- SEMA;**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:ADB41E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação **JOSE LUIZ DOS SANTOS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Compl. 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** no **cargo de Diretor de Serviços Urbanos, Obras de Infraestrutura e Limpeza Pública - SEMOSP.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:315D2EF5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73** o valor de repasse financeiro de **R$ 949.941,97 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme Lei Ordinária n° 1977/2024** através do Processo n° **394.32.08-2024/SEMECE.**
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238-2383/2486/3860.
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000. 1

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D701CE29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.390, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Fica autorizado ao servidor **DHIONATAS DE TASSOS FAGNER** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado ao servidor **DHIONATAS DE TASSOS FAGNER**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Conselho Tutelar – SEMAST.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e

finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:7271B90B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.392, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Fica autorizado ao servidor **ITAMAR RODRIGUES COSTA** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado ao servidor **ITAMAR RODRIGUES COSTA**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Conselho Tutelar – SEMAST.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:D759B0F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.393, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Fica autorizado ao servidor **IVAN ARAUJO DOS SANTOS** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado ao servidor **IVAN ARAUJO DOS SANTOS**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Conselho Tutelar – SEMAST.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:4666B489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.394, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Fica autorizado a servidora **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO** a ser condutor de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MONTEIRO**, Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Conselho Tutelar – SEMAST.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de fevereiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9A6D900A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB
PORTARIA Nº 10/2024 – INPREB /2024

ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB

Portaria nº 10/2024 – INPREB /2024

"Dispõe sobre a nomeação de Médico Perito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras providências" **.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica nomeado o Dra. Fabielli de Assis Soares Liviero, CPF 004.838.292-26, CRM 6869/RO, como Médico Perito do INPREB, que terá a atribuição conforme Lei nº 982/2015, Art. 4º. O médico a que alude o artigo anterior avaliará o servidor nas seguintes hipóteses:
I – Quando acidentado no exercício de suas funções;
II – Quando acometido de doença profissional;
III–Aposentadoria por invalidez;
IV – Em demais casos em que forem necessários e houver interesse do INPREB;
Art. 2º - As demais atribuições do referido Médico Perito, estão elencadas na Lei nº 982/2015 de 12 de novembro de 2015 e Lei complementar nº 22/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis RO, em 31 de Janeiro de 2024.

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor/Executivo/INPREB
Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:7DC0AAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2024, NAS ESCOLAS EMEIEF. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, EMEIEF. MARIA ALVES DE SOUZA, EMEIEF. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, EMEIEF. MARIA MARTA BRAGA E EMEIEF. TIRADENTES.

A Secretária Municipal de Educação, **Fabiana Maria dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução nº 14/CME/BTI/2023, que Homologa Calendário Oficial para o Ano Letivo de 2024, das Escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO;

CONSIDERANDO o Art. 23 da LDB/9394/96 em seu § 2º que ampara as adequações do Calendário Escolar de acordo com as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o início do ano letivo das escolas polos conforme especificações abaixo:

EMEIEF. José Américo de Almeida, EMEIEF. Maria Alves de Souza e EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva – início dia 07/02/2024;

EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes – início dia 19/02/2024.

Art. 2º Fica suspensa a apresentação dos servidores no dia 02/02/2024 sendo a mesma prorrogada para as datas abaixo especificadas:

I- Servidores lotados na EMEIEF. José Américo de Almeida, EMEIEF. Maria Alves de Souza e EMEIEF. José Bonifácio de Andrada e Silva – apresentação no dia 06/02/2024;

II- Servidores lotados na EMEIEF. Maria Marta Braga e EMEIEF. Tiradentes – apresentação no dia 16/02/2024.

Art. 3º Fica o Gestor Escolar responsável pela adequação do Calendário Escolar junto ao Departamento de Inspeção Escolar para cumprimento de dias letivos e da carga horária mínima anual exigida em Lei.

Art. 4º O Calendário Letivo das Escolas Municipais citadas nesta Portaria será alterado e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis-RO, 01 de fevereiro de 2024.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 14.325/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:D0DE9CA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2024

Primeiro Termo Aditivo do CONTRATO Nº. 001/2023 de prestação de serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83, com sede na Rua Bororós, nº 3234, na cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, denominada **ADITANTE**, neste ato representada pela Presidente **Sra. JUCIELI ANDRADE DE CARLI**, brasileira, solteira, agente político, portadora do RG sob o nº. 805.534 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 323.841.268-06, residente e domiciliado na Linha 11, Eixo Rumo Escondido, S/N, neste Município de Cabixi/RO, e do outro lado, a **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, situada à Rua Rosulino Ferreira Guimarães, , nº. 839, Centro, CEP 75901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada **ADITADA**, representada neste ato por **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR** , inscrito no CPF 236.491.001-34 portador da Cédula de Identidade RG nº 750.371 SSP/GO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo nº 1-27/2023/CMC**, e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações;

DO OBJETO, PRAZO E VALOR

Cláusula Segunda – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo da Cláusula Primeira e Segunda do Contrato original, alterando o valor estimado para **R$ 18.751,87 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos),** mantendo-se o prazo de vigência estipulado no Contrato nº. 001/2023, qual seja **01 de abril de 2024;**

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está prevista no Contrato 001/2023 - **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO: "**No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93".

ELEMENTO DE DESPESAS

Cláusula Terceira – A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Órgão	Unid. Orçamentária	Elemento de Despesa
Câmara Municipal de Cabixi/RO	01.031.0001.2001.0000	33.90.39.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 001/2023, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 31 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Cabixi/ro
EDERVAN GOMES
CNPJ sob nº 04.764.262/0001-83 OAB/RO 4.325

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50

2 Testemunhas

Assinadas Eletronicamente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:55CEACBD

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 51-181/2023

A Presidente da Câmara do Município de Cabixi/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Teste Seletivo Público para o **Cargo de Agente Administrativo**, abaixo relacionado(a), de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no **Processo nº 51-181/2023**, realizado através de análise de currículo, com Resultado Final publicado no Diário Oficial do AROM nº 3653, de 31 de janeiro de 2024, devidamente **HOMOLOGADO**, a se apresentar na Câmara Municipal de Cabixi/RO, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da Publicação deste, munido(a) dos seguintes documentos:

a) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
b) Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
c) Título de eleitor e comprovante da última votação;
d) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
f) Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
g) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
i) PIS/PASEP; (número);
j) Comprovante de Residência;
k) (02) Fotos 3 X 4 Recentes;
l) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;

m) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão;
n) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
o) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
p) Conta Bancária (Banco do Brasil)
q) Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
r) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
s) Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
t) Apresentar **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO),** fornecido por médico, indicando que possui aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A):	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EVELIN TATIANE DA COSTA SOUZA	**75**	**1ª**

CABIXI/RO, 01 de fevereiro de 2024.

JUCIELI ANDRADE DE CARLI
Vereadora Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:ED56D9E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0043/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 01/02/2024 a 31/03/2024, para o(a) servidor(a) municipal LUZIENA NERES DINIZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3628, lotada em UBS - CRISTO REI. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/02/2024. Cacoal - RO, 31 de janeiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:646F0482

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0044/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato; CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019; RESOLVE: I - Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 60 dias, a contar de 15/06/2024 a 13/08/2024, para o(a) servidor(a) municipal MARIA MADALENA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ZELADOR(A) - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 5562, lotada em SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 15/06/2024.

Cacoal - RO, 31 de janeiro de 2024.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9852CCD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02/GABINETE DO PREFEITO/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.
CONSIDERANDO, a solicitação do Superintendente de Licitações, conforme suas atribuições legais previstas no Art. 11, da Lei n° 2.543/PMC/2009, através do Memorando nº 012/SUPEL/2024, recebido em 30 de janeiro de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	DIANA KEILA BEKER – MAT. 7682
	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS – MAT. 8483
EQUIPE DE APOIO	CELSO ANTONIO PRAMIO – MAT. 8414
	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT. 7648
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257

Art. 2º DAS ATRIBUIÇÕES:
Conforme Art. 30. da Lei nº 14.133/21, o agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 29, entre servidores dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

Art 3° AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO COMPETE
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II – produzir editais, desde que não atue na fase externa da referida licitação;
III - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
IV - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
V - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
VI - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VII - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VIII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital, podendo encaminhar ao setor de Coordenação de Análise Técnica e Econômico-Financeira e a Secretaria demandante para análise e emissão de parecer;
IX - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
X - verificar e julgar as condições de habilitação;
XI - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XIII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIV - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XVI - indicar o vencedor do certame;
XVII - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVIII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XIX - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XXI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXIII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXVI– Remeter as publicações para Coordenação de Publicações referentes aos dados e ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta para que sejam publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e publicações previstas em lei.
Art. 4° Da Equipe de Apoio:
I- Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.
Art.5° A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 057/Gabinete do Prefeito/2022.
Cacoal-RO, 31 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AEB245F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 74, inciso III, alínea fda Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	21348/2024
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 2/2024
c) Data Homologação :	01/02/2024
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROSE EQUIPE DE APOIO, A SER REALIZADO NA DATA DE 05 A 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**CERTAME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ/CPF:**10.176.098/0001-96**
ITEM: **01**
Valor Total Homologado: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CACOAL/RO, 01 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:122C7390

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0007/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 31/12/2023, o (a) senhor(a) JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 34978984/SESDEC/RO, de 26/06/2017, do cargo de GERENTE DE SAÚDE BUCAL. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0711/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 31/12/2023. CACOAL - RO, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D05D8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICON. 159/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO 23020/2023

Processo Eletrônico n.23020/2023
Recorrido: Município de Cacoal.
Recorrente: FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAGERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO EM SERVIÇOSDE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARCONDICIONADO, ENGLOBANDO: RETIRADA, DESMONTAGEM, LIMPEZA DECOMPONENTES, INCLUSIVE FILTROS, RECARGA DE GÁS, REMONTAGEM EINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA.
O Prefeito do município de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a decisão proferida peloPregoeiro que julgou**TOTALMENTE IMPROCEDENTE**o recurso interposto pela empresa FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA, **MANTENDO**INALTERADAS as decisões proferidas inicialmente.
Publique-se.
Cacoal/RO,01 de fevereiro de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59E2340F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1024/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear, interinamente, a partir de 08/01/2024 até 25/01/2024, o(a) senhor(a) RODRIGO SIQUEIRA BARBOSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1140530/SSDC/RO, e do C.P.F. n.º 00104568216, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE

DESENVOLVIMENTO URBANO. II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/01/2024, como consta na Tabela I do Anexo II da Lei 4.822/PMC/2021 que altera as Leis 3.687/PMC/2016 e Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:61D2937C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0026/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 15/01/2024, o(a) senhor(a) ADRIANA DE FREITAS LIMA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001005602/SESDC/RO, de 15/02/2006, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE ESCRITURAÇÃO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 15/01/2024, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:04E80404

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0008/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear, interinamente, a partir de 08/01/2024 até 17/01/2024, o(a) senhor(a) ALINE DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 778224/SSP/RO, e do C.P.F. n.º 50805959220, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO. II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 08/01/2024, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D92EC475

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1023/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 03/01/2024, o(a) senhor(a) MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 920817/SESDC/RO, de 09/06/2004, para exercer o cargo de CHEFE DE COORDENAÇÃO DE RECEITA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Fazenda. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/01/2024, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, terça-feira, 26 de dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:17DC8535

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1014/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 01/01/2024, o(a) senhor(a) ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1127977/SESDC/RO, de 09/02/2009, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/01/2024, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023. ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8C4A6CAE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0005/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 09/01/2024, o (a) senhor(a) SUELI APARECIDA DA SILVA HORACIO SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 18659782/SSP/GO, de 24/11/2012, do cargo de GERENTE DO CAPS. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0187/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 09/01/2024.

CACOAL - RO, terça-feira, 09 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B0142CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0002/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 03/01/2024, o (a) senhor(a) CATHIELLEN BATISTA VIEIRA ARNALDO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1297337/SESDC/RO, de 07/03/2012, do cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II. II - Revogam-se as disposições em contrário,

em especial a portaria 0456/PMC/2021. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2024. CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:023FD090

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0030/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 01/01/2024, o (a) senhor(a) MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 327.303/SSP/RO, de 07/08/1987, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL I. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0935/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/01/2024. CACOAL - RO, segunda-feira, 22 de janeiro de 2024. ADAILTON ANTUNES FERREIRA Prefeito Municipal ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:54F07D71

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 1025/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 03/01/2024, o(a) senhor(a) LUCAS LUCENA ARAUJO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1326429/SESDC/RO, de 28/09/2012, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) CMEI GREEN VILLE. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 03/01/2024, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II. CACOAL - RO, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2EA43512

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0004/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 03/01/2024, o(a) senhor(a) DEJAIR MARQUES DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 968102/SESDC/RO, de 27/03/2013, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL III, a ser lotado(a) no(a) Posto de Identificação. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2024, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 .. CACOAL - RO, segunda-feira, 08 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8F5EE174

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0013/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 12/01/2024, o(a) senhor(a) MARIO LUCIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 379631/, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) CMEI GREEN VILLE. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 12/01/2024, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II. CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:109B46FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0014/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 10/01/2024, o(a) senhor(a) FABIO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 786087/SSP/RO, de 09/05/2001, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Teca. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/01/2024, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II. CACOAL - RO, sexta-feira, 12 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B2005F70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0031/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Exonerar, a partir de 03/01/2024, o (a) senhor(a) ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 969876/SESDC RO, de 02/08/2005, do cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO DE PROCESSO. II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0951/PMC/2023. III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/01/2024. CACOAL - RO, terça-feira, 23 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D5E5E82

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0032/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 04/01/2024, o(a) senhor(a) ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 969876/SESDC RO, de 02/08/2005, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) SEMAD. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 04/01/2024, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 .. CACOAL - RO, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:45A8F813

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0009/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 10/01/2024, o(a) senhor(a) MARCIO JOSE DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 609192/SSP/RO, de 15/12/1995, para exercer o cargo de GERENTE DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ESCOLAR, a ser lotado(a) no(a) Creche Leãzinho. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/01/2024, como consta na LEI N 5176/PMC/2023 artigo 08 da tabela I do anexo II. CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AC409A18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0015/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 12/01/2024, o(a) senhor(a) JOSE HENRIQUE NASCIMENTO SOUZA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 34978984/SESDEC/RO, de 26/06/2017, para exercer o cargo de GERENTE DE SAÚDE BUCAL, a ser lotado(a) no(a) Centro de Especialidades Odontológicas de Cacoal. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 12/01/2024, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009. CACOAL - RO, segunda-feira, 15 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CE2C272

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0010/PMC/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal. RESOLVE: I - Nomear a partir de 11/01/2024, o(a) senhor(a) ROSENI RAMOS DOS SANTOS DEBERNARDINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 01086/MTE/RO, de 22/04/2022, para exercer o cargo de GERENTE DO CAPS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 11/01/2024, como consta na artigo 17, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018. CACOAL - RO, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79D308B8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO N. 03/2024-CMC

Cacoal, 31 de janeiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais. CONVOCA os Senhores Vereadores desta Casa de Leis
para 3ª Sessão Extraordinária a ser realizada às 19h30 no dia 02 de fevereiro de 2024
(sexta-feira), para deliberar sobre o (s) Projeto (s) de Lei (s) nº 02 e 04/2024 e Projeto
de Resolução nº 01/2024. Em regime de urgência.
Valdomiro Corá
Presidente - CMC

CIENTES:

Antônio Damião Martins
Vice-Presidente - CMC

Edimar Kapiche Luciano
Vereador – CMC

Ezequiel Câmara
Vereador – CMC

Josisvan Coelho de Almeida
Vereador– CMC

Lauro Kloch
Vereador – CMC

Luiz Antônio Nascimento

Fritz
Vereador – CMC

João Paulo Pichek
Vereador – CMC
Romeu Rodrigues Moreira
Vereador - CMC

Dr. Paulo Henrique
Vereador – CMC
Magnison Mota

Vereador - CMC

Paulo Roberto Duarte
Bezerra
Vereador – CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F0D0B565

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

DÉCIMA LEGISLATURA

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA
PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO/2024 – CMC

TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1.º - EXPEDIENTE:

I- Leitura, se requerida, apreciação e votação da ata da sessão anterior.

2.º - ORDEM DO DIA:

I - Discussão e votação do Projeto do PLO n. 02/2024, que "QUE ALTERA O ART. 85 DA
LEI N. 1.951/PMC/2006 BEM COMO o ANEXO I DA LEI No 3.904/PMC/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS" de autoria da Mesa Diretora;
II - Discussão e votação do Projeto do PLO n. 02/2024, que "DISPÕE SOBRE
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (R$ 729.140,00 FMS)", de autoria do Poder Executivo;
III -Discussão e votação do Projeto de Resolução no 01/2024, que "Dispõe sobre a
regulamentação da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e
Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacoal-RO"
de autoria da Mesa Diretora.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 31 de janeiro de 2024.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:DB73EA88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 117/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GRAFICA OPÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 05.501.123/0001-20.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **117/2023**, conforme Processo nº **242/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 117/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 117/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:79390DBD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 134/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 18.693.751/0001-04.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **134/2022**, conforme Processo nº **2703/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 134/2022:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de **EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 134/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:09AD8408

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 03.817.702/0001-50.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **001/2023**, conforme Processo nº **3030/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 001/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **GERENCIAMENTO DE FROTAS (COMBUSTÍVEL).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A9A853FE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 015/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CAMPO NOVO LTDA**, CNPJ/MF nº 16.528.020/0001-70.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **015/2023**, conforme Processo nº **1783/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 015/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ABASTECIMENTO BOMBA/LOCAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 015/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(*Documento assinado eletronicamente*)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EFB91511

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA K. A. SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 39.579.692/0001-00.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **017/2023**, conforme Processo nº **93/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 017/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de **SERVIÇOS PARA LAVAGEM DE VEICULOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 017/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:269A2603

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 19/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF nº 11.085.816/0001-81.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **19/2023**, conforme Processo nº **617/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 19/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL E A GESTÃO DAS INFORMAÇÕES DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST PARA O E-SOCIAL COM TRANSMISSÃO DOS EVENTOS S-2210, S-2220 E S-2240, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 19/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(*Documento assinado eletronicamente*)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:CAF3D977

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 035/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RONDON-TELECON LTDA, CNPJ/MF nº 09.256.492/0001-55.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato 035/2021, conforme Processo nº **078/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 035/2021:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação para prestação de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade (...).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
020303.04.126.0002.2005.0000 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 035/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(*Documento assinado eletronicamente*)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3213966C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 057/2019

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.804.931/0001-01.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **057/2019**, conforme Processo nº **1663/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 057/2019:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.126.0002.2005.0000 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 057/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(*Documento assinado eletronicamente*)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE836912

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 058/2022

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA KONEKT TELECOMUNICACÃO E SEGURANÇA LIMITADA-EPP, CNPJ/MF nº 35.990.690/0001-58.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **058/2022**, conforme Processo nº **1182/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 058/2022:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COM INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM COMODATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 058/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(*Documento assinado eletronicamente*)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B6A2BD81

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 120/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA SIERRA GREEN PROJETOS, IMPORTACÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 47.845.448/0001-70.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **120/2023**, conforme Processo nº **2793/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 120/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Elaboração de Laudo Agronômico de Vistoria e Avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) Municipal**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 120/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:F3E343CD

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 121/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GRAFICA RAPIDA MORDOMOS, CNPJ/MF nº 13.406.502/0001-69.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **121/2023**, conforme Processo nº **2747/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 121/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Execução de Serviços na confecção de placas para identificação de salas do prédio da prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 121/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:7EC787A6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 122/2023

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA DIAS INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF nº 07.610.968/0001-89.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, **Atila Santos Silva,** resolve apostilar o Contrato **122/2023**, conforme Processo nº **2747/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

OBJETO ORIGINAL DO CONTRATO 122/2023:
Constitui o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Execução de Serviços na confecção, impressão, recorte e montagem de carnês de IPTU e TSMR para prefeitura de Campo Novo de Rondônia/RO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 24.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 122/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável

para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 01 de Fevereiro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)
ATILA SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração
Port. 239/2023

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:8642DBBB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 080, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Suprimento de Fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços de urgência da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo Eletrônico n° 13-182/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a C**atieli Oliveira de Sousa,** CPF: ***.798.872-**, Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme tabela abaixo.

SUPRIMENTO DE FUNDOS		
APLICAÇÃO	**MAT. DE DESPESA**	**VALOR (em R$)**
Material de Consumo	33.90.30 REDUZIDO 451	R$: 500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39 REDUZIDO 452	R$: 1.000,00
TOTAL DA SOLICITAÇÃO		**R$: 1.500,00**

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta) dias a contar da data da liberação dos recursos desta e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F43716AA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 081, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia o servidor Paulo Silas Teixeira para ocupar a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Silas Teixeira, Matrícula n° 226, efetivo no cargo de Professor 40H nível II, para ocupar a função gratificada de Diretor Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Branco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7EE92130

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede auxílio-doença a servidora PAULA LUANA DIAS VOLKERS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora PAULA LUANA DIAS VOLKER, Enfermeira sob Matrícula n° 25411, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 60 (sessenta) dias no período de 19/01/2024 à 18/03/2024, conforme Processo Administrativo n° 10-1595/2023.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:88F743E9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede redução de carga horária de trabalho a servidora Elisângela Ferreira Pires e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária de trabalho a servidora Elisângela Ferreira Pires**,** CPF n° ***.814.082-**, Professor-Orientador Nível II 40H, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Eletrônico 10-1812/2022, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:BC5AD5DE

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023- Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA. Edital nº. 001/2023 de 20 de abril de 2023, com homologação do Resultado Final em 10/05/2023 devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:a) Atestado de sanidade física e mental;b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;c) Cópia do RG, frente e verso;d) Cópia do CPF;e) Copia do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);f) Cópia do Título Eleitoral, frente e verso;g) Cópia da CTPS, frente e verso;h) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;i) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;j) Cópia da CNH válida, se exigida para o cargo;k) Cópia do Cartão PIS/PASEP;l) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;m) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);o) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no Art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;p) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);q) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (disponível no site:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);r)

Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;s) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;u) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau,tjro.jus.bre portal.trf1.jus.br;v) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ.w) Comprovante de residência em seu nome e/ou de parente de primeiro grau (anexar documento que comprove o parentesco), podendo ser conta de luz, água ou telefone correspondente até os 03 (três) últimos meses; contrato de aluguel vigente ou declaração de residência emitida pelo cartório ou órgão responsável na prefeitura municipal, sendo autenticada;x) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos.y) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;z) Telefone e e-mail para contato; a.1) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;b.1) O candidato(a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, Urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Beta HCG e Raio-X do Tórax. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto(a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo;14.2.O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho deverá apresentar todos os documentos originais juntamente das copias exigidas para a devida conferencia e certificação.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Lucielma Amorim da Silva	Enfermeira	01º	UBS Pacaás Novos

Campo Novo de Rondônia, 01de fevereirode 2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito.

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:88FC5AC1

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO 04/2023 ID 216443 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº816/2023 TESTE SELETIVO Nº 001/2023 SEMOSP/SEAMAT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2023 (ID 214684), CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ELOIR RAISKI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS. QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n°63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de Identidade RG 596.81928 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado**CONTRATANTE**e**ELOIR RAISKI,**inscrito no cadastro do CPF sob n°800.448.912-53 e RG sob n°824170 SESDC/RO, residente na Rua Juscelino Kubitschek, 1927, Setor 04 CEP 76887-000, cidade de Campo Novo de Rondônia - RO**,** doravante denominado**CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO 04/2023 (ID 216443), do TESTE SELETIVO Nº 001/2023 SEMOSP/SEAMAT, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº 10 - 2025/2022, que tem como objetivo a PRORROGAÇÃO de sua vigência, nos termos previstos na CLAUSULA NONA do referido contrato. O presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEAMAT, equivalente à opção feita no certame ou qual se fazer necessário por opção da Administração Publica de Campo Novo de Rondônia e terá**vigência de 10 (dez) meses**, contados a partir do dia 03 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão no Edital de Teste Seletivo nº 001/2022 (ID 194244). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes;

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de janeiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

[Documento Assinado Eletronicamente]
ELOIR RAISKI
CPF: 800.448.912-53

[Documento Assinado Eletronicamente]
CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal SEAMAT
Port.824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:16266661

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO SEAMAT-EXTRATO DO CONTRATO 34/2024/CISAN CENTRAL/RO, PROCESSO Nº 11- 68/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL. CNPJ nº 10.914.290/0001-32.
Objeto: O presente CONTRATO DE RATEIO tem por objeto O RATEIO DAS DESPESAS DO CISAN Central/RO com o SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) DE CADA MUNICÍPIO CONSORTE, objetivando a gestão associada na prestação de serviços públicos que

está sob a responsabilidade deste Consórcio, nos termos da Lei nº 11.107/05 e conforme estabelecido nos objetivos do consórcio.
Este termo de contrato vincula-se ao Processo 68/2024
Descrição do objeto da contratação: SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU);
Vigência: Início 01/01/2024, fim: 31/12/2024 - **12 (doze) meses** de vigência contratual.
O valor total do objeto deste contrato é de R$ 139.497,84 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta nos documentos contidos no processo 68/2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT
Port. 824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:BC8D3797

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO SEAMAT-EXTRATO DO CONTRATO 09/2024/CISAN CENTRAL/RO, PROCESSO Nº 11- 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL. CNPJ nº 10.914.290/0001-32.
Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.
Este termo de contrato vincula-se ao Processo 70/2024
Descrição do objeto da contratação: Contrato de Rateio Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO);
Vigência: Início 01/01/2024, fim: 31/12/2024 - **12 (doze) meses** de vigência contratual.
O valor total do objeto deste contrato é de R$93.878,88 (noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme consta nos documentos contidos no processo 70/2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT
Port. 824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:D75BF871

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO SEAMAT-EXTRATO DO CONTRATO 10/2024/CISAN CENTRAL/RO, PROCESSO Nº 11- 71/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL. CNPJ nº 10.914.290/0001-32.
Objeto: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as Operações de Aterro Sanitário que estão sob a responsabilidade do Consórcio CISAN Centra/RO, objetivando estruturar e possibilitar o bom funcionamento e operação, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento.
Este termo de contrato vincula-se ao Processo 71/2024
Descrição do objeto da contratação: Contrato de Rateio Operacional a cobertura das despesas atinentes as Operações de Aterro Sanitário;
Vigência: Início 01/01/2024, fim: 31/12/2024 - **12 (doze) meses** de vigência contratual.
O valor total do objeto deste contrato é de R$ 58.155,60 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme consta nos documentos contidos no processo 71/2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT
Port. 824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:34C74C0E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO SEAMAT-EXTRATO DO CONTRATO 044/2024/CISAN CENTRAL/RO, PROCESSO Nº 11- 131/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL. CNPJ nº 10.914.290/0001-32.
Objeto: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal junto ao CONSÓRCIO.
Este termo de contrato vincula-se ao Processo 131/2024
Descrição do objeto da contratação: Execução de atividades, pelo CONSÓRCIO, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI;
Vigência: Início 01/01/2024, fim: 31/12/2024 - **12 (doze) meses** de vigência contratual.
O valor total do objeto deste contrato é de R$ 47.571,60 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos), conforme consta nos documentos contidos no processo 131/2024.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária SEAMAT
Port. 824/2022

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:03E39EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
AVISO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 912/2021 de 28 de junho de 2023, especialmente em seu artigo 3º, que determina como condição indispensável para a eficácia dos atos, a providência relativa à ampla divulgação;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Aditivo de Prazo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 29 de setembro de 2023, nos Murais de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal deste município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme Artigo 87 da Lei Orgânica, a publicação do Aditivo de Prazo ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022/SEMEC;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Aditivo de prorrogação de prazo ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2022/SEMEC, Processo Administrativo nº 10-2471/2022, deste munícipio de Campo Novo de Rondônia/RO, mediante cláusulas e condições do referido Edital, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei Municipal nº. 912/2021, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de fevereiro de 2024.

[Assinatura Eletrônica]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação – SEMEC
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:3A28BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
TESTE SELETIVO Nº 001/2023-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-976/2023

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**HDEIVD QUEIROZ DE JESUS ALVES**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARAMOTORISTA TRANSPORTE COLETIVO**
VALOR MENSAL:**R$ 2.142,28 (dois mil, cento e quarenta e dois reais com vinte e oito centavos).**
PRAZO:**08 (oito) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de fevereiro de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:4BE532DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
COMUNICADO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS E COM BASE NO §3º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMUNICAR QUE A CONTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CANDEIAS DO JAMARI RO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2021 ENCONTRA SE A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA E APRECIAÇÃO PELOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE,NO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA,DE SEGUNDA A SEXTA DAS 07H30MIN AS 13H30MIN.

CANDEIAS DO JAMARI RO,01 DE FEVEREIRO DE 2024

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina /CMCJ/2024

Publicado por:
Lucimaura Pinto Martins
Código Identificador:D5ED2459

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 007/CMCJ/2024.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, relativo ao período de 2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE
Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **CAUÃ SOARES GALHARDI**, nomeado na portaria 002/CMCJ/2024.

Artigo 2º - NOMEAR a Sra. **LUCIMAURA PINTO MARTINS** como integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – Yasmin Oliveira de Lara – Presidente
Servidora – Lucimaura Pinto Martins – Membro
Servidor – Redinaldo Leite Siqueira – Membro
Servidora – Laísa da Silva Braga – Membro

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua assinatura.

Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:941B8EE5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 008/CMCJ/2024.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"Dispõe sobre a nomeação da equipe de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO Exercício de 2024".

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE
Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da equipe de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, o Sr. **GUILHERME MARIANO BASANINI**, nomeado na portaria 001/CMCJ/2024.

Artigo 2º - NOMEAR a Sra. **CARMELITA SANTOS RIBEIRO** como integrante da equipe de Pregão na Modalidade Eletrônica e Presencial de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Servidora – Yasmin Oliveira de Lara - Pregoeira
Servidora – Carmelita Santos Ribeiro – Membro
Servidor – Edmar Oliveira Amorim – Membro
Servidor – Cleilton Alves Pereira - Membro

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua assinatura.

Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:CECE6543

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 25/GP/CMCJ - 2024.

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função do servidor já nomeado conforme estabelecido no ato 03/2024 publicadono dia 04/01/2024. Edição 3634, e demais alterações.
LEONES BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito na matricula nº 523, passa a exercer o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA – AV/CDS –1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari (RO), 01 de fevereiro de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente Interina

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
2º Secretária

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:E9FAC214

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
TORNAR SEM EFEITO A ERRATA PUBLICADA DIA 18/01/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Justificativa: Correção da resolução 153/GP/CMCJ/2024

Candeias do Jamari – RO, 01 de fevereiro de 2024.

NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA
Matrícula 351

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:7871DE11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DOS ATOS 22- 23- 24/GP/CMCJ - 2024.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/02/2024. Edição 3654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:
CHEFE DE VIGILÂNCIA – CV/**CDS – 4.1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

LEIA – SE:
CHEFE DE VIGILÂNCIA – CV/**CDS – 4.2**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Justificativa:a tal Errata dar-se pelo fato de erro material conforme textos negritados digitados acima.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 01 de fevereiro de 2024.

NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA
Matrícula 351

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:354D2170

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

Retifica o Decreto 8862 de 30 de Janeiro de 2024. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/01/2024. Edição 3653.

AONDE LÊ :

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 15 de janeiro de 2024, **JUNIOR SOUZA DO NORTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Habitação e Programas Sociais, **CDA-07,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEMDUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

LEIA-SE:

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 05 de janeiro de 2024, **JUNIOR SOUZA DO NORTE**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Habitação e Programas Sociais, **CDA-07,** pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária - SEMDUR, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Justificativa: Errata por erro na data de nomeação do servidor.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMAALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Daniel Fernandes Melo de Carvalho
Código Identificador:8F4D6A7C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8873 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Regulamenta a Lei nº 1.035, de 31 de outubro 2019, que institui o serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do município de Candeias do Jamari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,usando das atribuições que lhe confere no inciso IV do Art. 87, da LeiOrgânica do Município de Candeias do Jamari, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o serviço voluntário no âmbito daAdministração Direta e Indireta do Município de Candeias do Jamari,com o objetivo de estimular e fomentar ações voluntárias de cidadaniae envolvimento comunitário, cuja prestação está disciplinada pela Leinº 1.035, de 31 de outubro de 2019 e pelo presente Decreto.

§ 1º - A prestação de serviço voluntário, para auxílio ou realização de eventos pontuais, de duração inferior a um mês, não se sujeita ao regramento da Lei nº 1.035, de 31 de outubro de 2019, estando, portanto, dispensada das exigências deste Decreto.

§ 2º - O Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários observará, quando da formalização do serviço voluntário, os objetivos propostos no presente decreto.

Art. 2º - O município de Candeias do Jamari apresentará suas necessidades e a respectiva disponibilidade de vagas para serviço voluntário no âmbito da Administração Direta ou Indireta no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Edital de Seleção, o qual deverá conter, no mínimo:

I - atividades previstas;

II - quantidade de vagas e duração; e

III - período de inscrição.

Art. 3º - O interessado em prestar serviço voluntário no município de Candeias do Jamari deverá oficializar sua intenção mediante participação de Processo Seletivo para o Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, a qual deverá indicar:

I - dados pessoais do proponente;

II - descrição das atividades que deseja realizar;

III - local onde deseja realizá-las;

§ 1º - A proposta poderá indicar o Edital de Seleção de Voluntários no qual o interessado deseja se inscrever.

§ 2º - Não havendo Edital de Seleção de Voluntários Aberto ratificado pela Secretaria da pasta responsável, compete ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, avaliar sua conveniência e oportunidade, deliberar sobre o interesse da Administração Pública em receber os serviços nos moldes indicados pelo proponente e encaminhar a proposta para o responsável da pasta com as finalidades mais próximas da proposta de voluntariado.

§ 3º - Quando deferida a proposta pelo titular da pasta nos termos do parágrafo anterior, o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários comunicará através de ofício ao Gabinete do Prefeito, a quem compete verificar se existe conflito entre os serviços a serem prestados pelo proponente e aqueles inerentes aqualquer agente público municipal, na forma do art. 5º, da Lei nº1.035, de 31 de outubro de 2019.

§ 4º - Havendo conflito entre o serviço proposto e alguma função privativa de agente público municipal, a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari lavrará termo de indeferimento do projeto e dará ciência desta decisão ao proponente e ao titular da pasta de origem.

§ 5º - Em caso de indeferimento do pedido, é facultado ao proponente realizar adequações em sua proposta de voluntariado e reapresentá-la.

Art. 4º - Ao receber a proposta de serviços voluntários e a aprovação do titular da pasta em que eles serão prestados, o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários convocará o proponente para que compareça à capacitação e apresente as cópias dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade com foto;

II - cadastro da pessoa física;

III - comprovante de residência; e,

IV - certidões negativas cíveis e criminais, expedidas pelas Justiças Estadual, Federal e Eleitoral.

§ 1º - Fica autorizada ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários a solicitar outros documentos que julgar necessários ao cumprimento das especificidades de cada vaga.

§ 2º - A capacitação e a apresentação dos documentos são etapas imprescindíveis para deferimento do trabalho voluntário, ficando ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários apta a deferir ou não o candidato após a capacitação.

§ 3º - Os critérios de seleção poderão ser definidos em edital ou decididos pelo Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 5º - Deferido o serviço, conferidos os documentos e feita à capacitação, o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários cientificará o titular da pasta de origem e convocará o proponente para que, em prazo estipulado, compareça à sede da Secretaria Municipal que necessita do Serviço Voluntário, para subscrever o "Termo de Adesão ao ServiçoVoluntário", cujas cláusulas essenciais fazem parte do anexo deste Decreto.

§ 1º - O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário será lavrado em três vias, sendo uma arquivada no Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, uma com o voluntário e a outra na pasta onde o serviço será prestado.

§ 2º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes da Lei nº 1.035, de 31 de outubro de 2019, sob pena de responsabilidade funcional.

§ 3º - Compete à pasta onde o serviço voluntário será prestado informar ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, caso seja interrompido o serviço voluntário antes do prazo determinado na proposta.

§ 4º - Compete ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários encaminhar, periodicamente, o banco de dados atualizado, para fins de controle, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 1.035, de 31 de outubro de 2019.

§ 5º - O extrato do termo de adesão ao serviço voluntário deverá ser publicado no site oficial do Município (http://www.candeiasdojamari.ro.gov.br).

Art. 6º - O "Termo de Adesão ao Serviço Voluntário" poderá ser rescindido a critério de quaisquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas antes da interrupção dos trabalhos.

Art. 7º - Sendo constatada durante a realização do serviço voluntário qualquer violação pelo voluntário ao disposto na Lei nº 1.035, de 31 de outubro de 2019, ao Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, de ofício ou mediante provocação, notificará o voluntário para que apresente justificativa escrita no prazo de cinco dias, oportunidade em que poderá requerer a produção das provas que julgar necessárias.

Parágrafo único. Findo esse prazo e encerrada a eventual instrução, o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, juntamente como Secretaria Municipal responsável proferirão decisão, declarando a existência ou não de violação aos dispositivos da Lei nº1.035, de 31 de outubro de 2019, e aplicará as sanções pertinentes à espécie, inclusive a de desligamento do serviço voluntário e proibição de readmissão como voluntário do Município de Candeias do Jamari, nos termos do parágrafo único do art. 12, da referida norma.

Art. 8º - Ao término do período estipulado para a prestação do serviço voluntário, desde que não inferior ao período de um mês, o voluntáriofará jus a certificado de sua participação no serviço voluntário do Município de Candeias do Jamari.

§ 1º - A emissão do certificado ocorrerá mediante a solicitação expressa do voluntário ao titular da pasta e o documento final deverá ser assinado pelo titular da pasta em que o serviço foi executado, pelo responsável do local onde o serviço foi executado e pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O certificado conterá os dados pessoais do voluntário, a descrição das atividades, o local onde foram desenvolvidas, o período de duração do serviço voluntário, com a indicação da carga horária diária e semanal.

§ 3º - Para os serviços voluntários desenvolvidos para auxílio ou realização de eventos pontuais, de duração inferior a um mês, a

emissão de certificado de participação é facultada dos organizadores desses eventos.

Art. 9º - As situações que extrapolarem as previsões deste Decreto serão solucionadas diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10º - O ressarcimento de eventuais despesas com alimentação e transporte, serão ressarcidos pela Prefeitura Municipal no valor de R$ 80,00(Oitenta reais) por dia trabalhado, para uma jornada de 8 (oito) horas diárias, pelo voluntário.
Art. 11º - As despesas descritas no artigo anterior serão consignadas no orçamento vigente.
Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários bem como o Decreto 6321/2022.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:FB9A0F5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/LEG/2024

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Comissão de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Castanheiras e dá outras Providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **Sávio Alehandro Almeida Rosa**, inscrito no CPF nº 017.123.712-90, residente e domiciliado na Avenida Corumbiara, n° 4605 – Centro, município de Rolim de Moura/RO, no cargo de Agente de contratação/Pregoeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, e revogar-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES
Ver. Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:9EBF73E3

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/LEG/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor Vereador **LEVY TAVARES**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Portaria de Nomeação nº 006/LEG/2024**, a qual nomeia o servidor **Sávio Alehandro Almeida Rosa**, no cargo de Agente de contratação/Pregoeiro, da Câmara Municipal de Castanheiras – RO.

Art. 2º - Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES -PODE
Ver. Presidente CMC/RO

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:AF10D9A6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/LEG/2024

"Dispõe sobre a substituição do servidor Vinicius Martins Santos Silva pelo servidor Sávio Alehandro Almeida Rosa na função de Agente de Contratação/pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Contratação."

CONSIDERANDOa exoneração do servidor Vinicius Martins Santos Silva, conforme portaria de exoneração n° 001/LEG/2024, de 29 de janeiro de 2024;
O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **LEVY TAVARES-PODE**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a substituição do servidor Vinicius Martins Santos Silva pelo servidor Sávio Alehandro Almeida Rosa na função de Agente de Contratação/pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Contratação;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:ABD01BCD

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/LEG/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor Vereador **LEVY TAVARES**, no uso das legais atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Portaria nº 007/LEG/2024,** a qual **determina a substituição do servidor Vinicius Martins Santos Silva pelo servidor Sávio Alehandro Almeida Rosa na função de Agente de Contratação/pregoeiro e presidente da Comissão Permanente de Contratação;**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras – RO, Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

LEVY TAVARES -PODE
Ver. Presidente CMC/RO

Publicado por:
Roselaine Fritz de Souza Nascimento
Código Identificador:A9D17169

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023.
"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO CONTRATO N° **017/2023** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**500/SEMEC/2023**.
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado **KALLEO EMP. CONSTR. IMP. EXP. E CAMÉRCIO - EIRELI**, inscritano CNPJ nº 11.926.493/0001-01, localizada na Av. Edson Lima Nascimento, nº 6229, Sala A, Bairro Jardim Capelasso, CEP: 76.912-100, Ji-Paraná – RO, telefone: (69) 9 9248-0015 , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representadapor sua Sócia Proprietária Clarice Katiuce da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.267.262-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 017/SEMEC/2023**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA, CONTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO EM EDIFICAÇÕES, e terá vigência prorrogada pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2024 data em que expira a vigencia do contrato, ficando a Nova vigência até 04 de Abril de 2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 500/2023 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016.
Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dosinstrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a concederlivre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.
Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **012/2022** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.

Castanheiras/RO 31 de Jeneiro de 2024.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

KALLEO EMP. EM CONSTR. IMP. EXP. E COMÉRCIO, CNPJ Nº 11.926.493/0001-01
REPRES:CLARICE KATIUCE VIEIRA DA SILVA CPF/MF Nº 725.267.262-04

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:F0C77FA0

CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023.
"ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO** DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A **CLÁUSULA SEGUNDA** DO CONTRATO N° **018/2023** DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°**500/SEMEC/2023**.
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO,** pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no **CNPJ 63.761.969/0001-03,** com sede na Rua Jacarandá, nº 100, Centro **CASTANHEIRAS - RO,** neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor **CÍCERO APARECIDO GODOI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambo, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado A Empresa**J C F RIBEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o n°21.765.570/0001-42, com sede na Rua Venezuela, nº 2405, Bairro Embratel, Andar 1; Sala B, na cidade de Porto Velho-RO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a)**JENNIFER COSMO FRANÇA**, inscrito(a) no CPF sob o n°007.508.552-66 e/ou seu procurador Senhor(a)**LUCAS PAIVA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o n°006.181.182-33, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência de que se trata a **CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n° 018/SEMEC/2023**, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÕES**, e terá vigência prorrogada pelo período de 60 (Sessenta) dias, a contar de 04 de Fevereiro de 2024 data em que expira a vigencia do contrato, ficando a Nova vigência até 04 de Abril de 2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato, que constituem o Processo nº. 500/2023 para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula segunda do referido contrato e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta neste Contrato conforme Artigo 43 da PI 424/2016.
Fica livre o acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, conforme prevê o artigo 43 da PI 424/2016:
Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dosinstrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a concederlivre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidadepública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.
CLÁUSULA TERCEIRA: O FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médice/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides advindas deste Contrato.

Para firmeza e como prova de acordo é lavrado o presente Termo Aditivo ao contrato **012/2022** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em **02** (duas) vias de igual teor e forma.
Castanheiras/RO 01 de Fevereiro de 2024.

Município de Castanheiras
CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito

JCF Ribeiro Engenharia LTDA EPP,
CNPJ Nº 21.765.570/0001-42
Repres:
LUCAS PAIVA MARTINS
CPF/MF Nº 006.181.182-33

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:19D74E7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2655

LEI MUNICIPAL Nº 2655, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 169.320,40

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 169.320,40 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais, quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 169.320,40
02.04.03.-ATIVIDADES DO SAAE
17.512.0031.1203-NFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
( )-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 169.320,40
F.R.: 02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 169.320,40
Fontes de Recurso:
2 500 169.320,40

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 10:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489375**e o código verificador**B012899A**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E1AE69BB

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2656

LEI MUNICIPAL Nº 2656, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$3.046.092,95
A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância R$3.046.092,95 (Três milhões, quarenta e seis mil, noventa e dois reais, noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 3.046.092,95
020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.512.0031.1203-INFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
0001-CONVÊNIO Nº CNV/267/SEOSP/PGE/2023
441-4.4.90.51.00-Obras e instalações 300.000,00
F.R:1013 1 701

020603-ATIV.DE OBRAS/SERVIÇOS PUBLICOS – REC.VINCULADOS
27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
432-4.4.90.51.00-Obras e instalações 1.529.884,80
F.R:1004 1 700

27.81.027.1239- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
002- CONVÊNIO Nº 354/SEOSP/PGE/2023
434-4.4.90.51.00-Obras e instalações 300.000,00
F.R:1012 1 701

26.782.0027.2017-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA
0002-CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO -FITHA 2023
439-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 916.206,15
F.R:1001 1 701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.046.092,95
Fontes de Recurso:
1 700 1.529.884,80
1 701 1.516.208,15

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de JANEIRO de 2024
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 11:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 31/01/2024 às 14:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489512**e o código verificador**CE996FC8**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:0463FFC8

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2657

LEI MUNICIPAL Nº 2657, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.046.646,55

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 3.046.646,55 (Três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 3.046.646,55
02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
429-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente 127.940,00
F.R.: 02500

02.04.03.-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
401-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente 160.000,00
430-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica 100.000,00
F.R.: 02500

17.512.0031.1203-NFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
0001 CONVÊNIO Nº CNV/267/SEOSP/PGE/2023
438-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 197.915,13
F.R.: 62500

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
428-3.3.90.13.00-Precatorios judiciais 129.990,50
F.R:1500

02 06 02 ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.451.0027.1260-EXECUÇÃO DE BUEIROS
436-4.4.90.51.00- Obras e instalações 64.909,99
F.R.: 0 2 500

27.451.0027.1.206-Recuperação de pontes e bueiros
432-4.4.90.51.00-Obras e instalações 199.737,56
F.R:2 500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS/SERVIÇOS PUBLICOS/REC VINCULADOS
26.782.0027.1242-RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
403-3.3.90.30.00-Material de consumo 1.301,98
F.R.: 2701

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
404-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 354.214,61
405-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 41.664,53
F.R.: 1004 2700

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
433-4.4.90.51.00- Obras e instalações 207.209,44
406- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.666,58
F.R.: 62500

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
407-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 35.709,19
F.R.: 02500

15.451.0027.1675-LUMINAÇÃO DE LED
408- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 67,07
F.R.: 62500

15.451.0027.1675--ILUMINAÇÃO DE LED
409- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.271,65
F.R.:10032701

26.782.0027.1234-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS- TUBOS
0002 CONVENIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO
410- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 52.251,61
F.R:10052701

26.782.0027.1234-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS- TUBOS
0002 CONVENIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO
411- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 2.902,84
F.R:62500

15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
412- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 26.661,30
F.R:10062700

15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
413- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 4.066,02
F.R:10062500

15.451.0027.1278-CONSTRUÇÃO DE CALÇADA UBS- SALETE CORDEIRO
418-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 37.931,44
F.R:10082701

15.451.0027.1278-CONSTRUÇÃO DE CALÇADA UBS- SALETE CORDEIRO
419-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.996,39
F.R:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0002-ONVÊNIO 937164/2022
423-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.482,96
F.R.: 1010 2700

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0002-ONVÊNIO 937164/2022
424-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 3.127,29
F.R.:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
425-4.4.90.51.00 -Obras e instalações 1.808,50
F.R.:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
426-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 48.313,74
F.R.: 1011 2 700

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
427-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 26.081,09
F.R.: 6 2 500

27.813.0027.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
0002-CONVÊNIO Nº 354/SEOSP/PGE/2023
435-4.4.90.51.00- Obras e instalações 33.463,64
F.R.: 6 2500

26.782.0027.2017-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA
0002-CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO -FITHA 2023
440-4.4.9052.00-equipamentos e material permanente 66.143,40
F.R.: 6 2 500

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO

414-4.4.90.51.00- Obras e instalações 300.000,00
F.R.:1007 2 701

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
415-4.4.90.51.00- Obras e instalações 129.915,03
F.R.: 6 2 500

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
416-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 71.443,19
F.R.:1007 2 701

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
417-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 30.938,48
F.R.:62500

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
420-4.4.90.51.00- Obras e instalações 32.049,33
F.R.:62500

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
421-4.4.90.93.00- indenizações e restituições 60.834,95
F.R.:1009 2 701

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
422-4.4.90.93.00- indenizações e restituições 56.354,33
F.R.:62500
02 08 04 MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
442-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica 53.041,03
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1250.0002-ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
443-4.4.90.51.00- Obras e instalações 32.158,45
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1250-ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
444-4.4.90.51.00- Obras e instalações 28.899,15
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0009-EMENDAS PARLAMENTARES
445-4.4.90.51.00- Obras e instalações 50.019,41
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0003-EMENDAS PARLAMENTARES
446-4.4.90.51.00- Obras e instalações 50.019,41
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0007-EMENDAS PARLAMENTARES
447-4.4.90.51.00- Obras e instalações 17.742,27
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1243-CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
448-4.4.90.51.00- Obras e instalações 90.458,00
F.R.: 0 2 755

10.301.0026.1243-CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
449-4.4.90.51.00- Obras e instalações 1.349,46
F.R.: 0 2500

10.301.0026.1249-AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
450-4.4.90.51.00- Obras e instalações 82.595,61
F.R.: 0 2500

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
431-4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente 30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso:
2 500 1.826.826,09
2 700 472.337,14
2 701 527.034,82
2 755 90.458,00

Anulação: 129.990,50

02 99 99 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
314-9.9.99.99.99 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS -129.990,50
F.R: 1500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de Janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 31/01/2024 às 14:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489607**e o código verificador**14975752**

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:43EF8B1B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a**BANCO DO BRASIL S/A,**para pagamentode serviços de tarifas bancárias/serviços bancários junto ao BANCO DO BRASIL SA compreendendo a administração de contas correntes e de aplicação, serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da contratante,para o exercício 2024, conforme Termo de Referência(ID 486301), a Justificativa da Contratação(ID 486959), NAD(ID 486616)e Parecer da Auditoria(ID 487083)atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com empenho estimativo no valor deR$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)conforme Termo de Adjudicação nº 016/2024(ID 487373),Inexigibilidade 16 de 29/01/2024 (ID 487373)com respaldo legal no inciso I, do Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº016/2024.

Processo Administrativo 20/2024.

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489587**e o código verificador**F15AA70E**.

Referência: Processo nº 1-20/2024.	Docto ID: 489587 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:28222DDE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ 05.914.650/0001-66**, para o**Pagamento de tarifas de energia elétrica para atender da administração da Secretaria de Agricultura de**Chupinguaia -RO conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo d**e**Referência(ID 486457)), Justificativa da Contratação(ID 486459), Parecer da Auditoria(ID 486857), NAD (ID 486455), termo de adjudicação(ID 489542),eInexigibilidade 17 de 31/01/2024 (ID 489536)anexo aos autos, atendendo à solicitação daSecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, com empenho estimativo no valor deR$**1.021,32 (um mil e vinte e um reais e trinta e dois centavos)**,com respaldo legal, no Art. 212 do Decreto Municipal nº. 2.736, de 16 de dezembro de 2024, que regulamento o Inciso I do Art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Processo Administrativo 136/2024.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº017/2024.

Processo Administrativo 20/2024

Gabinete da Prefeita, 31 de janeiro de 2024.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489630**e o código verificador**CC765587**.

Referência: Processo nº 1-136/2024.	Docto ID: 489630 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:2B5E9567

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2758

DECRETO Nº 2758, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 169.320,40

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2655, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 169.320,40 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais, quarenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 169.320,40
02.04.03.-ATIVIDADES DO SAAE
17.512.0031.1203-NFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
( )-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 169.320,40
F.R.: 02500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 169.320,40
Fontes de Recurso:
2 500 169.320,40

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 10:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 10:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489389**e o código verificador**48E2557A**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B929EE2B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2759

DECRETO Nº 2759, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.046.092,95
A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2656, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância R$ 3.046.092,95 (Três milhões, quarenta e seis mil, noventa e dois reais, noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 3.046.092,95
020403-ATIVIDADES DO SAAE

17.512.0031.1203-INFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
0001-CONVÊNIO Nº CNV/267/SEOSP/PGE/2023
441-4.4.90.51.00-Obras e instalações 300.000,00
F.R:1013 1 701

020603-ATIV.DE OBRAS/SERVIÇOS PUBLICOS – REC.VINCULADOS
27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
432-4.4.90.51.00-Obras e instalações 1.529.884,80
F.R:1004 1 700

27.81.027.1239- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
002- CONVÊNIO Nº 354/SEOSP/PGE/2023
434-4.4.90.51.00-Obras e instalações 300.000,00
F.R:1012 1 701

26.782.0027.2017-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA
0002-CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO -FITHA 2023
439-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 916.206,15
F.R:1001 1 701

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 3.046.092,95
Fontes de Recurso:
1 700 1.529.884,80
1 701 1.516.208,15

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de JANEIRO de 2024

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 31/01/2024 às 14:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489596**e o código verificador**269997BD**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:A1B74EDC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2760

DECRETO Nº 2760, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 3.046.646,55

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2657, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$ 3.046.646,55 (Três milhões, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais, cinquenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 3.046.646,55
02.04.01- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
429-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente 127.940,00
F.R.: 02500

02.04.03.-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
401-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente 160.000,00
430-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica 100.000,00
F.R.: 02500

17.512.0031.1203-NFRA ESTRUTURA - SISTEMA DE ÁGUA
0001 CONVÊNIO Nº CNV/267/SEOSP/PGE/2023
438-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 197.915,13
F.R.: 62500

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
428-3.3.90.13.00-Precatorios judiciais 129.990,50
F.R:1500

02 06 02 ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.451.0027.1260-EXECUÇÃO DE BUEIROS
436-4.4.90.51.00- Obras e instalações 64.909,99
F.R.: 0 2 500

27.451.0027.1.206-Recuperação de pontes e bueiros
432-4.4.90.51.00-Obras e instalações 199.737,56
F.R:2 500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS/SERVIÇOS PUBLICOS/REC VINCULADOS
26.782.0027.1242-RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
403-3.3.90.30.00-Material de consumo 1.301,98
F.R.: 2701

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
404-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 354.214,61
405-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 41.664,53
F.R.: 1004 2700

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
433-4.4.90.51.00- Obras e instalações 207.209,44
406- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.666,58
F.R.: 62500

27.813.0027.1669-PARQUE ECOLÓGICO
407-4.4.90.51.00.00- Obras e instalações 35.709,19
F.R.: 02500

15.451.0027.1675-LUMINAÇÃO DE LED
408- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 67,07
F.R.: 62500

15.451.0027.1675--ILUMINAÇÃO DE LED
409- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.271,65
F.R.:10032701

26.782.0027.1234-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS- TUBOS
0002 CONVENIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO
410- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 52.251,61
F.R:10052701

26.782.0027.1234-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS- TUBOS
0002 CONVENIO Nº 204/2021/PJ/DER-RO
411- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 2.902,84
F.R:62500

15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
412- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 26.661,30
F.R:10062700

15.451.0027.1270-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD
413- 4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 4.066,02
F.R:10062500

15.451.0027.1278-CONSTRUÇÃO DE CALÇADA UBS- SALETE CORDEIRO
418-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 37.931,44
F.R:10082701

15.451.0027.1278-CONSTRUÇÃO DE CALÇADA UBS- SALETE CORDEIRO
419-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.996,39
F.R:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0002-ONVÊNIO 937164/2022
423-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 1.482,96
F.R.: 1010 2700

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0002-ONVÊNIO 937164/2022
424-4.4.90.93.00 -Indenizações e restituições 3.127,29
F.R.:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
425-4.4.90.51.00 -Obras e instalações 1.808,50
F.R.:62500

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
426-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 48.313,74
F.R.: 1011 2 700

15.451.0027.1251-PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
0003-CONVÊNIO Nº 891770/2019/MDR/CAIXA
427-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 26.081,09
F.R.: 6 2 500

27.813.0027.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
0002-CONVÊNIO Nº 354/SEOSP/PGE/2023
435-4.4.90.51.00- Obras e instalações 33.463,64
F.R.: 6 2500

26.782.0027.2017-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - FITHA
0002-CONVÊNIO Nº 112/2023/PGE/DER-RO -FITHA 2023
440-4.4.9052.00-equipamentos e material permanente 66.143,40
F.R.: 6 2 500

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
414-4.4.90.51.00- Obras e instalações 300.000,00
F.R.:1007 2 701

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
415-4.4.90.51.00- Obras e instalações 129.915,03
F.R.: 6 2 500

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
416-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 71.443,19
F.R.:1007 2 701

27.812.0028.1228-QUADRA POLIESPORTIVA- DISTRITO DE NOVO PLANO
417-4.4.90.93.00- Indenizações e restituições 30.938,48
F.R.:62500

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
420-4.4.90.51.00- Obras e instalações 32.049,33
F.R.:62500

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
421-4.4.90.93.00- indenizações e restituições 60.834,95
F.R.:1009 2 701

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
422-4.4.90.93.00- indenizações e restituições 56.354,33
F.R.:62500
02 08 04 MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
442-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros/jurídica 53.041,03
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1250.0002-ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
443-4.4.90.51.00- Obras e instalações 32.158,45
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1250-ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
444-4.4.90.51.00- Obras e instalações 28.899,15
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0009-EMENDAS PARLAMENTARES
445-4.4.90.51.00- Obras e instalações 50.019,41
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0003-EMENDAS PARLAMENTARES
446-4.4.90.51.00- Obras e instalações 50.019,41
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.2233.0007-EMENDAS PARLAMENTARES
447-4.4.90.51.00- Obras e instalações 17.742,27
F.R.: 0 2 500

10.301.0026.1243-CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
448-4.4.90.51.00- Obras e instalações 90.458,00
F.R.: 0 2 755

10.301.0026.1243-CONSTRUÇÃO DA FARMACIA BÁSICA
449-4.4.90.51.00- Obras e instalações 1.349,46
F.R.: 0 2500

10.301.0026.1249-AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
450-4.4.90.51.00- Obras e instalações 82.595,61
F.R.: 0 2500

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0025.2053-INCENTIVO AOS AGRICULTORES
431-4.4.90.52.00- Equipamento e material permanente 30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de
Superávit Financeiro:
Fontes de Recurso:
2 500 1.826.826,09
2 700 472.337,14
2 701 527.034,82
2 755 90.458,00

Anulação: 129.990,50

02 99 99 RESERVA DE CONTIGENCIA
99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
314-9.9.99.99.99 1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS -129.990,50
F.R: 1500

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 30 de Janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por**ANDRE SOUZA CRUZ**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 31/01/2024

às 14:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 31/01/2024 às 14:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JAMIL DE SOUZA MOSSO**,**SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/02/2024 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**489627**e o código verificador**F6C3D81A**.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:6B6570B8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2728

DECRETO Nº 2728, **DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2654/23**

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 42.500,00

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2654, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância R$42.500,00,distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 42.500,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.020.2011-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES -SEMPLAN
83-3.3.90.30.00- Material de consumo 30.000,00
F.R.: 0 1 501

020601- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0027.2012- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES -SEMOSP
96-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros/jurídico 9.200,00
F.R.: 0 1 501

021001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAS
266-3.3.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores 1.800,00
268-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente 1.500,00
F.R.: 0 1 500

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

ANULAÇÃO: 42.500,00
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.020.2011-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES -SEMPLAN
82-3.3.90.14.00- Diárias/pessoal civil -30.000,00
F.R.: 01501

02 06 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0027.2012- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES -SEMOSP
101-4.4.90.52.00- Equipamentos e material permanente -9.200,00
F.R.:01500

021001- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0024.2054-MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DASEMAS
261-3.3.90.14.00- diárias – civil -1.800,00
262-3.3.90.30.00- Material de consumo -1.500,00
F.R.:01501

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 17 de JANEIRO de 2024

Documento assinado eletronicamente porIZIEDE MERLOTTI NETO,SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 30/01/2024 às 07:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porANDRE SOUZA CRUZ,SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, em 30/01/2024 às 08:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porMARCIA MARQUES NOGUEIRA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 30/01/2024 às 08:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 30/01/2024 às 09:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID487907e o código verificadorB7FD4D72.

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C1B650DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**MARIA PAULINA SANCHES DE LIMA**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em01.03.2002ocupante do cargo deServente, direito adquirido referente ao quinquênio 2017/2022, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, do dia 01.02.2024 á 30.04.2024.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de suapublicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 01/02/2024 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**324355**e o código verificador**70F569E6**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:99133119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°044 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO
O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:
Art. 1°- Conceder a servidora**NEUSA MARIA FINK**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em11.11.1997ocupante do cargo deServente, direito adquirido referente ao quinquênio 2007/2012, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, do dia 01.02.2024 á 30.04.2024.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms José Ribamar de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 01/02/2024 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**324359**e o código verificador**3317FE97**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:84D82900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°045 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder a servidora**SONAIRA PAIVA SILVA**lotada na Secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em14.01.2014ocupante do cargo deTécnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2014/2019, Licença Prêmio por 60 (sessenta) dias, do dia 01.02.2024 á 30.04.2024.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 01/02/2024 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**324372**e o código verificador**E67CA090**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FD94B5E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°046 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor**ADILSON DE ALMEIDA FAGUNDES**lotado na Secretaria Municipal de Saúde, empossado no regime estatutário em22.10.2013ocupante do cargo deTécnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, Licença Prêmio por 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 01.02.2024 á 16.03.2024.

Art. 2°- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 01/02/2024 às 13:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**324378**e o código verificador**BC7DBADE**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CA30F279

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº38

PORTARIA Nº 38 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA O (A)**ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º -Fica**exoneradono cargo ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a)**JESSICA ALEXANDRE SANTOS SOUZA.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor**a partir de 01/02/2024**revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E56BF5E3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº39

PORTARIA Nº 39 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 06 – CDS 06**, o (a) Senhor (a) JESSICA ALEXANDRE SANTOS SOUZA**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:CD4F984B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº41

PORTARIA Nº 41 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"EXONERA O (A) COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, o (a) Senhor (a) CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:2F2FB43F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº43

PORTARIA Nº 43 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O (A) COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA**, o (a) Senhor (a) WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:D67A03A8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 44

PORTARIA Nº 44 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"EXONERA O (A) DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, o (a) Senhor (a) RAQUEL COELHO BATISTA**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7757F1EC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº45

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O (A) DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, o (a) Senhor (a) RAQUEL COELHO BATISTA**, com ônus de 80% desta portaria.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:80F5DF39

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº46

PORTARIA Nº 46 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"EXONERA **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado (a) no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, o (a) Senhor (a) **ANA PAULA CRISTO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/02/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:E88FF9D3

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 47

PORTARIA Nº 47 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOAO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 10 – CDS 10**, o (a) Senhor (a) ANA PAULA CRISTO RODRIGUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:93A3C018

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº48

PORTARIA Nº 48 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O(A) **ASSISTENTE JURIDICO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no cargo de**ASSISTENTE JURIDICO**, no período de 01/02/2024 a 19/05/2024 o (a) Senhor (a)**KAUANY MARINHO MORAIS VIEIRA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:7935F2D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº49

PORTARIA Nº 49 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA O(A) **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado no cargo de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CULTURA**, o (a) Senhor (a) ELIANE SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **a partir de 01/02/2024,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:AC55E95E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº50

PORTARIA Nº 50 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 01 – CDS 01**, o (a) Senhor (a) MAISA SILVA SANTOS**, com ônus de 80% desta portaria.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:DB89BE65

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

SETOR IMOBILIÁRIO
Ao proprietário do imóvel denominado**SETOR 007 QUADRA 036 LOTE 030 localizado na RUA GAVINA N: 2905,**o mesmo encontra-se**em nome de ROSA LUCIA DA FONSECA**no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.
Solicitamos o comparecimento no Setor Imobiliário da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste.
Comunicamos que está sendo montado processo de transferência do imóvel acima citado conforme processo 2-20/2024
Caso o interessado não compareça no Setor de Cadastro Imobiliário, localizado na Av. Condor, 2588, Setor Institucional, até o dia 12/02/2024 o imóvel acima será transferido para o**Sra.ALEXSANDRA APARECIDA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:B3CCB2E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.497 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 512.136,00**, distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

392 500.000,00 26.782.0006.2047.0000 CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 700
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 242 AQ. E IMPLANT. BUEIROS N°09032023-038692

393 12.136,00 26.782.0006.2047.0000 CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 RECURSOS LIVRES

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 512.136,00

Fontes de Recurso
2 500 12.136,00
2 700 500.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 01/2024
Autógrafo de Lei nº 001/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:CD656ED0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.498 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R$ 517.120,00**, distribuídos as seguintes dotações:

02 07 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

395 480.000,00 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 571
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 010 CONVENIOS EDUCAÇÃO.AQ.NOTEBOOK

396 37.120,00 12.361.0003.2018.0000 MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 6 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 001 Recursos Próprios

Art. 2º – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 517.120,00

Fontes de Recurso
2 500 37.120,00
2 571 480.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 04/2024
Autógrafo de Lei nº 04/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:4860BC90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.499 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI 665/2012, QUE INSTITUI A LEI DAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA ACRESCENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO AO Art. 109".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

O Parágrafo único terá a seguinte redação:

Art. 109 (...)
Parágrafo único: No caso de parcelamento, será emitida uma única taxa de expediente na primeira DAM (Documento de Arrecadação Municipal), independente da quantidade de parcelas.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Projeto de Lei nº 03/2024
Autógrafo de Lei nº 003/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:751690C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
LEI MUNICIPAL Nº 1.500 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"**ALTERA OS VALORES DESCRITOS NO Art. 6º *alínea a E b* DA LEI MUNICIPAL nº 1.449 DE 03 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste no valor pago aos médicos credenciados na chamada pública;

CONSIDERANDO que o reajuste possibilitará o aumento de interesse dos profissionais em realizar o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais médicos clínicos gerais e especialistas para atender as necessidades da população desta municipalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais médicos para o inicio da realização de cirurgias eletivas no Centro Cirúrgico Municipal;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Alteram os valores descritos nas alíneas a e b do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.449 de 03 de agosto de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - A remuneração dos serviços prestados pelos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será pautada pelos seguintes valores:

Médico Clínico Geral: **R$ 120,00** (cento e vinte reais) por hora trabalhada;

Médico Especialista: **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) por hora trabalhada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 02/2024
Autógrafo de Lei nº 002/GP/2024

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:BB5675A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
ESTABELECIMENTO: E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO
ENDEREÇO: LINHA CA -16 LOTE 139 GLEBA 02 – ZONA RURAL
CEP: 76864-000 CUJUBIM – RO. FONE: (069) 984738273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
A Presidente da **E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO,** no uso de suas atribuições legais baseados nos valores**ADJUDICADOS**, vem através do presente,**HOMOLOGAReRATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 03/2024 em conformidade com a **Lei 14.133/2021**e suas alterações posteriores, que tem como objeto **Exames admissional e demissional**, em favor da proponente,**Barbara Alves Oliveira Fraga LTDA,** CNPJ:**20.529.231/0001-02**, no valor total deR$ **525,00** (**Quinhentos e vinte e cinco reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO V. UNIT (R$)	V.TOTAL
01	Exame trabalhista: admissional e demissional		07	R$ 75,00	R$ 525,00
TOTAL					**525,00**

Cujubim-Ro, 01 de fevereiro de 2024.

MÔNICA DE JESUS SOARES
Presidente da APP.

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:EBE3FC3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

Dispõe sobre a Nomeação da Servidora Sonia Leite Ribeiro, Público Municipal e da Outras Providencias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e concedidas por Lei, **resolve:**

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR – como Servidora Pública Municipal a Senhora Sonia Leite Ribeiro**,** inscrito no CPF sob o **Nº 478.435.512-04**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar Especial, nível C.C.C.I.**, deste Poder Legislativo, conforme Lei Ordinária Nº 1.363/2023 de 07 de Março de 2023.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, Governador Jorge Teixeira, 01 de Fevereiro de 2024.

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2024.

ANTONIO MARCOS D. CAVALCANTE
Presidente Cmgjt

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:BC8065AB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10125/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHOREDISON CEZAR DA SILVAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10125/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**do senhor**EDISON CEZAR DA SILVA**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor**EDISON CEZAR DA SILVA,**CPF n°. 564.***.***-20, no Cargo de**COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Peroba, nº 1540 do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:463E87D8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10110/GAB/2024 31 DE JANEIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10110/GAB/2024
31 de janeiro de 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 6°, inciso III da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**,na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 10.000,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04.122.0016.2061 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha: 764
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 10.000,00

Artigo 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

ANULAÇÃO (-):_____R$ (10.000,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0016.2064 Assegurar a Manutenção e Conservação e Revitalização Paisagismo Urbano
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 173
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (10.000,00)

Artigo 3º- Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicação Interna nº 26/2024 de 26 de janeiro de 2024
Considerando que a Suplementação será destinadapara acobertar despesa com Obrigações Tributárias e Contributivas.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 1.533, de 14 de dezembro de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2061	3.3.90.47	1.500		R$: 10.000,00
0016.2064	3.3.90.39	1.500	R$: (10.000,00)	
TOTAL			**R$: (10.000,00)**	**R$: 10.000,00**

Governador Jorge Teixeira, 31 de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:343FC14C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10111/GAB/2024 31 DE JANEIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAT POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10111/GAB/2024
31 de janeiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementat por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.543**, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$413.333,33(quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal

02.03 Secretaria Municipal de Administração
04.122.0006.2020 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 726
F.R: 02.500
Valor: R$ 413.333,33

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado para contratação de empresa para realização de concurso público.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Administração.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0006.2020	3.3.90.39	02.500	R$ 413.333,33

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS APAGAR 2022	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.500	R$ 1.854.288,20	R$ 324.923,87	R$ 1.854.288,20

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:39F0DBED

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10109/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORALINA MARCIA CLARA MORET,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10109/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**da Servidora**LINA MARCIA CLARA MORET,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 413-1/2023.

Considerando:Requerimento 01 de 17/03/2023 (ID 94427),Ficha Individual de Servidor LINA MARCIA MORET de 30/03/2023 (ID 97497),Despacho 61 de 18/01/2024 (ID 165450) eParecer Jurídico 01 de 30/03/2023 (ID 97500)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 45 dias referente aoperíodo de01/06/2012 a 02/06/2017.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 45 (quarenta e cinco) diasreferente ao quinquêniode**01/06/2012 a 02/06/2017,**daServidora**LINA MARCIA CLARA MORET,**Cadastro Nº 790-1, Função: PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 16 de março de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:E5DCC759

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10113/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODO SERVIDORMIZAEL PEREIRA SAMPAIO,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10113/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**do Servidor**MIZAEL PEREIRA SAMPAIO,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1002-1/2023.

Considerando:Requerimento Licença Prêmio de 25/08/2023 (ID 131231),Parecer Jurídico de 06/10/2023 (ID 140927)eDespacho 62 de 18/01/2024 (ID 165454)eno qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 45 dias referente aoperíodo de17/03/2014 a 16/03/2019.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 45 (quarenta e cinco) diasreferente ao quinquêniode**17/03/2014 a 16/03/2019,**doServidor**MIZAEL PEREIRA SAMPAIO,**Cadastro Nº 314-1, Função: PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 16 de março de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4F67607E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10115/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORAAURINEIDE DA SILVA BARROS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10115/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024
"Dispõe sobre**Licença Prêmio**da Servidora**Aurineide da Silva Barros,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 490-2/2023.

Considerando:Requerimento 01 de 03/04/2023 (ID 98047),Parecer Jurídico 01 de 11/04/2023 (ID 99441)eDespacho 70 de 19/01/2024 (ID 165691)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente aoperíodo de13/04/2011 a 12/04/2016.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 90 (noventa) diasreferente ao quinquêniode**13/04/2011 a 12/04/2016,**daServidora**Aurineide da Silva Barros,**Cadastro Nº 1079-1, Função: PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 30 de abril de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:C6303D96

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10116/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODO SERVIDOREDSOM TOLEDO DOS REIS,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10116/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**do Servidor**Edsom Toledo dos Reis,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1362-1/2023.

Considerando:Requerimento licença prêmio de 22/12/2023 (ID 161091),Parecer Jurídico de 10/01/2024 (ID 163912)eDespacho 80 de 23/01/2024 (ID 166333)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente aoperíodo de15/05/2005 a 14/05/2010.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 90 (noventa) diasreferente ao quinquêniode**15/05/2005 a 14/05/2010,**doServidor**Edsom Toledo dos Reis,**Cadastro Nº 27-1, Função: PROFES. NIVEL III - 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 30 de abril de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B5F47705

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10117/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORAERNANDA ALEXANDRINO DE MORAES,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10117/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**da Servidora**Ernanda Alexandrino de Moraes,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1365-1/2023.

Considerando:Requerimento licença prêmio de 22/12/2023 (ID 161149),Parecer Jurídico de 10/01/2024 (ID 163936)eDespacho 90 de 24/01/2024 (ID 166866)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente aoperíodo de24/02/2010 a 23/02/2015.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 90 (noventa) diasreferente ao quinquêniode**24/02/2010 a 23/02/2015,**daServidora**Ernanda Alexandrino de Moraes,**Cadastro Nº 1349-1, Função: Zeladora, Lotada Na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 30 de abril de 2024.**
Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2664DEAB

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10118/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRELICENÇA PRÊMIODA SERVIDORAMARLI RIBEIRO DE BRUM,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10118/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre**Licença Prêmio**da Servidora**MARLI RIBEIRO DE BRUM,**e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 1355-1/2023.

Considerando:Requerimento licença prêmio de 19/12/2023 (ID 159386),Parecer Jurídico Jurídico de 11/01/2024 (ID 164201)eDespacho 89 de 24/01/2024 (ID 166808)no qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio,**sendo 90 dias referente aoperíodo de01/07/2015 a 30/06/2020.**

DECRETO

Art. 1º-FicaConcedido a**Licença Premio,**pelo período de 90 (noventa) diasreferente ao quinquêniode**01/07/2015 a 30/06/2020,,**daServidora**MARLI RIBEIRO DE BRUM,**Cadastro Nº 1885-1, Função: Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-O Período correspondente se dá em**01de janeiro 2024até o dia 30 de abril de 2024.**

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitosa contar a partir dodia 01 de fevereiro de 2024**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:EF43EA0A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10120/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADA SENHORAPATRICIA FALTZ, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10120/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO de Função Gratificada**da senhora**PATRICIA FALTZ**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 51 de 31/01/2024 (ID 168448)recebida através da Secretaria Municipal de Educação.
D E C R E T A

Art. 1º-EXONERAÇÃO de Função Gratificadada senhora**PATRICIA FALTZ,**Da Função de Vice-diretora**ESCOLAR da E.M.E. F JOSÉ SERAFIM BARBOSA**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço da servidora, Rua Marechal Rondon, nº510, Distrito Colina Verde, Município Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um)dias do mês de Janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3257F8F7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10121/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAMARCIA PIRES VENÂNCIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10121/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**MARCIA PIRES VENÂNCIO**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 51 de 31/01/2024 (ID 168448),recebida através da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A

Art. 1º- EXONERAÇÃO de função gratificadada senhora**MARCIA PIRES VENÂNCIO,**Servidora Pública, inscrita no CPF 680.***.***-04, no cargo comissionado de**DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da**E.M.E.F. FERNÃO DIAS PAES**doMunicipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço da servidora: Linha 621 Km 49, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:9007066C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10122/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAZENI PINTO ANTUNESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10122/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**ZENI PINTO ANTUNES**em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 51 de 31/01/2024 (ID 168448),recebida através da Secretaria Municipal de Educação.
D E C R E T A
Art. 1º-EXONERAÇÃO de função gratificadada senhora**ZENI PINTO ANTUNES,**Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.***.***-00, no cargo comissionado de**DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da**E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA**do Municipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um)dias do mês de Janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:A4FB851C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10123/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADO SERVIDORJUNIOR CESAR NETOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10123/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**do servidor**JUNIOR CESAR NETO**em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 51 de 31/01/2024 (ID 168448),recebida através da Secretaria Municipal de Educação.

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAÇÃO de função gratificadado senhor**JUNIOR CESAR NETO,**Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 591.***.***-53, no cargo comissionado de**VICE - DIRETOR ESCOLAR FGE-II**, da**E.M.E.F. Armindo Ferreira Fraga**,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um)dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:38BAF7A0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10124/GAB/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10124/GAB/2024
DE 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO aComunicação Interna 51 de 31/01/2024 (ID 168448),recebida através da Secretaria Municipal de Educação.
D E C R E T A

Art. 1º-EXONERAÇÃO de função gratificadada senhora**ROSENILDA ALVES DE SOUZA LIMA,**Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF nº 702.***.***-53, no cargo comissionado de**DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da**E.M.E.I. FILOMENA MARTINS DE FREITAS**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço da servidora: Av. Pedras Brancas S/N, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um)dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1C01BA13

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10126/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHORWESKLEY BEZERRA DE SOUSAEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10126/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**do senhor**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃOdo Senhor**WESKLEY BEZERRA DE SOUSA,**CPF n°.***.229.612-**, no Cargo Comissionado**CHEFE DE GABINETE - CCI**, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

.**Art. 2º**Endereço do servidor: Rua Cerejeira, nº. 839, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:43682509

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10129/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SENHORROGÉRIO ALEXANDRE LEALEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10129/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**do senhor**ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL**em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOdo Senhor**ROGÉRIO ALEXANDRE LEAL,**CPF n°. 408.***.***-15, no cargo comissionado de**COORDENADORIA DE COMPRAS E PESQUISA DE PREÇOS**-CCIV,Superintendência Municipal de Compras e Licitaçõesdo Município de Governador Jorge Teixeira - RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua das Orquídeas, nº 2042, setor 04, Ariquemes/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:68076EF0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10130/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODA SENHORAZILDABONIFÁCIOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10130/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**da senhora**ZILDABONIFÁCIO**em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º- EXONERAÇÃOda Senhora**ZILDA BONIFÁCIO,**CPF n°. 643.***.***.34, no Cargo de**DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO MENOR - CCVII**da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua Angelim, nº 0954, Centro do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F62F5159

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº31/GP/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0025/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº31/GP/2024
DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0025/GP/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 46 de 29/01/2024 (ID 167516).

Gilmar Tomaz De Souza, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com Base No Art. 67 Da Lei Federal Nº 8.666/93 E Lei Federal Nº 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contrato n°0025/GP/2024, Pregão Eletrônico n°034/SUPEL/2023,referente à aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e a empresa M. L. BEZERRA & CIA LTDA,da Secretaria Municipal De Educação, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Jaine de Melo Morais, cpf n°061.***.***-07, denominado fiscal;
Abgair Silva Cruz, cpf n°044.***.***-51, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Janiel Pinheiro Damasceno, portador do CPF nº 010.***.***-07.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:769BC489

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°0025/2024 CONTRATO N°0025/GP/2024 PROCESSO N°93/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°0025/2024
CONTRATO N°0025/GP/2024
PROCESSO N°93/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA & CIA LTDA
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO:aquisição degênerosalimentícios.
VALOR: R$ 25.648,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conformePortaria 31.
MODALIDADE: Pregão EletrônicoNº034/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 29 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:7CE22287

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10131/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SERVIDORALEX SANDRO CORREA SOARESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10131/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**do servidor**ALEX SANDRO CORREA SOARES**em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A
Art. 1º-EXONERAÇÃO de função gratificadado senhor**ALEX SANDRO CORRÊA SOARES,**Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 006.**.***-46, no cargo comissionado,**Coordenador de Transporte Escolar - CCIV**, daSecretaria Municipal de Educação - SEMEDde Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º- Endereço do servidor: Rua Seringueira nº 973, Bairro Santa Rita de Cassia, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:1C807D54

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10127/GAB/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAT POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10127/GAB/2024
01 de fevereiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementat por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação .

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro;
Considerando Lei Municipal nº**1.557**, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA
Art. 1º- Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na importância**R$446.864,75 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2042 Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 744
F.R: 02.540
Valor: R$ 358.812,33

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escolar
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 759
F.R: 02.543
Valor: R$ 28.052,42

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2033 Assegurar a Manutenção Administrativa - Pré Escolar
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 758
F.R: 02.543
Valor: R$ 40.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação
12.365.0007.2036 Assegurar a Manutenção Administrativa - Creche
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 760
F.R: 02.543
Valor: R$ 20.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso será destinado para pagamento de remuneração de servidores, compra de material de consumo e equipamentos permanentes.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito AdicionalSuplementar porSuperávit Financeiro Orçamentáriana unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.2042	3.1.90.11	02.540	R$ 358.812,33
0007.2033	4.4.90.52	02.543	R$ 40.000,00
0007.2033	3.3.90.30	02.543	R$ 28.052,42
0007.2036	3.3.90.30	02.543	R$ 20.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS APAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.540	R$ 358.812,33	R$ 0,00	R$ 358.812,33
02543	R$ 88.052,42	R$ 0,00	R$ 88.052,42

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:3543A3ED

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10134/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBREEXONERAÇÃODO SERVIDORANTONIO AUGUSTO DE MORAESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10134/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**EXONERAÇÃO**do servidor**ANTONIO AUGUSTO DE MORAES**em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1ºEXONERAÇÃOdo Senhor**ANTONIO AUGUSTO DE MORAES,**CPF n°.741.***.***-91, no Cargo coordenador de transporte CCIV da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi, nº 1227, Bairro Liberdade, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F37C047B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10136/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SERVIDORALEX SANDRO CORREA SOARESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10136/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**NOMEAÇÃO**do servidor**ALEX SANDRO CORREA SOARES**em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º-NOMEAÇÃOde função gratificadado senhor**ALEX SANDRO CORRÊA SOARES,**Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 006.**.***-46, no cargo comissionado,**Coordenador de Transporte - CCIV**, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço do servidor: Rua Seringueira nº 973, Bairro Santa Rita de Cassia, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:27B4FCAD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10137/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 "DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODO SERVIDORANTONIO AUGUSTO DE MORAESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10137/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

"Dispõe sobre**NOMEAÇÃO**do servidor**ANTONIO AUGUSTO DE MORAES**em cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1ºNOMEAÇÃOdo Senhor**ANTONIO AUGUSTO DE MORAES,**CPF n°.741.***.***-91, no Cargono cargo comissionado,**Coordenador de Transporte Escolar - CCIV**, daSecretaria Municipal de Educação - SEMEDde Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Rua Pequi, nº 1227, Bairro Liberdade, Sede do Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 01 (um) dias do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D4E0943F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10128/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10128/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo processo administrativo nº 1084/2023 o qual teve por finalidade a Seleção de Gestores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ConsiderandooDecreto 9823 de 20/09/2023 (ID 136594),aPortaria 202 de 27/09/2023 (ID 138473)e oEdital 001 de 28/09/2023 (ID 139017).

ConsiderandoOfício 180 de 19/12/2023 (ID 159502)e a publicação do resultado no Portal da Transparência do Município conforme o link de acesso: (http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=019324&extencao=PDF).

D E C R E T A

Art. 1º- NOMEAÇÃO de função gratificadada senhora**ELIZABETE DOS SANTOS NASCIMENTO,**Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, no cargo de**DIRETOR ESCOLAR FGE-I**da**E.M.E.I. FILOMENA MARTINS DE FREITAS,**do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço da servidora: Rua José Leoberto Leite, N 3386, setor 06, Município de Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:6726827F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10133/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAMARCIA PIRES VENÂNCIO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10133/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**MARCIA PIRES VENÂNCIO**, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo processo administrativo nº 1084/2023 o qual teve por finalidade a Seleção de Gestores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ConsiderandooDecreto 9823 de 20/09/2023 (ID 136594)aPortaria 202 de 27/09/2023 (ID 138473)e oEdital 001 de 28/09/2023 (ID 139017).

ConsiderandoOfício 180 de 19/12/2023 (ID 159502)e a publicação do resultado no Portal da Transparência do Município conforme o link de acesso: (http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=019324&extencao=PDF).

D E C R E T A

Art. 1º- NOMEAÇÃOde função gratificadada senhoraMARCIA PIRES VENÂNCIO,Servidora Pública, inscrita no CPF 680.*.***-04, no cargo comissionado deDIRETOR ESCOLAR FGE-I, daE.M.E.F. FERNÃO DIAS PAESdoMunicípio de Governador Jorge Teixeira/RO.**

Art. 2º- Endereço da servidora: Linha 621 Km 49, Zona Rural do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:D593246A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10135/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADADA SERVIDORAZENI PINTO ANTUNESEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10135/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**NOMEAÇÃODE FUNÇÃO GRATIFICADA**da servidora**ZENI PINTO ANTUNES**em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo processo administrativo nº 1084/2023 o qual teve por finalidade a Seleção de Gestores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ConsiderandooDecreto 9823 de 20/09/2023 (ID 136594)aPortaria 202 de 27/09/2023 (ID 138473)e oEdital 001 de 28/09/2023 (ID 139017).

ConsiderandoOfício 180 de 19/12/2023 (ID 159502)e a publicação do resultado no Portal da Transparência do Município conforme o link de acesso: (http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=019324&extencao=PDF).
D E C R E T A
Art. 1º-NOMEAÇÃO de função gratificadada senhora**ZENI PINTO ANTUNES,**Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrita no CPF 422.***.***-00, no cargo comissionado de**DIRETOR ESCOLAR FGE-I**, da**E.M.E.F. ARMINDO FERREIRA FRAGA**do Municipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Endereço da servidora: Rua Angelin nº 1090, bairro liberdade, Município de Governador Jorge Teixeira/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,aos 31 (trinta e um)dias do mês de Janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:48940408

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10138/GAB/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADADO SERVIDORJUNIOR CESAR NETOEM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10138/GAB/2024
DE 01 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre**NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**do servidor**JUNIOR CESAR NETO**em cargo comissionado, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerandoo processo administrativo nº 1084/2023 o qual teve por finalidade a Seleção de Gestores para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

ConsiderandooDecreto 9823 de 20/09/2023 (ID 136594)aPortaria 202 de 27/09/2023 (ID 138473))e oEdital 001 de 28/09/2023 (ID 139017).

ConsiderandoOfício 180 de 19/12/2023 (ID 159502)e a publicação do resultado no Portal da Transparência do Município conforme o link de acesso: (http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=019324&extencao=PDF).

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO de função gratificadado senhor**JUNIOR CESAR NETO,**Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 591.***.***-53, no cargo comissionado de**VICE - DIRETOR ESCOLAR FGE-II**, da**E.M.E.F. Armindo Ferreira Fraga**,do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º-Endereço do servidor: Rua Pequi s/nº, bairro centro, Município de Governador Jorge Teixeira/RO.(Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO,ao 01 (primeiro)dia do mês de fevereiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:AFBD63F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2610/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. EXONERA a servidora **VANÍCIA CASTRO DA SILVA**, no cargo de Assessora Legislativa - CNE-04.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 29/01/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:ABCBDEF6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2611/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **DILCILÉIA ARAÚJO DA SILVA**, no cargo de Assessora Legislativa - CNE-04, pertencente ao Quadro de Provimento em Natureza Especial, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, lotada no gabinete do vereador Elias Crispim.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:1629FA2D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2612/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **PEDRO PAULO VALERIANO**, no cargo de Assessor Jurídico - CNE-05, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão de Direção e Supervisão, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16 (Alterada pelas Leis n° 2.440/2022 e nº 2.523/2023).
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/02/2024.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:33E5F14B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.359/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a pedido a senhora **VALBILENE TAVARES DE OLIVEIRA** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO-COMDEC**, da Coordenadoria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:AB22DE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.371/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ASSIS GUEDES** do cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E**

RODAGENS da Coordenadoria Municipal de Estrada e Rodagens - COMER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:4D88D3B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.358/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAUJO,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:3A6F16F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N. º 15.341/GAB-PREF/2024

No Art. 1º, onde lê-se:

Art. 1º-NOMEIA *interinamente* o servidor **CARLOS MAIKE EIGIANA CANAMARI** nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DA NUVEPA,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Leia-se:

Art. 1º-NOMEIA *interinamente* o servidor **CARLOS MIKE EIGUANA CANAMARI** nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR GERAL DA NUVEPA,**da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:868DEE70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.370/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA a senhora **ELIZIANA CAETANO DE OLIVEIRA** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - DCI,** da Coordenadoria Municipal de planejamento - COMPLA.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:A9C4C538

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.369/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 31 DE JANEIRO DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - NOMEIA o servidor **EDILSON RIBEIRO DE MORAIS FILHO** para o cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO – DCU,** bem como afasta o mesmo das funções e responsabilidades pelo **CADASTRO IMOBILIARIO-DCI**; da Coordenadoria Municipal de Planejamento – COMPLA.
Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias no Decreto N°13.227/GAB-PREF/2021**,**publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:0F4C1136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 1094/2022 CELEBRAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 03.957.604/0001-19,

DO OBJETO-O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual para a execução de REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO-O prazo da prorrogação será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 05 de dezembro de 2023.

DA RATIFICAÇÃO- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e demais termos aditivos não modificadas por este instrumento.

Guajará-Mirim, 17 de janeiro de 2024.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:BBF0B25E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.355/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro**,** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA a servidora **FRANCILENE RIBEIRO DE LIMA,** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **PREGOEIRO** da Chefia de Gabinete.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a partir de 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:A71E7E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.374/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre tornar sem efeito o **Decreto n° 15.274/GAB-PREF/2024** e dá outras providências."

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO o **Decreto n° 15.274/GAB-PREF/2024**, que concede **CEDÊNCIA a** senhora**SILENE ESPINOSA QUINTÃO** para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado de Rondônia com efeito a partir de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:33923982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.375/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre cedência de servidora**,**e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º. A servidora Municipal constante no quadro abaixo fica cedida para exercer suas funções públicas junto a Secretaria de Estado da Educação -SEDUC:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
39562-2	SILENE ESPINOSA QUINTÃO	PEDAGOGA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO- SEDUC

Art. 2º. A cedência é com ônus para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC do Governo do Estado de Rondônia com efeito a partir de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, e poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,**com efeito a 02 de fevereiro de 2024**, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:55178966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.373/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador Geral de saúde**,** e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - EXONERA a pedido a servidora **TATIANA SILVA ARDAIA,** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR GERAL DE SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a partir de 30 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de fevereiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:257D87BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 15.342/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Trânsito-COMTRAN e dá outras providências.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições

e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º - NOMEIA *interinamente* a senhora **ABRAHIN CUELLAR CHAMMA** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **COORDENADOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN,** da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito a partir 01 de fevereiro de 2024,** revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de janeiro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:F8E12619

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO Portaria nº 04 – IPREGUAM/2024

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora SAMARA DA COSTA ABIORANA VILLAR*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, Inciso III, da EC nº 103/2019 e Art. 16º nos seus incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Samara da Costa Abiorana Villar, matrícula nº 246-2, portadora do CPF n° 315.612.332-34, RG n° 321.001 – SESDEC/RO, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, com proventos integral, sem paridade, média das 80 % maiores remuneração, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social - SEMTAS, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10/01/1.991, publicado no dia 01/01/1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo eletrônico sob o nº 1.583/2.023/IPREGUAM.
Art. 2º Aplica-se a presente portaria as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores a EC 103/2019, conforme disposto no parágrafo nº 9º, do Art. 4º do referido diploma.
Art. 3º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, tendo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 30 de janeiro de 2.024.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B2CA8838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº61/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº61/2024 DE 31 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF n° ***.171.122-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos31 de janeiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2024 às 12:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508188**e o código verificador**21486273**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:49EB8441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°62/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°62/2024 DE 31 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**WERISSIMO PEREIRA DE CARVALHO**, portador(a) do CPF: n°***.171.122-**, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos31 de janeiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2024 às 12:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508237**e o código verificador**F57B7182**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:38C26666

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº63/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº63/2024 DE 31 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **ADAO MARTINS FERREIRA**, portador do CPF n°***.929.909-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III - GARAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos31 de janeiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2024 às 12:14, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508293**e o código verificador**21161096**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B3C07663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°64/2024

PORTARIA N°64/2024 DE 31 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADAO MARTINS FERREIRA**, portador(a) do CPF: n°***.929.909-**, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos31 de janeiro de 2024.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2024 às 19:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508305**e o código verificador**2E504B4B**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:6DDB07A8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:3769/2023.

PROCESSO Nº:3769/2023.
CLASSE: Afastamento para acompanhar cônjuge.
NOME: Willian Pablo De Souza.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº3769/2023, referente a **AFASTAMENTO PARAACOMPANHAR CÔNJUGE**, solicitado pelo servidor **WILLIAN PABLO DE SOUZA,** de acordo com o Requerimento((ID 481293)e Parecer Jurídico(ID 506106).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 31/01/2024 às 12:13, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508019**e o código verificador**58689C31**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E19258B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4412/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4412 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 42.927,06 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
475 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIV8A.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
476 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V1A.062,47
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
466 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS 23.864,59
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 701
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 055 Transf de Convênios do Estado

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 34.927,06
Fontes de Recurso
2 500 11.062,47
2 701 23.864,59

Anulação:

02 08 00 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
353 04.122.0002.2099.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-A8T.0IV0A0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 30 de janeiro de 2024

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E37A9BED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407/2024

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4407 , DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2442
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 111.549,17 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Ensino Fundamental
470 12.361.0011.1165.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 6010 2 571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 083 CONV. Nº 230/SEDUC/PGE/23.

471 12.361.0011.1165.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 11.549,17
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 111.549,17
Fontes de Recurso
2 500 11.549,17
2 571 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de janeiro de 2024

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:8E095187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4408/2024

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4408 , DE 26 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.2441
Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 162.254,36 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 03 Ensino Fundamental
472 12.361.0011.1164.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 6009 2 571
2 Recursos de Exercicios Anteriores
004 082 CONV. Nº 224/SEDUC/PGE/23

473 12.361.0011.1164.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL 12.254,36
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercicios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 162.254,36
Fontes de Recurso
2 500 12.254,36
2 571 150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 26 de janeiro de 2024

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1F2E20F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:0429/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:013 DE 29/01/2024**.**
PROCESSO:0429/2024.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA ARP N° 15/2023, DERIVADO DO PE N° 12/2023, DO PROC. N° 670/2023, CONFORME MEMO. N° 42/2024/GAB, E DOCUMENTOS ANEXOS
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO;
CNPJ DO CONTRATADO:49.352.828/0001-06;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:31/01/2024**.**
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002.000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE).
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.552,93
(um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DEGABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo Nº 003/2023

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2024 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508704**e o código verificador**DE8926C7**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:6EAC5220

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:0429/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO:013 DE 29/01/2024**.**

PROCESSO:0429/2024.

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DA ARP N° 15/2023, DERIVADO DO PE N° 12/2023, DO PROC. N° 670/2023, CONFORME MEMO. N° 42/2024/GAB, E DOCUMENTOS ANEXOS
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHOD'OESTE/RO- SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
CONTRATADO:49.352.828 GESSICA MORAES FIGUEIREDO;
CNPJ DO CONTRATADO:49.352.828/0001-06;
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:31/01/2024**.**
VIGÊNCIA:12 (DOZE) MESES;
CLASSIFICAÇÃOFUNCIONAL:04.122.0002.2002.000 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE).
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.552,93
(um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPALDE GABINETE.
MACHADINHO D'OESTE/RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Em Exercício
Decreto Legislativo Nº 003/2023

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2024 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508704**e o código verificador**DE8926C7**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:066BE054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°65/2023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°65/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
"NOMEIA O SERVIDOR ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS PARA OCUPAR INTERINAMENTE o CARGO/FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA".

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art. 1ºNOMEAR o senhor **ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS,** portador do CPF nº899.836.294-53, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas funções no período de 31 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024.

Art. 2º-Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31 de Janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, ao01 dia do mês fevereiro de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2024 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508727**e o código verificador**35ABF7D2**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2B87DDE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:494/2024.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:494/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Reginaldo Alexandre Dos Santos.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº 494/2024,referente a**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS,**de acordo com Requerimento(ID 506137))e Despacho(ID 506656).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2024 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508601**e o código verificador**AE7A304A**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:ABFB89B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:484/2024.

PROCESSO Nº:484/2024.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Rogerio Ferreira Santana

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº 484/2024,referente a **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **ROGERIO FERREIRA SANTANA,** de acordo com memorando(ID 505655)e Despacho(ID 506665).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito em exercício

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO**,**PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 01/02/2024 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**508639**e o código verificador**7EC3407A**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:4ECFF8D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4413/2023

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024
DECRETO Nº 4413 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 220.775,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
498 08.244.0002.2094.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI3V9A.376,85
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

500 08.243.0002.2093.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V0A.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

501 08.243.0002.2093.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTRATI1V1A.724,47
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

496 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 1.692,33
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

497 08.244.0004.2014.0000 PROTEÇÃO BASICA 1.994,05
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

499 08.244.0004.2015.0000 PROTEÇÃO BASICA 22.705,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

489 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 2.116,49
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

490 08.244.0005.2017.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 5.798,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
493 08.244.0005.2019.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 1.326,23
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

494 08.244.0005.2019.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

495 08.244.0005.2112.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 2.258,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 661
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

502 08.244.0005.2018.0000 MÉDIA COMPLEXIDADE 42.883,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

491 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS 8.899,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

492 08.244.0006.2021.0000 GESTÃO SUAS 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 660
2 Recursos de Exercicios Anteriores
008 222 SUPERAVIT FINANCEIRO EXERC.2023.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 220.775,20
Fontes de Recurso
2 660 142.402,67
2 661 78.372,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 01 de fevereiro de 2024

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:DCEAB779

IMPREV
PORTARIA N.º 005/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-seguradaSra. MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**em favor da servidora-segurada**Sra.Maria Aparecida Justino da Maia**, brasileira, união estável, portadora doRG nº. 000356521 SESDEC/ROe do CPF/MF nº. 326.691.942-49,

efetiva no cargo de PROFESSOR(A), carga horária 20 horas semanais, matricula nº. 478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com**PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e**COMPARIDADE,**conforme processo administrativon°183/2023/IMPREV, com fundamento no**Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003,c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 200,incisos I, II, III e IV,§ único da Lei Municipal deNº 1766/2018 de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2º O Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/ Rondônia -IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:65A5D93B

IMPREV
PORTARIA N.º 004/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-seguradaSra. VALNILENA MARTINS DE OLIVEIRA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, RO - IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade**em favor da servidora-segurada**Sra.Valnilena Martins De Oliveira,**brasileira, solteira, portadora do RG nº. 176957 SESDEC/RO e do CPF/MF nº.139.823.382-04, efetiva no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº.1872, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com**PROVENTOS PROPORCIONAIS**ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 194/2023/IMPREV, com fundamento no**Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004,art. 61, inciso III, alínea b e§ 1ºda Lei Municipalnº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2ºO Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:F55255F6

IMPREV
PORTARIA N.º 009/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-seguradaSra. IRANDI DE OLIVEIRA SOARES.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**em favor da servidora-segurada**Sra. Irandi de Oliveira Soares**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 515187 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 386.013.112-53, efetiva no cargo de**PROFESSOR**(A), Nível III, Carga Horária 20 horas semanais, Matrícula nº. 1172, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com**PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e com**PARIDADE,**conforme processo administrativo n°.188/2023/IMPREV, com fundamento no**Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003,c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 200,incisos I, II, III e IV,§ único da Lei Municipal deNº 1.766/2018 de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2ºO Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia -IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:4BA54C6C

IMPREV
PORTARIA N.º 007/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-seguradaSra. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018,

Resolve,

Art.1º Conceder o benefício de**Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**em favor da servidora-segurada**Sra. Maria do Socorro Medeiros**, brasileira, solteira, portadora doRG nº. 001.169.801 SEGUP/RNe do CPF/MF nº. 715.878.884-91, efetiva no cargo de PROFESSOR(A), classe C, carga horária 20 horas semanais, matrícula nº. 1661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com**PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo ecom**PARIDADE,**conforme processo administrativonº

006/2024/IMPREV, com fundamento no**Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003,c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 200,incisos I, II, III e IV,§ único da Lei Municipal deNº 1766/2018 de 14 de agosto de 2018.**

Art. 2ºO Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia-IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:4BD6B555

IMPREV
PORTARIA N.º008/2024/IMPREV/BENEFÍCIO.

Machadinho D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-seguradaSra. ANA NUBIA ALVES SOBRINHO PESSOA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - Rondônia, IMPREV, no uso de suas atribuições legais e, nos termos daLei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023,

Resolve,

Art.1º. Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**em favor da servidora-segurada**Sra. ANA NUBIA ALVES SOBRINHO PESSOA**, brasileiro,casada, portadora do RG nº1551440 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 414.947.923-20, efetiva no cargo de**PROFESSORA**, matrícula nº. 3656, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com**PROVENTOS INTEGRAIS**ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 009/2024/IMPREV, com fundamento no**art. 68,incisos I, II, III, IV, § 1º e 2ºda Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023.**

Art. 2ºO Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste, Rondônia -IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**art. 68,§ 3º da Lei Municipal Complementar Nº 002, de 24 de novembro de 2023**).

Art. 3º. Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:BC673BDE

IMPREV
ATA Nº.001/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO

ATA Nº.001/2024 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024, NA SEDE DO IMPREV.

Aos (30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/01/2024), às 08:00hs (oito horas), reuniram-se na sede **do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste, RO - IMPREV**, situado a Av. Diomero Moraes Borba nº 2830, os Membros do **Conselho Deliberativo,** Convocados para Reunião Extraordinária pela Presidente do Conselho Deliberativo, Sr.ª Silvia Natalia Gandra Demeu, com a presença dos seguintes Conselheiros (a): Fabiane Purificação A. dos Santos (x), Leila Augusta Gomes de Souza (x), representante dos inativos, Aparecida Susana Ferreira (x), Telma Luisa dos Santos Teixeira (x) representantes do Executivo Municipal, Dvani Martins Nunes (x), representante do Legislativo Municipal, fizeram-se presente também a Presidente do Instituto Srª. Kerles Fernandes Duarte, a Presidente do Comitê de Investimentos, Srª. Seila Maria Gandra Moreti e da Chefe de Recursos e Orçamento, Srª. Alessandra Fernandes. **1ª. PAUTA DO DIA: DELIBERAÇÃO PARA INVESTIMENTOS CONFORME SUGESTÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATRAVÉS DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 001/2024.** A Presidente do Conselho Deliberativo, iniciou a reunião saudando a todos. Informa que a reunião se faz necessária para atender solicitação de deliberação de investimentos de acordo com o ofício da Presidente do Instituto e Ata Ordinária do Comitê de Investimentos. A qual passou a palavra para a presidente do comitê de investimentos Srª. Seila Maria G. Moreti, onde a mesma fez a explanação sobre a pauta. A presidente informa que para atender a Resolução 4963/2021 e a Política de Investimentos/2024, faz-se necessário fazer movimentação na carteira de investimentos no segmento de Multimercado, devido estar apresentando desenquadramento passivo no seguimento, informa que o desenquadramento é totalmente justificado, pois se dá devido à precificação dos ativos dos fundos de Multimercado na carteira. Diante do exposto o Comitê de Investimentos e Chefe de Recursos e Orçamentos, solicitou da GERDI - CAIXA DTVM, uma análise da carteira, que fez sugestão de resgatar do fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP, sugerindo aporte no FUNDO CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO, uma estratégia que busca a proteção da carteira, devido o segmento de CDI começar a declinar, devido estratégias do COPOM continuar com a baixa da taxa SELIC, num movimento de conter a inflação. Enquanto que o fundo sugerido é um fundo de capital protegido, como o segmento de Multimercado estar apresentando desenquadramento, foi sugerido o resgate de valores e realocação do valor restante, no fundo CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP (conforme tabela), sendo uma das sugestões dos aportes da carteira sugerida pela GERDI, e assim, mantendo o referido segmento enquadrado. Comunica que a assessoria financeira também entende ser favorável referente as movimentações. A presidente do Comitê informa ainda que o Fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores IV FIC Multimercado tem prazo de capitação que é até o dia 02.02.2024 ou quando atingir o Patrimônio Estabelecido. Segue abaixo tabela com as movimentações referentes a sugestões de resgates e aplicações:

CNPJ	RESGATE FUNDO	VALOR R$	APLICAÇÃO	CNPJ
14.120.520/0001-42	CAIXA JUROS E MOEDAS FIC MULTIMERCADO LP Artigo 10º, Inciso I	R$ 1.500.000,00	CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALORES IV FIC MULTIMERCADO Artigo 10º, Inciso I	44.683.343/0001-73
		R$ VALOR RESTANTE FUNDO	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b '	11.060.913/0001-10

Após todos os conselheiros fazerem suas considerações, a presidente do conselho colocou as sugestões para aprovação. E após serem aprovadas por unanimidade por este conselho. A Presidente do Conselho Deliberativo informa que devido o Fundo Caixa Capital Protegido Bolsa de Valores IV FIC Multimercado ter prazo de capitação que vai até o dia 02.02.2024, solicita que seja providenciado com rapidez as tratativas. Solicita ainda que sejam seguidos todos os tramites legais para as devidas movimentações quanto a resgates e aplicações conforme já determinado em ATA. Nada mais havendo a tratar, eu Sílvia Natalia Gandra Demeu, Presidente do Conselho

Deliberativo do IMPREV, secretariei AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida, votada e aprovada, foi inserida no sistema Dig Proc para assinatura de todos os presentes, sendo a mesma publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às 08:50h, em 30/01/2024.

Publicado por:
Kátia de Barros
Código Identificador:67EDD742

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE
SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024
PROCESSO Nº 0409/2024
PARTES:
1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
2) FG TECNOCENTER SERVIÇOS D EMANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 29.811.993/0001-63

OBJETO: Objeto contratação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros com fornecimento de peças, através da ARP nº 26/2023, derivada do pregão eletrônico nº 46/2023, do Proc. Licitatório nº 665/2023, conf. Memo. 21/2024/SEMMA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 46/2023

PRAZO: 12 meses

VALOR: R$ 3630,12

NOTA DE EMPENHO:

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Machadinho D'oeste - RO, 01/02/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:2740476B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0098/2024. **EMPENHO: 269/2024 de 29/01/2024** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.914.650/0001-66, Objeto: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A ENERGISA REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ECXERCÍCIO DE 2024. Valor R$600.000,00**(**seiscentos mil reais). Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 15.452.0020.2087.0000 **-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00-**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7079D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0097/2024. **EMPENHO: 66/2024 de 17/01/2024** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: CAERD CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA, CNPJ 05.914.254/0001-39, Objeto: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A CAERD REFERENTE A TAXAS DE FONECIEMENTO DE ÁGUA. Valor R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais.). Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 - **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS**; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00-**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:A75FCB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0499/2024. EMPENHO: 291/2024 de 31/01/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada: DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CNPJ 15.883.796/0001-45, Objeto: EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS EM FAVOR DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, COM PAGAMENTOS DE TAXAS. Valor R$14.000,00 **(**quatorze mil reais.). Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091.0000 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:176AFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 0225/2024. CONTRATO: 018/2024 de 29/01/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada NOSSO SUPERMERCADO - LTDA, CNPJ: 46.954.583/0001-90, Objeto: aquisição de pães, bolos e salgados, ARP nº 029/2023/, derivada do PE nº 061/GAB/2023, do processo nº 2488/2023, Avenida Getúlio Vargas, 2575, Bairro Centro, na cidade deMachadinho D'Oeste-RO Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Valor R$ 11.260,00(Onze Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Pagamento: será no prazo máximo 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante emissão da nota fiscal. Dotação orçamentária: Local: 020700. Classificação funcional: 04.122.0002.2091, contratação de empresa para aquisição de pães, bolos e salgados; Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo – Pessoa Jurídica; Data de assinatura do contrato: 01/02/2024.
FLAVIO ROGERIO PAIVA,
SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,
PREFEITO MUNICIPAL
ALCIDINEIS MENDES
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:41090C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 2204/2023. CONTRATO: 188/2023 de 29/06/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73. Contratada; A. F.GÁS LTDA - ME, CNPJ: nº.27.670.920/0001-73, Objeto: TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 188/2023, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO LADO A.F. GÁS LTDA - ME**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. Alteração do valor originário do contrato;
CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R$ 2.444,60 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro e sessenta centavos);
CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
I -Unidade OrçamentáriaSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
II -Classificação Funcional04.122.0002.2091(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS)
III -Elemento de Despesa3.3.90.30.00(Material de Consumo);
IV -Valor R$ 2.444,60 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro e sessenta centavos);
V -Fonte de Recursos Prefeitura Municipal;
VI -Processo nº -2204/2023.
CLÁUSULA QUARTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

01/02/2024

FLAVIO ROGERIO PAIVA,
Secr. Mun. de Obras e Serv. Públicos

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO,
Prefeito Municipal

ALEXSANDRO NICOLETTI
Representante Legal

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:7DE78342

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 017.
De: 29/01/2024
Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 12/2023
Ata De Registro De Preços Nº 15/2023
Processo Nº: 0424/2024

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
Contratante**:O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.047.937/0001-40.
Contratado**:** A empresa**GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.358.433/0001-59.
Data de Assinatura do Contrato: 01/02/2024;
GERALDO VIEIRA COSTA,REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA DEZ. DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente, de acordo com o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA. DO PREÇO.O preço global do presente contrato é de R$ 2.898,02 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), que correspondem ao valor do fornecimento do objeto do contrato, relacionados na nota de empenho, que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.A despesa com a execução da presente Carta Contrato correrá, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
II - Classificação Funcional: 10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
III - Elemento de Despesa - 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
IV - Valor: R$ 2.898,02 (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
VI - Processo nº 0424/2024

Machadinho D'Oeste RO, 01 de fevereiro de 2024

CLAUDEMIR RODRIGUES DE ARAÚJO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Mariana Gollub Pimenta
Código Identificador:F99A6591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0007/2024
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 75, caput, da Lei 14.133/21. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de material de consumo e serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – COMETA JÍ PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.234.444/0001-42.
No valor de R**$ 5.168,62** (Cinco Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos).
Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 01 **de fevereiro de 2024.**

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:59F83CA4

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 0177/2024

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"REVOGA A PEDIDO O DECRETO Nº 168-A/ CMMS/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023 QUE CONCEDEU LICENÇA AO EXMO SENHOR VEREADOR HILTON EMERICK DE PAIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Mirante da Serra, estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e;

CONSIDERANDO: Ofício nº 001/HEP/RO/2024 de 25 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Revoga a pedido o Decreto nº 168-A/CMMS/2023 de 02 de março de 2023, que concedeu licença ao Exmo. Senhor Vereador HILTON EMERICK DE PAIVA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:65BBDB26

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 6837/2024

ERRATA

PORTARIA N° 6837/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A portaria 6837/2024 de 30 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de Fevereiro de 2024, pela presente, por lapso a seguinte correção:

ONDE LÊ:
"Nomeia WÍDISSON DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de diretora de departamento de cadastro imobiliário e dá outras providências."
LÊ-SE:

"Nomeia WÍDISSON DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de diretor de departamento de cadastro imobiliário e dá outras providências."

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:9EBFDA4D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 6830/2024

ERRATA

PORTARIA N° 6830/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

A portaria 6830/2024 de 30 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de fevereiro de 2024, pela presente, por lapso a seguinte correção:

ONDE LÊ:

Art. 1º Nomeia RONI VICENTE DA SILVA para exercer cargo de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC-3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2024.
LÊ-SE:

Art. 1º Revoga a portaria n° 6503/2023 de 03 de fevereiro de 2023, que nomeia RONI VICENTE DA SILVA para exercer cargo de Divisão de Fiscalização, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - GEC-3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(documento assinado eletronicamente

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:AFE24217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6826/2024

PORTARIA DE Nº 6826/2024. Em, 29 de Janeiro de 2024.

"NOMEIA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONFORME A LEI N° 1.333/2023."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia comissão do processo seletivo que dispõe sobre o programa de serviço voluntário, conforme a lei n° 1.333/2023, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

Alexson Bruno Da Silva- Presidente
Eucleia Maria da Silva- Vice- Presente
Dhessica Sousa Abel Gambert- Secretária
Maria Aparecida Alvernaz- Membro
Marlete Vieira de Silva Caetano– Membro

Parágrafo único. Compete a Comissão, dentre outras atribuições necessárias para a realização processo seletivas de Serviço Voluntário;

Elaborar edital do certame;

Homologar inscrições;
Responder recursos;

Art. 2º - A Comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para desenvolver seus trabalhos, sendo tal prazo prorrogável, uma única vez, por igual período, desde que haja justificativa acatada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:3B16EA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6841/2024

PORTARIA Nº 6841/2024. EM 30 DE JANEIRO DE 2024.

"NOMEIA GRACIELLY SILVA NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomeia GRACIELLY SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo de Departamento de Infraestrutura Urbano DAS-4, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta portaria tem efeito ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:58515A17

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/SEMUG/2023.

CELEBRAÇÃO: 24/01/2024
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMUG

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30

OBJETO: Segundo termo aditivo que prorroga o contrato n° 08/SEMUG/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados.

VALOR GLOBAL: O valor global deste termo aditivo é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme contrato de origem.

VIGÊNCIA: 03/02/2024 á 02/02/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/SEMUG/2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:52196945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6845/2024

PORTARIA DE Nº 6845/2024. 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"REVOGA A PORTARIA N° 6527/2023 DO DIA 02 DE MARÇO DE 2023, QUE NOMEIA HILTON EMERICK DE PAIVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a portaria n° 6527/2024 do dia 02 de março de 2023, que nomeia HILTON EMERICK DE PAIVA, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:4C4C1C5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6846/2024

PORTARIA DE Nº 6846/2024. 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"REVOGA A PORTARIA N° 5670/2021 DO DIA 30 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA VALDINEI GOMES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DAS - 3, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E SO LV E:

Art. 1º- Revoga a portaria n° 5670/2021 do dia 30 de abril de 2021, que nomear VALDINEI GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Subcoordenador de Obras e Serviços Públicos, da secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - DAS. – 3. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDODUARTEANTONIO
Prefeito Municipal
(documentoassinadoeletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:54704DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 6847/2024

PORTARIA DE Nº 6847/2024. 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA VALDINEI GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia VALDINEI GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:965AB951

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O)**MANOEL FERREIRA DE SOUZA**, com sede à**Linha 59, Km 3,4, Lote 07, Gleba 20/N,MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no**CPF nº 196.796.722-20, Inscrição Estadual nº 226.736 SSP/RO**,torna público que requereu junto a**SEMMAAGRIT**, em 29/01/2024, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE

OPERAÇÃO, da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica**S-11° 00´ 16,13´´ W: -62° 41´ 31,44´´,**

MIRANTE DA SERRA/RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:28AC3EA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 008/2024

PORTARIAN.º008/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA DIENEFER DA SILVA LADISLAU".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar a servidora**DIENEFER DA SILVA LADISLAU,**em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:1BC972FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 009/2024

PORTARIAN.º009/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA ELZA LORRAYNE VITAL BORGES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Nomear **ELZA LORRAYNE VITAL BORGES**,em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de**DIRETOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:F9DABF8A

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 010/2024

PORTARIAN.º010/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024

"DISPÕE SOBRE AEXONERAÇÃO DO SERVIDOR JONAS ALVES DA SILVA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar o servidor**JONAS ALVES DA SILVA,**em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:6B03EF62

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 011/2024

PORTARIAN.º011/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DO DIOGO SILVA HARTER".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Nomear **DIOGO SILVA HARTER**,em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:1B696864

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 012/2024

PORTARIAN.º012/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Nomear **CLAUDETE OLIVEIRA FERREIRA CAMARGO ILIANO**,em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:95437F37

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 013/2024

PORTARIAN.º013/2024
DE01 DE FEVEREIRO DE2024

"DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º-Nomear **JOCINEIA CAMARA DE OLIVEIRA**,em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de**ASSESSOR TÉCNICO PALARMENTAR** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de01 de fevereiro de2024.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro- RO,01 de fevereirode 2024.

(Assinatura Eletrônica)
PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Cristiane Kusminski
Código Identificador:4383F85C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 009/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0001579.3.1-2022
PROCESSO FILHOTE N° 0001579-2.3.1-2022
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (COM MOTORISTA E MONITOR), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO NOSSO MUNICIPIO, COMFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2022 – SEMED, QUE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
EMPRESA: ITAPUA SOLUÇÕES EM TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 13.339.226/0001-59
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 009/SUPEL/2023, por 12 (Doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.
DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:0AC462CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 006/SUPEL/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL: 0001255.01.01-2021
PROCESSO FILHOTE: 0001255-4.01.01-2021
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECE UM SISTEMA DE GESTÃO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAR E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MÚLTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 006/SUPEL/2021, por 12 (Doze) meses a contar de 02 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereirofevereiro de 2025.
DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:0C8EC39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 0000082.01.11 SEGAFIN

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa **11/SUPEL/2024** anexa aos autos do Processo Administrativo 0000082.01.11-2024 SEGAFIN, que tem como objeto: "O PAGAMENTO DE CUSTOS, VISANDO DESPESAS COM PUBLICAÇÕES JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU/IMPRENSA NACIONAL. No valor total de **Valor**R$20.000,00 (Vinte milreais) em favor da empresa: Diário O. Publicações, cadastrada no CNPJ 10.338.238/0001-85 tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

Monte Negro/RO, 01 de fevereiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Ivaneide Aparecida Bezerra Duarte
Código Identificador:BF7D38D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 004/SUPEL/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMMN/RO

PROCESSO PRINCIPAL: 0001255.01.01-2021
PROCESSO FILHOTE: 0001255-5.01.01-2021
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECE UM SISTEMA DE GESTÃO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAR E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MÚLTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
EMPRESA: JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME
CNPJ: 02.159.675/0001-03
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 004/SUPEL/2021, por 12 (Doze) meses a contar de 02 de fevereiro de 2024 à 01 de fevereiro de 2025.
DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:A3BF64D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 010/SUPEL/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO
PROCESSO PRINCIPAL: 0001579.03.01-2022
PROCESSO FILHOTE: 0001579-1.03.01-2022
OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECE UM SISTEMA DE GESTÃO EM PROCESSOS ELETRÔNICOS ONLINE APLICAÇÕES WEB ATENDENDO QUE PERMITE INICIAR PROCESSOS, CRIAR E EDITAR E ASSINAR DOCUMENTOS ELETRONICAMENTE, TRAMITAR PROCESSOS PARA MÚLTIPLAS UNIDADES E REALIZAR TODAS AS TAREFAS NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE E OS DESPACHOS NECESSÁRIOS A TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
EMPRESA J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA
CNPJ: 08.879.357/0001-01
DA VIGÊNCIA:Fica prorrogado a vigência do contrato nº 010/SUPEL/2023, por 12 (Doze) meses a contar de 01 de fevereiro de 2024 à 31 de janeiro de 2025.
DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao ÓRGÃO PÚBLICO.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:4E5ABAA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.517, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 631.504,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1081– AQUIS. DE EQUIPAMENTOS/ APS - PROP. 11957240000123001
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 272.356,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Centavos).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1099– AQUIS. DE APARELHO DE RAIO-X / PROP. 11957240000123020
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 359.148,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Oito Reais).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º e 2º no valor total de R$ 631.504,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quinhentos e Quatro Reais), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B738FED3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.518, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:
Lei
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1096– CV.163/SEDUC/PGE-2023-AQUIS.DE KIT DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.571.0000
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º no valor total de R$ 1.007.945,00 (Um milhão Sete Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente, tendo em vista se tratar de saldo em conta ao final do exercício 2023, no qual será aberto parte do crédito, ficando o restante do saldo de rendimentos demonstrado em extrato bancário de dezembro 2023, para inserir no orçamento no ato da prestação de contas do convênio, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2FB595C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.519, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 1.499.999,97 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

§ 1º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$ 952.833,65 (Novecentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
FICHA: 238

§ 2º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
R$ 357.166,32 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)
FICHA: 242

§ 3º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.302.0016.2048 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
FICHA: 232

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º e 3º, no valor de R$ 1.499.999,97 (Um Milhão Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), será por excesso de arrecadação, referente ao recurso do MAC -Média e Alta Complexidade, conforme planilha demonstrativa do Fundo Nacional de Saúde e Portaria GM/MS/Nº 3.053/2024 e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:056EE64C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no montante de R$ 155.938,02 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dois Centavos) e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1091 – REPASSE FINAN. PARA FOMENTO A INST. SEM FINS LUCRATIVOS -LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 – Contribuições
R$ 7.535,89 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

§ 2º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1092 – REPASSE FINAN. PARA FOMENTO A INST. COM FINS LUCRATIVOS –LPG

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.60.41 – Subvenções Econômicas
R$ 7.535,89 (Sete Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

§ 3º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1093 – REPASSE FINAN. PARA FOMENTO DE ATIVIDADES AUDIOVISUAL-LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$ 90.593,29 (Noventa Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

§ 4º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1094 – REPASSE FINAN. PARA FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS-LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$ 42.785,54 (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
D.R. 1.716.00 -Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores
FICHA: _____

§ 5º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1095 – REPASSE FINAN. ASSESSORIA TÉCNICA - LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 5.328,95 (Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)
D.R. 1.715.00 - Transferências destinadas ao setor cultural - lc nº 195/2022 - art. 5º - audiovisual
FICHA: _____

§ 6º. 02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO
13.392.0038.1095 – REPASSE FINAN. ASSESSORIA TÉCNICA - LPG
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 2.158,46 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos)
D.R. 1.716.00 -Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC n° 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores
FICHA: _____

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 155.938,02 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Dois Centavos), tendo em vista se tratar de saldos financeiros em contas bancárias na data de 31/12/2023, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação -SETUR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2E764AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.521, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 554.102,90 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Dois Reais e Noventa Centavos), distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 498.382,33 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.701.0000
FICHA: _____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 55.720,57 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, no valor de $ R$ 498.382,33 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), será por excesso de arrecadação, através do convênio nº 007/2022/PGE-DETRAN, e a cobertura do valor descrito no § 2º de R$ 55.720,57 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos) referente a contrapartida, será por anulação do orçamento vigente, conforme dotação a seguir:

ANULAÇÃO:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.2036 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 55.720,57 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
Destinação de Recurso: 0.1.500.0000
FICHA: 103

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:79C24780

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.522, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária seguir:

§ 1º 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
17.512.0031.1071 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
Destinação de Recurso: 0.1.754.0000
FICHA:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:567388BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.523, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1038 – CV. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.701.0000
FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor total de R$ 548.382,34 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:50B85E5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.524, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 2.369.545,09 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme a seguir:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1043 – PROJETO OPERA RONDÔNIA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 753.625,30 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).
D.R: 0.2.621.0000
Ficha: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 837.185,06 (Oitocentos e Trinta e Sete Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

§ 3º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).
D.R: 0.2.706.3110

Ficha: _____

§ 4º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias-Civil
R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

§ 5º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 595.588,75 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

§ 6º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2179 – COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM
Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
R$ 97.145,98 (Noventa e Sete Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).
D.R: 0.2.706.3110
Ficha: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no valor total de R$ 2.369.545,09 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço referente ao Exercício Anterior do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado em solicitação da Semusa e documentação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte Negro, 31 de janeiro 2024

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:62D1C025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, 01 DE FEVEREIRO 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 85.2024;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CARINA PAULO DA SILVA, Matrícula 2969, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 08/01/2024 a 14/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:ED5650ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 605.2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) VALDETE MARCELINO PACHECO PINHEIRO, Matrícula 190, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 11/11/2023 a 22/11/2023 e de 04/12/2023 a 14/12/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D5BA2FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, 01 DE FEVEREIRO 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1857.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CINTIA MARIA SANTOS DE MENEZES MARQUES, Matrícula 2867, ocupante do cargo de GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 22/12/2023 a 28/12/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D8780602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, 01 DE FEVEREIRO 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 722.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA, Matrícula 184, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED abonando suas faltas ao trabalho no período de 17/12/2023 a 31/12/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 01/01/2024 a 14/02/2024, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C14AFADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1747.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA, Matrícula 2847, ocupante do cargo de ENFERMEIRO SELETIVO vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/11/2023 a 02/12/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir do dia 03/12/2023 a 17/12/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CAEDC56B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1842.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) TATIANE DOS SANTOS SANTANA LOPES, Matrícula 2914, ocupante do cargo de DIRETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED abonando suas faltas ao trabalho no período de 18/12/2023 a 01/01/2024.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8950AC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1842.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) RONILSON ALVES DE MELO, Matrícula 2440, ocupante do cargo de ASSESSOR DE GESTÃO EM FROTAS SEMOSP II vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP abonando suas faltas ao trabalho no período de 08/12/2023 a 22/12/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C57F8A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, 01 DE FEVEREIRO 2024

Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 130/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora JANETE LIMA DE CAMPOS CAROLINO, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR) na função de Recepcionista na Unidade Básica de Saúde do Setor 01, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a partir de 29/01/2024 por 365 dias.
Art. 2º - A secretaria de educação deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:336B3B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
C.N.P.J.: 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3448, SETOR 13, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, CEP: 76.958-000
NOME DO REPRESENTANTE: **KLEBER DA CUNHA DE SOUZA**
CPF: 783.576.082-72
3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 580.568,88 (Quinhentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8E929795

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
C.N.P.J.: 30.029.272/0001-85
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BARBOSA, n° 3621, VILLAGE DO SOL I, CACOAL /RO, CEP 76964-302
NOME DO REPRESENTANTE: **GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA**
CPF: 503.536.321-04
3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais).**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9D608B41

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: R C SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
C.N.P.J.: 31.498.558/0001-72
ENDEREÇO: RUA ELIAS GORAYEB, N° 2472 – SALA 02, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO/RO, CEP:76.803-894
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAEL DIDONE**
CPF: 021.065.801-00

3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).**

5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:11F7EFBA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: FR CONEXÕES LTDA**
C.N.P.J.: 46.945.369/0001-78
ENDEREÇO: RUA AMENDOINS, N° 139, UBERABA – CURITIBA/PR, CEP: 81.550.040
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDA XUSTER BARAN DOS SANTOS
CPF: 069.850.379-17
3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 115.052,25 (Cento e quinze mil e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos).**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:BABE873B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: HENRIQUE KRAINER EIDT LTDA**
C.N.P.J.: 15.408.568/0001-13
ENDEREÇO: AVENIDA 13 DE MAIO, n° 2040, CENTRO, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO, CEP 76958-000
NOME DO REPRESENTANTE: SERGIO LUIZ EIDT
CPF: 408.084.240-68
3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 29.670,00 (Vinte e nove mil seiscentos e setenta reais).**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:AD5A4DDC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Processo Nº 2474/2023– Pregão Eletrônico Nº 07/2023

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: HIDROSUDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**
C.N.P.J.: 49.869.714/0001-20
ENDEREÇO: RUA ALENTEJO, N° 1020, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31255-110.
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO CASSIO NORONHA FERREIRA
CPF: 851.297.716-72
3. SRP para futura e eventual aquisição de TUBOS DE ESGOSTO E MATERIAIS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, para suprir as necessidades da SAAE do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 7/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 11.880,00 (Onze mil oitocentos e oitenta reais)**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer

prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:81671E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

Às 08 (oito) horas do dia 30 (trinta) do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, reuniu-se a Presidente da Comissão de julgamento de licitações e seus membros, designada pela Portaria nº 104/GP/2023, para abertura dos envelopes de propostas de preços e julgamento de seu conteúdo referente da Licitação Tomada de Preços nº 10/2023, processo nº 8096/2023, conforme publicado nos meios oficiais de divulgação, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 937223/2022/MD,** conforme publicado a notícia de abertura no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Após a fase de habilitação, não houve propositura de recurso, e nem outra empresa participante do certame, restou habilitada a Licitante ELIAS ELISEU PERSCH LTDA, não tendo comparecido à sessão representante da empresa. Ato contínuo a Presidente da Comissão providenciou a abertura do envelope de proposta de preço o qualestava devidamente lacrado, colocando o seu conteúdo à disposição dos presentes para análise. Dada a palavra, não houve manifestações. A Comissão decidiu solicitar o auxílio do Engenheiro Joel Carlos Gomes Santos, CREA 15935DRO, Matrícula n° 4300, pertencente ao quadro de funcionários da Administração, para analisar os aspectos técnicos da proposta. Desta análise, o engenheiro informou que a proposta da Licitante ELIAS ELISEU PERSCH LTDA consta uma divergência nas etapas lógicas de execução apresentadas no cronograma físico-financeiro (p.24 de sua documentação), onde a Licitante contemplou os serviços de implementação do sistema de drenagem superficial nos primeiros 30 (trinta) dias de obra, em decorrência dessa divergência encontrada na proposta da licitante o edital prevê no item 6.4 que poderá ocorrer correções, assim, será oportunizado à Licitante que apresente a correção em sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da licitante. Assim, considerando que foi concedido prazo para licitante sanar sua proposta, a Comissão deixa de pronunciar o resultado até o prazo concedido à licitante. Para fins de registro, a licitante ELIAS ELISEU PERSCH LTDA apresentou o valor global de sua proposta é da ordem de R$ 3.190.534,87 (três milhões, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ao final do prazo concedido à licitante, sanado os apontamentos apresentados, a Comissão proferirá o resultado e promoverá a abertura do prazo recursal. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão às 08h32min, assim determinando a lavratura desta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

LORENA JHULIAN CASSIANO DE OLIVEIRA
Presidente CPL

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Membro CPL -Secretário

ADEMIR SOUSA SILVA
Membro da CPL

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Membro CPL

JOEL CARLOS GOMES SANTOS
Engenheiro - CREA 15935DRO

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:EBCCED9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA 013/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA. PORTARIA Nº 013/GP/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. O PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar fatos denunciados no Oficio Nº270/HOSP/2023, que envolve a conduta do servidor V.F.S, conforme processo de n° 8330/2023. II- A Comissão Permanente de Sindicância integrada pelos servidores conforme nomeação abaixo, sob a presidência do primeiro, terá o prazo de até 30 dias, para a conclusão do processo conforme estabelecido no Art. 189 da Lei Municipal nº. 926/2011. TITULARES: Presidente: MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI Secretário: MARCOS PEREIRA DE SOUZA Membro: VANESSA GONCALVES DE SIQUEIRAEstá portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:FDB1BF2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 014/GP/2024

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria nº 014/GP/2024 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a pedido do servidor o senhor, FERNANDO PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1*****5 SESDEC/RO e do CPF n° 031. ***. ***.70, das funções atinentes ao Cargo de agente fiscal, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2024. HÉLIO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E2B47764

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia 22/01/2024, no valor de R$ 323.169,17 (trezentos e vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos)depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na**Agência nº4004-5**Banco do Brasil -**Conta Corrente nº 21.542-2**vinculado ao**Convênio nº4/2024/PGE-DERADM**, celebradoentre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto : recursos financeiros que tem por finalidade a aquisição de 144,00 metros de tubos corrugados em polietileno expansível de alta densidade e instalação em estradas vicinaise para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré,30 de janeiro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:E4B61A72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº018/PMNM/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577-1/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA MIRANDA COMÉRCIO SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Contrato nº 018/PMNM/2023 - "Aquisição de materiais betuminosos, conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 024/PMNM/2022, para Sistema de Registro de Preços nº 019/2022"

Aditivo de Serviço e valor contratual: Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% no valor, correspondente à R$356.224,75 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), em consequência do acréscimo de serviço para plena execução dos serviços prestados pela empresa à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:D7B73696

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PMNM/2024

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1566/SEMUSA/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO;**
CONTRATADO: **MITTEL S.A**

OBJETO: O Credenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Contratação de Entidades Filantrópicas e as sem fins Lucrativos e/ ou as Empresas de Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins Lucrativos, que prestam Serviços Médicos Generalista, Especialistas, Enfermeiros e Outros Profissionais na Área da Saúde e que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, para atuação no Hospital Antônio Luiz de Macedo e nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Urbana e Rural e outras Unidades de Saúde, no âmbito da rede pública de saúde municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré/RO, em conformidade com a Lei nº 2.015, de 25 de setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 04.08.00 – Secretaria Municipal De Saúde
Projeto/Atividade: 10.122.0020.2151 – Manutenção das Ativ. da SEMUSA
Categoria Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal
Ficha 135
Unidade Orçamentária: 04.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0022.2167 – Incentivo Dvs. Piso Atenção Básica PAB
Categoria Econômica: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal
Ficha158

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios (AROM) – Associação Rondoniense dos Municípios.

VALOR CONTRATUAL: O valor do contrato é de **R$ 10.511.952,00** (dez milhões quinhentos onze mil novecentos e cinquenta e dois reais) anual.

Publicado Mural em **01 de fevereiro de 2024.**

POLIANA NUNES DE LIMA
Procuradora Geral do Município de Nova Mamoré/RO
OAB/RO 7.085

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3EF0D6B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/PMNM2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº007/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA

OBJETO: Contrato nº 007/PMNM/2022 - "Locação e Gestão de Mãos de Obras de Serviços Continuados, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD e Secretaria Municipal de Educação – SEMED."
Prazo de Execução/Vigência da Obra: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: As despesas do presente correrão da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0037.2253 – MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
FICHA: 47

Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5AF0D3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/PMNM2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO Nº008/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA

OBJETO: Contrato nº 008/PMNM/2022 - "Locação e Gestão de Mãos de Obras de Serviços Continuados, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD e Secretaria Municipal de Educação – SEMED."

Prazo de Execução/Vigência da Obra: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente correrão da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0037.2253 – MANUT. DAS ATIV. - SEMAP
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
FICHA: 356
Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:ADE83E93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/PMNM2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO N º009/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: EMPRESA COMBATE LTDA

OBJETO: Contrato nº 009/PMNM/2022 - "Locação e Gestão de Mãos de Obras de Serviços Continuados, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Administração – COMAD e Secretaria Municipal de Educação – SEMED."

Prazo de Execução/Vigência da Obra: Fica acordado entre as partes, a prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas do presente correrão da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0037.2253 – MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUC. 25%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL DECORRENTES A SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS
FICHA: 47
Publicado em:___/___/____.

ALANDA CASTEDO DIAS
12369 OAB/RO
Subprocuradora Municipal

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5D0F42DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 4/2024

Portaria n. 04/2024

Nomeia o Senhor Cleydeir Pereira Souza na Função de Confiança de Diretor Contábil e Financeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor, Cleydeir Pereira Souza, brasileiro, maior, da função de Confiança de Diretor Contábil e Financeiro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.
Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Nova União, 1° de fevereiro de 2024.

ARGENTINO SERRANO ALVES NETO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:EEC0FCE3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:26/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: RSZ1A30
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento

em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:30D9458A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:26/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO CADASTRO: 1567
CARGO/FUNÇÃO: MEDICO CLINICO PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF: 185.133728-89 RG: V091644-J
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 69 99234-0536
BANCO: BRASIL AGÊNCIA:1401-X CONTA: 38165-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:6AE753B3

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma)30%
	CHEGADA:26/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME:CLEUSMIL DA SILVA SANTOS CADASTRO: 1165
CARGO/FUNÇÃO:TECNICO DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: OHU3701
CPF: 326.116.782-04 RG: 357484
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 9225-8552
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1401-X CONTA: 51125-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para o Hospital HEURO do Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F136E9F6

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 09/01/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 09/01/2024	V. UNT.	R$118,47

CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO RO TELEFONE: 69 993698342
BANCO:BRASIL AGÊNCIA:4001-0 CONTA:7.658

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhantes no Hospital Amor no município de Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 425 de 02/01/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C88525FF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:09/01/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 09/01/2024	V. UNT.	R$197,45

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$197,45

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADRASTRO:061
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SLL7I19
CPF: 351.301.302-78 RG: 105715
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:99228-9224
BANCO: NUBANK AGÊNCIA: 0001 CONTA: 48294915-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes para tratamento médico no Hospitaldo Amor no município de Porto Velho/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,90 (cento e noventa e sete reais e noventa centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:450A57A9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:21/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:04D5C820

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:23/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:23/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:65083B8D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:26/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:77D2D20F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:28/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:28/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA Secretária Mun. de Saúde Portaria nº 153 de 13/06/2023	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1BAD1615

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:30/12/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:30/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:C4CD1A71

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/01/2024	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 03/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA CADASTRO: 1599
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT PLACA DE VEICULO: SLI3E47
CPF: 023.838.285-05 RG: 392096602
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99322-8082
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 24007-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu pacientes para o Hospital HRC nomunicípio de Cacoal/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER Secretário Mun. de Saúde – Interino Portaria nº 425 de 02/01/2024	***JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA*** Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:80FA868F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/01/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 11/01/2024	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DO VEICULO: OHW2414
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálisena Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A247FC1D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:29/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 29/12/2023	V. UNT.	R$114,15
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$114,15
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:NCZ8322
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziu a Servidora Alaide Cortes na Delegacia regional de Saúde pra retirada de Vacinas no município de Ji-Paraná/RO. Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8921A476

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 02/01/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA: 02/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 12/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:5641471A

P M N U - RO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 040/2024.

Concede férias ao servidor municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede férias ao Servidor:

AMERINALDO DE OLIVEIRA a contar de **05 de FEVEREIRO de 2024** por um período de 30 dias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 01 de Fevereiro de 2024.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E01CF1E0

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº026/2022
PROCESSO Nº 749-2/2022
CELEBRAÇÃO: 01/02/2024
PARTES: Município de Nova União e a empresa PUBLICA SERVIÇOS - LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aditivo Contrato 026/2022 - Prestação de Serviços de SOFTWARE de Gestão Administrativa e Financeira.Prorrogação Contratual.
PRAZO:12 (doze) meses contados a partir de 05 de fevereiro de 2024
VALOR GLOBAL:R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
EMPENHO Nº211/2024
FICHA:102

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:32DBBF99

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**31/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 31/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Creta, Placa RSZ8D80		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Jean do Nascimento Oliveira	**CADASTRO**: 1607	
CARGO/FUNÇÃO: Motorista	**LOTAÇÃO**: Semecet	
CPF: 050.056.362-42	**RG**: 1496955 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx**Nº. xxxxx**	**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Presidente Médici/RO no dia 31 de Janeiro de 2024 para estar levando os servidores para receberem orientações da CPL.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Nova União, 30 de janeiro de 2024.

JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: 1496955 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8B0CF3BF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**31/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 31/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Creta, Placa RSZ8D80		
DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: Adriana Andrade de Oliveira Venancio	**CADASTRO**: 1586		
CARGO/FUNÇÃO: Chefe de setor de protocolo	**LOTAÇÃO**: Semplacaf		
CPF:948.935.602-63	**RG**: 1005402 SSP/RO		

ENDEREÇO:xxxxx**Nº. xxxxx**	**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)99273-7366	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**45060-x
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS		
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Presidente Médici/RO no dia 31 de Janeiro de 2024 para estar recebendo orientações junto ao setor da CPL do município.		
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. Nova União, 30 de janeiro de 2024. **Adriana Andrade de Oliveira Venancio** **RG: 10055402 SSP/RO**		

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:CBBB6F9E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**31/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 31/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Creta,Placa RSZ8D80		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Davi Calandrelli	**CADASTRO**: 1	
CARGO/FUNÇÃO: Gerente do Setor de Registro de Preço	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF: 068.229.322-91	**RG**: 65647 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx**Nº. xxxxx**	**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69)99212-6515	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**10058-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Presidente Médici/RO no dia 31 de Janeiro de 2024 para estar recebendo orientações junto ao setor da CPL do município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 30 de janeiro de 2024.

Davi Calandrelli
RG: 65647 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:1D6FA04B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**31/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 31/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Creta, Placa RSZ8D80		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Gisele Santos Bernardo		**CADASTRO**: 1615
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Gabinete		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:046.062.402-45		**RG**: 1477147 SSP/RO
ENDEREÇO:xxxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69) 99324-8835
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**24066-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Presidente Médici/RO no dia 31 de Janeiro de 2024 para estar recebendo orientações junto ao setor da CPL do município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 30 de janeiro de 2024.
Gisele Santos Bernardo
RG: 1477147-SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0CFDB065

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**31/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 31/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Creta, Placa RSZ8D80		

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida	**CADASTRO**: 1581	
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Expediente da Adm. e Plan.	**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF: 066.996.052-75	**RG**: 1678262 SSP/RO	
ENDEREÇO:xxxxx**Nº. xxxxx**	**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO	**TELEFONE:**(69) 99385-0378	
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:**4001-0	**CONTA:**23003-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União ao Município de Presidente Médici/RO no dia 31 de Janeiro de 2024 para estar recebendo orientações junto ao setor da CPL do município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 30 de janeiro de 2024.

Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida
RG: 1678262 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:778BF089

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**30/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 01/02/2024	**VALOR UNT.**	R$ 394,90
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 789,80
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira		**CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF:351.301.302-78		**RG**: 105715 SSP/RO
ENDEREÇO: xxxxx		**BAIRRO**: xxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:**(69)
BANCO: Nubank	**AGÊNCIA:**0001	**CONTA:**4829495-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União/RO, no dia 30 de janeiro para levar as Servidoras Dayana Silva Teixeira e Lucicleia Braum Medeiros a Porto Velho/RO para participar do Fórum Amazônico de Smart Cities.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 789,80 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 29 de janeiro de 2024
Zaqueu Martins de Oliveira
RG: 105715 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:F1DCB15A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMPLACAF

PERÍODO DE	**SAÍDA:**30/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%

AFASTAMENTO	**CHEGADA**: 01/02/2024	**VALOR UNT.**	R$ 430,80
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 861,60
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Dayana Silva Teixeira		**CADASTRO**: 1416
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 904.753.562-68		**RG**: 956557 SSP/RO
ENDEREÇO: xxxxx **Nº.** xxxx		**BAIRRO**: xxxxx
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 99278-8414
BANCO: BRASIL	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:** 39424-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de Janeiro e retornando no dia 01 de Fevereiro de 2024. Irão participar do Fórum Amazônico de Smart Cities.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 29 de janeiro de 2024.
Dayana Silva Teixeira
RG: 956557 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador: 1FC28870

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 30/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	02 (Duas) 100%
	CHEGADA: 01/02/2024	**VALOR UNT.**	R$ 394,90
CIDADE/UF:	Porto Velho- RO	**VALOR TOTAL**	R$ 789,80
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre Toyota/Hilux			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Lucicleia Braum Medeiros		**CADASTRO**: 1582
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Expediente de Gestão de Pessoas		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 951.051.822-00		**RG**: 951723 SESDC/RO
ENDEREÇO: XXXNº. XXX		**BAIRRO**: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 99240-9694
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 22.629-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocando do Município de Nova União ao Município de Porto Velho/RO no dia 30 de Janeiro e retornando no dia 01 de Fevereiro de 2024. Irão participar do Fórum Amazônico de Smart Cities.
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 789,80 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. Nova União, 29 de janeiro de 2024. ***LUCICLEIA BRAUM MEDEIROS*** **951723 SESDC/RO**

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador: DC51FC5E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 30/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01(Uma) 100%
	CHEGADA: 01/02/2024	**VALOR UNT.**	R$ 394,90
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	**VALOR TOTAL**	R$ 394,90
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			
Veículo: Fiat Gran Sinna Placa OOZ 9038			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Orlando Maier		**CADASTRO**: 1078
CARGO/FUNÇÃO: Agente de Fiscalização e Receita		**LOTAÇÃO**: Semplacaf
CPF: 585.411.792-49		**RG**: 447961 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXNº. XXX		**BAIRRO**: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 99330-6864
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 8417-x

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar do Município de Nova União/RO ao Município de Porto Velho/RO para participar dos Workshops Rotas da Liderança e Fórum Amazônico de Smart Cities, o período de viagem será do dia 30 de janeiro ao 01 de fevereiro de 2024, sendo paga a diária do dia 31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, uma vez que o SEBRAE estará custeando o dia 30 de janeiro de 2024.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 394,90 (trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 29 de janeiro de 2024.
Orlando Maier
447961/ SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador: 99A82A81

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMPLACAF			
PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:** 18/01/2024	**Nº DIÁRIAS**	01 (um) 30%
	CHEGADA: 18/01/2024	**VALOR UNT.**	R$ 118,47
CIDADE/UF:	Presidente Médici/RO	**VALOR TOTAL**	R$ 118,47
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO:	Terrestre		
VEÍCULO:	Toyota/Hilux, Placa SLI 1J36		

DADOS DO FAVORECIDO			
NOME: Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida		**CADASTRO**: 1581	
CARGO/FUNÇÃO: Assessora de Expediente da Adm. e Plan.		**LOTAÇÃO**: Semplacaf	
CPF: 066.996.052-75		**RG**: 1678262 SSP/RO	
ENDEREÇO: xxxxx **Nº. xxxxx**		**BAIRRO**: Centro	
CIDADE/ESTADO: Nova União RO		**TELEFONE:** (69) 99385-0378	
BANCO: BRASIL		**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 23003-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou do Município de Nova União/RO ao Município de Presidente Médici/RO, no dia 18 de Janeiro de 2024, para ir a Prefeitura do Município receber orientações referente a abertura de processos licitatórios.Justificamos que a abertura e pagamento da diária não foi feita antes da saída pois o agendamento ocorreu de forma urgente, não dando tempo de dar andamento no processo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Nova União, 22 de janeiro de 2024.
Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida
RG: 1678262 SSP/RO

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador: 5194B71B

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2022
CELEBRAÇÃO: 01/02/2024
PROCESSO Nº 749/2022
PARTES: Município de Nova União e a empresa PUBLICA SERVIÇOS - LTDA

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato-Locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2024.
VALOR GLOBAL:R$ 232.200,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40
EMPENHO Nº179/2023
FICHA:52

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador: D5C013B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2020

DECRETO Nº 21/ 2024

"Prorroga o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos do Município de Novo Horizonte do Oeste correspondente ao Edital nº 001/2020. e dá outras providências. "
O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, SenhorCLEITON ADRIANE CHEREGATTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a impossibilidade de contratação de pessoal no corrente ano em razão dos limites previstos na Lei 4320/ 64 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de "transparência, legalidade e impessoalidade;"
DECRETA:
Artigo. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos a partir de 15 de fevereiro de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, correspondente ao Edital nº 001/ 2020, homologado em 15 de fevereiro de 2022, com prazo de vigência este ate **14/02/2026.**
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Novo Horizonte do Oeste, Palácio Osvaldo Piana, 01 de fevereiro de 2024.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:C5C2D6D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023 - PROCESSO SELETIVO Nº 3075/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E FONOAUDIÓLOGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO - DECRETO Nº 16.843 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
CONVOCAÇÃO
Nº 04/2024
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação do candidato, conforme descrito abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e deve comparecer MUNIDO dos documentos de acordo com EDITAL Nº 002/SEMSAU/2023.

	PSICÓLOGO/40 HORAS - CAPS	Classificação
1	RANYELE MAGDA DA SILVA	02º

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/40 HORAS - HM	Classificação
1	ELZENIR DE ANDRADE DE SOUZA	06º

	ENFERMEIRO/40 HORAS - HM	Classificação
1	MARILENE NATAL MATHIAS	04º
2	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS	05º

Ouro Preto do Oeste/RO, 01/02/2024.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:524318A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/202**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, prorrogado pelo decreto nº 401/GP/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **22 a 26 de janeiro de 2024das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2022. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ODONTOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2º	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	FMS

MÉDICO (RECONVOCAÇÃO) – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
4º	ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	FMS

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);

10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Cédula de Identidade do Cônjuge (se houver);
26- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF Cônjuge (se houver);
2, prorrogado pelo decreto nº 401/GP/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **22 a 26 de janeiro de 2024das 7:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2022. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ODONTOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
2º	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	FMS

MÉDICO (RECONVOCAÇÃO) – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
4º	ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	FMS

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP
25- Cédula de Identidade do Cônjuge (se houver);
26- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF Cônjuge (se houver);

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:9D6D30B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direito;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso, nos ternos dos Princípios Constitucionais;

RESOLVE;
Art. 1º – CONCEDER,e autorizar, o direito ao**GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**a Servidora**GEORGETE ARAGÃO RIOS,** portadora do CPF n.º 421.312.785-00, matricula nº 296, no período de:**01/02/2024 à 30/04/2024,**por conveniência e interesse público.
Art. 1º – CONCEDER,e autorizar, o direito ao**GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**ao Servidor**JARBAS LUIS LUCAS,** portador do CPF n.º 010.063.512-13, matricula nº 856, no período de:**01/02/2024 à 30/04/2024,**por conveniência e interesse público.
Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:BC113C82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem das **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** a serem realizadas no dia **01 de fevereiro de 2024, quinta-feira, sendo a primeira às 15h30 e a segunda às 16h00** no Auditório da Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, Situado na Rua Major Amarante, nº 390, Bairro Arigolândia, das matérias seguintes:

ORDEM DO DIA

I - Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 792/2024, de autoria da Mesa Diretora, que Altera e acrescenta n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho.

II - Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 793/2024, de autoria da Mesa Diretora, que Revoga a Resolução nº 703, de 18 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

III - Discussão e Votação do Projeto de Resolução nº 794/2024, de autoria da Mesa Diretora, que Revoga a Resolução nº 702, de 18 de dezembro de 2023 e altera dispositivos da Resolução nº 680, de 07 de março de 2023.

Câmara Municipal de Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador/ Presidente da CMPV/RO

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F306741F

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE ERRATA

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 034/EMDUR/2023, PROCESSO N°: 00600-00037082/2023-74.**
Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO POR MENOR PREÇO POR ITEM.** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO, PARA REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DO TIPO LED SOLAR PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, ASSIM COMO PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DA PORTARIA Nº 62 INMETRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, BEM COMO PELOS PRECEITOS DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR. Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS 15/02/2023 às 10h00min;
DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2023 às 10h00min;
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema **"LICITANET",** no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2024.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C9FABBEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 25/2024

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.
Protocolo n.° 71274/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.° 13/2024/GEAD/IPAM de 30 de janeiro de 2023.

Resolve,

Alterar a Portaria nº 202/2023, publicada no DOM nº 3463, de 02 de maio de 2023, que designou a comissão Permanente de Recebimentos de bens, Materiais e Serviços do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho IPAM.

Excluir: Kevin Maramaldo Pereira – Matrícula nº 21003AT – Presidente
Incluir: Zilvado Sicsu do Nascimento – Matrícula nº 440156782AT – Presidente
Incluir: Késia Rocha Gonçalves de Lima – Matrícula nº 21273AT - Membro

Ficando assim constituída:

- ZILVADO SICSU DO NASCIMENTO– Mat. 440156782AT - Presidente
- KÉSIA ROCHA GONÇALVES DE LIMA– Mat. 21273AT - Membro
- DANIELLE ALVES DE ARAÚJO LIMA – Mat.21525AT - Membro
- ADERLY VIANA DE OLIVEIRA – Mat.60AT - Membro
- ALANA SILVA PRADO – Mat.21656AT - Membro
- SABRINA PESCADOR HERMIDA – Mat.21365AT - Membro

Art. 1º O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante. São atribuições da Comissão:

I – Examinar, conferir e receber o material adquirido ou serviços prestados de acordo com as Notas de Empenhos, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados, para respectiva analise e parecer técnico do material adquirido ou serviços prestados;
II – Rejeitar o bem permanente, material de consumo ou serviços, em sua totalidade ou parcialmente, todo aquele que estiver em desconformidade com suas respectivas especificações, as quais constantes no Termo de Referência, Edital de Licitação e Nota de Empenho, cabendo a expedir notificação junto a Gerência Administrativa e Financeira, para demais providências pertinentes;

III – Estando o bem permanente, material de consumo ou serviço, em conformidade com suas respectivas especificações, constantes no Termo de Referência, Edital de Licitação e Nota de Empenho, caberá a emissão de Termo de Recebimento definitivo e certificação em nota fiscal, por no mínimo 03 (três) servidores que compõe a referida comissão, caracterizando a aceitação do objeto contratado;

IV – O recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, ocorrerá sempre que a comissão não estiver presente em quantitativo mínimo de 03 (três) servidores, ocorrerá mediante Termo Circunstanciado devidamente assinado pelos membros integrantes da comissão presentes no ato;

V – Após o recebimento definitivo do objeto contratado, os autos deverão ser encaminhados para a Gerência Administrativa e Financeira, para demais providências pertinentes;

VI – Os servidores deverão manter as diretrizes designadas pelo titular da pasta, não autorizadas alterações sem consulta prévia, salvo vigências que deverão ser justificadas e prestadas contas dos atos nas ausências e procedimentos.

VII – A desobediência dos servidores do Órgão poderá ser considerada insubordinação, podendo responder nos termos da Legislação vigente.

VIII – Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

IX – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições anteriores e em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F2C97DB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 26/2024

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.
Protocolo n.° 71274/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando n.° 15/2024/GEAD de 31 de janeiro de 2024.

Resolve,

Alterar a Portaria n° 205/2023 de 26 de abril de 2023, publicada no DOM n° 3463 de 02 de maio de 2023, que designa os servidores a desenvolver as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos, para fiscalização do contrato da empresa **IMPACTUAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA,** atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho - IPAM.

Excluir:
Kevin Maramaldo Pereira – Matrícula nº 21003AT– Titular
Alana Silva Prado – Matrícula nº 21656AT – Membro

Incluir:
Zivaldo Sicsu do Nascimento- Matricula nº 440156782AT
Sabrina Pescador Hermida – Matricula nº 21365AT

Ficando assim constituída:

1. **Zivaldo Sicsu do Nascimento** – Matrícula nº 440156782AT– Titular
2. **Sabrina Pescador Hermida** – Matrícula nº 21365AT– Membro

Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:26B27252

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 27/2024

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.
Protocolo n.° 71274/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº 16/2024/GEAD de 31 de janeiro de 2024.

Resolve,

Alterar a Portaria nº 177/2022, publicada no DOM nº 3211, de 03 de maio de 2022, que designa os servidores: **JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO – Titular**, cadastro n° 16666AT, **PAULO ROGÉRIO CLEMENTINO DA SILVA – Suplente**, cadastro nº 21701AT, para fiscalização do contrato da empresa **TEKIOS ENGENHARIA LTDA-EPP,** atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do município de Porto Velho- IPAM. Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Excluir:
João Paulo Medeiros Felizardo – Matrícula nº 16666AT – Titular

Paulo Rogério Clementino da Silva – Matrícula nº 21701AT– Suplente
Incluir:
Zivaldo Sicsu do Nascimento- Matricula nº 440156782AT
Paulo Rogério Clementino da Silva – Matrícula nº 21701AT

Ficando assim constituída:
1. **Zivaldo Sicsu do Nascimento** – Matrícula nº440156782AT– Titular
2. **Paulo Rogério Clementino da Silva** – Matrícula nº15694AT– Suplente

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:25E40740

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 030/PGM/2024

EXTRATO Nº 030/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00010420/2023-21 - (16.00053-2021)
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
LOCADOR: Empresa MGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2022
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo Comercial, localizado na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, composto por 05 (cinco) pavimentos, sendo subsolo, térreo e mais 03 (três) pavimentos superiores, edificado em terreno próprio com a área total sendo de 2.747,90m² (Dois mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrados) e 2.400m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados) de área construída, conforme relatório técnico de imóvel, fls. 349-351, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25.01.2024;

O reajuste do valor mensal da locação de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para R$ 54.329,60 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o total anual de R$ 651.955,20 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

A disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até do término do presente exercício financeiro serão consignados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR e, estão previstos no Controle de Execução Orçamentária – CEO DESTAQUE Nº 005/20234 (eDOC DFA1B7D0), conforme programação a seguir:

Projeto Atividade n.° 016.01.18.122.181.2.604 Manutenção dos serviços administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte: 1500.

Porto Velho, 29 de janeiro 2024
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C54DF96F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 031/PGM/2024

EXTRATO Nº 031/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-0009018/2023-01 (07.04854-2019)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
CONTRATADA: Empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/PGM/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL, ARMADA, DIURNA E NOTURNA, para atender às Unidades Administrativas desta Prefeitura de Porto Velho, exceto SEMED e SEMUSA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos, executada de forma direta e contínua, tendo como premissa o binômio economia/qualidade, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos GRUPOS 3 e 4, Anexo II do Edital, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do Contrato nº 009/PGM/2023, referente à CCT 2022/2024, no qual o valor anual passa de R$ 15.619.056,12 (quinze milhões, seiscentos e dezenove mil, cinquenta e seis reais e doze centavos) para R$ 17.449.478,40 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2023, conforme CCT 2022-2024 e planilha de custo e formação de preços e exposição de Motivos/Justificativa, eDOC A9D0EAAD dos autos.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2023, a SEMAD apresentou uma Declaração de Suficiência Financeira, eDOC FA913153, garantindo a cobertura da pretensa repactuação.

Os recursos deverão ser consignados pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de apostilamento.

Porto Velho, 29 de janeiro 2024
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A4ACFF92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 032/PGM/2024

EXTRATO Nº 032/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93).
PROCESSO N.º 00600-00021543/2023-97-e.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC.
CONTRATADA: Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/PGM/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA E

MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CUMULADA COM LAVAGEM, POLIMENTO DE PINTURA, ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MEC NICO, ASSISTÊNCIA EM CASO DE PANE ELÉTRICA, LANTERNAGEM EM GERAL, ADESIVAGEM/PLOTAGEM, CAPOTARIA. TAPEÇARIA E PINTURA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NOVAS DE PRIMEIRO USO, TROCA DE PNEU, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ALÉM DE TRANSPORTE POR REBOQUE/GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, ACESSÍVEL VIA WEB, POR INTERMÉDIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, decorrente do Pregão Eletrônico no 002/2022/ SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados de 31/01/2024.

Porto Velho, 29 de janeiro 2024

Responsável Pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6FC65BB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 033/PGM/2024

EXTRATO Nº 033/PGM/2024 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00001916-2023-11-e / 12.00156/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
CONTRATADA: Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 05.02.2024.

Registre-se que a homologação do resultado do procedimento licitatório instaurado junto ao processo administrativo nº 00600-00049641/2023-99, seguida da assinatura do novo contrato, ensejará o término antecipado e automático da vigência do presente contrato a partir da assinatura do novo instrumento contratual, sem qualquer ônus para o Município

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA-2024) da seguinte forma:

Programa/Projeto Atividade 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 1.500, para cobertura contratual referente ao fornecimento de peças. Programa/Projeto Atividade 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 1.500, o qual cobrirá a prestação dos serviços, na pretendida renovação do instrumento contratual.

Porto Velho, 30 de janeiro 2024
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:185553B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 16/2024/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 16/2024/CD/SPPD/PGM

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00048256/2023-24-e:

RESOLVE:

SUBSTITUIR o defensor Dativo, LUCIANO VALES DO NASCIMENTO, cadastro nº 85028, OAB/RO nº 12.741, nomeado pela Portaria nº 13/2024/SPPD/PGM de 25 de janeiro de 2024, por FELIPE AMPUERO MARQUES, cadastro nº 72075, OAB/RO nº 4.628 para atuar no processo supramencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se. S

ALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto do Município de Porto Velho

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:653964AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO: 00600-00032448/2023-19-E

JULGAMENTO

PROCESSO: 00600-00032448/2023-19-e
ASSUNTO: Apuração de Conduta de Servidor Público
DESTINO: SEMED

Vistos.

O Processo Sindicante foi instaurado por meio da Portaria n.º 177/CD/SPPD/PGM/2023, datada de 28 de setembro de 2023, com o intuito de investigar denúncias de incidentes supostamente prejudiciais ocorridos nas dependências da unidade de ensino EMEF BELEZAS DO BURITI. Alega-se que tais atos foram cometidos pelo servidor público Sr. RUBERVALDO SARAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de Monitor de Ensino, identificado pelo cadastro n.º 704412, e lotado na época dos eventos na referida instituição.

Após a devida constituição da Comissão Sindicante e a inauguração de suas atividades, o Presidente designado ordenou a oitiva das testemunhas e dos servidores públicos listados nos autos, assim como outras diligências necessárias para a elucidação dos fatos.

Destaca-se que no contexto de Processos Disciplinares, apenas evidências sólidas e inequívocas podem embasar uma condenação. A ausência dessas provas impede qualquer sanção, pois não se pode condenar baseado em incertezas ou falta de clareza.

Portanto, diante das diligências realizadas e dos testemunhos colhidos, destaca-se o seguinte panorama em relação à conduta funcional do servidor investigado:

Resta, pois, patente a atipicidade por parte do Sr. Rubervaldo, que, ao que consta, é servidor exemplar e ativo no seio do Município de Porto Velho, levado ao descrédito pelas colegas de trabalho, embora estas o conhecessem e confirmassem a ausência de elementos, não só confirmado pelas imagens capturadas da câmera, mas mesmo ante a narrativa da própria mãe da criança, que, ainda que existissem, não tipificaria qualquer ilícito. O Sr. Rubervaldo, portanto, demonstrou, pelos depoimentos, que sempre foi servidor admirado pelas crianças, pelos colegas e pelos pais, executando seu trabalho de maneira exemplar, preocupado com as crianças de que cuida.

Posto isto, ao término das diligências e dos depoimentos prestados pelas testemunhas, não foram identificados indícios ou provas que comprometessem a conduta do servidor. Assim, a continuidade do procedimento fica prejudicada, uma vez que não foram constatados elementos consistentes nas narrativas. Por fim, a Comissão Sindicante, por unanimidade em seu Relatório Final, concluiu que não existem elementos probatórios suficientes para configurar uma situação passível de punição. As narrativas carecem de elementos sólidos para definir a autoria e precisar a materialidade do ocorrido, fundamentais para caracterizar a transgressão à norma legais.

D E C I D O

Isto posto, DECIDO concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o ARQUIVAMENTO do feito, com fundamento no art. 183, inciso I, da Lei Complementar n.º 385/2010.

Publique-se.

Intimem-se o interessado, na forma da lei.

Remeta-se cópia da decisão à SEMED.

Decorrido o prazo legal, arquive-se.

Porto Velho, 27 de novembro de 2023.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:42E7C9A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.729, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00002729/2024-28-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ, **JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**, cadastro nº 306466, 03(três) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 28/02/2024 à 02/03/2024, para o seu deslocamento a cidade de Maceió/AL, objetivando participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DB6FBB05

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (876) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (876) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA VISITA TÉCNICA - JTP TRANSPORTES, SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA - SP REGULA - SÃO PAULO/SP
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da Visita Técnica - JTP Transportes, Serviços, Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA - SP Regula - São Paulo/SP, as pautas da visita serão: 1.1) SP Regula - Conhecimento de instalações, estrutura, organograma e principais diretrizes para a definição de marco regulatórios, projetos de parceria público-privadas e atividades de regulação e, de forma específica, Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo (resíduos Sólidos - Lei n.º 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo e Decreto n.º 60.941, de 23 de dezembro de 2021). 1.2) JTP Transportes - Conhecimento de instalações e estrutura da sede da empresa, com apresentação da diretoria da ARPV e definição de marco regulatórios, principais diretrizes, atividades de regulação e fiscalização a serem realizadas no exercício de 2024 quanto ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Porto Velho. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira explicou que é de suma importância a participação de algum membro do conselho, informou ainda que também participarão o Diretor Presidente e o Diretor técnico operacional da agência reguladora dos serviços públicos delegados de Porto Velho. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado explanou que a questão pautada que versa sobre resíduos sólidos é de importante para que o Município consiga atender a última recomendação do Ministério Público Estadual. Os membros deliberaram e decidiram que o Presidente Ivan Furtado de Oliveira acompanhará a visita em são Paulo que ocorrerá de 18 a 22 de fevereiro de 2024. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta

minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:909E95E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (875) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (875) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DO MEMO INTERNO 036/OMG/SIC
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca do memorando interno recebido através do SIC (Sistema de informação ao cidadão), na plataforma fala BR, tal solicitação se diz respeito a manifestação do Radar PPP, sobre a entrega dos estudos para a nova rodoviária, programados para dia 12/01/24, que solicitou as seguintes informações: Se os estudos foram entregues e por qual empresa; Cópia dos estudos entregues; Se houve prorrogação do prazo para entrega e qual fase o projeto se encontra atualmente. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou que sob seu ponto de vista alguns questionamentos podem ser respondidos, contudo no que tange a cópia dos estudos, pensa que não poderão ser disponibilizadas ainda, visto que o conselho não concluiu a análise, portanto os estudos não foram aprovados ainda. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini pontuou que a Lei complementar nº 592 prevê em seu art. 17 III, apresentação de estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados, pontos que ainda não foram analisados pelo Conselho, portanto o projeto está protegido por propriedade intelectual, quanto aos questionamentos, sim, os estudos foram entregues no prazo estabelecido, pela empresa Sinart – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA, não houve prorrogação de prazo, posto que os estudos foram entregues no prazo pré estabelecido, o projeto encontra-se em fase de análise dos estudos. Os membros deliberaram responder a empresa radar PPP, informando que os estudos foram entregues e que após análise e aprovação serão disponibilizados para consulta pública no portal da transparência do Município de Porto Velho. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 22 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7505F913

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (874) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (874) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA RECOMENDAÇÃO CONJUNTA SEI Nº 2/2024/14ª-15ª-16ª-17ª PJ – PVH.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de deliberação acerca da recomendação conjunta SEI Nº 2/2024/14ª-15ª-16ª-17ª PJ – PVH, tal recomendação é embasada no artigo 225, da Constituição da República Federativa do Brasil discorre que a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado é obrigação do Poder Público, visando a garantia da saúde da população presente e futura, bem como a Lei 11.445/2007 que menciona, no seu art. 3º, os princípios fundamentais que a informam, a saber: (i) a universalização do acesso; (ii) o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente; (iii) a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante; e (iv) segurança, qualidade e regularidade, portanto os poderes precisam sim unir-se para garantir o que prevê a Carta Magna, que "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira elencou a importância da administração pública na garantia a esses direitos tão fundamentais a população, a Lei 14.026/2020 exige forma específica para a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos que garante a observância dos princípios da transparência, da tecnicidade, da celeridade e objetividade das decisões administrativas consoante previsto expressamente no art. 21, da Lei 11.445/2007 donde se pode extrair a Supremacia e indisponibilidade do interesse público, que em último caso, devem se constituir como norte para o gestor na interpretação e aplicação das leis. Elencou ainda que com o encerramento do Lixão da Vila Princesa e contratação pelo Município de Porto Velho de empresa responsável por Aterro Sanitário, a realidade fática e jurídica relacionada ao gerenciamento de resíduos sólidos mudou significativamente impondo à Administração Pública Municipal correção de todos os rumos relacionados ao tema resíduos sólidos, sendo de suma importância a continuação do PMI para que a regularização da contratação de todos os serviços de gerenciamento de resíduos sólidos, notadamente de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como sejam adotadas providências imediatas para responsabilizar os grandes geradores de resíduos sólidos. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini elencou que todas as tentativas de licitação foram impugnadas com base em argumentos mentirosos por parte de empresas que sequer participaram do certame, motivo pelo qual a atual recomendação do MP é que se REGULARIZE a CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO de todos os serviços concernentes ao Gerenciamento de Resíduos Sólidos, não se limitando à contratação do aterro sanitário. Que se INFORME qual a forma de contratação adequada e suficiente para DELIMITAR E REGULARIZAR o serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos, observando-se todas as disposições administrativas e ambientais correlacionadas, devendo informar ao MP, documentalmente, da decisão tomada; Que se NOTIFIQUE todos os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos, no tocante às suas responsabilidades quanto aos resíduos sólidos por eles gerados, adotando as medidas administrativas cabíveis, nos casos de não atendimento do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Os membros deliberaram reunir-se com a SEMUSB para que as medidas sejam atendidas com brevidade. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima quarta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 17 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:71657255

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (873) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (873) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS QUESTÕES JURÍDICAS REGULATÓRIAS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS COM PARTICIPAÇÃO DO IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE CIDADES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de solicitação do IPGC para sanar dúvidas relacionadas às questões jurídicas regulatórias dos serviços cemiteriais. Informou a participação das representantes do IPGC, Sra. Hadassa Bisi e Jullyana Santanna. A advogada do IPGC Jullyana Santanna explanou que para o instituto as reuniões de alinhamento tem sido de suma importância e que as questões jurídicas regulatórias foram levantadas, seja os decretos, leis, que são aplicáveis aos serviços e derivado desse primeiro levantamento e análise trouxe algumas dúvidas, por exemplo, há previsão de que os serviços funerários atuam sob regime de permissão, sendo assim, quanto permissionários atuam nos serviços funerários do Município, qual a vigência desses contratos de permissão, outro ponto que segundo a advogada é necessário esclarecimento é quanto as gratuidades, visto que a lei assegura gratuidade às famílias carentes, de baixa renda, se há um normativo especifico que regula as hipóteses desse tipo de concessão, como a situação está estruturada, regulada, no Município de Porto Velho. Elencou também que o levantamento realizado pelo instituto não localizou normativo que regule os cemitérios, os serviços cemiteriais, como caracterização de quais são os serviços que se considera cemiteriais, do direito ao sepulcro, a cessão de uso nos espaços dos cemitérios públicos e outras questões inerentes. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins informou que a gestão é feita pela Secretaria Municipal de serviços Básicos – SEMUSB, sugeriu que todas as dúvidas devem ser feitas formalmente, para que sejam encaminhadas a referida secretaria. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley oliveira explanou que as questões de regulação e o estabelecimento dessas premissas de fiscalização, condição de concessão, dentre outras questões, não serão facilmente localizadas, dado o fato que a agência Municipal de regulação é muito nova e que está sendo construída a consolidação para estabelecer normativas, caderno e fazer uma atualização da legislação Municipal que é bastante espaça, elencou que em outras PPPs onde houve necessidade de adaptação ou mesmo de uma mudança na lei, aprovar leis novas, dentro das providências, do caderno jurídico, tinha destacado quais eram as lacunas percebidas que estão vigentes e aquelas que deveriam ter boas práticas para um sistema saudável de regulação, sugeriu que seja estabelecida uma minuta, para que se consiga um sistema de regulação, bem como a utilização das minutas já testadas e consolidadas que pudesse ser utilizada como referência, para nessa fase preliminar, antes de startar esse edital, sendo ele concluído, essa parte de modelagem possa ser encaminhada ao Poder Legislativo a fim de sancionar as leis e tornar os estudos mais atrativos, gerando segurança jurídica. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini no que tange aos serviços funerários no Município, esclareceu que existe uma legislação que foi utilizada recentemente em uma licitação que permitia a execução dos serviços funerários por um período de dez anos, no primeiro momento nove funerárias foram habilitadas, no entanto após alguns recursos mais duas conseguiram se habilitar, perfazendo onze funerárias habilitadas com contratos de permissão vigentes. Sobre legislação que versa sobre exumação comprometeu-se a fazer esse levantamento e posterior encaminhamento ao IPGC. Sobre as ossadas nos cemitérios públicos a advogada Jullyana Santanna questionou se há atualmente algum passivo com órgão de controle, sobre o tratamento dessas ossadas, se há algum cuidado especial relatado pelos órgãos de controle. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que objetivando exumações, principalmente desses corpos que são sepultados a mais tempo, elas seriam feitas e seria construído um ossuário para salvaguarda desses ossos, sugeriu que toda solicitação de legislação se dê via ofício, para que seja encaminhada à SEMUSB. Os membros deliberaram e decidiram aguardar o ofício com os questionamentos do IPGC para encaminhamento à SEMUSB. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B89F396

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (872) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (872) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. CONTINUAÇÃO DE DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS CEMITERIAIS COM PARTICIPAÇÃO DO IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE CIDADES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de continuação da discussão envolvendo os estudos cemiteriais apresentados pelo IPGC. Informou que conforme reunião anterior segue a participação das representantes do IPGC, Sra. Hadassa Bisi e Jullyana Santanna. Explanou que a gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira levantou a questão da super lotação ocorrida nos cemitérios dos Inocentes e de Santo Antônio, por conta da Pandemia de Covid 19, que culminou com sepultamentos nos corredores de acesso aos túmulos, bem como numa área de APP que faz divisa com o cemitério de Santo Antônio. A advogada do IPGC Jullyana Santanna questionou se tais sepultamentos foram devidamente registrados. A Engenheira Bruna Franco de Siqueira esclareceu que dada a gravidade da pandemia e a urgência sanitária em sepultar os corpos não houve um controle efetivo, portanto não há registros precisos sobre a quantidade de sepultamentos realizados em áreas indevidas, dai a importância do mapeamento, da previsão orçamentária para a realização desse serviço. A advogada do IPGC Jullyana Santanna perguntou sobre o contexto dos serviços, como exumação de corpos que falecerem em decorrência das complicações de Covid, qual seria as normas sanitárias adotadas pelo Munícipio, explanou que em São Paulo o prazo para exumação de corpos acometidos pelos vírus da Covid 19 se dá no prazo de 3 anos, em atendimento a nota técnica nº 23/2023 do Ministério da Saúde. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins discursou que o Município de Porto Velho, nos últimos dois anos, tem realizado os sepultamentos em cemitério particular, pois no Distrito sede não há vagas nos cemitérios públicos existentes, esclareceu que o projeto precisa conter essa previsão de regularização, ainda que não imediata, por força das normas sanitárias vigentes, cabendo ao futuro concessionário organizar os cemitérios existentes de forma a atender a legislação ambiental vigente. Informou que o cemitério tem em torno de 50 (cinquenta) anos. A advogada do IPGC Jullyana Santanna elencou que será considerado e incluído como obrigação do concessionário a regularização ambiental dos cemitérios existentes. Acerca dos questionamentos hora apresentados a representante do IPGC Hadassa Bisi comprometeu-se a responder formalmente via e-mail. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins solicitou que se faça as alterações necessários dentro dos estudos que foram entregues e posterior envio já com a revisão atualizada. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins informou que o estudo de demandas foi contratado pela SEMUSB – Secretaria Municipal de Saneamento e serviços Básicos, solicitou que a servidora Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro oficie a SEMUSB para que esclareça acerca da referida contratação e da possível execução do serviço, com os resultados obtidos para posterior envio ao IPGC. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do secretário executivo e oficiar a SEMUSB para que informe sobre o estudos das demandas.. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A36733A0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.383/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 11.381/I, de 31 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Exonerar,os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMPOG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO		
JOCINEIDE ALVES DE SOUZA MESQUITA (a pedido)	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	CC-17
RAFAEL RANCONI BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	CC-11

Leia-se: Exonerar,os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
JOCINEIDE ALVES DE SOUZA MESQUITA (a pedido)	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-19
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
FILIPE HENRIQUES AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	CC-17
RAFAEL RANCONI BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F1BF32D0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (871) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (871) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESTUDOS CEMITERIAIS COM PARTICIPAÇÃO DO IPGC – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE CIDADES.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se de esclarecimento de dúvidas e apresentação de alguns pontos por parte do IPGC no que tange aos serviços cemiteriais. Informou a participação das representantes do IPGC, Sra. Hadassa Bisi e Jullyana Santanna, advogada, atuante no setor de serviços públicos, especialmente regulação econômico financeira, gestão de tarifas, dentre outros. Relembrou que a reunião foi solicitada pelo IPGC, que recentemente entregou a resposta a alguns questionamentos técnicos elaborados pela Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira. Com a palavra a Sra Hadassa Bisi explanou que o IPGC está em fase de estruturação do projeto, que os questionamentos foram respondidos e agora o instituto busca o entendimento sobre como está a análise do conselho gestor, se haverá algum pedido de revisão ou se o projeto pode avançar. Sobre a análise do projeto, o secretário executivo Márcio Freitas Martins pontuou que o caderno econômico-financeiro foi analisado, surgiram os questionamentos que o instituto já respondeu, faltando agora o conselho finalizar o relatório de análise da parte econômico-financeira. Acerca da questão técnica, a análise realizada pela gestora de Engenharia de Projetos Bruna franco de Siqueira, gerou questionamentos, alguns foram respondidos pelo instituto, no entanto, ainda existem alguns questionamentos. A gestora de Engenharia de Projetos Bruna franco de Siqueira discursou que acerca da regularização dos cemitérios existentes, visto que existem caminhos que foram invadidos, inclusive de área de PPP, observou que não ficou detalhada a demanda exata, como a quantidade de exumações que seriam necessárias a fim de regularizar a situação para que não existam quaisquer pendências ambientais. Pontuou que por ser orçamentista na área de engenharia, analisou no Capex foi utilizada várias vezes a palavra “verba”, explanou que esta palavra é vetada no acordo 4703/2012 pelo TCU, portanto, por mais que seja um estudo preliminar, sugere que a palavra seja suprimida, para que não ocorra uma futura paralisação, que seja mencionado que os valores foram projetados com base no projeto tal. Com relação ao memorial descritivo sugeriu que seja encaminhado de forma mais simplificada, elencando o tipo de material a ser utilizado, como por exemplo, se o piso é cerâmico ou porcelanato e o estudo de demanda que dá suporte para as questões ambientais futuras. Quanto aos demais quesitos que já foram pontuados anteriormente elencou que a resposta apresentada pelo Instituto foi muito satisfatória. A advogada do IPGC Jullyana Santanna requisitou a palavra e pediu maiores esclarecimentos quanto as áreas invadidas nos cemitérios dos inocentes e Santo Antônio. A gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira explicou que em decorrência da pandemia de covid

19 ocorreu a super lotação, obrigando que sepultamentos ocorressem nos corredores de acesso aos túmulos, bem como numa área de APP que faz divisa com o cemitério de Santo Antônio, dai a importância de mapear tais áreas, fazer a exumação dos corpos, encaminhar para ossuário, regularizando o perímetro. Ante a situação apresentada e dado o adiantado da hora, as representantes do IPGC solicitaram nova reunião para dar continuidade à discussão. Os membros deliberaram e decidiram reunir-se novamente dia 11/01/24. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8BF5D00E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (870) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ATA DA (870) OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice-Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Paula Ramos de Souza, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS - PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO.
ABERTURA: O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, esclareceu que trata-se na análise dos questionamentos técnicos, por parte do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira passou a explanar: Item 1. Foi realizado a atualização no Caderno Técnico para o número correto da população residente, conforme referência do IBGE. https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro/porto-velho.html; Item 2. A referência utilizada para inserção dos números questionados do Caderno Técnico não está mais disponível, conforme os dados do IBGE. Com isso, foi atualizado o Caderno Técnico para a referência enviada em ofício pela prefeitura; Item 3. O termo correto seria “Forro PVC” e não “Gesso PVC” conforme descrito em alguns pontos do documento. Foi realizada a correção no Caderno Técnico; Item 4. O problema apresentado se deu pela superlotação do cemitério e pela falta de planejamento da disposição dos jazigos. A solução encontrada foi amenizar a dificuldade de acesso com limpezas constantes nas áreas e dispor no novo cemitério (cemitério parque) de uma estrutura cujo acesso seja fácil e seguro; Item 5. Referente a problemática atual dos jazigos existentes, a solução encontrada é amenizar a dificuldade de acesso com limpezas constantes nas áreas e dispor no novo cemitério (cemitério parque) de uma estrutura cujo acesso seja fácil e seguro. A superlotação do cemitério fez com que fossem construídos jazigos sem levar em consideração as vias internas do empreendimento, com isso, o acesso se tornou difícil. Em relação à problemática ambiental no qual o ofício aponta para uma possível regularização da área, a empresa alegou que não tinha ciência dessa problemática. Requisitaram mais informações sobre o problema para apontar as providências necessárias. Item 6. Os projetos de intervenção solicitados foram anexo; Item 7. Todas as alterações são apresentadas mais especificamente nos projetos de intervenção e as referências estão descritas na planilha CAPEX de cada cemitério, presentes no Plano de Negócios em versão Excel, que consta em anexo. Item 8. Caso, após a análise da planilha anexa, seja constatada a necessidade de aprofundamento nos apontamentos referentes a esses itens, a empresa compromoteu-se a realizar tal desenvolvimento. Item 9, 10, 11 e 12. Os detalhamentos das edificações previstas estão presentes nos projetos de intervenção em formato dwg e pdf, que seguem em anexo. Item 13 e 14. As planilhas em formato excel foram disponibilizadas para consulta. Item 15 e 16. Caso, após a análise dos documentos em anexo, seja constatada a necessidade de aprofundamento nos apontamentos referentes a esses itens, a empresa comprometeu-se a realizar tal desenvolvimento. O Presidente Ivan furtado de Oliveira requisitou que os membros analisem os documentos e planilhas disponíveis para que votem acerca da aprovação dos estudos. Os membros deliberaram e decidiram acatar a sugestão do Presidente. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da octingentésima septuagésima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do

município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2024.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente do CGP/PVH

DIEGO ANDRADE LAGE
Vice Presidente do CGP/PVH

MÁRCIO FREITAS MARTINS
Secretário Executivo do CGP/PVH

BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Gestor Contábil do CGP/PVH

ROSINEIDE KEMPIM
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

PAULA RAMOS DE SOUZA
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

DANIEL PEREIRA ROCHA
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

MARCELO MELO BARROSO
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E47BA186

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.384/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 11.382/I, de 31 de janeiro de 2024.

Onde se lê: Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria de Planejamento (Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMPOG), a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RAFAEL RANCONI BEZERRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	CC-17
ACQUILA BLANCHE BASTOS MARTINS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	CC-11

Leia-se: Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria de Planejamento (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG), a partir de 1º de fevereiro de 2024.

RAFAEL RANCONI BEZERRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO	CC-17
ACQUILA BLANCHE BASTOS MARTINS DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE DADOS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:982F2C33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA A PORTARIA Nº 03/SGG/2023

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação da Portaria n°03/SGG/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de n°3652 na Data de 30/01/2024, em virtude do equívoco na publicação de sua numeração.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Portaria passa a ter a seguinte numeração:
PORTARIA N°03/SGG/2024
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Anderson Ari Costa de Oliveira, cadastro nº 1001934, conforme Decreto nº 7.253/I, de 14/05/2021, publicado no DOM nº 2.966 de 17/05/2021, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando o Ofício N.º55/2024/DGP/GAB/SEMED, de solicitação do servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.
Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia lopes Negreiros, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 com prazo ate 31/12/2024 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:60856BF8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA A PORTARIA Nº 04/SGG/2023

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação da Portaria n°04/SGG/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de n°3652 na Data de 30/01/2024, em virtude do equívoco na publicação de sua numeração.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Portaria passa a ter a seguinte numeração:
PORTARIA N°04/SGG/2024
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor Diego Sebastian Santos de Oliveira, matricula 1004607 nomeado pelo Decreto n º 9.546 de 25/05/2022 – DOM nº 3335 de 26/10/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Considerando o Ofício N.º55/2024/DGP/GAB/SEMED, de solicitação do servidor para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão conforme suas atribuições legais.
Art. 2º. Fica a Secretária Gláucia Lopes Negreiros, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 com prazo até 31/12/2024 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1D7078CF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA A PORTARIA Nº 05/SGG/2023

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação da Portaria n°05/SGG/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de n°3652 na Data de 30/01/2024, em virtude do equívoco na publicação de sua numeração.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Portaria passa a ter a seguinte numeração:
PORTARIA N°05/SGG/2024
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Yale de Souza Jorge, cadastro nº 1000590, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF .
Art. 2º. Fica o Secretário Municipal Claudinaldo Leão da Rocha, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.
Art. 3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024 com prazo até 31/12/2024 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:5BA750B3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.385/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALMIR SANTOS SANTANA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2024, constante no Decreto nº 11.364/I, de 31 de janeiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3A3D721B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.386/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EDNEIA ASSIS COIMBRA GENEROSO NOBRE** do Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7D0501C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.395/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Sáude - SEMUSA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

LAEDSON COSTA DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
GEANI REBOUÇAS GOMES	GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11
TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:198A6959

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.387/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **JOSIMAR SALES DE CASTRO** do Cargo em Comissão de Administrador Distrital (Demarcação), CC-15, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:13F47184

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.394/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Sáude - SEMUSA, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

ROSEMEIRE MARTINS RODRIGUES LUZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	GERENTE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:3B901B26

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.393/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **EDNEIA ASSIS COIMBRA GENEROSO NOBRE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a partir de 1º de fevereirode 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:B00472CD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.388/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO URIELSON CASTRO LACERDA** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Distrital (Demarcação), CC-15, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:904E0476

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.392/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RHUAN PEREIRA SANTOS ARAUJ**O para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6E825D2E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.389/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **RHUAN PEREIRA SANTOS ARAUJO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EE4B15DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.391/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NATHANY FERREIRA SERPA MICHELATO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:DAAD69AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.390/I, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **ALMIR SANTOS SANTANA FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:3E5E50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015 DIFC/DEAD/GAB/SEMAD

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO O LOCADOR IZAQUIEL CLAUDINO DE ALMEIDA- DRLP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 31 dia do mês de Janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito

no CPF sob o nº 262.847.663-00, com sede na Rua Rua Liduína, nº 4898 – Bairro: Roque, por intermédio da **DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, ARQUIVO, LOGÍSTICA, CONSERVAÇÃO E REPAROS– SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, Paulo César Bergamin, portador da Cédula de Identidade nº 379820 SSP/RO e do CPF nº 408.241.952-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve celebrar o **Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 042/PGM/2015**,** originário do Processo Eletrônico nº00600-00005224/2022-53, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 042/PGM/2015, compreendidas entre o período de 04/05/2024 a 04/05/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas no período de Janeiro à Abril, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: : 0412200072.001, Elemento de Despesa 3390360000 , Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº 54/2024, de 18.01.2024, no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 042/PGM/2015, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN
Secretário Municipal Deadministração –SEMAD

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:95006676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº119/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **TELMA MÁRCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA,** Cadastro nº 4664, ocupante do cargo efetivo de MEDICO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **06/12/2024 a 05/01/2025**conforme processo nº 00600-00005138/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:CAA579A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 120/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **12/01/20**24, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ocupado por **ANGELA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA DAS VIRGENS LIMA**, Cadastro nº 846032, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 096503 01 55 2024 4 00037 237 0011913 50, do 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 12/01/2024, conforme processo nº 00600-00002357/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:33A7D412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 121/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 121/2024 - DICAS/DGP/SEMAD
31 de Janeiro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 35, inciso VII, Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais publicados no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar **18/01/2024**, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, ocupado por **PAULO HENRIQUE RAPHAEL GOMES**, Cadastro nº 241597, lotado na **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 157586 01 55 2024 4 00018 187 0005287 62, do 5º Oficio Notas de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, emitida em 18/01/2024, conforme processo nº 00600-00002791/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:34A06FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 122/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 31 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18/11/2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010 resolve:

CONCEDER 06 (seis) meses de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **PAULO MELO SUAREZ,** Cadastro nº 316613, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE DENTAL, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** para usufruto no período de **31/01/2024 a 28/07/2024,** conforme Processo nº 00600-00023452/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B672A5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 123/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **RODRIGO FURTADO MIRANDA,** cadastro nº 277477, ocupante do cargo de MEDICO**,** sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **01/02/2024,** conforme processo nº 00600-00003568/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:DDCC921D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°20/SEMAGRIC/2024

Porto Velho/RO, 31 de Janeiro de 2023.

Designa a servidora Fernanda de Oliveira Xavier, para atuar como Encarregada de Proteção de Dados junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 648 de 06 de Janeiro de 2017, Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019, Decreto n° 8.612/I de 26 de Abril de 2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEMAGRIC);

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora Fernanda de Oliveira Xavier, matrícula nº 1005552, para exercer o encargo de Designar Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art. 5º, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).
Art. 2º. São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMAGRIC:
I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – Receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III – Orientar os servidores e os contratados da SEMAGRIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – Assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
V – Monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
VI – Recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMAGRIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII – Conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMAGRIC;
VIII – Executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário Municipal da SEMAGRIC ou estabelecidas em normas complementares.
Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMAGRIC.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F54F6004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 002/ASTEC/SEMASF/2024

Designa o Servidor JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS, para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, parágrafo 1º da lei orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar o servidor *JOSUÉ RODRIGUES DOS PASSOS*, cadastro nº 1005121 ocupante do cargo de Secretário Executivo de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família -SEMASF, para atuar *como* Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular(nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).
Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMASF:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da SEMASF a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMASF, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMASF;
VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMASF ou estabelecidas em normas complementares;
Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMASF.

Art. 3º-Revoga-se a Portaria 001/ASTEC/SEMASF, publicado do D.O.M.E.R em 31 de Janeiro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
• Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BCBC4B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2024.1 – EDITAL Nº. 002/CGFP/2023

III ERRATA

Considerando o Ofício nº. 07/GR/SÃO LUCAS PVH/2024, de 30/01/2024, faz-se necessária a correção do turno do curso de Enfermagem – Integral, para fazer constar como Enfermagem – Vespertino.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F999107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº04/SEMES/2024

Portaria n° 04/Semes/2024

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO

O Decreto nº 14.760 de 15 de Setembro de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando o Princípio da Eficiência, previsto no Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Inciso XI, do Art. 6º do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31/03/2024 a Portaria N° 064/SEMES de 16 de Novembro de 2023, que dispensa os servidores de registrar o ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDÍLSON PACHECO PINHEIRO
Secretário Municipal Adjunto de Esportes e Lazer

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:EA98B671

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA N.º 1/2024/DIGP/DGPF/SEMUR

Processo Administrativo **00600-00042016/2023-16 - Departamento de Narcóticos - DENARC**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.903.125/0001-45, situada na Avenida Sete de Setembro, n.º 237, com Av. Farquar – Bairro Centro, (Prédio do Relógio), CEP 76.801-020 – Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HILDON DE LIMA CHAVES** e pelo Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo **(SEMUR)**, **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, concedem ao Governo do estado de Rondônia, neste ato representada pelo **Sr. SAMIR FOUAD ABBOUD**, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a **ANUÊNCIA** sobre o terreno utilizado pelo **Departamento de Narcóticos - DENARC**, o qual está inserido no Perímetro Urbano do Município de Porto Velho, cujo regime

urbanístico adotado, para o endereço abaixo informado, é o de: **Zona Central**.
Salientamos que a referida unidade de pública não possui matrícula individual , todavia, será regularizado pela aplicação do Artigo 195-B, da Lei Federal 6.015 de 1973, por meio do processo administrativo supracitado**.**

DADOS DA ÁREA PÚBLICA
INSCRIÇÃO: **03.02.059.0300.001**
PROPRIETÁRIO:**Município de Porto Velho**
LOCALIZAÇÃO: **Rua Benjamin Constant, nº 1745, Bairro São Cristóvão**
MATRÍCULA: **8903 - Geral**
SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: **Equipamento Público de Uso Especial**
ÁREA TOTAL DO TERRENO: **9.012,64 m²**

Deste modo, adverte-se que a utilização, toda e qualquer intervenção a ser empreendida no logradouro em questão é destinada exclusivamente as **atividades inerentes à Segurança Pública**, por força da **ANUÊNCIA** ora concedida.

Porto Velho, 1° de fevereiro de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipalde Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4C3FAFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 07/DEADM/GAB/SEMESC.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2024.

Designar o Servidor para desenvolver sua atividade no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 6.193/I, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2872a, de 01 de janeiro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º **– PRORROGAR O PRAZO** de cedência do Servidor abaixo nominado, por mais 5 (cinco) meses, para o desempenho das atividades perante a Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme autorização por meio do Ofício nº 84/2024/ASTEC/GAB/SEMESC (e-Doc 00A8A13B), a partir de 31/01/2024.

Servidor	Cargo	Cadastro
Jarbas Carvalho dos Santos	Engenheiro Civil	103127

Art. 2º – O ponto Eletrônico do servidor disposto acima, deverá ser controlado pela **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 3º **–** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:571D54F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA

EXTRATO: N°01/2024/COJUSA/SEMUSA

PROCESSO: 08.00638-000/2021/ 00600-0002036/2023-54

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: OPENBASE SISTEMAS LTDA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa que forneça suporte básico e assistência técnica para o Sistema HOSPUB utilizado pela Maternidade Municipal Mãe Esperança com cessão do direito de uso do Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional Open Base (conexões ilimitadas), Módulo SQL, OpenSQLAdmin e Utilitários para Sistema Operacional Linux Debian.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/10/2023, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade, 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.40, fonte 16.00, no valor de R$ 4.191,61 (quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e um centavos), nota de empenho nº 02351/2023, eDOC 5FBB1A18;

Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento, na ocasião da abertura do novo exercício orçamentário de 2024.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 011/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pelo Contratante, em data posterior ao presente termo.

Porto Velho, RO, 23 de janeiro de 2024.

Responsável Pelo Extrato

VINÍCIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

e-DOC 6289161B Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 6289161B

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B1E692B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EXTRATO: N°07/2024/COJUSA/SEMUSA

EXTRATO: N°07/2024/COJUSA/SEMUSA

PROCESSO: 08.00320-00/2021 / 00600-00003320/2023-48-e
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: ECS- EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/CPRS, ACESSO VIA WEB. IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZINAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, conforme especificações, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, bem como reajuste do valor com base na variação do índice acumulado do IPCA conforme previsão contratual, da seguinte forma:

Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/11/2023. Após o procedimento de Reajuste, o valor global do contrato passa de R$ 80.364,64 (oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 84.068,02 (oitenta e quatro mil e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme justificativa eDOC 21BD196A.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n° 08.31.10.122.033.62.675, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 17.09, conforme nota de empenho global n° 002631, no valor de R$ 12.376,63 (doze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), eDOC 78EDDEAA.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 095/2021/COJUSA/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, RO, 31 de janeiro de 2024.

Responsável Pelo Extrato

VINÍCIUS ROCHA DE ALMEIDA
Coordenador Jurídico - SEMUSA

e-DOC D3879408 Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC D3879408

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F3100A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N.º 1/2024/DCV

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **João Batista da Silva Santana**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 238081, para atuar como Encarregado de Campo da Dengue, sem ônus para essa municipalidade, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta portaria. Fica estabelecido que as responsabilidades inerentes ao cargo deverão ser desempenhadas com zelo e dedicação, em conformidade com suas competências, tais como:

I. Analisar os dados epidemiológicos da sua região utilizando-os para subsidiar a tomada de decisão quanto às ações a serem executadas;

II. Emitir relatórios mensais contendo todas as informações dos trabalhos realizados, informando de forma clara e detalhada sobre o consumo dos insumos recebidos para a realização dos mesmos;

III. Estar informado sobre a situação da dengue em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para a unidade de saúde ou serviço de referência;

IV. Acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos realizados pelos Agentes de Combate às Endemias como forma a garantir que as atividades tenham qualidade e eficácia na sua aplicação de forma direta e indireta;

V. Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;

VI. Organizar e distribuir os Agentes de Combate às Endemias sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;

VII. Gerenciar a escala de férias da força de trabalho, de modo a evitar a descontinuidade das atividades de controle do vetor nos períodos críticos;

VIII. Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no campo;

IX. Estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade;

X. Promover o planejamento conjunto de atividades entre as equipes de controle de vetores e de saúde da família.

XI. Atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;

XII. Manter comunicação com subgerência e gerência sobre as principais dificuldades, resultados alcançados e sugestões de melhoria, para o bom andamento das atividades;

XIII. Planejar junto a Comunidade, Associações, Escolas, Unidades de Saúde, Igrejas, Centros Comunitários, Lideranças Sociais, Clubes de Serviços e outros, atividades de promoção à saúde

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2024

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F4772C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, PROCESSO Nº 00600-00003500/2023-20 -e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E DO OUTRO SR ª MARIA JOSÉ ALVES DE MAGALHÃES.

Aos 31 dia do mês de Janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003500/2023-20 -e ,de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, compreendidas entre o período de Janeiro a 06 de Maio/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 06 de Maio/2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação: – Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 000256/2024 de 31.01.2024, no valor de R$ 32.537,77 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais, Setenta e Sete Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 001/2020/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC AD0CC3E8 Proc 00600-00003500/2023-20-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD0CC3E8

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:F0006D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2019

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2019 PROCESSO Nº 00600-00003478/2023-18- e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A MARIA LUZIA DA SILVA -ME.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, representada pela Senhora Secretária, ELIANA PASINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 4º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/PGM/2019, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00003478/2023-18-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 033/PGM/2019, compreendidas entre o período de Janeiro a 3 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de Janeiro a 3 de junho de 2024, referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho nº000242 de 31.01.2024, no valor total de R$8.499,99 (Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais, Noventa e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

e-DOC B465EDC1 Proc 00600-00003478/2023-18-e Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC B465EDC1

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:65AF56B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/PGM/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/PGM/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/PGM/2023 PROCESSO Nº 00600-00026928/2023-41-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN DE UM LADO, E A EMPRESA SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN**, representado pelo Senhor Secretário, **ANDERSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, portador

da Cédula de Identidade nº 498129 SSP/RO e CPF nº 594.083.592-91 ,doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 052/PGM/2023**, originário do Processo Administrativo nº 00600- 00026928/2023-41-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a DILAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 052/PGM/2023 de **45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS**. Passando o prazo final da implantação do sistema, conforme cronograma de execução de 16 de janeiro de 2024 para o dia 01 de março de 2024, com base e de acordo com a Cláusula Sétima do referido Contrato.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 052/PGM/2023 sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto queratificadas pelo presente instrumento.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGALO presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 deagosto de 2018.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:D0A06D50

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE 2ª CHAMADA - CC005/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - 2ª CHAMADA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023
CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **SEGUNDA CHAMADA** da licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00007649/2023-88e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00007649/2023-88e. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, nas mesmas condições do edital publicado no dia 28/12/2023, e de acordo com disposições constantes no termo de referência, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min** (horário local), no dia **06 de Março de 2024,** no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 5.091.313,00 (cinco milhões, noventa e um mil, trezentos e treze reais).

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2024.

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente da CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4F653771

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 001/SML/2024

PORTARIA 001/SML/2024
Porto Velho, 31 de janeiro de 2024

Designa o servidor ALVINO WADIH FERREIRA para atuar como Encarregado de Proteção de Dados junto a Superintendência Municipal de Licitação - SML à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3551, de 1º de setembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Superintendência Municipal de Licitação - SML;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALVINO WADIH FERREIRA, matrícula 1006008, para exercer o encargo de Designar Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO como titular (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SML:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da SML a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SML, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SML;

VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Superintendente da SML ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SML.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:ABD98F5D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 028/2023/SML

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3551, de 31.08.2023,** torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00040090/2023-06-e. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE BLOQUETES A SER EDIFICADO NO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, VISANDO ATENDER O DISTRITO PARA PAVIMENTAÇÃO DAS SUAS VIAS, BEM COMO PARA OUTROS DISTRITOS DA PONTA DO ABUNÃ, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital - SMD. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA., CNPJ Nº 04.457.238/0001-00**, **META ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES (R&R LTDA.), CNPJ Nº 11.006.117/0001-07, EGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.062.730/0001-78 e NFM CONSTRUTORA (NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI), CNPJ Nº 12.209.450/0001-78,** encontram-se habilitadas por atenderem aos requisitos do edital. Por outro lado a empresa: **ABR SERVICE LTDA., CNPJ Nº 12.628.444/0001-55,** encontra-se inapta por não atender ao item 10.5.3 do Edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
PRESIDENTE CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:A8269F33

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP007/2023/SML 4ª CHAMADA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH – 4ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado da Habilitação da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH – 4ª CHAMADA. **PROCESSO** Nº 11.00125/2022. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia e Parecer Contábil, as empresas: **R SOUZA & CIA LTDA. EPP, CNPJ Nº 15.812.612/0001-56 e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI, CNPJ Nº 17.811.701/0001-03,** encontram-se habilitadas por atenderem aos requisitos do edital . Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:498F1AAC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 026/2023

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551, de 31.08.2023, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado das Propostas de Preços da Licitação: **TOMADA DE PREÇOS** Nº 026/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO** Nº 00600-00025592/2023-07-e. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ,ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL – SMD, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 01/02/2024, e conforme Parecer Técnico de Engenharia, as empresas: **CONSTRUTORA CASTRO E CARVALHO, CNPJ Nº 32.668.969/0001-21 M. DE S. SILVA CONSTRUÇÕES – ME (SETTLE ENGENHARIA), CNPJ Nº 36.521.410/0001-25** e

PILAR CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº38.235.161/0001-37, encontram-se APTAS, por atenderem os requisitos do edital. Devido à ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alineá b, da Lei Federal n. 8.666.93, começa a ser contado a partir do 1 dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH sito a Av. Carlos Gomes, n. 2726, 2 piso, bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022; Porto Velho-RO, em dias uteis de segunda a sexta feira, das 08h00min as 14h00min, Contatos: (69) 3901-3069/3639; e-mail: cplobras.sml@gmail.com).

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024

TAIANE DO CARMO SOUZA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6DF71173

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 05/SMTI/SGG/2024

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia e Informação, conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CNH
83783	Josivaldo Alves Santos	066******77
261488	Wellington Guimarães De Souza	011******24
188004	Osmar Brasileiro Cardoso Filho	005******83
98451	Michel Teixeira Lima	026******02
29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	045******91
184408	Anderson Fidel Alves Belarmino	041******35
168387	Clóvis Pereira Aguiar Júnior	056******05

Art. 2º – Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SMTI no período do expediente das 8hs às 14hs de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.
Artº 4º – O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2024.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Publique – se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:E157D663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

PROCESSO N°243-1/SEMEC/2024

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2045 – Manutenção da Frota -SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 108

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS E LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS DA FROTA - SEMEC

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ Nº: 15.883.796/0001-45
Valor total: R$ 2.604,98 (Dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 01 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C7590E07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Processo: nº 1830-1/2023-SEMPLAN
Pregão Eletrônico: 049/CPLP/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. Contratado: ALEXANDRE PAULINO SEABRA EIRELI-EPP com CNPJ sob nº 25.277.396/0001-40, objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo concernente a CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES E ANTE-PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTOS AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E OUTOS, com acompanhamento técnico, compreendendo projetos técnicos de aquisição de material e serviços, bem como projetos de engenharia conforme Projeto Básico. Com Valor Global de **R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).** Vigência 12 (doze), a partir da ordem de serviço podendo ser prorrogado por igual período.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:0A87930E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, conforme consta nos Autos do Processo nº **323-1/GP/2024**.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e passagens de Pimenta Bueno X Ji-Paraná X Pimenta Bueno no valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) perfazendo um valor global R$ 1.389,00,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Ji-Paraná – RO nos dias 05 a 09/02/2024, conforme Memo. 048/GP/2024, para PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇAO EM DEFESA CIVIL, os mesmos se deslocara com veículo coletivo ônibus.

Rogerio Lemes dos Santos – Fiscal Tributário, CPF: *.825. ***-20.**
R$ 1.389,00 (mil trezentos e oitenta e nove reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CD18848F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS UELINTON RICARDO DA SILVA, REGINALDO C. PISTILHI E MARIA DA CONCEIÇÃO

PROCESSO Nº 2040/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Uelinton Ricardo da Silva, Reginaldo C. Pistilhi e Maria da Conceição**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Uelinton Ricardo da Silva, Reginaldo C. Pistilhi e Maria da Conceição,** perfazendo o valor total de R$ 1.4200,00(dois mil e quatrocentos reais) para o período de 10 a 13/12/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 45, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:D0F7C5EB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI

PROCESSO Nº 2022/SEMSAU/2023
ASSUNTO: Prestação de Contas de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI,** perfazendo o valor total de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) para o período de 10 a 15/12/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4D84507E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI E ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 2042-1/GP/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo Bertoletti e Romildo Mendes Pereira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Romildo Mendes Pereira, Eduardo Bertoletti Siviero** perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período de 11 a 15/12/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 48, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:E6CE395F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS ANTÔNIO C. DA SILVA, EDUARDO B. SIVIERO, E ROMILDO M. PEREIRA

PROCESSO Nº 2092-1/SEMEC/2023
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Antônio C. da Silva, Eduardo B. Siviero, e Romildo M. Pereira**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (a) **Antônio C. da Silva, Eduardo B. Siviero, e Romildo M. Pereira.** Perfazendo o valor total de R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) para o período de 26 e 27/12/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 41, deste processo**.

Primavera de Rondônia, aos 01 dias de fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:60FA9EE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16. **Contratado:** M J ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.946.181/0001-86. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao Convênio nº. 196/2020 (Transferegov 898560/2020) **Prazo:** 30 dias. **Vigência:** 29/01/2024 a 28/02/2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:10132724

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 015/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO ao Primeiro TERMO aditivo do Contrato: 015/2023
Processo: 1015-1 /SEMSOP/2023
Tomada de Preço: 003/CPLP/2023

Contratante: **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia CNPJ: 84.723.030.0001-16.** Contratado: **ALEXANDRE PAULINO SEABRA EIRELI – EPP,** CNPJ sob o nº **25.277.396/0001-40. Objeto: O Presente termo Aditivo do Contrato tem por objeto: Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, data da assinatura aos 01 de fevereiro de 2024 com a validade ate 31 de março de 2024 - Implantação de Infraestrutura no centro Poliesportivo de Primavera de Rondônia – RO.**

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:A1F6F76E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/n°, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, torna público retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, tendo em vista a seleção de 01 (um) candidato para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 20 horas, contratação imediata e cadastro de reserva, para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que passam a vigorar, conforme a seguir:

No texto onde lê-se:

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/01/2024
Período de inscrição	25/01/24 a 31/01/2024
Homologação das Inscrições	01/02/2024
Resultado Preliminar	04/02/2024
Interposição de Recursos	05/02/2024
Resultado da Interposição de Recursos	07/02/2024
Resultado Final	09/02/2024
Edital de convocação	09/02/2024

Leia-se

ANEXO III
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22/01/2024
Período de inscrição	25/01/24 a 31/01/2024
Homologação das Inscrições	02/02/2024
Resultado Preliminar	05/02/2024
Interposição de Recursos	06/02/2024
Resultado da Interposição de Recursos	07/02/2024
Resultado Final	09/02/2024
Edital de convocação	09/02/2024

Rio Crespo, 01 de Fevereiro de 2024.

KATHIA DE ALMEIDA BUFUMAN MARTINS
Presidente da Associação de Pais
E Professores do C.m.e.i. Carrossel Dourado

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:9F84D2D2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2024
MONITOR/MOTORISTA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA, Presidente da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vaneide de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017 , Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, através do Processo Seletivo Simplificado Unificado n°. 001/2024, para contratação de Monitor de Transporte Escolar, Motorista de Transporte Escolar e Assistente Administrativo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, obedecendo a ordem classificatória, o qual deverá comparecer à sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vaneide de Oliveira (Rua Cerejeiras, 1570, Setor 03, no município de Rio Crespo/RO, Estado de Rondônia) conforme o Item 13 do Edital, no dia 09 de fevereiro de 2024, das 08:00h às 12:00h, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), acompanhados de 01 cópia, o convocado terá que apresentar:

I. Cédula de Identidade;
II. CPF/MF;
III. Título Eleitoral;
IV. Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI. Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e do CPF;
X. Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XI. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
XII. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
XIII. Comprovante de residência em nome do candidato ou em nome de terceiros, desde que seja declarado o vínculo entre os referidos;
XIV. Atestado Médico Ocupacional;
XV. 01 (uma) foto 3x4 recente;
XVI. Comprovante ou extrato do Banco do Brasil com identificação da agencia e número da conta.

O não comparecimento em dia e horários agendados implica automaticamente na desclassificação.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	012	HILDA MORARI DE ALMEIDA	70
2º	007	IZABEL DA SILVA SOUSA RAISER	70
3º	008	EDIANE DE JESUS OLIVEIRA	70
4º	011	ROSINEIDE LOPES COELHO	65
5º	014	KEYLA TAVARES PEREIRA	60
6º	021	NATALHA PEREIRA DE SOUZA	60

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	004	EDILSON SILVA ALMEIDA	75
2º	019	PAULO LUIS DE OLIVERA SILVA	75
3º	010	SIDINEI CLAUDINO SALVADOR	73
4º	005	LAUDEMIR PAULO SALVADOR	70
5º	013	ILSON SALVADOR	70

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	001	NARA MEIRELES CASTOLDI	75
2º	006	ELIZANE DA SILVA LIMA	74

Rio Crespo/RO., 01 de fevereiro de 2024.

Leusiane de Oliveira Lana

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da EMEF. Vaneide de Oliveira.
_____/_____/2024.

Presidente APP

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:E6762FCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria nº 003/2024

"Dispõe sobre Exoneração em Cargo de Comissão"

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, **WILLIAN ZANETTE**, no exercício das atribuições garantida em Lei.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RENATA REZENDE CUMPIAN,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº10996434 SSP/RO e do CPF: 011.188.372-58, do cargo de **COORDENADOR DE ESPORTES**, da Autarquia Municipal de Esportes.

2º A referida exoneração foi uma solicitação da servidora.

3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data
.

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2024.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:8D49E868

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA,** Matricula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX247 SSP/RO e do CPF XXX.108.032-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no Artigo 17, item VIX da Lei Complementar 331/2023.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 331/2023, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C864C115

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2024

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDEMIRO KRAUZER,** Matricula nº **4881**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX382 SSP/RO e do CPF XXX.036.252-XX, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no Artigo 17, item X da Lei Complementar nº 259/2018, alterado pela Lei Complementar 331/2023.

Art. 2º - O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação conforme anexo II da Lei nº 331/2023, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO 40H,** do qual é titular nos termos da L.C. nº 003.2004 e alterações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BA96262E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Matricula nº **30109**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8885 SESDC/RO e do CPF: XXX.319.302-XX, de exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:169E3D11

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matricula nº **3528**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX4840 SESDC/RO e do CPF: XXX.679.452-XX, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5F5A483A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX4840 SESDC/RO e do CPF: nº XXX.679.452-XX, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL, com fulcro no Artigo 17, item IX da Lei Complementar nº 259/2018, alterado pela Lei Complementar 331/2023.

Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 331/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.
Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19B18277

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **RONIVAGNER ELER RAMOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX471 SSP/RO e do CPF: nº XXX.098.432-XX, para exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no Artigo 31, item IX da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F23F96CD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*
ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **TALITA ALVES SOARES MACIEL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX3157-7 SSP/MT e do CPF: nº XXX.038.192-XX, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item X, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 310/2021.
Art. 2º - O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 310/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Rolim de Moura, 31 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BB175B66

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA**, Matricula nº **6623**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX293 SSP/RO e do CPF: XXX.367.852-XX, de exercer o cargo de **ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EA254390

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2024.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA**, Matricula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX247 SSP/RO e do CPF: XXX.108.032-XX, de exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO,** da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura - RO, 30 de janeiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E5BB4B3F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.255/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX8885 SESDC/RO do CPF nº XXX.319.302-XX, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**, com fulcro no artigo 9º, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 02 de fevereiro de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:82E6C180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5879/2023

Através do presente, homologa ***o pregão eletrônico n°137*** *do processo licitatório* ***nº 5879/2023*** *de* Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção e instalação de calhas, pintura e vedação de rufos, para atender as necessidades da Clínica da Mulher, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.
Conforme despacho nº 009/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 483/PGM/2023

Empresa vencedora:

VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESQUADRIAS EIRELI
CNPJ: 08.246.304/0001-45
Valor: *R$* 4.552,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:04582B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5108/2023

Através do presente, homologa ***o pregão eletrônico nº134****, do processo licitatório* ***nº5108/2023*** *de* Aquisição de equipamentos musicais e correlatos a fim de serem utilizados na composição da fanfarra, que visa atender ao Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.
Conforme despacho nº008/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 484/PGM/2023

Empresas vencedoras:

RR COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 42.036.849/0001-65
Valor: *R$* 4.620,00

MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ: 71.107.320/0001-93

Valor: 39.576,56

S. S. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.811.861/0001-09
Valor: 5.832,51

PEDRO G. FERNANDES
CNPJ: 08.945.027/0001-69
Valor: 35.976,63

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:95C0916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5477/2023

Através do presente, homologa ***o*** **Pregão Eletrônico nº:135/2023**, *do processo licitatório* ***nº*** **5477/2023** *de* Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.
Conforme despacho nº 007/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº 487/PGM/2023.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COVAN - COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Valor: *R$* 68.776,80

JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54
Valor: 29.349,50

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Valor: 151.921,00

HGM DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.053.176/0001-11
Valor: 350.410,16

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CNPJ: 44.223.526/0001-06
Valor: 20.428,50

P. H. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.779.242/0001-09
Valor: 146.849,10

JS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 40.878.085/0001-20
Valor: 79.200,00

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B55026E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5950/2023

Através do presente, homologa ***o pregão eletrônico nº 133/2023***, *do processo licitatório* ***nº5950/2023*** *de* Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, com pureza mínima de 99,5%, para atender as necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva e UPA-Unidade de Pronto Atendimento.
Conforme despacho nº 006 da auditoria interna e parecer jurídico nº 485/2023.

Empresa vencedora:

JORJÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 06.539.992/0001-06
Valor: *R$* 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Rolim de Moura, 29 de Janeiro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D4791154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5559/2023

Através do presente, homologa ***o*** **Pregão Eletrônico nº: 136/2023**, *do processo licitatório* ***nº5559/2023*** *de* Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de rações e medicamentos veterinários, para suprir as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses.
Conforme despacho nº 005 da auditoria interna e parecer jurídico nº 494/2023.

Empresas vencedoras:

Ana Carolina de Paiva Pavão
CNPJ: 34.061.215/0001-34
Valor: *R$*83.030,00(Oitenta e Tres Mil e Trinta Reais).

RS Pet Shop Ltda
CNPJ: 10.356.410/0002-04
Valor: 10.937,71(Dez Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

Cat Dog Atacado Ltda
CNPJ: 49.386.357/0001-49
Valor: 10.524,10(Dez Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Real - Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda
CNPJ: 06.878.489/0003-47
Valor: 36.000,00(Trinta e Seis Mil).

ALC Moraes Comercial Ltda
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Valor: 2.312,23(Dois Mil, Trezentos e Doze Reais e Vinte e Três centavos).

Rolim de Moura, 29 de Janeiro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:CC11D5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5957/2023

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº: 130/2023**, *do processo licitatório* ***nº5957/2023*** *de* Aquisição de máquina de café para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Rolim de Moura/RO, por meio do Convênio nº

444/PGE-2022/SEAGRI", tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.
Conforme despacho nº 004/2024 da auditoria interna e parecer jurídico nº476/2023

Empresa vencedora:

P.D.V. PEÇAS EIRELE - ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12
Valor: *R$* 82.900,00(Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais).

Rolim de Moura,29 de Janeiro de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A41B83A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5733/2023

Através do presente, homologa ***Carona na Ata de Registro de Preço nº 024/2023, oriunda do pregão eletrônico nº 030/2023****, do processo licitatório* ***nº 5733/2023*** *de Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da secretaria municipal, despesa durante 01 (um) ano, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina), com taxa de gerenciamento de -1,81%. conforme despacho nº 010/2024 da auditoria interna e manifestação jurídica (ID*69112).

Empresa vencedora:

C.V. MOREIRA EIRELI
CNPJ: *03.477.309/0001-65*
Valor: *R$* 700.000,00 (setecentos mil reais)

Rolim de Moura, 01 de Fevereiro de 2024

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:55CCC466

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 16-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 16-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**42/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**16-2024**
Data Licitação/Homologação:	**01 DE FEVEREIRO DE 2024**

OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDA DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS E RELACIONADAS COM O CREA/RO,. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **42/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ.:	**04.920.948/0001-16**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 3.800,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:F7DD7D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 17-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 17-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**42/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**17-2024**
Data Licitação/Homologação:	**01 DE FEVEREIRO DE 2024**

OBJETO: ESTIMATIVO PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDA DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS E RELACIONADAS COM O CORPO DE BOMBEIROS, DO EXERCÍCIO DE 2024.,. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **42/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA**
CNPJ.:	**02.603.612/0001-02**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 3.000,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:9C170802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 18-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: **nº 18-2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**42/2024**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**18-2024**
Data Licitação/Homologação:	**01 DE FEVEREIRO DE 2024**

OBJETO: ESTIMATIVO PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDA DE ATIVIDADES NECESSÁRIAS E RELACIONADAS COM O SEDAM -RO, DO EXERCÍCIO DE 2024. destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **42/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa:	**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**
CNPJ.:	**63.752.604/0001-04**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 2.700,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:1D8C093D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0054, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

"Concede Licença Maternidade a Servidora **ALINE BRASILINA RAIMUNDO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO o art. 6º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 340/2006;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 234/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade a Servidora **ALINE BRASILINA RAIMUNDO,** matricula **7762,** o cargo **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de São Francisco do Guaporé, RO., pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros, **retroativos aos dias 20 de janeiro de 2024.**

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **26 de janeiro de 2024.**
PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8B165782

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0055, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre as atribuições dos advogados do Município de São Francisco do Guaporé, RO., e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o atendimento ao comando do art. 133 da Constituição Federal: "O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei."

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da norma Lei Municipal nº 340/2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - ESTABELECER AS ATRIBUIÇÕES dos advogados do Município de São Francisco do Guaporé, RO., conforme abaixo disposto:

I- SEBASTIÃO QUARESMA JÚNIOR – Advogado Geral do Município, ao qual compete coordenar os trabalhos da Advocacia Geral; elaborar Projetos de Leis; Supervisão Geral dos advogados; despachar questões políticas; elaborar portarias e decretos através de seus auxiliares; elaborar termos de acordos; convênios ou cooperações; além de avocar qualquer caso distribuído a outros advogados; além do julgamento dos recursos administrativos interpostos por empresas contra resultado de licitação;

II- CRISTIANE XAVIER - Advogada do Município, designada a elaborar Despachos e Pareceres sobre questões relativas a pessoal, além de resoluções de matérias relacionadas aos Planos de Cargos, Carreira e Salários - PCCS, bem como ao Regime Jurídico Único dos servidores efetivos, comissionados e Celetistas, redigir manifestações e respostas a ofícios e indagações encaminhadas pelo Ministério Público Federal, Estadual, Ministério Público do Trabalho; Ministério da Saúde e Tribunal de Contas, de questões voltadas para a Secretaria Municipal de Saúde; oficiar em processos de judicialização da saúde, tanto no ingresso com ações regressivas contra os outros entes federados, quanto nos processos em que o Município for réu, isto, até em grau recursos para os tribunais superiores; realizar audiências e despachar junto ao Departamento de Recursos Humanos;

III- CLEVERSON PLENTZ - Advogado do Município, propor e acompanhar processos judiciais, tanto das Justiças Comuns quanto Justiças Especiais, inclusive em grau de recursos; acompanhar todos os processos judiciais, excluídos os da judicialização da saúde; Execuções Fiscais, elaborar e acompanhar todos os processos administrativos no setor de Cadastro e Arrecadação e Regularização Fundiária Urbana; além de presidir a Corregedoria Geral do Município;

IV- FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES – Advogado do Município, responsável pela elaboração pareceres jurídicos nas fases interna e externa nos processos de licitações e confeccionar os contratos e termos aditivos, devendo, mormente ater-se:

a) emitir parecer técnico jurídico ao final da fase preparatória do processo licitatório, realizando assim, o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, atentando, essencialmente para:
1 - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
2 - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
3- emitir parecer técnico jurídico sobre o controle prévio de legalidade de contratações diretas, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos; além da apreciação de eventual recurso de impugnação aos editais de licitação;
4 - É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato a ser lavrado pelo advogado geral, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela advocacia geral.

§1º. Estando algum dos advogados em gozo de férias, licenças, ou quaisquer outras formas de afastamento e/ou vacância, as atividades por ele desenvolvidas serão redirecionadas de forma igualitária aos ademais advogados, tudo para boa eficiência da prestação do serviço público essencial da advocacia constitucional.
§2º. Não haverá em hipótese alguma lavratura de instrumento contratual e/ou termos aditivos de contratos sem a emissão de parecer técnico jurídico sobre legalidade do ato administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **aos 30 dias do mês de janeiro de 2024.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:32692B90

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 140/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1706-1/SEMECELT/2022.
Contrato N. 0140/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **JB. ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Conclusão da Construção da Creche Municipal, para atender as necessidades da SEMECELT.
Valor: é de R$ 1.278.756,97 (Um Milhão Duzentos e Setenta Oito Mil e Setecentos e Cinquenta Seis Reais e Noventa Sete Centavos), Fica acrescido o Valor de R$ 311.048,39 (Trezentos e Onze Mil Quarenta e Oito Reais e Trinta Nove Centavos). **Fonte de Recurso: GESTÃO do FUNDEB** e próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 60 (Sessenta) dias.
Embasamento legal: Tomada de Preços Nº 001/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 19 de Janeiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:9FB5BCF5

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 049-1/SEAGRIAM/2024.
Contrato N. 011/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Mercadorias (peças, pneus e lubrificantes) e serviços para atender as necessidades da SECRETARIA Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a entrega da Mercadoria e dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 06 (seis) meses.
Embasamento legal: carona nº 043/2023- Pregão Eletrônico nº 011/2023**. Da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO.**

São Francisco do Guaporé/RO, 23 de janeiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:723B30BF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 162-1/SEMAGRIAM/2024.
Contrato N. 016/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MFM SOL. AMBIENT. GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 02 (duas) caixas detentoras para armazenamento e transporte de resíduos sólidos, para atender a demanda da SEMAGRIAM.

Valor: R$ 478.368,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: Mensal, após prestação dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada e devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 12 (doze) meses.
Embasamento Legal: PREGÃO ELETRONICO Nº 027/CPL-SFG/2023.

São Francisco do Guaporé/RO, 17 de Janeiro de 2024. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:DD617796

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 99-1/SEMOSP/2024. Contrato N. 26/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Valor: R$ 713.130,00 (setecentos e treze mil cento e trinta reais).
Sendo 14.000 litros de Gasolina Comum, 55.000 litros de Diesel Comum e 28.000 mil litros de Diesel S 10).

Fonte de Recurso: PRÓPRIOS.
Forma de Pagamento: mensal, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMOSP.
Prazo: até 31/12/2024.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 20/CPLM/2023**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de Janeiro de 2024.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Pablo Izé Batista
Código Identificador:AFD973F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que será realizada abertura do envelope de proposta de preços referente a licitação sob a modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, autorizada através do processo administrativo n° 946/SEMED/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO E REALIZAÇÃO DE REPAROS DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LAZARA ALVES DE LIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Data da sessão de abertura do envelope contendo a proposta de preços será dia 06/02/2024, a partir das 08h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 87.553,34 (Oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.
São Miguel do Guaporé – RO, 01 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG
Decreto nº 1924/2024
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:C6C9B41B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 009/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 009/2022
CONTRATADO: CUNHA & LUCHI LTDA ME
CNPJ: 19.614.329/0001-70

OBJETO: Fica reajustado o prazo contratual e os valores dos itens do contrato nº. 009/2022 e aditivo n°. 5º do referido contrato, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 489/2020 e Justificativa do Responsável no memorando nº. 036/2024/SEMED, especificado no referido processo.

DO VALOR: O valor do instrumento Contratual, passa a ser de **R$:770.962,08 (setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, de acordo com memorando nº. 036/2024/SEMED em anexo aos autos.

DO PRAZO: O prazo do instrumento Contratual, será de **210 (duzentos e dez) dias**, correspondente a **12 (doze) meses**, conforme memorando nº. 036/2024/SEMED/SMG anexo aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:7F11F3E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 028/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022
CONTRATADO: CUNHA & LUCHI LTDA ME
CNPJ: 19.614.329/0001-70

OBJETO: Fica reajustado o prazo contratual e os valores dos itens do contrato nº. 028/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 489/2020 e Justificativa do Responsável no memorando nº. 036/2024/SEMED, especificado no referido processo.

DO VALOR: O valor do instrumento Contratual, passa a ser de **R$:684.207,30 (seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta centavos)**, correspondentes aos **210 (duzentos e dez)** dias remanescentes do contrato, de acordo com os valores especificados na Proposta.

DO PRAZO:
O prazo do instrumento Contratual, será de **210 (duzentos e dez) dias**, correspondente a **12 (doze) meses**, conforme memorando nº. 036/2024/SEMED anexo aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:EA572344

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 008/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022 CONTRATADO: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 24.000.941/0001-93
OBJETO: Tem por objeto o presente termo aditivo, A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS ITENS 03, 05, 06 e 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E TIPO MICRO- ÔNIBUS CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE 210 DIAS LETIVOS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 514.323,18 (quinhentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos),** de acordo com os valores especificados no **Memorando nº. 036/2024/SEMED/SMG**.

DO PRAZO: O prazo do instrumento Contratual, será de **210 (duzentos e dez) dias**, correspondente a **12 (doze) meses**, conforme Memorando nº. 036/2024/SEMED/SMG anexo aos autos.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:8D58BE57

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL Nº. 027/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 CONTRATADO: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 24.000.941/0001-93

OBJETO: Tem por objeto o presente termo aditivo, A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS ITENS 03, 05, 06 e 15 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E TIPO MICRO- ÔNIBUS CONFORME QUILOMETRAGEM ESPECIFICADA NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE 210 DIAS LETIVOS. PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de **R$: 147.193,20** (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), de acordo com os valores especificados no Memorando **nº. 036/2024/SEMED/SMG**.

DO PRAZO: Fica aditivado o prazo do contrato nº. 027/2023, sendo um prazo de **210 (duzentos e dez) dias**, conforme especificado no Memorando **nº. 036/2024/SEMED/SMG**.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:AC9D90E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1927/2024

DECRETO Nº. 1927/2024
"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE COLABORADORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISES DE SERVIÇOS, MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE** .
Servidores
Jayne Débora Castilho de Oliveira – 2100 - Membro Titular
Hisla Beatriz de Menezes Coelho – 5025 - Membro Titular
Fabiana Rogério Aleixo – 3264 - Membro Titular
Marcia Guedes Alves dos Santos – 806 - Membro Suplente
Leide Daiane Almeida Souza Barreto – 3776 - Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:CB9D53A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1928/2024

DECRETO Nº. 1928/2024
"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam através deste Decreto nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR CARTÃO MAGNÉTICO OU CHIP** .
SERVIDORES
Gleyci Lima Bezerra – 5098 - Membro Titular
Ivonete P. de A. Demicio – 3686 - Membro Titular
Valdinei Gonçalves da Silva – 2641 - Membro Titular
Devair de Freitas – 3113 - Membro Suplente
Renato Floreste da Silva – 2566 - Membro Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:EF145837

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2024 DISPÕE SOBRE A PROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-2022 E RETIFICAÇÃO 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CMAS nº 002/2024
Dispõe sobre a provação do Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento do Governo Federal-2022 e RETIFICAÇÃO 2021 do Município de São Miguel do Guaporé e da outras providências.
O Conselho Municipal de Assistencia Social de São Miguel do Guaporé/RO com Sede, sito na Avenida São Paulo, Bairro Centro, São Miguel do Guaporé-RO no uso de suas atribuições conforme a deliberação da Reunião Ordinária dia 17 de janeiro de 2024, Ata numero 01/2024, folha 54.
Considerando a necessidade de fazer a RETIFICAÇÃO do Cofinanciamento do Govcerno Federal 2021-Demonstrativo sintetico-2021 Serviços e Gestão do Município de São Miguel do Guaporé-RO
Considerando a necessidade de aprovação do Cofinanciamento do Govcerno Federal 2022-Demonstrativo sintetico-2022 Serviços e Gestão do Município de São Miguel do Guaporé-RO, sendo apreciado pelo Conselho Municipal de Assistencia Social que por unanimidade:
Resolve:
Art. 1º - Fica aprovado a RETIFICAÇÃO do Cofinanciamento do Govcerno Federal 2021-Demonstrativo sintetico-2021 Serviços e Gestão do Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
Art. 2º- Fica aprovado o Cofinanciamento do Govcerno Federal 2022-Demonstrativo sintetico-2022 Serviços e Gestão do Municipal de São Miguel do Guaporé-RO.
Paragrafo unico- A SEMTRAS prestará contas das atividades e despesas ao CMAS cada trimestre.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 17 de janeiro de 2024.

ADIMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente-CMAS

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:FB68CF5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 056/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADA no respectivo cargo, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ROSIANE AUGUSTO DA SILVA PAZ	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 26 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:A518C013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 057/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

ROSELI ALVES DE OLIVEIRA	**ASSESSORIA DA CASA DE ABRIGO PM/DA 3**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 26 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D9A1C709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 058/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

MAGNALDO ROQUE DE QUEIROZ	COORDENADOR E CONTROLADOR DE PEÇAS PMDA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 26 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4D859BC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 059/SEMUG/2024.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM/DA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 31 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:99567963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 060/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE OCUPOU O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica EXONERADO no respectivo cargo, a partir do dia 31 de janeiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

RONALDO DO CARMO	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III PM/DA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 31 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CCEBAE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 061/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º. Fica NOMEADA no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, a servidora abaixo relacionada.

ELIZANGELA DE MENEZES COELHO	DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PM/DA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 31 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:74833853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/SEMUG/2024. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

Portaria nº 062/SEMUG/2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:
Art. 1º. Fica NOMEADO no respectivo cargo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, através desta portaria, o servidor abaixo relacionado.

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III PM/DA 05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - São Miguel do Guaporé-RO, aos dias 31 de janeiro de 2024.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:40D097DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 43

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 43/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1959/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.385.		C.C 14.517-3 CONV. EST SEDUC Nº PROC. 0029.065381/2023-59- AQUIS. DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	
171 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.850,00
Total Suplementação:			**17.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.850,00
Total Redução:			**17.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:265E10E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 42

Estado de Rondônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 42/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1958/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.1.385.		C.C 14.517-3 CONV. EST SEDUC Nº PROC. 0029.065381/2023-59- AQUIS. DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE	
171 - 4.4.90.52.00.00	15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 0	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:06216824

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 38

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 38/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1954/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.383.		C.C 14.329-4 - CONV. EST Nº CNV/369/SEAGRI/PGE/2023 - AQUIS.DE PRODUTOS AGRIC. FAMILIAR	
167 - 3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
Total Suplementação:			**9.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	

02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.800,00
Total Redução:			**9.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5533AB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 37

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 37/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por **Recurso Vinculado** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1953/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.383.		C.C 14.329-4 - CONV. EST Nº CNV/369/SEAGRI/PGE/2023 - AQUIS.DE PRODUTOS AGRIC. FAMILIAR	
167 - 3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	140.200,00
Total Suplementação:			**140.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000	Fonte: 0	140.200,00
Total da Receita:		**140.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0E22188E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 36

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 36/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1952/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 18.896,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.340.		PLAT.+ BRASIL CONT. REP.912569/2021/MDR/CX PAVIM. ASFÁL EM VIA URBANA, C/ DREN MEIO E SARJETA	
166 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.896,00
Total Suplementação:			**18.896,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.896,00
Total Redução:			**18.896,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:339CA230

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 35

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 35/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1951/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.340.		PLAT.+ BRASIL CONT. REP.912569/2021/MDR/CX PAVIM. ASFÁL EM VIA URBANA, C/ DREN MEIO E SARJETA	
166 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	481.104,00
Total Suplementação:			**481.104,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	481.104,00
Total da Receita:		**481.104,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F1173CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 31

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 31/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1947/2024 de 26/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.381.		CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. 0005.004366/2023-11 AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE	
53 - 4.4.90.52.00.00	16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.50.01.00.00000000	Fonte: 0	310.000,00
Total da Receita:		**310.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4A7AC96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 30

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 30/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1946/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.267,65 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.380.		CONV. EST. PROC. 0009.014680/2023-63 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO	
164 - 3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	1.267,65
Total Suplementação:			**1.267,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.267,65
Total Redução:			**1.267,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0A9E7375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 29

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 29/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1945/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.380.		CONV. EST. PROC. 0009.014680/2023-63 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO	
164 - 3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
Total Suplementação:			**125.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000	Fonte: 0	125.000,00
Total da Receita:		**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A483A4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 28

dônia CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 28/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1944/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 7.291,31 (sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.379.		CONV. EST. PROC. SEI nº 0069.002602/2023-10 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SERINGUEIRAS	
163 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.291,31
Total Suplementação:			**7.291,31**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.291,31
Total Redução:			**7.291,31**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BAAA6FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 27

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 27/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1943/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.379.		CONV. EST. PROC. SEI nº 0069.002602/2023-10 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SERINGUEIRAS	
163 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A412F4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 24

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 24/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1940/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.851,44 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.377.		CONV. EST. PROC.0069.068397/2022-66 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO	
161 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.851,44
Total Suplementação:			**34.851,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.851,44
Total Redução:			**34.851,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1E986213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 24

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 24/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1940/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.851,44 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e um reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.377.		CONV. EST. PROC.0069.068397/2022-66 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO	
161 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.851,44
Total Suplementação:			**34.851,44**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.851,44
Total Redução:			**34.851,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BF3FA8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 21

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 21/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1937/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 692.251,81 (seiscentos e noventa e dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e oitenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.376.		CONV. EST. CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA	
160 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	692.251,81
Total Suplementação:			**692.251,81**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	692.251,81
Total da Receita:		**692.251,81**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BE10E637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 20/2024 de 30/01/2024
Ementa: Abre Crédito Especial por **Recurso Vinculado** e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1936/2024 de 26/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 4.543.565,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.375.		CONVÊNIO Nº CNV/332/SESAU/PGE/2023 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	
52 - 3.3.90.39.00.00	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.543.565,00
Total Suplementação:			**4.543.565,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	4.543.565,00
Total da Receita:		**4.543.565,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EA96AEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 17/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1933/2024 de 26/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.348.		CUSTEIO ESTADUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HOSPITAL	
50 - 3.3.90.30.00.00	26210000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B329A4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 16

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 16/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1932/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 13.329,90 (treze mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.372.		C.C 14.305-7 CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. SEI 0036.039209/2023-51 EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTI	
49 - 3.3.90.39.00.00	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.329,90
Total Suplementação:			**13.329,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.329,90
Total Redução:			**13.329,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:5BD4D40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 44/GAB/PMS/2024

DECRETO Nº 44/GAB/PMS/2024 Em, 31/01/2024.

"Autoriza a cessão do Servidor Municipal, ao Município de Ji Paraná Rondônia".
ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando o pedido expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Ji Paraná Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADO** a cedência da servidora **VERA LUCIA ALVES,** cozinheira, do quadro efetivo da Prefeitura de Seringueiras, ao Município de Ji Paraná Rondônia onde ira exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde de Ji Paraná Rondônia, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji Paraná RO.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocada para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2024.

Seringueiras-RO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C049E70D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 073/2024**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**
No valor de: **R$ 3.044,78 (três mil quarenta e quarenta reais e setenta e oito centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar Pagamento de Taxas dos Veículos para o ano de 2024, de acordo o Artigo 130 do Código de Transito Brasileiro.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 31 de Janeiro de 2024.

NAIR DE ARAÚJO DIAS
Secr. Mun. Educ. Cult. e Turismo.
Port. nº 053/ GAB /2023 de 02/10/2023.

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:05F116B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/GAB/2024,31 DE JANEIRO DE 2024

"EXONERA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. MARLI DA SILVA MOREIRA** do cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia III, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim Da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:01E7A15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/GAB/2024, 31DE JANEIRO DE 2024

"EXONERA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. VANILDA SOARES VIZINTIM DE MATOS** do cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:352B6554

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/GAB/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

"EXONERA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. KATIA CILENE DE ALMEIDA** do cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Educação Infantil Arco Íris.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:E32A537A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/GAB/2024, 31 DE JANEIRO DE 2024

"EXONERA VICE- DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. EDNA BRIANA GOMES** do cargo de Vice- Diretora de Unidade Escolar, Tipologia III, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim Da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:60862C1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/GAB/2024,31 DE JANEIRO DE 2024

"EXONERA VICE- DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica exonerada a **Sra. MARIA DA PENHA VARGAS DA COSTA** do cargo de Vice- Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 31 de Janeiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0A064F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/GAB/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. KATIA CILENE DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:6071F9BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/GAB/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. MARIA DA PENHA VARGAS DA COSTA** para exercer o cargo de Vice-Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:A5E220C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/GAB/2024,01 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. MARLI DA SILVA MOREIRA** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia III, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastiao Amorim da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:043D96E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/GAB/2024,01 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. EDNA BRIANA GOMES** para exercer o cargo de Vice-Diretora de Unidade Escolar, Tipologia III, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:AF1B9472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/GAB/2024,01 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. VANILDA SOARES VIZINTIM DE MATOS** para exercer o cargo de Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:CBB56A90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/GAB/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA VICE-DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeiropolis/RO, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 737 de 18 de outubro de 2013 em seu artigo 18.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica nomeada a **Sra. ROSELI DA SILVA** para exercer o cargo de Vice-Diretora de Unidade Escolar, Tipologia II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Teixeirópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:47FEB911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GAB/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª DENIZE FREISLEBEN DE ALMEIDA EM COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora **DENIZE FREISLEBEN DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF n.º ***.000.372-**, do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1 de Diretora de divisão de Transporte Escolar, ligada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 31 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:50DF7E5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 082/2024**
CONTRATADA: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: **05.914.650/0001-66**
No valor de: **R$ 74.000,64 (Setenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos)**
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e distribuição de energia elétrica para o Hospital de Pequeno Porte Daniel Heringer-HPP para o ano de 2024.**
Inexibilidade de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 31 de Janeiro de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:DFB2AEFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 081/2024**
CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTO DE RO-CAERD** CNPJ: **05.914.254/0001-39**
No valor de: **R$ 2.076,60 (dois mil e setenta e seis reais e sessenta centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de água para o prédio do Hospital de Pequeno Porte (Daniel Heringer), situado na Rua Duque de Caxias n°575, Setor 04, município de Teixeirópolis – RO, CEP: 76.928-000.**
Inexigibilidade De Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 01 de Fevereiro de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:5BBD99F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 084/2024**
CONTRATADA: **RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ: **05.914.650/0001-66.**
No valor de: **R$ 30.613,08 (trinta mil seiscentos e treze reais e oito centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS) situado na Rua Duque de Caxias n°613, Setor 04, município de Teixeirópolis – RO, CEP: 76.928-000.**
Inexigibilidade De Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **74**, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 01 de Fevereiro de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:AFC0D889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 093/2024**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**
No valor de: **R$ 4.581,88** (quatro mil quinhentos e oitenta e um real e oitenta e oito centavos).
Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar Pagamento de Taxas dos Veículos para o ano de 2024, de acordo o Artigo 130 do Código de Transito Brasileiro.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 31 de Janeiro de 2024.

ADELCIO OLIVEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. nº 017/GAB/2022 de 17/06/2022

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:FCAD91CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 094/2024**
CONTRATADA: **DEP. ESTADUAL DE TRANSITO DE RONDONIA - DETRAN/RO**
CNPJ: **15.883.796/0001-45**
No valor de: **R$ 7.600,56 (sete mil seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar Pagamento de Taxas dos Veículos, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. **75**, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeirópolis/RO, em 31 de Janeiro de 2024.

ADELCIO OLIVEIRA VARGAS
Secretário Municipal de Agricultura Infraestrutura e Meio Ambiente
Port. nº 017/GAB/2022 de 17/06/2022

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:0B9EA42C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/PMT/SEMUSA/2023 TOMADA DE PREÇO N. 007/2023/SUPEL PROCESSO Nº 607/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: CONCRETO CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA
CNPJ: 01.886.531/0001-96

O Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LAGOA NOVA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
Valor: Fica aditado ao contrato ao contrato nº 054/PMT/SEMUSA/2023 o Valor R$ 26.383,89 (Vinte e seis mil trezentos oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).
01 de Fevereiro de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:906B2918

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Josiane Prezilius Buss, da Função Gratificada de Diretora Escolar 20 Horas, Símbolo – FG III, com lotação na E.M.E.I.E.F Papa Paulo VI - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:12C77F36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar o Sr. Elias Bastos Campos, do Cargo em Comissão de Diretor Escolar 40 horas, Símbolo – CC II-B, com lotação na E.M.E.I.E.F Josué de Castro - Secretaria Municipal Educação – SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:91A6CDFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Rosiane da Silva Gama, da Função Gratificada de Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação no C.M.E.I Jeremias Antero Dias - Secretaria Municipal Educação, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:18663DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar o Sr. Marcelino Pereira Dos Santos, da Função Gratificada de Vice-Diretor Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação na E.M.E.I.E.F Josué de Castro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1EA60AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Cleusa Rufino da Silva, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação na E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:29801862

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Francisca Pereira da Silva Costa, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação na E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C2809029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar o Sr. Ezio de Almeida Eller, da Função Gratificada de Diretor Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação C.M.E.J.A Paulo Freire, da Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:9DDF1EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar o Sr. Valcimon Paulo de Souza, da Função Gratificada de Diretor Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação na E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:CF6311A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIRETOR ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Raquel Cevada de Oliveira, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação no C.M.E.I Jeremias Antero Dias - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:E79FEC1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR 40HS, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar a Srª. Marcia Alexandre da Silva Barbosa, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (31/01/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C9EB9730

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1o Fica a servidora Silvania Gomes, categoria funcional Zeladora, matricula n° 1595 lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, RELOTADA na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Theobroma-RO.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:FD17B3D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Srª. Cleusa Rufino da Silva, na Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação na E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação da servidora, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-

RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C2DF2611

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Elias Bastos Campos, no Cargo em Comissão de Diretor Escolar 40 horas, Símbolo – CC II-B, com lotação na E.M.E.I.E.F Josué de Castro - Secretaria Municipal Educação – SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:883E807C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Ezio de Almeida Eller, na Função Gratificada de Diretor Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação C.M.E.J.A Paulo Freire, da Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:FD349AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Srª. Josiane Prezilius Buss, na Função Gratificada de Diretora Escolar 20 Horas, Símbolo – FG III, com lotação na E.M.E.I.E.F Papa Paulo VI - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação da servidora, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:24A29BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Srª. Raquel Cevada de Oliveira, na Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG IV, com lotação no C.M.E.I Jeremias Antero Dias - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação da servidora, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:091022A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear a Srª. Rosiane da Silva Gama, na Função Gratificada de Diretora Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação no C.M.E.I Jeremias Antero Dias - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação da servidora, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B0524A40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Sady Antônio de Cristo, na Função Gratificada de Diretor Escolar 20Hs, Símbolo – FG III, com lotação na E.M.E.I.E.F Josilei da Silva Nascimento - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:6864A874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 20 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Sebastião Inácio da Silva, na Função Gratificada de Diretor Escolar 20 Horas, Símbolo – FG III, com lotação na E.M.E.I.E.F João Marques Ferreira - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:C7719C5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR 40 HORAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 975/2023."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear o Sr. Valcimon Paulo de Souza, na Função Gratificada de Diretor Escolar 40Hs, Símbolo – FG II, com lotação na E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro - Secretaria Municipal Educação - SEMED, nos moldes da Lei Municipal nº 0803, de 02 de maio de 2022, que rege a Estrutura Administrativa e Institucional do Município de Theobroma, Estado de Rondônia.
Art. 2º A nomeação do servidor, dá-se em função do resultado obtido em Processo de Credenciamento por Competência de Diretores e Vice-Diretores Escolares, da rede municipal de Ensino de Theobroma-RO, com documentação acostada no Processo Administrativo nº 0975/SEMED/2023.
Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (01/02/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:1AC521D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 031 - 30.01.2024 - NOMEIA. LUCIANA RUELA QUITERIO. VISITADOR CRIANÇA FELIZ

PORTARIA N. 031/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"NOMEIA A SRA. LUCIANA RUELA QUITERIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REF. 10".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 217/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia a **Sra. LUCIANA RUELA QUITERIO,** CPF: ***450.492*** para exercer o cargo em comissão de **VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, REF. 10, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:DA46A2E1

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 030 - 31.01.2024 - REGULAMENTA ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO

DECRETO N. 030/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Art. 20 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto noart. 20 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DECRETA:
CAPÍTULO I
OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto noart. 20 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e luxo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal direta e indireta.
SEÇÃO I
DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
Bem de luxo - os qualificáveis em virtude da sua excepcionalidade, de atributos diferenciados que não são essenciais para a satisfação de necessidades e que são comercializados por valores vultosos, considerados bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
ostentação;
opulência;
forte apelo estético; ou
requinte;
I - **Bem de qualidade comum** - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, disponível no mercado que não apresente variações significativas de qualidade superiores às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam;
II - **Bem de consumo** - todo material que atenda a no mínimo, 1 (um) dos seguintes critérios:
Durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
Fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
Perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
Incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
Transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
Elasticidade - renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

SEÇÃO II
CLASSIFICAÇÃO DE BENS
Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I docaputdo art. 2º:
I - **Relatividade econômica** - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - **Relatividade temporal** - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I docaputdo art. 2º:

I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - Tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

SEÇÃO III
VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE BENS DE LUXO

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

SEÇÃO IV
BENS DE LUXO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata oinciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto nocaput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

SEÇÃO V
NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

SEÇÃO VI
VIGÊNCIA

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na da data de sua publicação.
Art. 9º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:462BF1D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO (POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DO CONVÊNIO N° 037/2021/FITHA. PROCESSO ELETRÔNICO N.º 103/2024.

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO(POR ANULAÇÃO DE RENDIMENTOS) DOCONVÊNIO N°037/2021/FITHA.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 103/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

OBJETO: Devolução de saldoremanescente com anulação de rendimentosreferente ao **CONVÊNIO N°037/2021/FITHA, que tem por objetoa recuperação de estradas vicinais e aquisição e instalação de dreno neste município de Vale do Paraíso RO.**

VALOR TOTAL: R$ 60.942,79 (sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos)

PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 476 - R$ 43.378,81 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 477 - R$ 4.517,97 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMAÇÃO: 26.782.1008.2055.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 495 - R$ 12.680,11 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 31 de janeiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DFC3ECBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/CPL/2023.

Processo:89/2023/SEMSAU
Data Homologação: 19/01/2024
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

As 13:00h do dia 30 de Janeiro **do ano de dois mil e vinte e Quatro,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

OBJETO:SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES/MATERIAIS LABORATORIAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

1-COVAN - COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - 02.475.985/0001-37, NO VALOR DE R$: 17.516,30
2-V & A DESCARTÁVEIS LTDA - 26.125.547/0001-07, NO VALOR DE R$: 19.984,30
3-PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA - 09.686.716/0001-69, NO VALOR DE R$ 4.300,00

VALOR TOTAL R$:41.800,60 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.)

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B1B75034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 5/2024

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:5/2024

Processo nº:2-20/2024

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO/RO

Contratado:J C RESPLANDE LTDA

Objeto: Aquisiçãodemateriaisde consumo(Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Vigência: Opresente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total:O valor total do presente contrato importa em R$ 128.296,20 (cento e vinte oito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Data de Assinatura:01/02/2024

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 01 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FEEA6460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7256

PORTARIA Nº 7256 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 7214 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA MARIA DA GLORIA OLIVEIRA DA SILVA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Municipal nº. 1325 de 20 de dezembro de 2019 e suas alterações.

Considerando o processo administrativo nº. 1-730/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 7214 de 28 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença em favor da servidora Maria da Gloria Oliveira da Silva, contratada para exercer o cargo de Professora Nível Superior 25 horas, por 90 (noventa) dias a partir de 31 de Outubro de 2023 a 28 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Outubro de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:7B7CE06C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7257

PORTARIA Nº 7257 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 6760 DE 20 DE JUNHO DE 2022, QUE NOMEOU SINÉIA GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-51/SEMSAU/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 6760 de 20 de Junho de2022, que nomeou SINÉIA GUIMARÃES DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo de Coordenador do TFD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:96838F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-175/2024

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna Público a **Aquisição de Gêneros alimentícios,** referente ao iten 18 através da Ata de Registro de Preços n°50/2023/ARPdo Pregão Eletrônico n°40/CPL/2023, Processo Gerenciador n° 1451/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo SEMECE.

FORNECEDOR:LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
CNPJ:50.202.063/0001-07
Valor: 600,00 (seiscentos reais).

Vale do Paraíso-RO, 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BA89DCA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2024

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2023

PROCESSO: 1-1466/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA:POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

DATA DA CELEBRAÇÃO:01/02/2024

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar prazo por mais 12 (doze) meses, acrescer o valor de R$ 546.516,18 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e dezoito centavos) já aplicado índice de atualização de R$4,6211% conforme índice IPCA, correspondente a 210 (duzentos e dez dias letivos) e suprimir os trajetos 26 e 27.

Sendo o trajeto 25 com 57,8 km, trajeto 28 com 76 km e trajeto 29 com 67,4 km perfazendo um total de 201,20 km (duzentos e um quilômetros e vinte metros diários). O valor a ser pago pela contratação dos serviços será conforme a Portaria no 18 de 25 de janeiro de 2021 da SUPEL, por Km (quilômetro) rodado, o pagamento será mensalmente de acordo com a quantidade dos quilômetros, trajetos e dias percorridos entre as 3 rotas, previsto na declaração expedida pelos Diretores das Escolas, Fiscal do Contrato, Chefe do

Transporte Escolar e Certidão de Execução de Serviços emitida pelo Gestor de Contrato.

O restante a ser empenhado será conforme os créditos orçamentários abertos neste exercício de 2024.

INTERVENIENTE:SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 01 de Fevereiro de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:755BAFD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-53/2024

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 1-096/2023/SRP, Ata de Registro de Preço n° 053/2023/ARP, Pregão Presencial n° 003/CPL/2023, para Aquisição de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 2-053/2024

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:MARCIEL LUIZ DA SILVA 83796487220
CNPJ:27.033.960/0001-04
ITENS DA ATA:151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168.
Valor total das Fichas:R$30.167.46(Trinta mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretario de Saúde
PORTARIA N° 7177 DE 13/09/2023

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E7586FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 9228

DECRETO N° 9228 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA RENATA SOARES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto no Processo n°1-833/SEMFAZ/2023.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica suspenso o gozo de férias da servidora RENATA SOARES DE SOUZA, requerido através do Processo n º 1-833/SEMFAZ/2023 referente ao período aquisitivo de 2021/2022, voltando a fluir em 01 de Março de 2024 a 30 de Março de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CFE46EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PROC. 1-2183/2023
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE EDITAL Nº. 004/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - SEMED

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, para apresentarem no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento;
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho (mesmo sendo digital, trazer impressa);
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);

Registro Profissional ex. CNH com certificados dos cursos exigidos para o exercício da profissão;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/);
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado pelo Município);

QUADRO 3 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA CRECHE 30H.

	NOME	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Maria Aparecida de Lara	**7º**

QUADRO 4 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA SANTA MARCELINA 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Maria Aparecida Benetti	**3º**
2	Maria Nazaré de Souza	4º

QUADRO 5 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA, ESCOLA SANTA MARCELINA 30H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Josiane Aparecida Santos de Souza	**7º**

QUADRO 6 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Yasmim Bilenke Ribeiro	**5º**
2	kelli Nunes Teixeira Rosa	6º
3	Karolayne Rodrigues da Silva	7º

QUADRO 7 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES 30H.

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Dionizia Mamedes da Silva	**8º**
2	Tatiana Alves de Brito	9º
3	Daniela Lemos Bezerra	10º
4	Valdilene Gomes de Carvalho	11º
5	Ligia Regina Frigo	12º
6	Tânia Carolaine Assis do Nascimento	13º

QUADRO 8 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA RIBEIRO COUTO 30H.

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Pâmela Fernanda Giacomelli	**2º**

QUADRO 9 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA RIBEIRO COUTO 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Iara Goçalves Lima	**2º**

QUADRO 11 – CARGO PROFESSOR DE PEDAGOGIA ESCOLA PADRE ANGELO 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Deislei Nobre da Silva	**3º**

QUADRO 12 – CARGO PROFESSOR PEDAGOGIA ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE 30H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**

1	Liliane Alves da Silva Cunha	**2º**

QUADRO 16 – CARGO PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS ESCOLA PADRE ANGELO 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Elisangela da Silva Queiroz	**2º**
2	Maria Olinda França Pimenta Brasil	**3º**

QUADRO 18 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA SANTA MARCELINA 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO.**
1	Vanderlei Will Miler	**4º**
2	Rosangela Aparecida Santana Domingues	5º
3	Eloisa Gomes Ladeira	6º

QUADRO 21 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA MAURÍCIO DE NASSAU 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Jeieli da Silva maria	**4º**

QUADRO 23 – CARGO: TEC. ADM. I - COZINHEIRO/ZELADOR(A) ESCOLA UNIÃO DO ALTO ALEGRE 40H

	Nome	**CLASSIFICAÇÃO**
1	Keith Larissa de Almeida Silva	**4º**

QUADRO 24 – CARGO: TEC. ADM. II – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR SEMED 40H

NOME		**Classificação**
1	Derci Dias Diniz	**3º**
2	Fernando Pereira dos Santos	**4º**
3	Igor Henrique zappani	**5º**

Palácio dos Pioneiros, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:FD559A65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 026/SEMAF/2024
PROCESSO Nº: 1055.01.12-2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Desenvolvimento de Soluções em Softwares, aplicações ambiente web, que compreendem módulos integrados do Site Oficial, Portal da Transparência, Portal do servidor, Sistema de comunicação eletrônica interna e externa, integrando unidades da administração municipal, Sistema de publicações de atos e documentos oficiais, sistema de cadastro de fornecedores e cotação eletrônica, Sistema de Gestão Horas maquinas e equipamentos das Secretarias de Agricultura e obras, Sistema de gestão em processos seletivos, Sistema de recadastramento educacional e saúde, Sistema de e-mails oficiais, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; migração de dados; treinamento; atualização corretiva e evolutiva; bem como integração com sistema Fundos Municipais, da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO
VALOR:R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

Cód. Unid.	**Ficha**	***Func. Programática***	***Categ. Econômica***	**Recursos**
02.04	65	04.122005.2007		SEMAF
02.06	92	*08.2430007.2094*		Auxilio Brasil
	108	*08.2440007.2012*		Man. do FMAS-SEMAS
	127	*08.2440007.2019*		Mamãe Cheguei
	140	*08.2440007.2023*		Proteção Social Básica
	147	*08.2440007.2024*		Proteção Social Especial
	154	*08.2440007.2025*		Criança Feliz Mais (+)
	163	*08.2440007.2095*		Bloco de Proteção Social Básica-União
	169	*08.2430007.2020*		SEMAS/FMAS/MFPCA
02.11	301	*12.3610011.2065*	*3.3.90.39.99*	SEMED
	313	*12.3610011.2070*		QSE
02.12	334	*10.1220013.2047*		Man. do Fundo Mun. de Saúde
02.13	382	*17.512.0014.2055*		SAAE
02.06	448	*08.2440007.2024*		Proteção Social Básica
	454	*08.2440007.2019*		Mamãe Cheguei
	457	*08.2440007.2025*		Criança Feliz Mais (+)
	468	*08.2430007.2094*		Auxilio Brasil
	477	*08.2440007.2095*		Proteção Social Básica União

	528	*08.2440007.2012*		Man. do FMAS-Próprio
02.14	411	09.1220015.2059		IMPRES

EMPENHO: 107/2023
PEDIDO: 061/2024
DATA:30/01/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO– Prefeito Municipal – Contratante
JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES ME - representada por JURACI ALVES DOS SANTO.
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Administração e Fazenda
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:3451139F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES LISTA DE PROPONENTES CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - EDITAL Nº 001/2023 (AUDIOVISUAL)

Por meio do presente, ficam os proponentes aprovados abaixo relacionados, notificados para apresentarem a documentação complementar prevista nos itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 001/2023.
Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail (leipaulogustavoariquemes@gmail.com), ressaltando-se que os proponentes que encaminharam comprovantes de endereço em nome de terceiros, devem proceder o envio de declaração de endereço, com reconhecimento de firma, pelo titular do comprovante.

MODALIDADE DE APOIO: CURTA-METRAGEM

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
1	CARLOS SANTANA DA SILVA	cotas	Nas Margens do Rio	99,54
2	SANDROMAR CHAGAS SIMEDIC	ampla concorrência	O Contador de Histórias	98,75
3	EDERSON LAURI LEANDRO	ampla concorrência	Memória das Escolas da Floresta em Rondônia	97,32
4	LAFAIETE RIBEIRO BATISTA	ampla concorrência	Ariquemes, a atenas de Rondônia	95,2
5	DIEFERSON SOARES	ampla concorrência	Cadarço Branco, Tênis Preto	94,19
6	JACKSON DE SOUZA FATEL	cotas	"O Canto Arikem"	93,44

MODALIDADE DE APOIO: FILMES EXPERIMENTAIS, DOCUMENTÁRIOS EXPERIMENTAIS, CLIPES MUSICAIS EXPERIMENTAIS

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
1	CRICARDO FERNANDES TAVARES DE ARAÚJO	ampla concorrência	Princesinha do Vale do Jamari	99
2	SAMUEL MATOS SILVA	cotas	Uma Sinfonia Diferente - Música como ferramenta de transformação e cidadania	98,25
3	BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS	ampla concorrência	Making Of da gravação do single "MeNina", de Bruno Bratilieri	97,75
4	IZABELI DE CASTRO LESBÃO	ampla concorrência	RefúgionoJardim	97,5
5	KLEUTON TAMANDARÉ GONÇALVES	cotas	GoelaaBaixo-umvideoclipeexperimental	97,25
6	MAYSSA LUDMILA SANTOS LIMA	ampla concorrência	Videoclipe-PretaLatina	97
7	MURILO DA SILVA RIBEIRO COSTA	ampla concorrência	MakingOfdagravaçãodosingle"Àsvezes",daBandaVarandas	96,5
8	MARCOS BIESEK VOLLBRECHT	ampla concorrência	Vídeoclipe"Temploédinheiro"	96,25
9	KAY XAVIER CONSTANTINO MENDES	ampla concorrência	TheBluesMan-Umexperimentoaudiovisual	95

MODALIDADE DE APOIO: APOIO A SALAS DE CINEMA/CINEMAS DE RUA E DE CINEMAS ITINERANTES

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
1º	CARLOSLEONES	apoioasalasde	CinemaItinerante-EntreLinhaseTravessões	95,12

		cinema/cinemasderuaedecinemasitinerantes		
2º	IZAQUEMOULAZ	apoio a salas decinema/cinemasderuaedecinemasitinerantes	CinemaItineranteemAriquemes-UmaJanelaparaaCulturaLocal	94,25

MODALIDADE DE APOIO: MOSTRA/FESTIVAL DE CINEMA

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
1º	LUCAS RIKELMYDE SOUZA	cotas	Mostra de Cinema-Cidadedos Papagaios	95
2º	DANIELA CARDO SODELIMA	ampla concorrência	Mostrade Cinema-Documentáriosdo Vale	93,5

MODALIDADE DE APOIO: CURSO/OFICINA DE AUDIOVISUAL NAS ÁREAS DE: EDIÇÃO DE VÍDEO OU CINEMATOGRAFIA, PRODUÇÃO, ROTEIRO, MAQUIAGEM CINEMATOGRÁFICA OU CENOGRAFIA, E ATUAÇÃO PARA CINEMA - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS PARA NO MÍNIMO 10 PESSOAS

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
1º	TIAGO ANDRADE CARREIRO PEREIRA	ampla concorrência	O ficinaluz, someimagem	90,5
2º	NATHAN KENNEDY CARVALHO FABIANO	cotas	Como produzirno au diovisualcompoucorecurso	89,5
3º	RAFAEL CAVALHEIRO BATISTA 03211196226 (studioL)	ampla concorrência	Oficina-Produza seu videoclip	87
4º	ELIEZER DE OLIVEIRA MARTINHO	ampla concorrência	"Desbravando o Mundo Audiovisual: Oficinapara	82,75

			Iniciantes"	

CONSIDERANDO a vacância de 01 (uma) vaga na categoria de MOSTRA/FESTIVAL DE CINEMA e 01 (uma) vaga na categoria de FILMES EXPERIMENTAIS, DOCUMENTÁRIOS EXPERIMENTAIS, CLIPES MUSICAIS EXPERIMENTAIS, diante da previsão disposta no item 6.3 do Edital 001/2023 e a indisponibilidade de saldo para contemplação de projeto inscrito na categoria de CURTA-METRAGEM, convoca-se os suplentes abaixo, aprovados na categoria de CURSO/OFICINA DE AUDIOVISUAL NAS ÁREAS DE: EDIÇÃO DE VÍDEO OU CINEMATOGRAFIA, PRODUÇÃO, ROTEIRO, MAQUIAGEM CINEMATOGRÁFICA OU CENOGRAFIA, E ATUAÇÃO PARA CINEMA - COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS PARA NO MÍNIMO 10 PESSOAS para o envio de documentação complementar:

	PROPONENTE	INGRESSO	PROJETO	NOTA
5º	MEI ALISSON GRESPANLAZARI	ampla concorrência	Capacitação em novas profissões digitais :youtubers ,influencers epodcasters	82,50
6º	DAVID CANDELORIO JUNIOR	ampla concorrência	Vídeo Arte Educa: Curso Adobe Premier eparaIniciantes	79,5

Ariquemes, 31 de janeiro de 2024

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:D68A1C57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ESTIMATIVO Nº 25/2024 DE 01/02/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Estimativo Nº25/2024 de 01/02/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - Processo: 002/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00008/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	67 - ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CPF/CNPJ:	05.914.650/0001-66
Endereço:	AV IMIGRANTES, 4137 - INDUSTRIAL
Cidade:	PORTO VELHO/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Dados da Contabilização D: 332310800000000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. C: 213110102000000 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
38.000,00 (trinta e oito mil reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	163.339,51
Valor deste Empenho:	38.000,00

Saldo Atual:	198.660,49

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000003/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2 - Mod. Formatada: 2 - Contratação de fornecimento de energia elétrica para atender aos prédios sob a responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		1,00	EST	38.000,00	38.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:15D64847

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
OTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 26/2024 DE 01/02/2024 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº26/2024 de 01/02/2024
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: INEXIGIBILIDADE - Processo: 003/2024 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00009/24

Dados do Fornecedor:

Nome:	22920 - AGUAS DE BURITIS SANEAMENTO S.A
CPF/CNPJ:	21.918.616/0001-16
Endereço:	R FOZ DO IGUACU, 1795 - SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Dados da Contabilização D: 332310800000000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. C: 213110102000000 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação

Dotação Total:	400.000,00
Empenhado até a data:	201.339,51
Valor deste Empenho:	5.000,00
Saldo Atual:	193.660,49

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00014/24 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000004/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - O objeto do presente consiste no fornecimento e distribuição de água potável encanada atendendo às necessidades e interesse da Câmara Municipal de Buritis/RO.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SERIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTAVEL		1,00	EST	5.000,00	5.000,00

Retenções/Consignações

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:081CF525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/SML/2024 PROCESSO N.º 0002114-2023/SEMUSA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/2023

A Prefeitura Municipal de Buritis, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, nesta cidade de Buritis-RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representada pelo prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **135/2023**, processo administrativo n.º **0002114-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 13.509 de 15 março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de câmaras frias para a conservação de imunobiológicos, com substituição de peças** especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo VII *do edital de Licitação nº.* ***135/2023,*** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
TABELA I

LICITANTE: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18 TEL: (69) 3443-5887
E-MAIL: LICITACOES@TECHMEDENGENHARIA.COM.BR
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PINHEIRO FILHO N° 4058- BAIRRO: VILAGE DO SOL II-CACOAL /RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMOEL DE MELO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº 485-785-412-00
VENCEDORA DOS ITENS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	QUANTIA MÍNIMA POR PEDIDO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviço de manutenção preventiva de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando todo serviço relacionado a manutenção preventiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento	SERVIÇO	36	SERVIÇO	1	R$2.000,00	R$ 72.000,00
2	Serviço de manutenção corretiva com calibração de câmaras frias, conforme relação e localização em anexo, realizando a manutenção corretiva de acordo com a marca e fabricante de cada equipamento, conforme necessidade do serviço	SERVIÇO	27	SERVIÇO	1	R$ 2.500,00	R$ 67.500,00
3	Compressor 220VCA 1/4 HP	UND	9	SIMILAR	1	R$ 2.400,00	R$ 21.600,00
4	Recarga de gás	SERVIÇO	18	SIMILAR	1	R$ 365,00	R$ 6.570,00
5	Capacitor de partida	UND	18	SIMILAR	1	R$ 270,00	R$ 4.860,00
6	Filtro capilar	UND	18	SIMILAR	1	R$ 80,00	R$ 1.440,00
7	Válvula schrader	UND	9	SIMILAR	1	R$ 146,37	R$ 1.317,33
8	Motor ventilador	UND	9	SIMILAR	1	R$ 737,28	R$ 6.635,52
9	Sensor de temperatura	UND	9	SIMILAR		R$ 405,00	R$ 3.645,00
10	Membrana do painel digital	UND	9	SIMILAR	1	R$ 800,00	R$ 7.200,00
11	Bateria de gel 12 VCA 165AH	UND	18	SIMILAR	1	R$ 3.000,00	R$ 54.000,00
12	Micro-switch da porta	UND	9	SIMILAR	1	R$ 325,27	R$ 2.927,43
13	Controlador micro processado de temperatura	UND	9	SIMILAR	1	R$ 2.000,00	R$ 18.000,00
14	Chave contactora auxiliar	UND	9	SIMILAR	1	R$ 900,00	R$ 8.100,00
15	Inversor de tensão	UND	18	SIMILAR	1	R$ 1.500,00	R$ 27.000,00
16	Chave liga/desliga	UND	9	SIMILAR	1	R$ 314,43	R$2.829,87
17	Evaporadora	UND	4	SIMILAR	1	R$ 3.144,30	R$ 12.577,20
VALOR TOTAL							R$ 318.202,35

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
O órgão gerenciador será a Superintendência de Licitações e Contratações da Prefeitura Municipal de Buritis.
É órgão participante do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme dispõe o parágrafo 3 do Art. 86 da Lei 14.133 de 2021, por não se tratar de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado/emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital (5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período);* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação *(5 dias corridos podendo ser prorrogável por igual período)*, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá aos fiscais, juntamente com a superintendência de licitações e equipe de apoio, o controle e a administração dos preços registrados, devendo:
6.1.1. Gerenciar a ata de registro de preços;
Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados,
Aplica, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
6.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 18.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 314 do Decreto nº 13.509, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 303, § 2º, do Decreto nº 13.509, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 302, e 303, § 8º, ambos do Decreto nº 13.509, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 292 inc. XII, do Decreto nº 13.509, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 294, inc. X, do Decreto nº 13.509, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, assinada eletronicamente pelas partes, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no respectivo sítio oficial do município de Buritis na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), na Associação Rondoniense de Municípios - AROM *e encaminhada cópia publicada aos demais órgãos participantes.*

Buritis, 1 de fevereiro de 2024.

Assinaturas

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito
Representante legal do órgão gerenciador

TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR
CNPJ: 12.704.512/0001-18
REP: SAMOEL DE MELO
CPF 485.785.412-00

_____
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por:
Damares Cruz Aiorfe
Código Identificador:3F7D742B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 02/PMB/2024

PROCESSO N.º 0002167-2023/SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2023

A Prefeitura do Município de Buritis, órgão da Administração Direta, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo como **CONTRATADO NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 26.824.572/0001-89, com sede na Rua Seis de Maio, nº 1497, Térreo 1, Bairro Centro, CEP: 76.900-064, em Ji-Paraná, Município do Estado de Rondônia, neste ato representado pelo sócio o Sr. MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 221.033.412-87 e RG nº 251189 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Divino Taquari, nº 2767, São Francisco, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-203, conforme Décima Primeira Alteração Contratual, tendo como procurador o Sr. FABIANO ROBERTO CORREA DE FFREITAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 424.176/SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n° 390.245.552-72, residente e domiciliado a Rua Paraná, n° 2552, Centro, Espigão D'Oeste-RO, conforme procuração da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 0002167-2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 133/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em fornecimento e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01 (um) gigabytes full duplex, para acesso à rede mundial de computadores e a criação da rede WAN incluindo fornecimento e implementação de solução de segurança gerenciada com firewall de próxima geração (NGFW) e central geral de controle e gerenciamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE I					
Item	**Especificações**	**Und.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviço de Telecomunicações Para Implementação, Operação E Manutenção De 01 (Um) Circuito De Fibra Óptica De Acesso Dedicado À Internet De 01gbps Full Duplex Com Dupla Abordagem, exclusiva, 24 Horas Por Dia, Síncrono E Permanente Para Acesso À Internet. INCLUSO: • Implantação E Instalações Dos 36 Link's Fibra Óptica Em L2l Com 100mb De Capacidade; • Central De Monitoramento E Gerenciamento Para Controle Que Será Efetuado Pelo Departamento De Tecnologia Da Informação. Ponto Concentrador Deverá Suportar A Quantidade De 3gbps (Três Gigabits Por Segundo) De Tráfego Advindo Das Redes Contratadas Para O Prédio Da Prefeitura Municipal De Buriti.	**SERV.**	**24**	R$ 31.000,00	R$ 744.000,00
2	Solução De Proteção De Rede Em Cluster (Há) Com Características De Next Generation Firewall (Ngfw) E Sd-Wan Com Gestão De Log Para Atendimento A Lgpd Em Todos Os Órgãos Envolvidos. Contando Com Suporte E Entrega No Prédio Da Prefeitura Municipal De Buritis.		**24**	R$ 14.000,00	R$ 336.000,00
VALOR TOTAL					**R$: 1.080.000,00**

Detalhamento do objeto e quantitativo de serviços a serem contratados

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD**
1I	**Prefeitura Municipal de Buritis**			
	1	Serviço De Telecomunicações Para Implementação, Operação E Manutenção De 01 (Um) Circuito De Fibra Óptica De **Acesso DEDICADO À INTERNET DE 01GBPS FULL DUPLEX COM DUPLA ABORDAGEM,** exclusiva, 24 Horas Por Dia, Síncrono E Permanente Para Acesso À Internet. Incluso: Implantação E Instalações Dos 36 Link's Fibra Óptica Em L2l Com 100mb De Capacidade; Central De Monitoramento E Gerenciamento Para Controle Que Será Efetuado Pelo Departamento De Tecnologia Da Informação. Ponto Concentrador Deverá Suportar A Quantidade De **3gbps (Três Gigabyts Por Segundo)** De Tráfego Advindo Das Redes Contratadas Para O Prédio Da Prefeitura Municipal De Buritis	SERVIÇO (mês)	24
	2	Solução De Proteção De Rede Em Cluster (Há) Com Características De Next Generation Firewall (Ngfw) E Sd-Wan Com Gestão De Log Para Atendimento A Lgpd Em Todos Os Órgãos Envolvidos. Contando Com Suporte E Entrega No Prédio Da Prefeitura Municipal De Buritis.	SERVIÇO (mês)	24
SEMA – Secretaria Municipal de Administração.			**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES**	
1	Rede Privativa De Comunicação De Dados Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De **100mbps (Cem Megabits Por Segundo)** Para Cada Unidade.	SERVIÇO	09	
SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.			**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES**	
2	Rede Privativa De Comunicação De Dados Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De 100mbps (Cem Megabits Por Segundo) Para Cada Unidade.	SERVIÇO	05	
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde.			**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES**	
3	Rede Privativa De Comunicação De Dados Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De 100mbps (Cem Megabits Por Segundo) Para Cada Unidade.	SERVIÇO	11	
SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.			**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES**	
4	Rede Privativa De Comunicação De Dados Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De 100mbps (Cem Megabits Por Segundo) Para Cada Unidade.	SERVIÇO	07	
AGERB – Agência Reguladora de Serviços Públicos			**PONTOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES**	
5	Rede Privativa De Comunicação De Dados Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De 1**00mbps (Cem Megabits Por Segundo)** Para Cada Unidade.	SERVIÇO	01	
INPREB – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Buritis.			**PONTOS DE**	

			IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÕES
6	REDE PRIVATIVA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Baseada No Protocolo Mpls (Multi-Protocol Label Switching) Através De Cabeamento De Fibra Óptica, Com Velocidade De **100mbps (Cem Megabits Por Segundo)** Para Cada Unidade.	SERVIÇO	01

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, conforme as situações previstas.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como **condição para a renovação.**
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A Gestão e Fiscalização do Contrato será com base no item 7 do termo de referência:
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
A execução dos serviços do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis (sendo os fiscais técnicos) do setor de Departamento de Tecnologia e Informação da Prefeitura aferindo se os mesmos estão prestados de acordo com os requisitos detalhados no Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar ETP anexo deste edital.
A fiscalização da contratação decorrente caberá às secretarias requisitantes, a qual designará servidores nomeados através de Portaria/Decreto conforme indicação do atual gestor da pasta para fiscalizar e acompanhar o objeto da presente licitação, esses servidores determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos dos artigos 163 a 166 do Decreto Municipal 13.509/2023.
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal Administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o termino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal administrativo do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal e apresentação das certidões: federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos do Artigo 373 do Decreto Municipal nº 13.509/2023.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicação.
Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
Não produzir os resultados acordados;
Deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
Deixar de utilizar materiais e recursos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
6.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração que não cumprir o prazo do item 6.1 (será apurado o responsável pelo atraso), o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a o efetivo pagamento
6.8 Observação no item 6.1 o prazo de 30 dias para pagamento é após o recebimento e atesto da Nota Fiscal e apresentação das certidões: federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista comprovando regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92,)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em ***12/01/2024***.
7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. Caso os índices estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.6. O reajuste será concedido apenas se houver o pedido do contratado, bem como se houver compatibilidade entre o valor reajustado pelo referido índice e o valor de mercado (cotações atuais de mercado).
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução da parcela do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo *de 15 (quinze) dias*.
8.10. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
8.11. A notificação deverá estipular o prazo (sendo os casos de falta de internet o prazo será de 4 horas e nas demais notificações 5 dias úteis) para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.
8.12. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato os serviços que estiverem em desacordo com o definido no Termo de Referência;
8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no Termo de Referência e Estudo técnico Preliminar ETP anexo deste edital, cumprindo os prazos e condições estabelecidas e os requisitos;
9.2. Fornecer todos os instrumentos, materiais, ferramentas e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE;
9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
9.3. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
9.4. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
9.5. Orientar o CONTRATANTE quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
9.6. Apresentar o preposto da empresa para tratativas estimadas à execução dos serviços;
9.7. Ter responsabilidade objetiva pelos serviços realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando no prazo de 3 (três dias) com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
9.8. Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato/Ata e de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

9.9. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste termo, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados. A demissão não terá, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
9.10. Apresentar sugestões sem custos adicionais que proporcionem maior qualidade na prestação dos serviços, potencializando melhor atendimento à finalidade da contratação, sendo o acatamento de responsabilidade do CONTRATANTE;
9.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir as parcelas executadas do objeto do contrato, no total ou em parte, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
9.12. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como tributos, pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas;
9.13. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização/acompanhamento pela Administração;
9.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório (documentos atualizados e validos durante a execução);
9.15. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias uteis após a solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.19. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por toda e qualquer obra de infraestrutura externa necessária para a execução dos serviços. O circuito de acesso é o meio de comunicação utilizado para interligar a Prefeitura municipal de Buritis e demais órgão vinculados a mesma com o *backbone* da CONTRATADA;
9.20. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por toda e qualquer obra de infraestrutura externa necessária para a execução dos serviços. O circuito de acesso é o meio de comunicação utilizado para interligar a Prefeitura municipal de Buritis e demais órgão vinculados a mesma com o *backbone* da CONTRATADA;
9.21. Deverá ser fornecido treinamento para a solução de firewall corporativo com SDWAN em atendimento a LGPD para os dois servidores do departamento de Tecnologia da Informação TI da Prefeitura;
9.22. Este serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo índice de disponibilidade mensal de no mínimo 99,35%;
9.23. A CONTRATADA deverá ter equipe técnica qualificada para operar e manter uma rede de alta velocidade e baixa latência, monitorando e solucionando eventuais instabilidades a fim de garantir sua operação continua e sua qualidade de certificação;
9.24. A CONTRATADA deverá comunica (via e-mail: sema@buritis.ro.gov.br ou oficio com a devida confirmação de recebimento pela contratante) a contratante quanto a alteração da razão social e demais questões relacionadas ao contrato social da empresa para alteração do contrato por meio de apostilamento (conforme inciso III artigo 136 da lei 14.133/2021).
9.25. Tempo de recuperação do link de internet deverá ser de até 04 (quatro) horas corridos a contar da abertura de chamado junto a CONTRATADA.
9.26. Tempo de recuperação do link L2L deverá ser de até 08 (oito) horas corridos a contar da abertura do chamado junto a CONTRATADA. Salvo em situações que tiverem necessidades específicas, sendo necessária a operadora apresentar as considerações de alongamento de prazo nestes casos.
9.27. Quaisquer equipamentos, peças ou outros materiais que apresentem defeitos de fabricação, instalação ou desgaste normal pelo uso, devem ser substituídos por originais iguais ou superiores sem ônus para a CONTRATANTE.
9.28. Todas as necessidades de manutenção deverão ser adotadas pela empresa CONTRATADA visando garantir a ininterruptibilidade das comunicações entre as pontas do enlace.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 11.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem 11.1 deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa: moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Multa:
A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado;
O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por inexecução total do contrato;
Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (Art. 156, §9° da Lei nº 14.133 de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SEMA - Total de 300 MB.
02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração. 04.122.1001.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 039.
Valor Mensal: R$ 13.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 148.500,00

SEMAST - Total de 100 MB.
02.10.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.1004.2044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
Ficha 586.

Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00

SEMUSA – Total de 200 MB.
02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primaria a Saúde.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 271.

02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2248.0000 – Apoio a Informatização e Qualificação da Atenção Primaria a Saúde. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 277

10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do MAC-Média e Alta Complexidade AIH. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 286.
Valor Mensal: R$ 9.000,00
Totalizando (11 meses) R$ 99.000,00.

SEMECE – Total de 200 MB. 02.07.01
12.361.1002.2100 Salário Educação – Programa Salário Educação.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha 136.
Valor Mensal: R$ 9.000,00
Totalizando (11 meses) R$ 99.000,00.

AGERB – Total de 100 MB.
02.14.01 – Agencia Reguladora de Serviços Públicos.
17.122.1011.2152 – Manutenção das Atividades da AGERB.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 514.
Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00

INPREB – Total de 100 MB.
09.272.105.2043.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB.
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha 484.
Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato, podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis/RO, 31 de janeiro de 2024.

Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 26.824.572/0001-89
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PMB/2024

PROCESSO Nº 0002167.01-2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE 01 (UM) CIRCUITO DE FIBRA ÓPTICA DE ACESSO DEDICADO À INTERNET DE 01 (UM) GIGABYTES FULL DUPLEX, PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E A CRIAÇÃO DA REDE WAN INCLUINDO FORNECIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA GERENCIADA COM FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW) E CENTRAL GERAL DE CONTROLE E GERENCIAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEMA - Total de 300 MB.
02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração. 04.122.1001.2004 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMA.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 039.
Valor Mensal: R$ 13.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 148.500,00

SEMAST - Total de 100 MB.
02.10.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.122.1004.2044 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –
Ficha 586.
Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00

SEMUSA – Total de 200 MB.
02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2036.0000 – Manutenção da Atenção Primaria a Saúde.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 271.

02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.301.1003.2248.0000 – Apoio a Informatização e Qualificação da Atenção Primaria a Saúde. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 277.

02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde.
10.302.1003.2035.0000 – Manutenção das ações do MAC-Média e Alta Complexidade AIH. 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
Ficha 286.
Valor Mensal: R$ 9.000,00
Totalizando (11 meses) R$ 99.000,00.

SEMECE – Total de 200 MB. 02.07.01
12.361.1002.2100 Salário Educação – Programa Salário Educação.
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha 136.
Valor Mensal: R$ 9.000,00
Totalizando (11 meses) R$ 99.000,00.

AGERB – Total de 100 MB.
02.14.01 – Agencia Reguladora de Serviços Públicos.
17.122.1011.2152 – Manutenção das Atividades da AGERB.
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 514.
Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00

INPREB – Total de 100 MB.

09.272.105.2043.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do INPREB.
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ficha 484.
Valor Mensal: R$ 4.500,00
Totalizando (11 meses) R$ 49.500,00.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 1.080.000,00

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

OBS: Em função de atender ao exercício vindouro, os meses remanescente será custeado no exercício 2025.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9D115320

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.632/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal,art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual)e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Considerando a abertura do exercício de 2024 e a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Considerando a necessidade de suplementar a ação bloco de GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO – BLGES no desempenho de suas funções.
Considerando que o saldo atual no elemento de despesa 3.3.90.39.00 não é suficiente para custear gastos da Gestão referente à contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais, conforme Contrato nº 003/PMC/2022 – CSF, tendo em vista que as atividades são de extrema necessidade para as ações da Secretaria de Saúde.
Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		**13**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
13.001 10.122.0029.2.230		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - BLGES**		**13.001. 10.302.0029.2.220**		**REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC**	
1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente		1.500.0200		Recursos de Impostos– ASPS 15% - Exercício Corrente	
10	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00	50	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 200.000,00
TOTAL GERAL							**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 31de janeirode 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0628933B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024 - COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 005/2024

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Secretaria de Administração, representada pelo Departamento de Fiscalização e Arrecadação tendo como Diretora a Sr.ª LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS, conforme Portaria nº 079/2024, no uso das suas atribuições legais, pelo presente edital, **NOTIFICA** os contribuintes sobre os débitos abaixo relacionados.
Informamos que conforme o Art. 134, da Lei Complementar nº 071/2018, Onde diz: "Que o sujeito inadimplente com o Município, que possua créditos de natureza tributária ou não tributária, inscrita em Dívida Ativa, poderá ser inserido pela Administração Tributária no Cadastro Negativo mantido por entidades públicas ou privadas de proteção ao crédito".
A cobrança Administrativa se dará pelo protesto da dívida junto ao Tabelionato de Protesto de Buritis/RO, de acordo com a Lei nº 671/2014, que autoriza a Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município.

CADASTRO	MATRÍCULA	TITULAR	NOTIFICAÇÃO
000000282	010100050453001	MARIA CANDIDO DE OLIVEIRA	237/2024
000000283	010100050465001	WANEGUER BATIST A DE SOUZA	238/2024
000000286	010100050482001	GENAIR DE OLIVEIRA	239/2024
000000288	010100050525001	CANDIDO JOSE SOARES	240/2024
000000289	010100050537001	IRINEU L OUBACK	241/2024
000000290	010100050549001	JURANDIR SERGIO WISINIEWSKI	242/2024
000000291	010100050561001	ORLANDO BORHER	243/2024
000000302	010100080116001	NILTON RENATO CAPRA	245/2024
000000307	010100070045001	RAIMUNDA ROSANGELA DO	246/2024
000000308	010100070091001	UDSON NEI SANTOS TEIXEIRA	247/2024
000000310	010100070115001	FABRICIO RODRIGUES DA ROCHA	248/2024
000000311	010100070128001	DIVINO GOMES DA SILVA	249/2024
000000314	010100070167001	LEIDIANA SOUZA DIAS	250/2024
000000316	010100070192001	MARILENE MENDES	251/2024
000000321	010100070318001	ANTONIO FELICIO FILHO	252/2024
000000322	010100070330001	IRENE BARBOSA	253/2024
000000323	010100070342001	VANETE SILVA SENA	254/2024
000000325	010100070367001	REINALDO CARDOSO DE ALM EIDA	255/2024
000000326	010100070379001	FABIANO PARTECHEL DO NASCIMENTO	256/2024
000000331	010100080233001	GILSON LOPES	257/2024
000000335	010100080314001	COSME FERREIRA DOS SANT OS	258/2024
000000340	010100080376001	ANA RITA DO NASCIMENTO DE CASTRO	259/2024
000000341	010100100030001	HUGO GOMES GUIMARAES	260/2024
000000345	010100100080001	MARIA PARZ EWSKI FERNANDES	261/2024
000000346	010100100092001	JOAQUIM FONSECA DA SILVA	262/2024
000000349	010100100153001	NOELI DE LOURDES MILIORANSA	263/2024
000000354	010100100190001	CLAUDEMIR DA ROSA	264/2024
000000360	010100100302001	GESIANE CLARA DE MORAIS	265/2024
000000362	010100100317001	JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	266/2024
000000363	010100100348001	TEREZA GERALDA DE ALM EIDA	267/2024
000000364	010100100360001	MARIA ALVES PINHEIRO	268/2024
000000365	010100100373001	IZAIAS ALVES PINHEIRO	269/2024
000000368	010100110072001	JUCIENE FRANCISCA DA SILVA	270/2024
000000369	010100110084001	AUERICA BRUNO BATISTA	271/2024
000000378	010100090095001	WALTER GOMES BARBOSA	272/2024
000000380	010100110208001	NOEMIA RAMALHO NASCIMENTO	273/2024
000000383	010100110267001	JOSE BARBOSA DA SILVA	274/2024
000000388	010100110376001	JOSE CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA	275/2024
000000396	010100120015001	ODETE CLARA DOS SANTOS	276/2024
000000398	010100120045001	ODENIR RODRIGUES DA LAIA	277/2024
000000399	010100120090001	IND. COM. MAD. TRANSP. ZIMBUR	278/2024
000000402	010100120140001	GLORIA RODRIGUES DA ROCHA	279/2024
000000403	010100120164001	LUCILENE DE MATOS FREITAS	280/2024
000000409	010100120471001	SIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	281/2024
000000411	010100140030001	EUZA FERNANDES GONCALVES	282/2024
000000412	010100140045001	PEDRO ALMEIDA	283/2024
000000413	010100140090001	ELIAS GOMES DA SILVA FILHO	284/2024
000000418	010100140153001	EDNALDO SOUZA SILVA	285/2024
000000421	010100140235001	JOSE FORTUNATO DA SILVA	286/2024
000000423	010100140265001	MARCIA BARBOSA DOS SANTOS	287/2024
000000424	010100140310001	OSVALDO FERNANDES DA MATA	288/2024
000000425	010100140323001	LECI APARECIDA DAROS DOS SANTOS	289/2024
000000434	010100090155001	ORLANDO MELGAR DE OLIVEIRA	290/2024
000000435	010100090172001	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	291/2024
000000439	010100090255001	CANDIDA FERREIRA DE OL IVEIRA	292/2024
000000440	010100090267001	ROSENIL DA LOPES FERREIRA	293/2024
000000442	010100090292001	ROSANE FERNANDES DE CASTRO	294/2024
000000443	010100090305001	AMILTON HELLMANN	295/2024
000000446	010100090380001	LUCIELI DE ALMEIDA FL ORES	296/2024

000000447	010100090381001	SANDRA CRISTINA XAVIER	297/2024
000000450	010100150090001	MOISES SOUZA DOS SANTOS	298/2024
000000451	010100150115001	JOYCE JUSTINO DOS SANTOS	299/2024
000000452	010100150127001	EL IANE DE SOUZA MENEZES	300/2024
000000460	010100140300001	OSIEL DIAS DE PAULA	301/2024
000000461	010100150335001	MANOEL FELICIANO DA SIVA	302/2024
000000463	010100150360001	MARIA LIMA DE SOUZA	303/2024
000000464	010100150372001	ADEMIR FELICICANO DA SILVA	304/2024
000000465	010100150385001	DIOLENO DA COSTA SILVA	305/2024
000000466	010100150397001	ERNANI NISDZWIECKI	306/2024
000000467	010100150410001	ADAO MONTEIRO	307/2024
000000469	010100150435001	FRANCISCO ALVES SALVADOR	308/2024
000000470	010100150447001	SOELI RAISKI	309/2024
000000472	010100160077001	MIGUEL DIAS SOUZA	310/2024
000000473	010100160115001	KIMBERLIM DYOVANA DE OLIVEIRA	311/2024
000000475	010100160140001	SUELI SANTOS OL IVEIRA	312/2024
000000478	010100160365001	CENTRO ESPIRITA BENEFICENT E UNIAO	313/2024
000000480	010100170001001	MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA	314/2024
000000481	010100170002001	MARCIA VALERIO	315/2024
000000487	010100170218001	EGIDIA GERALDA FROES DA SILVA	316/2024
000000488	010100170231001	MARLUCIA GOMES DA SILVA	317/2024
000000490	010100170296001	CELIA CRISTINA DO BONFIM PINHEIRO	318/2024
000000491	010100170310001	JOSE FERREIRA LOURENCO	319/2024
000000492	010100170325001	JOSE FERREIRA LOURENCO	320/2024
000000495	010100170402001	AUREO ANTONIO VADA	321/2024
000000499	010100170455001	ANALIA SIQUEIRA SODRE DE LIMA	322/2024
000000500	010100170480001	FRANCISCO FELICIANO DA SILVA	323/2024
000000507	010100180016001	ERLY ALVES DOS REIS	324/2024
000000511	010100180164001	JOSIANE MOITINHO FIGUEREDO	325/2024
000000516	010100180223001	T EREZINHA DE JESUS PEREIRA	326/2024
000000517	010100180021001	ELIXANDRA SAPACOSTA	327/2024
000000523	010100190006001	NEIDIA DA COSTA	328/2024
000000527	010100190010001	MARIA CANDIDA MACHADO	329/2024
000000531	010100180172001	JOSE FERREIRA LOURENCO	330/2024
000000534	010100200090001	ELENICE T IECHER	331/2024
000000535	010100200102001	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	332/2024
000000544	010100200227001	EDISELMA CANDIDO SOARES	333/2024
000000545	010100200240001	WILTON PRATES DA SILVA	334/2024
000000546	010100200265001	ALBERNANDE PEDRO PINHEIRO	335/2024
000000547	010100200290001	FRANCISCO SALES FEITOSA	336/2024
000000552	010100200417001	JOSIAS DE OLIVEIRA CUNHA	337/2024
000000553	010100200430001	ISAIAS VITOR DE OLIVEIRA	338/2024
000000556	010100200480001	VERANIZ BORHER	339/2024
000000559	010100200517001	VERANIZ BORHER	340/2024
000000562	010100200567001	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	341/2024
000000563	010100130001001	NELSON PEDRO Z IMMERMANN	342/2024
000000565	010100130003001	SIVALDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	343/2024
000000566	010100130004001	SILVIO TEIXEIRA DOS SANTOS	344/2024
000000570	010100130011001	FLORENT INO DE SOUZA LEM OS	345/2024
000000571	010100130015001	IVANETE JUSTINO DA SILVA	346/2024
000000573	010100130036001	SILVANA RAMOS VIEIRA	347/2024
000000574	010100130048001	AILTON DA SILVA	348/2024
000000575	010300010030001	PAULO MADELLA	349/2024
000000576	010100130075001	HERMERSON AL MEIDA DE OL IVEIRA	350/2024
000000577	010100130090001	VANUSA TEIXEIRA SOARES	351/2024
000000578	010100130102001	VANUSA TEIXEIRA SOARES	352/2024
000000586	010100130177001	MILVA PEREIRA GUEDES ALVES	353/2024
000000587	010300010136001	FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA	354/2024
000000588	010300010148001	MARTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	355/2024
000000592	010100130277001	JAILSON REIS DA SILVA	356/2024
000000596	010100130347001	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	357/2024
000000601	010100130410001	LUCIMAR ALVES SANTANA	358/2024
000000602	010100130422001	GERALDO JESUS FIL HO	359/2024
000000603	010100130435001	GERALDO JESUS FIL HO	360/2024
000000610	010300010223001	JOSE ALVES DOS SANTOS	361/2024
000000618	010100210055001	NAIARA ALVES DA COSTA	362/2024
000000620	010100210080001	EDITE ANT ONIO DOS SANTOS	363/2024
000000621	010100210092001	ROSILDA SOUZA SANTOS	364/2024
000000622	010100210105001	LUCIMAR TAVARES DE SOUZA	365/2024
000000623	010100210117001	AFONSO PEREIRA DA SILVA	366/2024
000000628	010100210232001	ANILTON BATISTA FILHO	367/2024
000000629	010300010367001	GERCINA CAVANA DA SILVA	368/2024
000000631	010100210245001	RENEIDE PERES DE LAIA FERNANDES	369/2024
000000632	010100210257001	OZANA APARECIDA SOARES	370/2024
000000633	010100210270001	MARIO ALVES SANTOS	371/2024
000000635	010100210282001	MARIA FERREIRA DE OL IVEIRA	372/2024
000000637	010100210295001	AUZ IRO FERREIRA DAS V IRGENS	373/2024
000000639	010100210307001	ANT ONIO RIBEIRO DE SOUZA	374/2024
000000641	010100210002001	VALQUIMAR SANTANA DE SOUZA	375/2024
000000643	010100220002001	FRANCISCO JOSE GAMBATI	376/2024
000000644	010100220003001	WANDERLEI MILIORANSA	377/2024
000000645	010100220004001	WANDERLEI MILIORANSA	378/2024
000000646	010100220006001	ANTONIO FERREIRA L IMA	379/2024
000000648	010100220007001	JOAO GOMES DE ANDRADE	380/2024
000000649	010100220008001	MARIA EUNICE LUIZ SANTOS	381/2024
000000650	010100220009001	ROSENILDA ALV ES DE LUZ	382/2024
000000654	010300010454001	CLEMERSON GENEROSO DA SIL VA	383/2024
000000655	010300010467001	ANILDA DA SILVA E SILVA	384/2024

000000656	010300010492001	ADEMILSON SILVA BRILHANTE	385/2024
000000661	010300020031001	RENAT O ANDRADE DA SILVA	386/2024
000000663	010300020088001	KL EBER JULIO LOUZ ADA	387/2024
000000667	010300020163001	MARLUCIA ROCHA DE ARAUJO	388/2024
000000671	010300020216001	SÉRGIO ARAÚJO	389/2024
000000673	010300020242001	SÉRGIO ARAÚJO	390/2024
000000674	010300020255001	MATEUS CABRAL COELHO MARCAL	391/2024
000000681	010300020483001	FRANCISCO FERREIRA	392/2024
000000688	010300040003001	ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	393/2024
000000689	010300040004001	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	394/2024
000000696	010300040110001	TIBURTINO COUT O DE MELO	395/2024
000000697	010300040116001	RENE NEGRINI	396/2024
000000698	010300040122001	MARIA JOSE RAMAL HO FERREIRA	397/2024
000000700	010300040162001	LEVI PASSOS THOMAZ	398/2024
000000706	010300040237001	OUGLAS DE SOUSA ROHLEDER	399/2024
000000707	010300040249001	COSME SOUZA NASCIMENTO	400/2024
000000715	010300040541001	LAIDES ELIAS VALERIA	401/2024
000000716	010300040570001	HORLANDO DIAS SOUZA	402/2024
000000717	010300040582001	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SOUZA	403/2024
000000720	010300050055001	EVA CAMPOS DA SILVA	404/2024
000000722	010300050080001	ENEIDE RODRIGUES LESSA	405/2024
000000725	010300050105001	GIL MAR GONCALVES FERREIRA	406/2024
000000726	010300050117001	GERALDO MOREIRA DA SILVA	407/2024
000000727	010300050130001	ASENET DE SOUZA ROCHA	408/2024
000000729	010300050167001	MARILENE DE PAULA SILVA	409/2024
000000730	010300050180001	VAL DECIR FERNANDES DE SOUZA	410/2024
000000733	010300050250001	EDSON FRANCA DE FARIAS	411/2024
000000734	010300050265001	ISMAEL VIEIRA DUARTE	412/2024
000000737	010300050337001	ANTONIO JESUS DE L IMA	413/2024
000000738	010300050350001	V IVIANE FERNANDES DE JESUS	414/2024
000000743	010300030247001	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DE CAMPO	415/2024
000000745	010300050412001	DAIANE NETO DE SOUZA	416/2024
000000747	010300050425001	CECILIA PEREIRA BONFIM	417/2024
000000750	010300050462001	RENATO PEREIRA BONFIM	418/2024
000000751	010300050475001	ALESSANDRA PEREIRA BESSA	419/2024
000000753	010300050500001	SILVANA DA SILVA GUIMARÃES	420/2024
000000754	010300030435001	ADEMIR MENDES DE M ACEDO	421/2024
000000757	010300050575001	WELLINGTON DA SILV A BRINLHANTE	422/2024
000000764	010300060033001	ROBERTO DE OLIV EIRA SOUZA	423/2024
000000766	010300060070001	JOSE MARIA FERREIRA	424/2024
000000771	010300060108001	AROLDO DA SILVA	425/2024
000000772	010300060120001	LUIZ ALVES DA SILVA	426/2024
000000773	010300060133001	JAILTON PEREIRA BONFIM	427/2024
000000774	010300060145001	JONAS SILVA DE OLIVEIRA	428/2024
000000777	010300060170001	SISLEI FERREIRA DOS SANT OS	429/2024
000000782	010300060268001	TEODORIO CALDEIRA DA COSTA	430/2024

O prazo para protesto da dívida é de 30 dias contados da publicação deste.
Os contribuintes poderão entrar em contato através do canal de atendimento WhatsApp (69) 3239-2240 ou comparecer no setor de Tributos e Fiscalização, para seu atendimento e emissão da guia para recolhimento do débito junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, situado na Av. Tancredo Neves, 2250 – Setor 02 – Campo Novo de Rondônia.

Caso os débitos tenham sido quitados, apresentar os comprovantes junto ao setor de Tributos e Fiscalização.

Campo Novo de Rondônia - RO, 01 de fevereiro de 2024.

LETICIA DE ARAUJO VIANA SANTOS
Dir.ª Dep. Fiscalização e Arrecadação
Portaria nº 079/2024

Publicado por:
Viviane Dos Santos Rhodius
Código Identificador:FFA83179

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024 - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2500/2023

No dia 02 de Fevereiro de 2024, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Francisco Aussemir de Lima Almeida**, portador do CPF n°**59036745268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPERMERCADO KARISMA LTDACNPJ: 07.114.866/0001-72
Representante:MARIA DE JESUS GOMES MORAIS DE CASTRO
Telefone:(69) 3230-1999
Email:karisma@pegpagcandeias.com

Endereço:AVENIDA TANCREDO NEVES, 10 - SETOR COMERCIAL, Candeias do Jamari - RO - 78938-000

Item:3	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**4000	**Marca:**3 CORAÇÕES	**Modelo:**ACHOCOLATADO EM PÓ	**Preço Unitário:**R$ 9,03	**Valor Total:**R$36.120,00
Descrição:ACHOCOLATADO EM PÓ – características: açúcar, cacau solubilizado, maltodextrina, extrato de cacau, complexo vitamínico (vitamina a, d, b1, b2, b6, b9 e b12), estabilizante lecitina de soja e aroma natural de cacau com baunilha. Não contém glúten. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. Embalagem: devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 400 g. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.						
Item:6	**Quantidade:**1.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**friato	**Modelo:**apresuntado	**Preço Unitário:**R$ 24,97	**Valor Total:**R$29.964,00
Descrição:APRESUNTADO FATIADO – Presunto de segunda, com mistura de carnes e gorduras. Carne suína, água, proteína de soja, sal, amido, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aromas idênticos aos naturais (contém aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta) e aroma natural de pimenta, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 1 kg.						
Item:7	**Quantidade:**24.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**SOLTINHO	**Modelo:**ARROZ AGULHINHA	**Preço Unitário:**R$ 6,35	**Valor Total:**R$152.400,00
Descrição:ARROZ AGULHINHA – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, pacote de 5 kg						
Item:9	**Quantidade:**1.400,00	**Unidade:**KG	**Marca:**NUTREM	**Modelo:**AVEIA EM FLOCOS –	**Preço Unitário:**R$ 17,00	**Valor Total:**R$23.800,00
Descrição:AVEIA EM FLOCOS – Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, embalagem de 500 g						
Item:10	**Quantidade:**2.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**BATATA DOCE – in natura	**Preço Unitário:**R$ 4,90	**Valor Total:**R$10.780,00
Descrição:BATATA DOCE – in natura, tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.						
Item:11	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**BATATA INGLESA	**Preço Unitário:**R$ 7,90	**Valor Total:**R$31.600,00
Descrição:BATATA INGLESA – Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.						
Item:12	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**BETERRABA	**Preço Unitário:**R$ 6,98	**Valor Total:**R$17.450,00
Descrição:BETERRABA – In natura, tipo especial, com grau médio de amadurecimento. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.						
Item:13	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**NAGA	**Modelo:**BISCOITO ÁGUA E SAL	**Preço Unitário:**R$ 12,90	**Valor Total:**R$38.700,00
Descrição:BISCOITO ÁGUA E SAL - (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.						
Item:17	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**KG	**Marca:**RANCHO	**Modelo:**CAFÉ – Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g	**Preço Unitário:**R$ 19,80	**Valor Total:**R$1.980,00
Descrição:CAFÉ – Grãos torrados e moídos. Embalagem íntegra de 500 g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
Item:18	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**RIOMAR	**Modelo:**CARNE BOVINA CHARQUEADA – dianteiro, de 1ª qualidade	**Preço Unitário:**R$ 34,98	**Valor Total:**R$139.920,00
Descrição:CARNE BOVINA CHARQUEADA – dianteiro, de 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 500 g.						
Item:19	**Quantidade:**7.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FRIBOI	**Modelo:**CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM), (cubos/bife	**Preço Unitário:**R$ 25,00	**Valor Total:**R$175.000,00
Descrição:CARNE BOVINA INTEIRA (ACÉM), (cubos/bife) – Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária						
Item:20	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FRIBOI	**Modelo:**CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO)	**Preço Unitário:**R$ 30,00	**Valor Total:**R$180.000,00
Descrição:CARNE BOVINA INTEIRA (COXÃO DURO) - Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.						
Item:22	**Quantidade:**80,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AMAZÔ	**Modelo:**CRAVO – Especiaria	**Preço Unitário:**R$ 71,73	**Valor Total:**R$5.738,40
Descrição:CRAVO – Especiaria, Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 30 g a 500 g.						
Item:23	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**CEBOLA NACIONAL (branca)	**Preço Unitário:**R$ 6,98	**Valor Total:**R$13.960,00
Descrição:CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.						
Item:25	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AMAZÔ	**Modelo:**COCO RALADO	**Preço Unitário:**R$ 25,00	**Valor Total:**R$25.000,00
Descrição:COCO RALADO – Elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto, fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
Item:27	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**ITALAC	**Modelo:**CREME DE LEITE	**Preço Unitário:**R$ 14,98	**Valor Total:**R$29.960,00
Descrição:CREME DE LEITE – Creme de leite, UHT, homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.						
Item:29	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FUGINI	**Modelo:**ERVILHA –	**Preço Unitário:**R$ 18,70	**Valor Total:**R$56.100,00
Descrição:ERVILHA – Enlatadas, em grãos, Ingredientes: Ervilhas, água, açúcar e sal. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem com rotulagem nutricional e data de validade com no mínimo 1 ano a contar da data de entrega e peso de 1 kg.						
Item:30	**Quantidade:**700,00	**Unidade:**KG	**Marca:**JUNCO	**Modelo:**FARELO DE AVEIA	**Preço Unitário:**R$ 18,47	**Valor Total:**R$12.929,00
Descrição:FARELO DE AVEIA – farinha rica em fibras , cálcio, ferro, proteínas, além carboidratos, fonte de vitaminas K, B1, B2, B3, B6 e E, magnésio, fósforo, potássio. Conter embalagem com rotulagem nutricional, validade de 1 ano a contar da data de entrega, peso de 165 g.						
Item:31	**Quantidade:**900,00	**Unidade:**KG	**Marca:**ISIS	**Modelo:**FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA	**Preço Unitário:**R$ 10,25	**Valor Total:**R$9.225,00
Descrição:FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA – in natura, regional, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca. Para utilizar no consumo com açaí e Mingau. Embalagens de 1 kg e validade de 30 dias a contar da data de entrega.						
Item:32	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**NUTRIVITA	**Modelo:**FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ)	**Preço Unitário:**R$ 4,99	**Valor Total:**R$19.960,00
Descrição:FARINHA DE MILHO FLOCADA (P/ CUSCUZ) - Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.						
Item:34	**Quantidade:**10.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**CAMPESINA	**Modelo:**FARINHA DE TRIGO	**Preço Unitário:**R$ 4,99	**Valor Total:**R$49.900,00
Descrição:FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 4 meses						
Item:35	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AMAZÔ	**Modelo:**FARINHA DE TRIGO DE QUIBE	**Preço Unitário:**R$ 9,00	**Valor Total:**R$4.500,00
Descrição:FARINHA DE TRIGO DE QUIBE – de ótima qualidade, cor, sabor e aromas características do produto. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega						
Item:36	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AVENORTE	**Modelo:**FRANGO INTEIRO	**Preço Unitário:**R$ 9,90	**Valor Total:**R$118.800,00
Descrição:FRANGO INTEIRO – Frango abatido inteiro congelado, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.						
Item:37	**Quantidade:**7.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AVENORTE	**Modelo:**FRANGO (COXA/SOBRECOXA	**Preço Unitário:**R$ 9,65	**Valor Total:**R$67.550,00
Descrição:FRANGO (COXA/SOBRECOXA) - características: congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadua						
Item:38	**Quantidade:**14.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AVENORTE	**Modelo:**FRANGO (FILE DE PEITO) -	**Preço Unitário:**R$ 16,50	**Valor Total:**R$231.000,00
Descrição:FRANGO (FILE DE PEITO) - Congelado, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve contar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado.						
Item:42	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**DONA BENTA	**Modelo:**FERMENTO - biológico	**Preço Unitário:**R$ 225,00	**Valor Total:**R$112.500,00
Descrição:FERMENTO - biológico – seco instantâneo para bolo, pães, massas. Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de reidratação. Embalagem atóxica, contendo 10g de peso líquido. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.						
Item:43	**Quantidade:**2.600,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FRIBOI	**Modelo:**FIGADO BOVINO	**Preço Unitário:**R$ 14,07	**Valor Total:**R$36.582,00
Descrição:FIGADO BOVINO – Fígado congelado, apresentando cor característica, textura firme, superficie sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.						

Item:45	**Quantidade:**30,00	**Unidade:**KG	**Marca:**QUALIMAX	**Modelo:**GELATINA – Em pó	**Preço Unitário:**R$ 4,22	**Valor Total:**R$126,60
Descrição:GELATINA – Em pó, incolor e sem sabor. Embalagem de 12 g cada sachê, com 60 und. a caixa. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.						
Item:47	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**REAL	**Modelo:**IOGURTE NATURAL	**Preço Unitário:**R$ 14,22	**Valor Total:**R$7.110,00
Descrição:IOGURTE NATURAL – Ingredientes: leite e fermento, sem adição de açúcar, Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, com validade de 30 dias a partir da data de fabricação.						
Item:48	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**KG	**Marca:**CEPERA	**Modelo:**KETCHUP	**Preço Unitário:**R$ 17,30	**Valor Total:**R$13.840,00
Descrição:KETCHUP – Composição: Polpa de tomate, água, vinagre, açúcar, glucose, sal, amido modificado, condimentos, especiarias e conservante: sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem e rotulagem nutricional, com validade de 12 meses a partir da data de fabricação.						
Item:49	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**ITALAC	**Modelo:**LEITE CONDENSADO	**Preço Unitário:**R$ 14,90	**Valor Total:**R$22.350,00
Descrição:LEITE CONDENSADO – Culinário, Leite Condensado integral, Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, Embalagem de 1 kg.						
Item:51	**Quantidade:**25.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**NILZA	**Modelo:**LEITE UHT INTEGRAL	**Preço Unitário:**R$ 6,12	**Valor Total:**R$153.000,00
Descrição:LEITE UHT INTEGRAL – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.						
Item:52	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**NILZA	**Modelo:**LEITE DESNATADO	**Preço Unitário:**R$ 6,12	**Valor Total:**R$18.360,00
Descrição:LEITE DESNATADO – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada, sem gordura.						
Item:53	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**NILZA	**Modelo:**LEITE SEM LACTOSE	**Preço Unitário:**R$ 6,12	**Valor Total:**R$6.120,00
Descrição:LEITE SEM LACTOSE – Características: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite uht semidesnatado para dietas com restrição de lactose, zero lactose. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 12 meses.						
Item:54	**Quantidade:**600,00	**Unidade:**KG	**Marca:**ITALAC	**Modelo:**LEITE INTEGRAL EM PÓ	**Preço Unitário:**R$ 19,95	**Valor Total:**R$11.970,00
Descrição:LEITE INTEGRAL EM PÓ – Características: leite integral, lecitina (emulsificante) e instantâneo, vitamina a e vitamina D, não contém glúten, embalagem intacta. Fabricação: máximo 60, validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 10 kg com embalagens individuais de 1 kg cada.						
Item:55	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**EXCELÊNCIA	**Modelo:**LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	**Preço Unitário:**R$ 22,40	**Valor Total:**R$67.200,00
Descrição:LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA – Carne suína, carne mecanicamente separada de ave (frango), gordura suína, água (4,9%), proteína de soja (2,1%), sal, açúcar, especiarias: alho e pimenta calabresa, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), pirofosfato dissódico (INS 450i) e hexametafosfato de sódio (INS 452i), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), aroma natural de: fumaça, corante natural: carmim de cochonilha (INS 120), conservante: nitrito de sódio (INS 250), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621) e aromas idênticos aos naturais de: pimenta vermelha e alho. Não contém glúten, não contém lactose. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA TRANSGÊNICA; Contém aromatizante Adicionado de 4,9% de água. Contém carne mecanicamente separada de ave. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).						
Item:56	**Quantidade:**2.200,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**REAL	**Modelo:**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO	**Preço Unitário:**R$ 7,98	**Valor Total:**R$17.556,00
Descrição:LÍQUIDO LÁCTEO SABOR COCO – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR COCO, cálcio, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 Unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.						
Item:57	**Quantidade:**1.800,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**REAL	**Modelo:**LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS	**Preço Unitário:**R$ 7,98	**Valor Total:**R$14.364,00
Descrição:LÍQUIDO LÁCTEO SABOR FRUTAS VERMELHAS – Leite reconstituído fermentado e/ou leite pasteurizado integral, preparado de fruta SABOR FRUTAS VERMELHAS, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, espessante goma guar, conservador sorbato de potássio e aromatizantes), soro de leite reconstituído, xarope de açúcar e fermento lácteo. Embalagens plástica Barriga mole – de 900 ml e caixa com 12 unidades. Com selo SIM/SIE, data de validade com 6 meses a contar da data de enrega.						
Item:58	**Quantidade:**8.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**LIANE	**Modelo:**MACARRÃO ESPAGUETE	**Preço Unitário:**R$ 6,98	**Valor Total:**R$55.840,00
Descrição:MACARRÃO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.						
Item:59	**Quantidade:**200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**TIO URBANO	**Modelo:**MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	**Preço Unitário:**R$ 6,99	**Valor Total:**R$1.398,00
Descrição:MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.						
Item:60	**Quantidade:**1.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**LIANE	**Modelo:**MACARRÃO PARAFUSO	**Preço Unitário:**R$ 7,29	**Valor Total:**R$8.748,00
Descrição:MACARRÃO PARAFUSO – Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega), 500 g.						
Item:61	**Quantidade:**14.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**MAÇÃ NACIONAL (vermelha)	**Preço Unitário:**R$ 10,62	**Valor Total:**R$148.680,00
Descrição:MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, vermes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.						
Item:63	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AMAZÔ	**Modelo:**MILHO BRANCO	**Preço Unitário:**R$ 10,89	**Valor Total:**R$65.340,00
Descrição:MILHO BRANCO – Grãos ou pedaços de grãos de milho que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem integra de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega						
Item:67	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**AVENORTE	**Modelo:**MOELA DE FRANGO	**Preço Unitário:**R$ 17,00	**Valor Total:**R$25.500,00
Descrição:MOELA DE FRANGO – Produto de origem animal, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.						
Item:68	**Quantidade:**500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**QDELICIA	**Modelo:**MOLHO INGLÊS	**Preço Unitário:**R$ 6,72	**Valor Total:**R$3.360,00
Descrição:MOLHO INGLÊS – Ingredientes: água, vinagre, açúcar, sal, molho de alho, condimento preparado sabor carne, especiarias (noz-moscada, pimenta do reino, páprica doce, louro, gengibre, manjerona e cravo), corante caramelo IV e realçador de sabor glutamato monossódico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA.						
Item:69	**Quantidade:**5.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**SOYA	**Modelo:**ÓLEO VEGETAL	**Preço Unitário:**R$ 6,74	**Valor Total:**R$33.700,00
Descrição:ÓLEO VEGETAL – tipo 1, de soja, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odores características. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Características: não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem: intacta, máximo de 30 dias.						
Item:70	**Quantidade:**40.000,00	**Unidade:**UND	**Marca:**BRASIL	**Modelo:**OVO DE GALINHA	**Preço Unitário:**R$ 0,73	**Valor Total:**R$29.200,00
Descrição:OVO DE GALINHA – in natura, branco, deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos, tamanho médio, uniforme, sem corpo estranho aderido a superfície externa, casca firme e sem rachaduras.						
Item:71	**Quantidade:**300,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FARINAS	**Modelo:**PÃO BISNAGUINHA	**Preço Unitário:**R$ 16,90	**Valor Total:**R$5.070,00
Descrição:PÃO BISNAGUINHA – Pão a base de farinha de trigo, boa qualidade, embalagem de 300 g, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.						
Item:72	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FARINAS	**Modelo:**PÃO DE FORMA	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$40.000,00
Descrição:PÃO DE FORMA – Pão de forma, com trigo, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.						
Item:74	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**SABOR MINAS	**Modelo:**PÃO FRANCÊS	**Preço Unitário:**R$ 15,00	**Valor Total:**R$22.500,00
Descrição:PÃO FRANCÊS – De qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.						
Item:75	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FARINAS	**Modelo:**PÃO MASSA FINA	**Preço Unitário:**R$ 15,75	**Valor Total:**R$39.375,00
Descrição:PÃO MASSA FINA – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparadas em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.						
Item:76	**Quantidade:**700,00	**Unidade:**KG	**Marca:**SABOR MINAS	**Modelo:**PÃO DE QUEIJO CONGELADO	**Preço Unitário:**R$ 27,80	**Valor Total:**R$19.460,00
Descrição:PÃO DE QUEIJO CONGELADO – Pão de queijo pronto para assar, congelado. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, pacote com 1 kg.						
Item:77	**Quantidade:**3.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**CRISTAL	**Modelo:**POLPA DE FRUTA DE ACEROLA	**Preço Unitário:**R$ 16,50	**Valor Total:**R$57.750,00
Descrição:POLPA DE FRUTA DE ACEROLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.						
Item:78	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**CRISTAL	**Modelo:**POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$48.000,00
Descrição:POLPA DE FRUTA DE CUPUAÇU – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.						
Item:79	**Quantidade:**3.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**CRISTAL	**Modelo:**POLPA DE FRUTA DE GOIABA	**Preço Unitário:**R$ 16,00	**Valor Total:**R$51.200,00
Descrição:POLPA DE FRUTA DE GOIABA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.						
Item:82	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**NILZA	**Modelo:**QUEIJO MUZARELA FATIADA	**Preço Unitário:**R$ 33,50	**Valor Total:**R$83.750,00
Descrição:QUEIJO MUZARELA FATIADA – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg						
Item:84	**Quantidade:**25,00	**Unidade:**KG	**Marca:**MIRAELA	**Modelo:**REQUEIJÃO LIGHT	**Preço Unitário:**R$ 26,45	**Valor Total:**R$661,25
Descrição:REQUEIJÃO LIGHT – Requeijão light, sem gordura com textura cremosa, embalagem plástica com 500 g.						
Item:85	**Quantidade:**800,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FRIATO	**Modelo:**SALSICHA	**Preço Unitário:**R$ 8,00	**Valor Total:**R$6.400,00
Descrição:SALSICHA – Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne suína, água, carne de peru, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325) estabilizantes: tripolifosfato de sódio (ins 451i), polifosfato de sódio (ins 452i) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450i). Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta						

branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), antioxidante eritorbato de sódio(ins 316), conservador nitrito de sódio (ins 250) e corante urucum (160b) não contém glúten. Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg a 5 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 10 dias. Validade: mínimo de 45 dias. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.						
Item:86	**Quantidade:**2.400,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PIRÂMIDE	**Modelo:**SAL REFINADO	**Preço Unitário:**R$ 2,25	**Valor Total:**R$5.400,00
Descrição:SAL REFINADO – Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).						
Item:88	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**FUGINE	**Modelo:**SELETA DE LEGUMES	**Preço Unitário:**R$ 21,90	**Valor Total:**R$65.700,00
Descrição:SELETA DE LEGUMES – Contendo basicamente, ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 2 Kg.						
Item:89	**Quantidade:**400,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**AURORA	**Modelo:**SUCO DE UVA INTEGRAL	**Preço Unitário:**R$ 19,99	**Valor Total:**R$7.996,00
Descrição:SUCO DE UVA INTEGRAL – 100% suco de uva, suco de uva tinto integral, ou mistura de uva e maçã, sem adição de açúcar e conservantes. Embalagem plástica atóxica de 4 L ou 900 ml.						
Item:90	**Quantidade:**7.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**REGIONAL	**Modelo:**TOMATE	**Preço Unitário:**R$ 7,39	**Valor Total:**R$55.425,00
Descrição:TOMATE – In natura, grupo longo ou redondo, grau médio de amadurecimento "tomate salada", classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200 g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.						
Item:91	**Quantidade:**100,00	**Unidade:**KG	**Marca:**PAULISTA	**Modelo:**UVA PASSAS	**Preço Unitário:**R$ 19,50	**Valor Total:**R$1.950,00
Descrição:UVA PASSAS – Escura, desidratada, sem semente, sem açúcar, sem glúten. Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 g. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
Total: R$ 2.845.818,25						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/02/2025**, a contar do dia**02/02/2024**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da Cpl

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

SUPERMERCADO KARISMA LTDA
07.114.866/0001-72

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:25595778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024 - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2500/2023

No dia 02 de Fevereiro de 2024, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Francisco Aussemir de Lima Almeida**, portador do CPF n°**59036745268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDACNPJ: 37.306.014/0001-48
Representante:ANA TARCIA ALVES
Telefone:(69) 8412-6920
Email:distribuidoranorte53@gmail.com
Endereço:AV JAMARI, 2186 - SETOR 01, Ariquemes - RO - 76870-003

Item:2	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**DOCE DIA	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 3,80	**Valor Total:**R$22.800,00
Descrição:AÇÚCAR CRISTAL – Açúcar – tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fardo 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.						
Item:26	**Quantidade:**1.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**BERNARDO	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 11,49	**Valor Total:**R$11.490,00
Descrição:COLORÍFICO – Base farinha de milho e urucum, características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, condicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 1 ano.						
Item:28	**Quantidade:**3.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**OLE	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 9,85	**Valor Total:**R$34.475,00
Descrição:EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 500 g.						
Item:33	**Quantidade:**1.600,00	**Unidade:**KG	**Marca:**RICAL	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 3,50	**Valor Total:**R$5.600,00
Descrição:FARINHA DE MILHO (FUBÁ) - fubá de milho fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.						
Item:41	**Quantidade:**1.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**BRASILEIRINHO	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 8,50	**Valor Total:**R$12.750,00
Descrição:FEIJÃO PRETO – Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.						
Item:46	**Quantidade:**300,00	**Unidade:**KG	**Marca:**LOPES	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 9,90	**Valor Total:**R$2.970,00
Descrição:GOMA DE TAPIOCA – Farinha da fécula extraído da mandioca, natural e regional, Embalagem de 1 kg e data de validade. Para utilizar em preparações culinárias como: tapiocas recheadas, crepioca, pão de queijo e etc.						
Item:65	**Quantidade:**2.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**RICAL	**Modelo:**KG	**Preço Unitário:**R$ 7,60	**Valor Total:**R$19.000,00
Descrição:MILHO DE PIPOCA – Milho para pipoca, embalagem de 500 g, caixa com 24 unidades. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.						
Total: R$ 109.085,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/02/2025**, a contar do dia**02/02/2024**.

INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
37.306.014/0001-48

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:4BBE8EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024 - D

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2500/2023

No dia 02 de Fevereiro de 2024, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Francisco Aussemir de Lima Almeida**, portador do CPF n°5**9036745268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRASERV REPRESENTACOES LTDACNPJ: 40.892.034/0001-52
Representante:SIRLENE LOPES DE SOUZA
Telefone:(69) 9300-5858
Email:braservrepresentacoes@gmail.com
Endereço:RUA DR. AGENOR DE CARVALHO, 999 - AGENOR DE CARVALHO, Porto Velho - RO - 76820-351

Item:5	**Quantidade:**1.400,00	**Unidade:**UND	**Marca:**kimimo	**Modelo:**kimimo	**Preço Unitário:**R$ 8,99	**Valor Total:**R$12.586,00
Descrição:AMIDO DE MILHO – 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.						
Item:8	**Quantidade:**400,00	**Unidade:**KG	**Marca:**rical	**Modelo:**rical	**Preço Unitário:**R$ 7,03	**Valor Total:**R$2.812,00
Descrição:ARROZ AGULHINHA INTEGRAL – tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes em fardos lacrados. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pacote de 1 kg.						
Item:16	**Quantidade:**150,00	**Unidade:**KG	**Marca:**q-delicia	**Modelo:**q-delicia	**Preço Unitário:**R$ 31,95	**Valor Total:**R$4.792,50
Descrição:CACAU EM PÓ – Natural, vegano, sem açúcar, sem lactose, com compostos de flavonóides, fitoquímicos e fenólicos, substâncias nutracêuticas que ajudam na boa saúde do organismo, rico em antioxidantes. Utilizado em receitas, substitui o uso de achocolatado ou chocolate. Possui diversas vitaminas e minerais como o cálcio, fósforo, ferro, potássio, sódio, vitamina C e vitamina E, e alta concentração de fibra dietética. Embalagem de 500 g com rotulagem nutricional, data de validade.						
Item:21	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**frigon	**Modelo:**frigon	**Preço Unitário:**R$ 22,50	**Valor Total:**R$135.000,00
Descrição:CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embaladas em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo, sendo vetado embalagens tipo "tubinho". A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem contendo 1 kg.						
Item:24	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**in natura	**Modelo:**in natura	**Preço Unitário:**R$ 5,29	**Valor Total:**R$21.160,00
Descrição:CENOURA – 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.						
Item:44	**Quantidade:**120,00	**Unidade:**KG	**Marca:**friolins	**Modelo:**friolins	**Preço Unitário:**R$ 41,49	**Valor Total:**R$4.978,80
Descrição:FILÉ DE PEIXE – Aspecto: o produto deverá apresentar-se com todo o frescor da matéria prima convenientemente conservada; deverá estar isento de toda e qualquer evidência de decomposição, manchas por hematomas, coloração distinta à normal para a espécie considerada, incisões ou rupturas. Cor: característica das espécies. Odor: característica das espécies. Consistência: firme, variando conforme a espécie, Produto deve ser congelado, obtendo uma temperatura no seu Centro Geométrico -18ºC. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente e selado, com peso líquido de 01 kg. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.						
Item:50	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**fredao	**Modelo:**fredao	**Preço Unitário:**R$ 10,80	**Valor Total:**R$64.800,00
Descrição:LEITE DE COCO – industrializado, produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odores características, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem de 500ml.						
Item:62	**Quantidade:**1.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**delicia	**Modelo:**delicia	**Preço Unitário:**R$ 11,90	**Valor Total:**R$14.280,00
Descrição:MARGARINA – Com sal. Características: ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina a (1.500 u.i./ 100 g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: edtacálcico dissódico, bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Não contém glúten. Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500 g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.						
Item:64	**Quantidade:**4.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**fugini	**Modelo:**fugini	**Preço Unitário:**R$ 6,90	**Valor Total:**R$27.600,00
Descrição:MILHO VERDE – Milho em conserva, sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo de 200 g.						
Item:83	**Quantidade:**70,00	**Unidade:**KG	**Marca:**italac	**Modelo:**italac	**Preço Unitário:**R$ 46,00	**Valor Total:**R$3.220,00
Descrição:QUEIJO MUZARELA S/ LACTOSE – Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, e rotulagem nutricional de acordo com a legislação, com certificação SIF/SIM ou SIE. Embalagem de 500 g a 1 kg, queijo sem lactose.						
Item:87	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**88	**Modelo:**88	**Preço Unitário:**R$ 9,00	**Valor Total:**R$18.000,00
Descrição:SARDINHA – Em conserva em óleo comestível e sal, não contém glúten nem conservantes. Embalagem de 125 g intacta, sem amassados e carimbo certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo 60 dias e data de validade de 10 meses na hora da entrega.						
Item:92	**Quantidade:**2.000,00	**Unidade:**LITROS	**Marca:**virrosas	**Modelo:**virrosas	**Preço Unitário:**R$ 3,50	**Valor Total:**R$7.000,00
Descrição:VINAGRE – De maçã, características: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 ml. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.						
Total: R$ 316.229,30						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/02/2025**, a contar do dia**02/02/2024**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.
a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

BRASERV REPRESENTACOES LTDA
40.892.034/0001-52

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:7320E9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024 - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 2500/2023

No dia 02 de Fevereiro de 2024, no(a)**MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à AV TANCREDO NEVES n° 1781 CEP 76860-000 – Candeias do Jamari-RO neste ato legalmente representado por**Francisco Aussemir de Lima Almeida**, portador do CPF n°**59036745268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: I. F. SOUZA - LTDACNPJ: 39.252.423/0001-34
Representante:ITALO FERREIRA DE SOUZA
Telefone:(68) 9924-3328
Email:barataoeverduraodojurua@hotmail.com
Endereço:CJ H THAUMATURGO DE AZEVEDO, 22 - COHAB, Cruzeiro do Sul - AC - 69980-000

Item:1	**Quantidade:**6.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**Baratao e verdurao do juruá	**Modelo:**Baratao e verdurao do juruá	**Preço Unitário:**R$ 8,85	**Valor Total:**R$53.100,00
Descrição:ABACATE – in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa.						
Item:4	**Quantidade:**700,00	**Unidade:**KG	**Marca:**Baratao e verdurao do juruá	**Modelo:**Baratao e verdurao do juruá	**Preço Unitário:**R$ 20,80	**Valor Total:**R$14.560,00
Descrição:ALHO – nacional branco, graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.						
Item:39	**Quantidade:**12.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**dona de	**Modelo:**dona de	**Preço Unitário:**R$ 6,11	**Valor Total:**R$73.320,00
Descrição:FEIJÃO CARIOQUINHA – Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg.						
Item:40	**Quantidade:**3.000,00	**Unidade:**KG	**Marca:**dona de	**Modelo:**dona de	**Preço Unitário:**R$ 7,74	**Valor Total:**R$23.220,00
Descrição:FEIJÃO DE PRAIA – Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Fardo 30 kg, pacote de 1 kg						
Item:66	**Quantidade:**1.200,00	**Unidade:**KG	**Marca:**danone	**Modelo:**danone	**Preço Unitário:**R$ 18,00	**Valor Total:**R$21.600,00
Descrição:MISTURA DE REQUEIJÃO E AMIDO – Mistura de requeijão cremoso, com gordura vegetal e amido. Embalagem de 1,8 kg. Embalagem com informações nutricionais e validade de no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.						
Item:73	**Quantidade:**250,00	**Unidade:**KG	**Marca:**in natura	**Modelo:**in natura	**Preço Unitário:**R$ 18,00	**Valor Total:**R$4.500,00
Descrição:PÃO DE FORMA INTEGRAL – Pão de forma, com trigo 100% integral, embalagem de 400 g, plástica atóxica, identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou federal (sif). Validade mínima de 30 dias da data de entrega.						
Item:80	**Quantidade:**700,00	**Unidade:**KG	**Marca:**sopolpas	**Modelo:**sopolpas	**Preço Unitário:**R$ 21,00	**Valor Total:**R$14.700,00
Descrição:POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.						
Item:81	**Quantidade:**3.500,00	**Unidade:**KG	**Marca:**sopolpas	**Modelo:**sopolpas	**Preço Unitário:**R$ 20,91	**Valor Total:**R$73.185,00
Descrição:POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ – Congelada, Peso líquido de 02 kg. Embalagem: saco plástico atóxica, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas, selo da agricultura familiar e rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente.						
Total: R$ 278.185,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**03/02/2025**, a contar do dia**02/02/2024**.
INFORMAMOS QUE TODAS AS CLAÚSULAS O QUAL REGE ESTA ATA ENCONTRAM-SE DISPONIVEL JUNTO AO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, CASO HOUVER DIVERGENCIA ENTRE AS PARTES, PREVELECERA O TERMO DE REFERÊNCIA.

a validade da ata começará a contar a partir da sua publicação na AROM

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

I. F. SOUZA - LTDA
39.252.423/0001-34

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:12606130

GABINETE DO PREFEITO-GP
DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021. FLUXO EM IMAGEM ATUALIZADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021.
FLUXO EM IMAGEM ATUALIZADO

ITEM	ORIGEM/DOCUMENTO	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria de Origem Termo de Abertura de Processo.	Secretaria de Origem. O Termo de Abertura de Processo deverá ser assinado pelo servidor designado para efetuar as aberturas de processo, somente após autorização pelo ordenador de despesa.
		Elaborar memorando de abertura: abertura de Processo de despesa para 14133-21; Autorização (Inc. VIII, Art. 72 da Lei nº 14.133/21). Declaração que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA ou justificativa pela ausência. (Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21). Documento de Formalização de Demanda – DFD: (Inc. I, Art. 72 da Lei nº 14.133/21)
2.	Secretaria de Origem Unidade Demandante	Estimativa: Relação entre a quantidade contratada anteriormente e a nova contratação.
	Memorando/DFD/ETP/Matriz de Risco	Quadro de distribuição: quantidade distribuída para os departamentos ou unidades de cada secretaria.
		Histórico ou outra memória de cálculo: O histórico é a melhor ferramenta para as estimativas das quantidades das contratações, porém existem outras maneiras de calcular a necessidade como por exemplo: quantidade de pessoas atingidas, metros, etc.. Estudo Técnico Preliminar: (ETP elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21). Ánalise de Riscos: (Gestão de Riscos elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21).
3.	Secretaria de Origem Administrativo/Gab Secretário Solicitação de Materiais/Serviços, Termo de Referência **Obs.:** Elaborado e assinado pelo técnico responsável, e aprovado pelo secretário da pasta	Elaborar solicitação de materiais e serviços, assinado pelo técnico responsável. Termo de referência: que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21): **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida
		do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária; (Inc. XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/21) Minuta ATA de Registro de Preço, Cadastro Reserva e Contrato **(quando for o caso).** Despacho integrado para **CPL** para pesquisa de preço e classificação dos vencedores
4.	Superintendência de Compras de Licitações	Pesquisa de preços (Inc. II do Art. 72 da Lei 14.133/21). Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada. (Inc. I a V do Art. 23 da Lei 14.133/21). Elaboração de quadro comparativo com valor e relação de fornecedores. Despacho integrado para secretaria de origem.
5.	Secretaria de Origem NAD e Reserva Orçamentária	Setor Orçamentário. Classifica a ficha, emite Nota de Autorização de Despesa - NAD e Reserva Orçamentária. (Inc. IV do Art.72 da Lei 14.133/21). **Despacho Integrado para Comissão Permanente de Licitação.**
6.	Superintendência de Compras e Licitações	Aviso Dispensa Eletrônica publicado em sítio eletrônico oficial, LICITANET, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. (§3º do art. 75 da Lei 14.133/21). Ata da sessão realizada; Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; Razão da escolha do contratado; Justificativa de preço. (Inc. V, VI e VII do Art. 75 da Lei 14.133/21). Escolher a proposta mais vantajosa Lei nº 14.133/2021, artigos 11, I, 72, VI e 75 § 3º Planilha com as dispensa realizadas no exercício, com respectivo numero de processo, emitida pela CPL. Visando evitar no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor. (Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.) Fica consignado apresentação de justificativa especifica da autoridade máxima da secretarias municipais, órgãos e entidades públicas, para a não utilização da dispensa eletrônica. Emissão do Checklist para conferência dos atos
		Processuais; **(fica a critério das Secretarias)** Despacho integrado para PGM.
7.	Procuradoria Geral do Municipio - PGM	Emissão de Parecer Jurídico sobre a Dispensa da Licitação. (Inciso III, Art. 72 da Lei 14.133/2021). Despacho integrado a Secretaria de Origem.
8.	Secretaria de Origem	Homologação e adjudicação, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas). (Lei nº 14.133/2021, art. 71, IV) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Lei nº 14.133/2021, artigo 72, § único). Inserir o cadastro da licitação no sistema contabilidade, para efeitos de controle, execução e transparência **(se houver);** Pedido de empenho no sistema de contabilidade; Despacho integrado a SEMFAGESP ou departamento equivalente para empenho.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7FFE845

GABINETE DO PREFEITO-GP
PREGÃO – LEI 14.133/2021. (AQUISIÇÃO DE BENS – MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO – 8 DIAS ÚTEIS). (SERVIÇOS COMUNS – MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO – 10 DIAS ÚTEIS). FLUXO EM IMAGEM ATUALIZADO

1. Abertura de Processo	
Secretaria de Origem	Cadastrar Novo Processo em sistema eletrônico e gerar o Termo de Abertura de Processo: O termo deverá ser assinado pelo servidor designado para efetuar as aberturas de processo, somente após autorização pelo ordenador de despesa. (Inc. VI do Art. 12 da Lei 14.133/21). **Obs.:** Quando se tratar de Registro de Preço Geral, o processo mãe deverá ser aberto pela Secretaria designada pelo Executivo Municipal (SEMFAGESP), como responsável para tal ato; quando se tratar de Registro de Preços de material/serviço específico deverá ser aberto pela **secretaria interessada;**
2. Instrução da Demanda	
Secretaria de Origem / Secretaria Demandante.	Inclusão dos documentos da Secretaria de Origem / Secretaria Demandante: Memorando de abertura: Memorando - abertura de Processo de despesa para 14133-21; Memorando de abertura: Declaração que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA ou justificativa pela ausência. (Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21). Catálogo: Verificar se o item/itens possuem padronização no município. Verificação deverá ocorrer após o memorando, e após o ETP quando necessitar de revisão na especificação. (Inc. II e § 2º do Art. 19 da Lei 14.133/21). Inclusão dos documentos das unidades demandantes: Documento de Formalização de Demanda – DFD: - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD). (Art. 7º, *caput*, e Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21). O Gestor/Fiscal do contrato, preferencialmente servidor efetivo. (Art. 7º, caput, da lei 14.133/21). Princípio da segregação de funções. (§1º, Art.7º da Lei 14.133/21). Manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa

	no caso concreto. (Art. 5º, caput e Inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/21). Estimativa (Memória de Cálculo): Relação entre a quantidade contratada anteriormente e a nova contratação. Memória de Cálculo; Estimativa Registro de Preço - Memória de Cálculo - geral) Quadro de distribuição: quantidade distribuída para os departamentos ou unidades de cada secretaria. - Memória de Cálculo - Estimativa Registro de Preço) Histórico ou outros documentos da memória de cálculo: O histórico é a melhor ferramenta para as estimativas das quantidades das contratações, porém existem outras maneiras de calcular a necessidade como por exemplo: quantidade de pessoas atingidas, metros, etc.. Solicitação: Elaborar solicitação de materiais e serviços, assinado pelo ordenador de despesa. **1 Obs.:** Quando se tratar de Registro de Preço Geral, o catálogo, ETP e Analise de Riscos será elaborado pela **SEMFAGESP**; Quando se tratar de Registro de Preços de material/serviço específico, o catálogo, ETP e Analise de Riscos, deverá ser elaborado pela **secretaria interessada;** **2 Obs:.** A regra é quando se tratar o objeto tiver uma especificação simples ou comum, poderá ser enviado diretamente para realizar a cotação e instruir de forma final no processo, porém, haverá exceções, onde houver complexidade no tipo de objeto, este precisará de uma minuta de termo de referência para que seja enviado para cotação. Nesses casos, a secretaria demandante realizaria a primeira cotação para elaborar o ETP e as seguintes fases "3. Instrução da Cotação e Pesquisa de Preço" e "4. Instrução da Disponibilidade Orçamentária" ficarão para após a fase "6. Elaboração do Termo de Referência, Minuta de Contrato, Minuta da ATA e Minuta do Cadastro Reserva", considerando que as cláusulas do termo de referência já estejam definidas. Despacho integrado para – CGDC (CPL) - COTAÇÃO ou Unidade compatível para realizar a cotação e estimativa de preço da solicitação informada.
3. Instrução da Cotação e Pesquisa de preço	
Coordenadoria Geral do Departamento de Compras (CGDC)	Pesquisa de preços: (Art. 23 da Lei 14.133/21). Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada. (Inc. I a V do Art. 23 da Lei 14.133/21). Contatos: Elaborar relação com todos os contatos efetuados para compor o quadro. Quadro Análitico de Valores: que demonstre as fontes para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Quadro: Elaboração de quadro comparativo com valor, relação dos fornecedores, banco de preço, preços práticos, meios oficiais, etc. **Obs.:** Quando se tratar de Registro de Preço, a SEMFAGESP efetua a classificação de ficha, ficando a secretarias responsáveis pela emissão da Garantia de Reserva; Despacho integrado para secretaria de origem para Instrução da Disponibilidade Orçamentária.
4. Instrução da Disponibilidade Orçamentária	
Secretaria de Origem / Secretaria Demandante .	Orçamento: Classifica a ficha; Nota de Autorização de Despesa – NAD; e Reserva Orçamentária. (Art. 18, caput, da Lei 14.133/21). Efetuar a liberação para licitação no sistema LICITANET. Despacho integrado para secretaria de origem para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco.
5. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco	
Secretaria de Origem.	Estudo Técnico Preliminar: (ETP elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (§§1º e 2º do Art. 18 da Lei 14.133/21). Ánalise de Riscos: (Gestão de Riscos elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. XXVII do Art.6º e Inc. X do Art. 18 da Lei 14.133/21). **Obs.:** Quando se tratar de Registro de Preço Geral, o catálogo, ETP e Analise de Riscos será elaborado pela SEMFAGESP; Quando se tratar de Registro de Preços de material/serviço específico, o catálogo, ETP e Analise de Riscos, deverá ser elaborado pela secretaria interessada; Despacho integrado para secretaria de origem para Elaboração do Termo de Referência, Minuta de Contrato, Minuta da ATA e Minuta Cadastro Reserva.
6. Elaboração do Termo de Referência, Minuta de Contrato, Minuta da ATA e Minuta Cadastro Reserva	
Secretaria de Origem.	Termo de referência padronizado pela Prefeitura ou utilizado da AGU: TR deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto; b) fundamentação da contratação; c) descrição da solução como um todo; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto; f) modelo de gestão do contrato; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação; j) adequação orçamentária; (Inc. XXIII do Art. 6º e Inc. II do Art.18 da Lei 14.133/21). (Inc. IV do Art. 19 da Lei 14.133/21). Exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo. (Inc. IX do Art. 18 da Lei 14.133/21). Minuta de Contrato padronizada pela PGM ou utilizado da AGU: Cláusulas necessárias. (Art. 92 da Lei 14.133/21). Modelo padronizado. (Inc. IV do Art. 19 da Lei 14.133/21). O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos. (Art. 103, caput, Lei 14.133/21). Minuta ATA de Registro de Preço e Cadastro Reserva (quando for o caso). **Conferir se foi realizada a liberação para licitação no sistema ATHUS.** Despacho Integrado para Coordenadoria Geral do Departamento de Compras – CGDC, para designação do agente de contratação/pregoeiro e elaboração da minuta do Edital da fase externa.
7. Instrução da designação do agente de contratação/pregoeiro e elaboração da minuta do Edital da fase externa	
Coordenadoria Geral do Departamento de Compras - CGDC	Designação: Elaborar designação do Agente de Contratação e Pregoeiro que serão responsáveis pela minuta do edital e pela fase externa da licitação. (Atribuição, Formação e Qualificação – Inc. II do Art.7º da Lei 14.133/21). Minuta do Edital: Análise dos documentos da fase preparatória; Elaboração da minuta do edital; (§1º do Art.7º da Lei 14.133/21). (Acórdão TCU 686/11- P/ 3.829/15 - P e 3.381/13- p). Envio da minuta para PGM para controle prévio de legalidade. (§1 do Art. 53 da Lei 14.133/21).
8. Parecer controle de legalidade	
Procuradoria Geral do Município - PGM	Parecer: elaboração do parecer jurídico, controle prévio de legalidade. (Art. 53 da Lei 14.133/21 **Despacho Integrado para CGDC – Coordenadoria Geral do Departamento de compras para licitação.**
9. Elaboração do Edital, Publicação, Condução do certame e emissão Relatório Final	
Coordenadoria Geral do Departamento de Compras - CGDC	Cadastrar a licitação no LICITANET e publicar o aviso e inteiro teor do edital no portal da transparência. Edital aprovado: Após parecer jurídico favorável. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se

	deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município. **Prazo (Art. 55 da Lei 14.133/21):** **8 (oito) dias úteis, menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição de bens.** **10 (dez) dias úteis, menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns.** **Obs 01: Os SRP serão publicados nos diários de Rondônia.** **Obs 02: Convênio com o Estado ou a União, o aviso deverá ser publicado nos respectivos diários oficiais (DIOF RO e DIOF União).** Condução: Tomar decisões; Acompanhar o tramite da licitação; Dar impulso ao procedimento licitatório; Executar quaisquer outras atividades ao bom andamento do certame até homologação; Receber envelopes; Realizar o credenciamento; Presidir a sessão; Promover a abertura das propostas; Decidir sobre a admissibilidade e classificação das propostas; Solicitar subsidio ao corpo técnico; Conduzir a etapa de lances; Apurar o vencedor; Analisar os documentos de habilitação; Promover a classificação definitiva; Realizar a negociação; Realizar o juízo de admissibilidade; Processar os recursos; Condução dos trabalhos da Equipe de Apoio; Realizar diligências (se necessário); Emissão do Relatório Final com a conferência dos atos processuais; Despacho integrado para PGM para parecer final.
10. Parecer Final	
Procuradoria Geral do Município - PGM	Parecer final: Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à PGM para emissão de parecer final, visando subsidiar autoridade superior na decisão de adjudicar o objeto e homologar a licitação. (Art.71 da Lei 14.133/21). Despacho integrado a Gabinete do Prefeito para adjudicação/homologação.
10. Adjudicação/Homologação	
GABINETE DO PREFEITO	Encerramento da Licitação: Emissão da adjudicação do objeto e homologação da licitação no sistema **Compras.gov.br.** (Inc. IV do Art. 71 da Lei 14.133/21). Publicidade: A divulgação deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial do Município. Obs.: Quando se tratar de Registro de Preço, devolver para CGDC (CPL) para elaboração da ata de registro de preço, assinaturas e publicidade da SRP. Despacho integrado a Secretaria de Origem para confecção das Liberação.

Obs:
1- O fluxo processual foi baseado para atender as demandas mais ocorrentes durante o exercício, dependendo da complexidade do objeto pode haver necessidade de adequações, em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Compras para acordar fluxo para o processo específico.
2- Dependendo das unidades correspondentes por etapa poderá se ignorar a necessidade de despacho se a próxima fase ser para o mesmo departamento, assim como pode incluir um despacho na necessidade de manifestação de outros departamentos.
3- Nas fases onde indicam a participação da unidades demandantes o processo não necessariamente precisa ser tramitado apenas a unidade demandante deve disponibilizar os documentos para a devida instrução processual cabendo a unidade centralizadora incluir no processo da forma mais adequada.
4- A fase "3. Instrução da Cotação e Pesquisa de preço" trata de procedimento para formalizar a cotação e Pesquisa de preço e atendimento às normativas vigente de forma a dar parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa para administração durante a licitação (somente poderá ser instruída pelo Setor de Cotação. Quando pela complexidade de objeto necessitar da elaboração da Minuta de Termo de referência, a cotação para o ETP será simples, feita pela própria secretaria de origem do processo, apenas para aferir a viabilidade da compra, Viabilidade esta, que poderá ser revisada, se no momento posterior formação do preço estimado para seleção da proposta, o valor estiver demasiadamente superior ao valor previsto no ETP.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:ACF4A82B

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONCORRÊNCIA – LEI 14.133/2021. (AQUISIÇÃO DE BENS ESPECIAIS – MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO – 08 DIAS ÚTEIS). (OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO - 10 DIAS ÚTEIS) (OBRAS E SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA – MENOR PREÇO

FLUXO EM IMAGEM ATUALIZADO

1. Abertura de Processo	
Secretaria de Origem	Cadastrar Novo Processo em sistema eletrônico e gerar o Termo de Abertura de Processo: O termo deverá ser assinado pelo servidor designado para efetuar as aberturas de processo, somente após autorização pelo ordenador de despesa. (Inc. VI do Art. 12 da Lei 14.133/21).
2. Instrução da Demanda	
Secretaria de Origem / Secretaria Demandante	Inclusão dos documentos da Secretaria de Origem / Secretaria Demandante:
	Memorando de abertura: abertura de Processo de despesa para 14133-21;
	Memorando de abertura: Declaração que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA ou justificativa pela ausência. (Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21).
	Catálogo: Verificar se o item/itens possuem padronização no município.

	Inclusão dos documentos da unidade demandante: Documento de Formalização de Demanda – DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**)**. (Art. 7º, *caput*, e Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21). O Gestor/Fiscal do contrato, preferencialmente servidor efetivo. (Art. 7º, caput, da lei 14.133/21). Princípio da segregação de funções. (§1º, Art.7º da Lei 14.133/21). Manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto. (Art. 5º, caput e Inc. I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/21). Solicitação: Elaborar solicitação de materiais e serviços, assinado pelo ordenador de despesa, feito no Sistema

	de Contabilidade. Despacho integrado para – CAFO - NUCLEO DE ENGENHARIA. para elaboração das peças técnicas.
3. Elaboração das peças técnicas	
C A F O – NÚCLEO DE ENGENHARIA	Elaboração das peças: • Anteprojeto (Art. 18, Inc. II da Lei 14.133/21); • Sondagem e investigação de solo; -Projetos executivos; • Planilha orçamentária, que contempla as peças: Planilha Resumo, Planilha Sintética, Composição de Custos, Cálculo de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Curva ABC; • Estudo Técnico Preliminar: (ETP elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (§§1º e 2º do Art. 18 da Lei 14.133/21); • Ánalise de Riscos: (Gestão de Riscos elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. XXVII do Art.6º e Inc. X do Art. 18 da Lei 14.133/21); • Memorial descritivo e especificações técnicas; • Relação de equipamentos; • Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

	- Licenciamento Ambiental (Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA); Despacho integrado para secretaria demandante com a finalidade de que analisem as peças.
4. Instrução da Disponibilidade Orçamentária	
Secretaria de Origem / Secretaria Demandante.	Caso esteja de acordo com as peças elaboradas pela CAFO, a secretaria encaminha o processo para a unidade - CGDC - COTAÇÃO para incluir o valor da planilha orçamentária e inserir o Quadro de Média de Preços;
	Após incluir o valor, a CGDC - COTAÇÃO encaminha o processo para a Secretaria Demandante para verificar orçamento: Classifica a ficha; Nota de Autorização de Despesa – NAD; e Reserva Orçamentária. (Art. 18, caput, da Lei 14.133/21).
	GABINETE: Efetuar a liberação para licitação no sistema.
	Despacho integrado para – SECRETARIA DEMANDANTE COM AUXÍLIO DO SETOR DE ENGENHARIA - CAFO) para Elaboração do Projeto Básico (padronizado pela Prefeitura ou utilizado da AGU) e Minuta de Contrato (padronizada pela PGM ou utilizado da AGU): Cláusulas necessárias. (Art. 92 da Lei 14.133/21). (Inc. IV do Art. 19 da Lei 14.133/21). O contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos. (Art. 103, caput, Lei 14.133/21).
	Conferir ao Gabinete: se foi realizada a liberação para licitação no sistema LICITANET.
	Despacho Integrado para a Coordenadoria Geral de Compras para Instrução da designação do agente de contratação/pregoeiro e elaboração da minuta do Edital da fase externa.

5. Instrução da designação do agente de contratação/pregoeiro e elaboração da minuta do Edital da fase externa	
Coordenadoria Geral do Departamento de Compras - CGDC	Designação: Elaborar designação do Agente de Contratação e Pregoeiro que serão responsáveis pela minuta do edital e pela fase externa da licitação. (Atribuição, Formação e Qualificação – Inc. II do Art.7º da Lei 14.133/21). Minuta do Edital: Análise dos documentos da fase preparatória; Elaboração da minuta do edital; (§1º do Art.7º da Lei 14.133/21). (Acórdão TCU 686/11- P/ 3.829/15 - P e 3.381/13- p). Envio da minuta para PGM para controle prévio de legalidade. (§1 do Art. 53 da Lei 14.133/21).
6. Parecer controle de legalidade	
Procuradoria Geral do Município - PGM	Parecer: elaboração do parecer jurídico, controle prévio de legalidade. (Art. 53 da Lei 14.133/21 Despacho Integrado para Coordenadoria Geral de Compras para licitação.
7. Elaboração do Edital, Publicação, Condução do certame e emissão Relatório Final	
Coordenadoria Geral do Departamento de Compras - CGDC	Cadastrar a licitação no LICITANET e publicar o aviso e inteiro teor do edital no portal da transparência. Edital aprovado: Após parecer jurídico favorável. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em jornal de grande circulação, e no sítio eletrônico oficial do Município. **Prazo (Art. 55, Inc. I alínea "a" e Inc. II,**

	alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/21): **08 (oito) dias úteis, menor preço ou de maior desconto, no caso de aquisição de bens.** **10 (dez) dias úteis, menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia.** **25 (vinte e cinco) dias úteis, menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia.** Obs 01: Caso tenha Convênio com o Estado ou a União, o aviso deverá ser publicado nos respectivos diários oficiais (DIOF RO e DIOF União). Condução: Tomar decisões; Acompanhar o tramite da licitação; Dar impulso ao procedimento licitatório; Executar quaisquer outras atividades ao bom andamento do certame até homologação; Presidir a sessão; Promover a abertura das propostas; Decidir sobre a admissibilidade e classificação das propostas; Solicitar subsidio ao corpo técnico; Conduzir a etapa de lances; Apurar o vencedor; Analisar os documentos de habilitação; Promover a classificação definitiva; Realizar a negociação; Realizar o juízo de admissibilidade; Processar os recursos; Condução dos trabalhos da Equipe de Apoio; Realizar diligências (se necessário); Cadastrar o resultado da licitação no sistema – compras. Emissão do Relatório Final com a conferência dos atos processuais; Despacho integrado para PGM para parecer final.
8. Parecer Final	
Procuradoria Geral do Município - PGM	Parecer final: Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o

	processo licitatório será encaminhado à PGM para emissão de parecer final, visando subsidiar autoridade superior na decisão de adjudicar o objeto e homologar a licitação. (Art.71 da Lei 14.133/21).

	Despacho integrado ao Gabinete do Prefeito para adjudicação/homologação.
9. Adjudicação/Homologação	
Gabinete do Prefeito	Encerramento da Licitação: Emissão da adjudicação do objeto e homologação da licitação no sistema **Compras.gov.br/Licitanet** (Inc. IV do Art. 71 da Lei 14.133/21).
	Publicidade: A divulgação deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no sítio eletrônico oficial do Município.
	Despacho integrado a Secretaria de Origem para confecção do empenho e ou elaboração de contrato juntamente com a PGM.

Obs:

•
O fluxo processual foi baseado para atender as demandas mais ocorrentes durante o exercício, dependendo da complexidade do objeto pode haver necessidade de adequações, em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenadoria de Compras para acordar fluxo para o processo específico.

•
Dependendo das unidades correspondentes por cada etapa poderá se ignorar a necessidade de despacho se a próxima fase ser para o mesmo departamento, assim como pode incluir um despacho na necessidade de manifestação de outros departamentos.

•
Nas fases onde indicam a participação da unidade demandantes o processo não necessariamente precisa ser tramitado apenas a unidade demandante deve disponibilizar os documentos para a devida instrução processual cabendo a unidade centralizadora incluir no processo da forma mais adequada.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da Cpl

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:F8BE52AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – EDITAL Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público O RESULTADO FINAL E **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº. 001/2024**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo discriminados:

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS										
LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE – AMPLA CONCORRÊNCIA										
ORD. CLASSIFICAÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**					
					GRADUAÇÃO	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	269	ALEXSANDRA SANTOS LIMA DE CARVALHO	***.405.092-**	07/06/76	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
2º	751	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	***.853.562-**	12/10/76	60,0	0,0	15,0	2,5	0,0	77,5
3º	563	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	***.512.142-**	19/05/77	60,0	0,0	15,0	2,5	0,0	77,5
4º	571	RUTH DE LIMA DANTAS	***.211.282-**	05/02/97	60,0	0,0	15,0	2,5	0,0	77,5
5º	682	LUCI VIEIRA CATELLANE LIMA	***.795.182-**	18/09/77	60,0	0,0	15,0	0,0	0,0	75,0
6º	742	EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	***.245.582-**	05/11/94	60,0	0,0	15,0	0,0	0,0	75,0
7º	573	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	***.886.613-**	28/06/51	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
8º	556	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	***.310.572-**	07/10/64	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
9º	634	SULAMITA GLÓRIA CARDOSO DASILLA	***.384.192-**	07/11/64	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
10º	31	MÍRIAM CÉLIA DA SILVA RAMALHO	***.377.772-**	04/03/67	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
11º	665	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX	***.827.952-**	30/07/68	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
12º	42	ROSETE PEREIRA SOARES	***.454.783-**	10/08/68	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
13º	184	ILDERLANE CÂNDIDO VELOSO	***.467.994-**	24/10/68	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
14º	410	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE O. ANDRADE	***.848.542-**	02/03/69	60,0	0,0	0,0	5,0	0,0	65,0
15º	29	ANTÔNIO CEZÁRIO ALVES NETO	***.531.962-**	28/05/69	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
16º	628	MARINEZ CARNEIRO DA SILVA	***.079.202-**	19/06/69	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
17º	61	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	***.241.522-**	24/08/69	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
18º	254	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ	***.400.302-**	23/11/69	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
19º	71	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE	***.198.712-**	10/07/70	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
20º	231	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA	***.590.153-**	02/08/70	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
21º	696	DORY EDSON M. CAVALCANTE DO NASCIMENTO	***.082.862-**	19/09/70	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
22º	67	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	***.251.252-**	16/08/71	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
23º	104	NÁDIA CRISTINA DE CASTRO	***.573.802-**	05/11/71	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
24º	75	FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS	***.464.952-**	22/03/72	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0

25º	172	MARILEIDE DE SOUZ FRANCO	***.611.712-**	23/09/72	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
26º	532	LEILA ISABEL DA SILVA	***.050.969-**	08/10/72	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
27º	25	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	***.281.962-**	13/10/72	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
28º	609	IRACELMA COSTA DA SILVA ALMEIDA E SILVA	***.622.242-**	14/12/72	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
29º	10	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	***.552.642-**	27/04/73	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
30º	307	FLORIZETE MARIA RIBAS	***.410.291-**	01/07/73	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
31º	690	FRANCISCA DO ROSARIO MIRANDA VIEIRA	***.835.802-**	02/03/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
32º	721	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	***.345.532-**	17/06/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
33º	752	LANILÚCIA DE JESUS SOUZA	***.388.742-**	29/06/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
34º	785	ANTONIO JUNIOR CASTRO SILVA DE AZEVEDO	***.255.082-**	26/09/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
35º	508	MARCIA MARIA CARREA RIBEIRO	***.761.202-**	19/12/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
36º	249	BETHI DA SILVA SICSU	***.348.702-**	23/12/74	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
37º	487	CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS	***.690.682-**	28/05/75	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
38º	677	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	***.402.012-**	05/08/75	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
39º	13	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS	***.340.612-**	07/09/75	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
40º	743	ROSANGELA DANTAS GUIMARÃES NEVES	***.251.862-**	25/02/76	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
41º	575	MARIA LUCIA MEDEIROS	***.861.912-**	26/07/76	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
42º	245	LOURINILDES CÂNDIDO DA SILVA	***.239.152-**	04/10/76	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
43º	485	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.237.292-**	17/03/77	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
44º	26	NÁGILA MARIA CORREIA	***.152.932-**	28/06/77	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
45º	270	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	***.812.502-**	15/10/77	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
46º	304	TÂMARA LIMOEIRO DA SILVA	***.337.002-**	20/02/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
47º	531	SARA MOITINHO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	***.573.182-**	03/03/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
48º	227	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	***.897.982-**	15/05/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
49º	455	TÂMARA PÉRSIA LIMA DA SILVA LOURENÇO	***.289.682-**	09/06/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
50º	135	CÉLIA REGINA DA SILVA	***.766.882-**	10/06/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
51º	90	DENILCE SILVA DO NASCIMENTO	***.801.332-**	16/06/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
52º	483	DEBORA SUENIA FERREIRA SILVA PINTO	***.401.052-**	03/08/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
53º	379	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	***.601.632-**	07/08/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
54º	210	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	***.961.532-**	09/08/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
55º	22	JAQUILENE LEITE AMANCIO	***.450.162-**	09/08/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
56º	11	APARECIDA DE SOUZA SILVA	***.811.202-**	13/11/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
57º	518	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	***.787.672-**	30/11/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
58º	128	IRINILDE DO CARMO LIMA	***.538.252-**	04/12/78	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
59º	543	ELANE SILVA ARAÚJO PENGA	***.065.502-**	15/01/79	60,0	0,0	0,0	5,0	0,0	65,0
60º	731	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	***.027.902-**	01/04/79	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
61º	60	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	***.396.072-**	28/04/79	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
62º	48	CLEUMA DE OLIVEIRA FERNANDES FERREIRA	***.157.862-**	25/06/79	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
63º	92	TATIANA CRUZ BATISTA	***.114.722-**	11/08/79	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
64º	99	OCIENNE DA SILVA LIMA	***.999.492-**	28/10/79	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
65º	461	FRANCILENE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	***.829.402-**	18/02/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
66º	300	SERGIO DA SILVA AMOÊDO	***.611.342-**	22/04/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
67º	654	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	***.571.802-**	19/05/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
68º	350	JUCELIA SOARES CUNHA	***.214.802-**	24/08/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
69º	165	MADALENA ALVES TOLEDO	***.312.262-**	26/10/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
70º	414	SIONIA DA SILVA RODRIGUES	***.152.042-**	06/12/80	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
71º	32	ELANE GUALAÇUA PINTO	***.329.262-**	22/01/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
72º	36	ROSELENE MELO DA CRUZ	***.043.602-**	09/03/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
73º	586	CLAUDIA CARINE DA SILVA	***.807.352-**	26/03/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
74º	18	KÁTA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	***.371.122-**	27/03/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
75º	539	MISLEIDE MIRANDA DA SILVA	***.981.992-**	01/05/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
76º	313	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	***.703.012-**	17/05/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
77º	65	MARIA ANTÔNIA MARTINS LIMA	***.885.202-**	13/07/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
78º	617	IVALDETE PEREIRA DE SOUSA	***.270.463-**	09/10/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
79º	272	CECÍLIA BORGES DA PAZ	***.467.132-**	28/11/81	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
80º	44	SARA PEREIRA DOS SANTOS	***.305.102-**	07/04/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
81º	688	FRANCISCA MAIRLA TEIXEIRA DIAS	***.519.642-**	16/04/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
82º	712	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	***.006.812-**	27/05/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
83º	238	TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA	***.889.552-**	02/06/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
84º	132	CARLA XAVIER TAVARES SOUZA	***.775.502.-**	20/09/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
85º	164	MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA	***899.432-**	18/10/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
86º	491	RAIMUNDA NATALIA MERENCIO DOS SANTOS	***.477.502-**	25/12/82	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
87º	139	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONÇALVES	***.233.072-**	30/03/83	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
88º	440	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	***.275.962-**	31/03/83	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
89º	507	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	***.081.562-**	18/05/83	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0

90º	76	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA	***.330.062-**	21/05/83	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
91º	30	PATRÍCIA ARRUDA PEREIRA FERNANDES	***.071.592-**	07/12/83	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
92º	341	LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA	***.190.952-**	11/01/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
93º	348	CÁTIA DA SILVA	***.590.492-**	09/02/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
94º	490	SILVANA DE OLIVEIRA BASTOS	***.071.332-**.	08/04/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
95º	162	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	***.628.292-**	22/07/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
96º	302	PATRÍCIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	***.792.062-**	19/11/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
97º	68	LUCIANA VIEIRA LEITE BARROS	***.837.242-**	02/02/85	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
98º	474	EDILENE HERCULANA FERREIRA DALABENETA	***.212.962-**	03/11/85	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
99º	23	ADRIANE DE LIMA ROCHA	***.571.392-**	17/11/85	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
100º	194	HELOYSI SUZY SILVA NERY	***.835.302-**	03/01/86	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
101º	320	DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	***.814.332-**	24/07/86	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
102º	562	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA	***.720.122-**	28/07/86	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
103º	121	SÂMELA TORRES DE LIMA	***.525.632-**	30/12/86	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
104º	246	GIZELE ROHVEDDER	***.927.792-**	22/01/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
105º	521	GELIANE FEREIRA BRAGA	***.015.602-**	23/01/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
106º	592	PAULA LETICIA DINIZ BATISTA GONÇALVES	***.976.362-**	29/06/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
107º	64	JOCELEM DOS REIS CUNHA	***.262.812-**	10/09/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
108º	723	DULSIANA MORAES DA SILVA	***.377.232-**	20/09/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
109º	54	DIONATAN MENEZES DA SILVA	***.166.282-**	25/10/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
110º	218	MAÍSA VOLPATO DE ABREU	***.461.682-**	04/11/87	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
111º	112	LETÍCIA NEVES DE SOUZA	***.075.752-**	28/01/88	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
112º	580	ELIS SANTANA DO PRADO	***.992.862-**	20/04/88	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
113º	361	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	***.804.722-**	04/08/88	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
114º	136	AURICLÉIA DIÓGENES GOMES	***.927.102-**	10/05/89	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
115º	421	RAQUEL FERREIRA RODRIGUES	***.061.212-**	12/10/89	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
116º	271	CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA	***.559.302-**	11/11/89	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
117º	369	TAIZE CRISTINA SOARES DA SILVA DE ARAUJO	***.240.902-**	30/08/90	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
118º	262	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	***.481.892-**	11/12/90	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
119º	94	ELIDIANE SCHEREDER SOUZA	***.532.492-**	06/01/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
120º	435	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	***.439.512-**	30/04/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
121º	40	AMANDA CRISTINA FONSECA DE LIMA	***.939.632-**	04/06/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
122º	602	PAMELA ABREU ALMEIDA BANDEIRA	***.736.882-**	24/06/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
123º	749	LUZIA PEREIRA ALVES	***.574.822-**	06/07/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
124º	464	DUANE VANESSA SOUSA MELO	***.570.102-**	27/08/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
125º	145	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	***.645.962-**	04/11/91	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
126º	24	TÂNIA LUZIA MATIAS	***.431.851-**	12/01/92	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
127º	702	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.767.742-**	26/06/92	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
128º	37	QUEILA GUIMARÃES PEREIRA	***.192.612-**	19/07/92	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
129º	462	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	***.801.112-**	12/02/94	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
130º	549	STEFANY DO COUTO NUNES	***.778.882-**	05/05/94	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
131º	323	LUCIELE ESTEVES VIAMONTE MEDINA	***.583.162-**	07/07/94	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
132º	748	ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	***.140.522-**	05/11/94	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
133º	447	ROSIANE DE SOUZA FERREIRA LAUERMANN	***.396.992-**	01/01/95	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
134º	558	MILENA VIEIRA DA SILVA	***.277.632-**	14/03/96	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
135º	125	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	***.187.592-**	08/05/96	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
136º	199	JAKELINE PENA SALVADOR VENÂNCIO	***.383.462-**	27/05/96	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
137º	6	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	***.276.092-**	07/06/98	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
138º	15	ETIELY VIANA DE OLIVEIRA	***.128.932-**	18/06/98	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
139º	683	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	***.408.872-**	12/11/98	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
140º	420	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	***.987.912-**	08/091976	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
141º	801	JOANA D'ARC DA SILVA VIEIRA	***.739.132-**	26/08/62	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
142º	385	AGDA CAMPOS DA FONSECA	***.916.332-**	04/02/64	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
143º	441	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SANTOS	***.706.713-**	15/09/64	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
144º	405	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	***.445.822-**	19/10/65	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
145º	119	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA	***.323.301-**	10/11/65	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
146º	646	MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA	***.964.422-**	30/11/66	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
147º	360	ELIANETE MELO DE SOUZA	***.026.122-**	01/07/67	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
148º	179	ALZERINA MARIA SOARES	***.917.397-**	03/08/67	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
149º	133	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA DE SOUZA	***.745.812-**	09/09/67	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
150º	735	GILDA MENEZES DE OLIVEIRA LIMA	***.977.752-**	19/01/68	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
151º	159	ALDEMICE BELFORT DE MORAES	***.029.072-**	07/06/68	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
152º	296	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	***.551.792-**	18/09/68	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
153º	240	GENES MEJIAS PESSOA	***.864.822-**	19/09/68	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5

154º	476	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	***.342.482-**	05/10/68	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
155º	762	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA	***.559.072-**	11/04/70	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
156º	45	MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS	***.768.862-**	02/08/70	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
157º	716	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	***.387.252-**	25/09/70	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
158º	399	EDNEIDE SILVA DE ANDRADE	***.982.332-**	18/12/70	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
159º	175	MARIA DE FÁTIMA APARECIDA	***.842.332-**	16/02/71	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
160º	652	LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	***.264.037-**	27/02/71	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
161º	105	EDLEUZA NUNES TORRES	***.938.392-**	25/03/72	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
162º	453	MARIA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	***.409.832-**	31/03/72	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
163º	365	IVETE BARBOSA DA SILVA	***.459.202-**	12/10/72	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
164º	63	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	***.079.682-**	30/03/73	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
165º	149	MARIA DA TRINDADE PIMENTA RIBEIRO	***.940.803-**	05/06/73	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
166º	213	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL	***.960.082-**	30/06/73	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
167º	685	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	***.324.722-**	15/10/73	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
168º	795	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	***.618.732-**	15/01/74	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
169º	174	ANA MARIA DA SILVA REIS	***.402.473-**	31/03/74	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
170º	303	ILSE SILVA MATOS	***.916.821-**	05/06/74	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
171º	161	MARIA GORETE DE ARAÚJO BARATA	***.577.502-**	06/06/74	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
172º	344	ADINEI BRISSOW PINHEIRO	***.447.902-**	17/08/74	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
173º	182	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES	***.498.942-**	31/08/74	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
174º	639	ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	***.381.702-**	15/09/74	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
175º	769	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	***.348.632-**	08/04/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
176º	69	SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO RABELO	***.971.842-**	07/05/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
177º	253	GISEUDA PORTELA AGUIAR	***.932.972-**	25/06/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
178º	122	JESUÍTA SOUZA ALENCAR MACHADO	***.680.572-**	05/08/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
179	468	RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	***.707.483-**	27/10/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
180º	57	MARCELA GOMES DE SOUZA	***975.622-**	13/11/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
181º	630	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	***.108.562-**	15/11/75	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
182º	444	ANA RUTH VIEIRA TEIXEIRA	***.825.592-**	11/01/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
183º	439	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO	***.209.242-**	27/02/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
184º	8	EVA ALVES MENDONÇA	***.518.102-**	25/06/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
185º	594	MARCIA CRISTINA MONTEIRO	***.739.482-**	29/08/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
186º	185	MARIA LUCILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS DO SACRAMENTO	***.475.442-**	12/10/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
187º	680	MARIA APARECIDA MAGALHÃES AGUIAR	***.121.572-**	03/12/76	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
188º	116	ELISETE SOUZA SANTOS	***.580.942-**	13/04/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
189º	345	MARCIA DE FREITAS OLIVEIRA MOSCHETTA	***.930.462-**	30/05/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
190º	376	ENI FERREIRA DOS SANTOS	***.516.302-**	15/06/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
191º	100	MARINEZ DA ROCHA CABRAL	***.326.952-**	21/08/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
192º	215	LORECI TEIXEIRA	***.324.902-**	08/09/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
193º	151	MARIA GRACINILDA AGUIAR CARVALHO	***.796.432-**	23/11/77	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
194º	14	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	***.004.552-**	29/01/78	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
195º	331	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	***.102.243-**	16/05/78	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
196º	288	HEUDERLANE SARAIVA	***.090.602-**	10/01/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
197º	706	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	***.104.602-**	28/02/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
198º	616	SILVIA EUGÊNIA FLORES RAMOS	***.406.222-**	27/05/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
199º	316	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA	***.424.362-**	08/06/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
200º	510	SOLANGE BENEVONUTO	***.189.562-**	08/06/79	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
201º	651	EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	***.478.962-**	08/08/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
202º	351	ROSELI PEREIRA COSTA MONTEIRO	***.281.412-**	08/10/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
203º	596	MÁRCIA BARROS DE OLIVEIRA ALENCAR	***.807.842-**	16/12/79	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
204º	242	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	***.692.602-**	21/04/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
205º	181	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	***.929.552-**	06/09/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
206º	287	CLÁUDIA GIL DA SILVA	***.760.282-**	16/09/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
207º	710	LARA APARECIDA RODRIGUES	***.463.501-**	08/10/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
208º	170	CLAYCIANNY PEREIRA NOGUEIRA	***.961.232-**	20/11/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
209º	645	TIFANE NASCIMENTO DE SOUZA	***.843.932-**	26/11/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
210º	493	NÚBIA PEREIRA SOUZA	***.948.532-**	27/12/80	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
211º	607	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	***.865.192-**	09/03/81	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
212º	155	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	***.600.902-**	24/05/81	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
213º	502	ELIZANGELA SILVA REIS	***.387.373-**	05/07/81	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
214º	267	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	***.455.182-87	02/08/81	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
215º	708	EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA PEDRAÇA	***.770.722-**	06/10/81	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5

216º	389	LIDIANE DA SILVA MENDONÇA SOARES	***.695.742-**	10/10/81	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
217º	679	DERCILIA APARECIDA LINO	***.293.622-**	27/03/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
218º	456	ROCKELES ALVES PADILHA	***.332.672-**	22/04/82	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
219º	780	DIANA CRISTINA PEDROSA DE SOUZA	***.197.362-**	20/07/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
220º	542	MARIA MADALENA PINTO MARTINS	***.468.152-**	12/09/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
221º	653	MARCO LIMA DE SOUSA	***.289.802-**	12/10/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
222º	244	DALCIRENE SOUSA RODRIGUES	***.993.643-**	23/10/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
223º	545	ALESSANDRA DIAS	***.041.292-**	22/12/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
224º	380	MARIA SHEILA SOUZA DE MELO ARAUJO	***.995.942-**	23/12/82	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
225º	703	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	***.495.632-**	02/01/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
226º	398	TEILA PAULA DE AVELAR MARUPA NABOR	***.601.442-**	30/03/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
227º	221	LUZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA LIMA	***.048.782-**	23/07/83	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
228º	3	ADERSON DE SOUZA SILVA	***.852.532-**	01/08/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
229º	760	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	***.628.752-**	30/09/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
230º	207	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.289.002-**	10/11/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
231º	370	RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	***.097.532-**	30/01/84	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
232º	171	JOSIANE PINTO DA SILVA	***.950.592-**	30/03/84	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
233º	467	LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	***.502.402-**	27/10/84	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
234º	4	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	***.624.682-**	12/12/84	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
235º	374	MARCELA NEVES ALENCAR	***.337.102-**	09/08/86	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
236º	422	ELANE MARCELA NASCIMENTO SANTOS	***.679.852-**	21/09/86	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
237º	755	CRIS CHARLA ALVES BARROS	***.368.472-**	08/10/86	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
238º	425	GISLAINE GERA DE ALMEIDA	***.495.722-**	10/03/87	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
239º	547	JAQUELINE CEZÁRI DA SILVA	***.150.842-**	13/06/87	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
240º	265	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.424.612-**	10/07/87	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
241º	471	TANIA CAMILO LOPES AMORIM	**.959.312-**	10/07/87	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
242º	340	EDINEUZA NOGUEIRA MENDES	***.160.192-**	24/08/87	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
243º	519	CATIA XAVIER DE SOUSA DO NASCIMENTO	***.975.322-**	07/12/87	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
244º	21	NATÁLIA SEVERIANO DE OLIVEIRA	***.069.162-**	07/01/88	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
245º	129	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO GALINDO	***.204.692-**	28/03/88	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
246º	342	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	***.685.002-**	26/05/88	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
247º	233	REINALDO GOMES	***.090.722-**	18/06/88	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
248º	334	AKILA PERRONI DOS SANTOS	***.371.342-**	07/10/88	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
249º	611	GIGLIANE LINHARES DA CONCEIÇÃO	***.644.042-**	23/01/89	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
250º	466	LEILIANE SOUZA DE ARAUJO	***.275.172-**	09/08/89	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
251º	247	DIÊISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	***.514.622-**	25/09/89	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
252º	699	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	***.147.872-**	17/10/89	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
253º	479	LIDIANA MARTINS CHAVES	***.846.562-**	19/10/89	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
254º	807	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS	***.971.403-**	09/01/90	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
255º	711	LEILIANE DA SILVA SOUZA	***.670.782-**	12/03/90	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
256º	280	VALÉRIA BRASILIANO DE SOUZA	***.214.542-**	01/07/90	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
257º	101	TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	***.835.822-**	21/09/90	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
258º	486	NATIELE PEREIRA DA SILVA	***.338.712-**	05/08/91	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
259º	612	VANESSA RAMOS GOUVÊA DOS SANTOS	***.924.562-**	25/10/91	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
260º	781	DIELEN ROSA DE SOUSA	***.599.472-**	20/01/92	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
261º	255	ANA CARLA TOSCANO DA SILVA	***.622.032-**	14/05/92	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
262º	38	VANESSA DUARTE DE SOUZA	***.345.042-**	29/05/92	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
263º	697	LILIANE LOPES ARAUJO	***.715.562-**	29/08/92	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
264º	322	SUELEN TEIXEIRA DOS SANTOS	***.811.362-**	05/09/92	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
265º	285	ARYENE PAZ BOLLATE	***.630.642-**	25/02/93	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
266º	56	CAMILA NEVES DE MELO	***.372.342-**	15/07/93	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
267º	722	PAMALA KAMILA GARCIA	***.997.182-**	07/09/93	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
268º	725	GLEYCIANIA ALMEIDA DE SOUSA	***.932.862-**	14/11/93	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
269º	386	ALINE DE FREITAS SILVA	***.973.852-**	19/03/94	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
270º	684	DAIANA DE LIMA BOTELHO	***.836.852-**	23/04/94	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
271º	546	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	***.506.372-**	05/08/94	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
272º	526	BRUNA MATTOS LEAL	**.331.778-**	13/10/94	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
273º	692	ANDREZZA KETHLEN BORGES MORAES	***.037.282-**	16/01/95	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
274º	339	ELISANGELA FREIRE ALFAIA	***.580.152-**	15/07/95	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
275º	282	NAIRA CARINE SOUZA ROSA BEZERRA	***.930.862-**	28/07/95	60,0	0,0	0,0	0,0	2,5	62,5
276º	417	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	***.663.031-**	03/08/95	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
277º	286	LUANA TÁCILA NASCIMENTO RIBEIRO	***.752.352-**	25/08/95	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
278º	622	SIMONE DA SILVA SOUZA	***.427.462-**	11/04/96	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
279º	791	ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA	***.118.852-**	22/05/96	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
280º	584	MILENE SANTOS DE FREITAS	***.231.862-**	01/10/96	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
281º	16	ÉRICA VIANA DE OLIVEIRA	***.445.862-**	04/05/99	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
282º	418	ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES	***.514.862-**	12/03/00	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5

283º	371	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	***.428.472-**	22/04/66	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
284º	337	MARLEY DA SILVA SANTANA	***.173.272-**	03/09/67	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
285º	782	RAIMUNDA ROSÁLIA DE LIMA DA SILVA	***.266.682-**	03/11/67	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
286º	727	LINDOMAR BALAREZ SOUZA	***.142.702-**	03/12/67	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
287º	695	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	***.249.114-**	12/09/68	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
288º	698	LÚCIA ROCHA DO AMARAL	***.072.702-**	26/09/68	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
289º	619	MARLISE DE MELO BRASIL	***.991.182-**	13/10/68	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
290º	759	WILMA ALVES DA CRUZ	***.243.652-**	22/04/70	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
291º	802	SIMONE NEVES DE OLIVEIRA	***.203.362-**	19/01/71	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
292º	604	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	***.716.012-**	25/01/71	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
293º	230	RAIMUNDA CREUZA RAMOS DE ARAÚJO	***.537.652-**	02/09/71	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
294º	664	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES	***.515.228-**	05/09/71	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
295º	375	GEANE OLIVEIRA CAMPOS	***.725.502-**	08/02/72	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
296º	419	CRISTIANE MONTEIRO PINHEIRO	***.231.792-**	27/09/72	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
297º	674	ROSA MARIA BATISTA DE MOURA	***.299.452-**	02/10/72	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
298º	779	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	***.699.842-**	07/01/73	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
299º	343	ANETE DE FREITAS OLIVEIRA	***.747.032-**	12/06/73	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
300º	797	EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	***.794.062-**	13/07/73	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
301º	672	ELZIMAR MELO ALVES	***.043.342-**	25/10/73	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
302º	583	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO	***.419.832-**	19/04/74	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
303º	663	DEBORA MARCIA MARTINS DA ROCHA	***.703.082-**	23/01/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
304º	146	MARIZA FREDERICODOS SANTOS	***.987.072-**	20/02/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
305º	728	SELMA SANDRA RAMIRES	***.059.732-**	21/04/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
306º	220	ROSE ANNE GALVÃO DA COSTA	***.363.082-**	18/07/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
307º	732	MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY	***.686.122-**	20/07/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
308º	338	GIGLIANE PATRICIA PASSOS DE ANDRADE	***.893.932-**	03/11/75	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
309º	131	MARIA EDLENE ALBINO	***.852.322-**	19/03/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
310º	497	ANTONIA BENEDITA BRAGA BELFORT	***.944.902-**	27/04/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
311º	395	INEZILA RAMOS MARTINS	***.463.552-**	18/05/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
312º	747	DULCINÉIA FORTUNATO COSTA	***.244.112-**	08/06/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
313º	681	SUZANA MEDINA PAREDIS	***.301.482-**	10/06/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
314º	750	MARA DE ALMEIDA FONSECA	***.950.902-**	09/07/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
315º	729	EDNA DE SOUZA FREIRE	***.046.402-**	03/08/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
316º	39	CLEONICE RAMOS BARRETO	***.487.062-**	20/08/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
317º	670	ELIVANE JERONIMO SAMPAIO FURTADO	***.549.042-**	22/09/76	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
318º	513	MARIA DE FÁTIMA N. DA SILVA OLIVEIRA	***.912.302-**	06/02/77	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
319º	465	VALDECI CRUZ SANTOS REGIS	***.163.262-**	13/09/77	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
320º	448	EDINHO MORAES DA SILVA	***.123.912-**	19/11/77	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
321º	733	GIZIANE SILVA MACIEL MARTINS	***.015.242-**	05/12/77	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
322º	475	ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.334.552-**	11/10/78	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
323º	463	CIRA APARECIDA DOS SANTOS	***.912.472-**	24/12/78	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
324º	329	SIMONE CARDOSO SILVA	***.544.712-**	13/07/79	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
325º	514	ROSINEI MORAES COSTA	***.718.312-**	14/08/79	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
326º	593	RUTE DE LIMA MACHADO REGO	***.639.002-**	15/11/79	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
327º	567	MARCIA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	***.347.592-**	26/06/80	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
328º	477	ROSENIRA ARAUJO MARTINS	***.092.987-**	15/09/80	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
329º	268	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	***.537.832-**	17/11/80	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
330º	577	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	***.817.042-**	19/12/80	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
331º	390	MARIA CARLEANGELA DA SILVA MENDONÇA	***.206.002-**	29/03/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
332º	578	AMANDA GARCIA MENDONÇA RAMIRO	***.791.142-**	22/06/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
333º	79	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	***.135.002-**	09/07/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
334º	701	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	***.031.862-**	03/09/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
335º	579	AVILENE GOMES DE JESUS RODRIGUES	***.963.002-**	02/10/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
336º	555	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS	***.333.342-**	13/10/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
337º	738	SUZI LEIDE ALMEIDA DA SILVA SOARES	***.206.602-**	14/10/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
338º	243	LEILA RÚBIA LIMA SILVA	***.217.742-**	17/10/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
339º	715	ROZINELZA DE NAZARÉ SEVALHO	***.075.102-**	27/11/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
340º	470	RAQUELY BIANCA BARROS DA SILVA	***.495.812-**	07/12/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
341º	608	LUCIANA DÁVILA DO NASCIMENTO	***.896.502-**	17/12/81	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
342º	404	VIVIANE DE SOUZA CASTRO	***.947.222-**	17/01/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
343º	219	DENISE DA SILVA LIMA PEREIRA	***.493.182-**	27/01/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
344º	228	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA	***.449.852-**	07/02/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
345º	520	ADRIANA CAMPOS TEIXEIRA SICSÚ	***.285.062-**	18/02/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
346º	737	MARCILENE LIMA DA CONCEIÇÃO	***.386.452-**	01/08/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
347º	178	ELIANE MARIA DE SOUZA	***.432.242-**	18/08/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

328º	671	DANIELE DA SILVA DANIEL JORGE	***.481.102-**	17/12/82	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
349º	77	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA LIMA	***.491.062-**	03/04/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
350º	130	CRISTIANE DE SOUZA MAGRIN	***.407.422-**	04/06/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
351º	765	CLECIANA ADRIANA CASSUPÁ	***.936.502-**	08/07/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
352º	745	ARAÍSA DE MELO NEVES	***.555.322-**	03/08/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
353º	469	ANA MARIA CARVALHO DA COSTA DUTRA	***.283.382-**	08/08/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
354º	753	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	***.120.262-**	20/09/83	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
355º	808	MIRELENE ARAÚJO DA SILVA	***.867.702-**	10/02/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
356º	794	IZABELA CASSIANO DOS SANTOS	***.844.542-**	14/04/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
357º	392	SIMONE DUARTE DA SILVA	***.648.062-**	22/04/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
358º	428	IVANE DA SILVA LIMA	***.264.422-**	01/05/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
359º	166	SANDREIA DA SILVA CORRÊA	***.938.802-**	16/06/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
360º	496	LUCINARA DA SILVA BARBOSA	***.167.582-**	19/06/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
361º	423	MONIQUE RODRIGUES LAGOS	***.524952-**	23/07/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
362º	384	RENATA DE CÁSSIA CAMPOS ABREU	***.199.762-**	23/09/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
363º	687	MARIA JUZÉLIA SOARES DE ARAÚJO	***.599.702-**	28/09/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
364º	248	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	***.078.222-**	20/10/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
365º	691	KELLY DA SILVA PEREIRA	***.247.632-**	16/01/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
366º	778	NIVEA SOUZA DE LIMA	***.236.562-**	22/01/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
367º	457	ADRIANA ARAUJO FERNANDES	***.363.352-**	24/01/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
368º	637	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	***.276.022-**	07/02/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
369º	643	KATIA ALVES DE MATOS	***.637.772-**	17/02/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
370º	289	SUELEN SILVEIRA DO NASCIMENTO	***.425.882-**	05/03/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
371º	707	RUDIMARA MAGALHÃES ARAUJO	***.388.732-**	20/06/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
372º	554	MARILENE AVELINO DA SILVA	***.456.432-**	23/06/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
373º	516	ANDREIA HONORATO PRIETO LUNA	***.532.922-**	09/08/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
374º	198	ARIANE VERAS BRANDÃO	***.708.662-**	06/10/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
375º	615	FERNANDA PRIMO ROCHA	***.352.662-**	04/01/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
376º	355	NATALIA LEITE FERNANDES	***.195.392-**	04/01/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
377º	173	ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA	***.598.802-**	10/02/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
378º	610	PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA	***.364.872-**	28/02/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
379º	189	FABIANE ALVES DA SILVA	***.328.772-**	01/04/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
380º	416	LIGIA REIS CAIRES	***.746.492-**	31/07/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
381º	661	ELIANE VIEIRA PIMENTEL	***.925.052-**	19/09/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
382º	535	AMARILDA REGO LEITE	***.967.052-**	16/11/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
383º	400	ELIANE SILVA DAS CHAGAS LIMA	***.285.412-**	27/04/87	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
384º	459	TAMIRIS DA SILVA JUSTINIANO	***.464.342-**	20/08/87	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
385º	800	JOSE MARIA ARROIO EVANGELISTA	***.693.392-**	04/11/87	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
386º	798	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	***.648.512-**	10/12/87	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
387º	659	MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA	***.271.532-**	14/02/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
388º	432	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.457.622-**	24/04/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
389º	229	NILVA ARANTES DE SOUZA	***.610.162-**	04/05/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
390º	192	ALINE VIEIRA MACEDO	***.546.012-**	26/08/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
391º	209	RAIMUNDA SOUZA SILVA	***.763.252-**	26/09/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
392º	482	LILIAN LEITE VIEIRA	***.932.302-**	06/10/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
393º	208	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	***.045.922-**	07/11/88	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
394º	673	ANALINE OLIVEIRA DA SILVA	***.354.782-**	24/02/89	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
395º	714	ALESSANDRA COSTA CESAR	***.528.362-**	29/07/89	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
396º	638	VANESSA COELHO DE OLIVEIRA ARAÙJO	***.242.912-**	08/08/89	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
397º	318	PAULA RODRIGUES VENÂNCIO	***.106.452-**	07/12/89	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
398º	347	CAMILA DA SILVA LAGO	***.261.742-**	08/05/90	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
399º	299	MARLENE BARBOSA ROCHA	***.475.342-**	24/05/90	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
400º	644	JULIA SANTOS	***.382.992-**	01/07/90	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
401º	772	VANESSA FRANÇA AMORIM SILVA	***.563.862-**	26/09/90	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
402º	373	JANINA ILZA DA ROCHA	***.896.042-**	19/04/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
403º	588	DEISE CASTRO DA SILVA	***.844.582-**	01/05/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
404º	500	DORISLANE ROCHA SILVA	***.999.112-**	01/08/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
405º	633	ALINE AIRES MONTEIRO DA SILVA	***.596.842-**	13/10/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
406º	515	DENISE GENILDA DA SILVA	***.865.782-**	17/10/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
407º	803	SORAIA COSTA DA SILVA AMORIM	***.173.282-**	07/02/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
408º	256	ELCIELEN CARVAHO DO NASCIMENTO	***.905.772-**	13/04/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
409º	488	RUTIANE MONTEIRO NEVES	***.865.622-**	13/06/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
410º	96	GEOVANA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	***.646.852-**	21/08/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
411º	669	TATIANA PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	***.404.692-**	10/09/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
412º	662	DAFNE GREICE DUARTE GUAITOLINI	***.328.012-**	10/12/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
413º	786	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.613.802-**	13/12/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
414º	613	ELEN EMANOELE OLIVEIRA FONSECA GOMES	***.737.462-**	10/01/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
415º	647	DANIELA LEANDRO DA SILVA PANTOJA	***.767.952-**	02/03/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

416º	599	ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	***.325.022-**	12/05/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
417º	740	JOANA DA SILVA SOARES	***.408.502-**	08/08/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
418º	636	RUTH DANIELA FURTADO DE JESUS	***.977.752-**	16/08/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
419º	640	JESSICA VENTURA DE SOUZA FERREIRA	***.445.412-**	26/08/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
420º	335	JOCASTA MEIRELES DE SOUZA MELO	***.751.702-**	03/09/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
421º	157	MARIA KELE DOS SANTOS SILVA	***.409.531-**	17/10/93	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
422º	781	ANA CARLA TELES DE OLIVEIRA DE SOUSA	***.298.062-**	11/06/94	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
423º	480	KARINE ARAUJO DE LIMA	***752.022-**.	30/04/95	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
424º	415	SIMONE SILVA SOUSA	***.440.282-**	12/10/95	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
425º	352	TAIRINE FRANCIELE FREIRE MACHADO DA SILVA	***.130.542-**	28/02/96	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
426º	504	LOUANE ROCHA LINHARES	***.694.442-**	13/11/96	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
427º	203	ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA	***.730.662-**	18/11/96	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
428º	734	ANDRÊZA DA SILVA AZEVÊDO PAIVA	***.438.062-**	12/07/97	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
429º	473	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	***.107.532-**	31/08/97	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
430º	522	BEATRIZ LIMA BETENCOURTH	***.008.352-**	01/07/98	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
431º	83	DEUSIANE GOMES VIEIRA	***.832.852-**	10/10/98	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
432º	700	FERNANDA SILVA DE NAZARET	***.753.482-**	11/12/98	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
433º	655	EDUARDA FRANCELINO VIERA	***.730.792-**	11/01/99	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
434º	429	GEANE BENTES DE OLIVEIRA	***.501.782-**	15/04/99	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
435º	503	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	***.474.972-**	23/08/00	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
436º	394	JHENIFFER CAMILLA ROSA COUTINHO	***.969.542-**	05/09/00	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
437º	632	JEINE FERREIRA LIMA	***.482.952-**	15/09/00	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - PCD

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					
					GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO 1	PÓS GRADUAÇÃO 2	TOTAL
1º	346	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS***	***.130.212-**	17/06/93	60,0,	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	123	MANOEL LIMA DE ALMEIDA***	***.114.902-**	14/05/68	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO									
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO 1	PÓS GRADUAÇÃO 2	CURSO 250 HORAS	CURSO 100 HORAS	CURSO 50 HORAS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	763	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	***.175.852-**	29/03/93	45,0	0,0	15,0	5,0	5,0	2,0	0,0	0,0	0,0	72,0
2º	176	KÁTIA REGINA SILVA LIMA	***.403.083-**	28/04/63	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	4,0	2,0	1,0	3,0	65,0
3º	797	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	***.048.742-**	02/11/79	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	4,0	2,0	1,0	0,0	62,0
4º	86	RINALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	***.803.172-**	27/10/87	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	4,0	2,0	1,0	0,0	62,0
5º	391	FERNANDA VIANA ALPIRI	***.513.332-**	25/10/91	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	4,0	2,0	1,0	0,0	62,0
6º	788	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	***.927.202-**	03/10/84	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	1,0	0,0	0,0	56,0
7º	169	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	***.373.402-**	26/06/77	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
8º	730	ROZILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.289.482-**	27/09/79	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO									
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO 1	PÓS GRADUAÇÃO 2	CURSO 250 HORAS	CURSO 100 HORAS	CURSO 50 HORAS	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	195	LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO	***.980.812-**	18/02/87	45,0	0,0	15,0	5,0	0,0	0,0	1,0	1,0	3,0	70,0
2º	757	NILCEA JESUS DE SOUZA	***.425.688-**	09/07/83	45,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	2,0	1,0	3,0	56,0
3º	73	VANESSA MARCELLY BARROS TRINDADE	***.956.292-**	31/10/99	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	46,0
4º	790	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	***.823.732-**	27/10/70	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

5º	621	ROSILEIDE DOS SANTOS CUSTÓDIO SOUZA	***.689.022-**	15/08/79	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0
6º	626	STÉFANI ARAUJO BENTA	***.342.202-**	12/12/93	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD. CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					
					GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO	TOTAL
1º	70	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	***.826.742-**	15/05/74	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
2º	387	ERIVANIO LIMA SILVA	***.703.453-**	24/06/76	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
3º	381	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	***.370.413-**	20/02/81	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
4º	362	ISANIA DA SILVA SOUSA	***.186.892-**	26/01/82	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
5º	560	LEONILDE MACEDO DA SILVA	***.646.672-**	03/02/82	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
6º	330	GREICIANI DA SILVA MIRANDA	***.505.242-**	14/03/83	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
7º	397	AURIANA GALVÃO DA SILVA	***.139.142-**	08/06/83	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
8º	625	FRANCISCA MARCLEIDE CLÁUDINO VIANA	***.974.262-**	18/10/84	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
9º	310	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	***.417.962-**	22/11/84	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
10º	333	ALDERLENE DA SILVA COSTA	***.450.882-**	28/08/85	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
11º	114	WANESSA KAROLINE MORAES BARBOZA	***.858.272-**	29/08/86	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
12º	111	DANIELE PEREIRA MEDEIROS DOS SANTOS	***.614.652-**	25/02/87	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
13º	2	MAIARA BOTELHO DE SOUZA	***.370.332-**	15/05/87	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
14º	156	SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	***.314.323-**	14/06/90	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
15º	55	ELIZELMA BORGES DAS NEVES	***.322-742-**	16/11/90	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
16º	540	MIRIAN SOUZA DIAS	***.024.142-**	04/02/91	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
17º	359	SELIANE DE SOUZA COSTA	***.938.762-**	03/06/96	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
18º	1	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	***.289.252-**	01/08/96	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
19º	764	ELIETE SILVA DE ANDRADE	***.949.302-**	16/12/67	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
20º	95	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	***.565.272-**	16/07/71	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
21º	568	HUDSON GOES CAETANO	***.197.592-**	07/03/75	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
22º	278	ANACÉLIA BAIMA SILVA	***.621.332-**	30/12/77	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
23º	279	SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	***.633.722-**	23/04/82	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
24º	80	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS	***.042.962-**	02/09/83	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
25º	718	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	***.384.252-**	23/10/84	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
26º	298	ZEHELDA FEITOSA LUNA DA SILVA	***.106.102-**	05/11/84	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
27º	252	MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA	***.570.452-**	07/11/86	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
28º	113	PAULA ANDRÉIA LIMA QUIETES	***.626.602-**	31/05/91	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
29º	792	SILVIANE PINTO CARDOSO	***.160.902-**	05/06/94	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
30º	27	VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	***.039..502-**	09/11/68	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
31º	445	ANA DALVA VIEIRA TEIXEIRA	***.361.082-**	28/06/74	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
32º	201	FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	***.970.032-**	05/08/81	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
33º	595	PATRÍCIA CAIRES FALCÃO	***.569.162-**	16/08/88	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO					
					GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO	TOTAL
1º	12	MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAÚJO	***.001.012-**	14/03/65	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
2º	91	EMILENE SANTOS MESQUITA DA SILVA	***.021.762-**	15/01/85	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
3º	793	CAROLINA CARVALHO GONÇALVES	***.826.612-**	25/06/90	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
4º	59	FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	***.042.652-**	29/07/71	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTAÇÃO ESCOLAR – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA**	**PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO**	**TOTAL**
1º	498	MARIA LENITA BALAREZ REGIS	***.741-762-**	25/04/68	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
2º	7	MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU	***.222.002-**	11/07/70	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
3º	53	EDNÉIA DE BRITO	***.535.982-**	30/06/73	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
4º	305	JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	***.491.672-**	29/12/80	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
5º	430	ZILANDIA BARBOSA DE ALMEIDA	***.967.022-**	22/11/81	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
6º	424	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	***.098.412-**	14/12/84	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
7º	388	JANAINA DE MATOS LINHARES SILVA	***.565.362-**	12/06/93	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
8º	799	LIDIANE PONTES ALMEIDA TEIXEIRA	***.758.382-**	01/07/96	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
9º	259	DALVANIRA REIS LEITÃO	***.485.172-**	20/06/70	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
10º	144	MIREILY FRANÇA DE OLIVEIRA	***.228.522-**	19/04/76	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
11º	787	JADER MOREIRA MENDONÇA	***.484.292-**	14/10/79	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
12º	709	CLAUDENICE SANTOS DA SILVA	***.811.642-**	03/11/79	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
13º	402	VANILSE SOUZA CASTRO	***.147.952-**	27/11/78	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
14º	325	DENICE DE SOUZA PEREIRA	***.850.752-**	09/11/80	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
15º	202	VANUSA GOMES DE LIMA	***.610.402-**	22/08/83	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0
16º	315	GRACIANE DO NASCIMENTO DE MELO CORRÊA	***.180.412-**	27/12/74	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
17º	693	MARIA DE JESUS DE SOUSA FREITAS	***.425.612-**	19/03/80	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ED. FÍSICA – 25 HORAS

LOCALIDADE: ZONA URBANA – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	216	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	***.541.782-**	03/03/83	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
2º	357	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	***.134.432-**	15/01/94	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
3º	124	CLARICE LEMOS FERREIRA	***.817.492-**	11/08/88	60,0	0,0	15,0	2,5	0,0	77,5
4º	574	GERALDO MAGELA MOREIRA	***.526.781-**	18/08/62	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	427	FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX DA SILVA	***.152.642-**	14/11/75	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
6º	393	ANA PAULA GONÇALVES ROSA OLIVEIRA	***.635.102-**	17/12/84	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
7º	770	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	***.850.512-**	16/08/89	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
8º	481	XARTALA CRISTINA DA SILVA SA	***.926.302-**	14/12/90	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
9º	564	LAUDENIZIO SILVA BATISTA	***.723.562-**	03/06/77	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
10º	553	JEFFERSON DE LIMA GOMES	***.599.902-**	05/03/78	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
11º	406	NALVIA NATSUE MATSUNO	***.054.312-**	25/04/80	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
12º	623	MARCIELE DA SILVA BARROSO	***.054.302-**	19/09/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
13º	450	MARINHO DE LIMA SILVA	***.282.932-**	01/10/83	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
14º	150	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	***.315.390-**	22/11/84	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
15º	775	ANGELO FERREIRA DE SOUSA	***.146.172-**	20/08/85	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
16º	726	LUCAS MIGUEL DO NASCIMENTO GABRIEL	***.083.452-**	08/12/95	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
17º	214	NAILSON MONTEIRO ANICETO	***.369.502-**	05/10/97	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
18º	442	MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA ARAÚJO	***.544.692-**	02/02/72	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
19º	805	JOSÉ TADEU MONÇÃO	***.907.042-**	25/05/72	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
20º	641	INÁCIO PEREIRA CAMPOS NETO	***.138.842-**	04/02/73	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
21º	449	FRANCIMAR RAMOS DA SILVA	***.107.432-**	20/11/84	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
22º	675	THARCIA PAULA DOS SANTOS NEVES	***.910.452-**	31/07/85	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
23º	557	RAITANHA BORGES DE FREITAS	***.620.632-**	01/12/86	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
24º	534	RALICE REZES DOS SANTOS	***.999.172-**	23/11/89	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
25º	570	ADRIANA LIMA RODRIGUES	***.600.922-**	24/07/91	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
26º	413	ANTONIA TAYSA PINTO GERALDO	***.592.792-**	23/09/92	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
27º	746	DAYANE BARROS MAGALHÃES DA	***.313.742-	25/07/95	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

		CRUZ	**							
28º	581	JOICE GOMES DA SILVA	***.798.592-**	09/11/95	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
29º	773	ALFREDO MIKAEL GUIMARÃES GODINHO DA SILVA	***.413.732-**	26/08/99	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	97	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	***.525.113-**	30/06/1976	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	606	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES	***.649.262-**	22/02/1977	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	292	KALINE DA SILVA JACONE	***.522.722-**	01/06/1986	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
4º	258	GILSIANE DE SOUZA	***.796.102-**	12/07/1986	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	627	CLEIA SILVA CAVALCANTE	***.701.182-**	08/05/1988	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
6º	223	ROSANE DA SILVA CORTES SANTOS	***.132.672-**	22/10/1972	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
7º	689	ANA PAULA SILVA LIMA	***.418.102-**	21/02/1975	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
8º	601	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	***.813.172-**	15/08/1981	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
9º	582	FABIANE CAMPOS DA SILVA	***.224.532-**	06/11/1986	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
10º	118	PATRÍCIA SANTOS PEREIRA DE MEIRA	***.524.792-**	06/10/1999	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
11º	382	EDIMAR DE SENA MESQUITA	***.860.612-**	17/07/1964	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
12º	224	MARIA GRACINEIDE AGUIAR CARVALHO SILVA	***.761.812-**	06/10/1971	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
13º	561	YVONETE ARZA SILVA	***.381.642-**	14/10/1976	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
14º	766	JUCIMAR JOSÉ NUNES	***.276.852-**	03/02/1979	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
15º	538	MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	***.784.972-**	09/11/1981	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
16º	536	ROSANA OLIVEIRA SILVA	***.637.632-**	07/07/1983	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
17º	443	FABÍOLA ALMEIDA DA SILVA	***.172.242-**	24/03/1989	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
18º	93	ELEANDRA DIAS SANTANA MARTINS	***.721.202-**	25/08/1991	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
19º	58	EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA	***.579.412-**	20/11/1995	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – VILA MIRITI -AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1	377	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS	***.854.792-**	25/10/1986	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO									
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**CURSO 250 HORAS**	**CURSO 100 HORAS**	**CURSO 50 HORAS**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**
1º	72	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA	***.669.452-**	09/12/1989	45,0	0,0	0,0	5,0	5,0	0,0	0,0	1,0	1,0	57,0
2º	758	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	***.316.772-**	14/06/1982	45,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	1,0	1,0	2,0	54,0
3º	134	ALCIONE DOS SANTOS TOME	***.846.202-**	24/06/1981	45,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO									
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**CURSO 250 HORAS**	**CURSO 100 HORAS**	**CURSO 50 HORAS**	**EXPERIÊNCIA**	**TOTAL**
1	620	VAINI TROMBINI FERREIRA BRASILEIRO	***.413.012-**	23/06/1983	45,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	45,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTAÇÃO ESCOLAR – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA**	**PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO**	**TOTAL**
1º	517	ALEXANDRE SILVA	***.051.302-	18/02/1985	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0

			**							
2º	489	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS	***.639.002-**	18/10/1980	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
3º	635	CLAYTON SOUZA	***.645.822-**	25/10/1986	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	217	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	***.620.572-**	25/04/1986	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
2º	358	ROZILDA FERREIRA DA SILVA	***.551.452-**	19/05/1987	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
3º	537	NUBIA DE SOUZA SILVA	***.025.792-**	07/12/1975	60,0	0,0	15,0	0,0	0,0	75,0
4º	495	JAIME LIMA CAVALCANTE	***.163.042-**	17/02/1977	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	263	FABRÍCIA LIMA DA SILVA	***.980.492-**	19/09/1993	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
6º	565	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA LEOCADIO	***.417.532-**	24/03/1971	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
7º	186	LUCIETE SILVA DOS SANTOS JACOB	***.655.452-**	13/06/1983	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
8º	383	MACIA MAIZA DE FIGUEIREDO	***.906.873-**	18/11/1990	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
9º	768	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	***.365.082-**	19/03/1995	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
10º	232	BEATRIZ LIMA DA SILVA	***.267.082-**	07/03/1996	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
11º	527	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	***.542.382-**	07/12/1974	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
12º	591	CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA PAIXÃO	***.772.752-**	13/07/1978	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
13º	774	DARLENE ADELINO DO NASCIMENTO	***.902.242-**	10/03/1979	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
14º	650	HILDA CLEMENTINA DE ANDRADE	***.401.762-**	11/06/1981	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
15º	251	LAIDE DE AGUIAR RODRIGUES PINHEIRO	***.005.602-**	13/12/1983	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
16º	294	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	***.315.582-**	13/09/1985	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
17º	505	MARINEIDE DA SILVA CAETANO	***.667.532-**	09/10/1985	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
18º	756	CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA	***.852.733-**	16/12/1985	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
19º	530	JANAINA RAMOS PINTO	***.207.362-**	03/05/1986	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
20º	85	ADILSON FERNANDO TOLEDO	***.207.172-**	05/06/1988	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – MATEMÁTICA – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	295	ATALIA SERRA FÉLIX	***.524.092-**	13/06/1998	60,0	0,0	15,0	2,5	2,5	80,0
2º	163	EVANILDA KUGER	***.352.452-**	01/08/1980	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	226	JERSON ALMEIDA VIANA	***.660.172-**	28/05/1983	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
4º	349	GILSON TOLEDO VIEIRA	***.228.322-**	18/01/1989	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	102	CARLEANE SILVA CAMÊLO	***.074.182-**	15/07/1990	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
6º	511	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	***.055.592-**	19/05/1968	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
7º	281	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	***.081.322-**	19/06/1968	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
8º	776	EDILAINE ANDREIA RODRIGUES	***.546.372-**	20/04/1977	60,0	0,0	0,0	2,5,0	0,0	62,5
9º	506	DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	***.807.582-**	25/08/1999	60,0	0,0	0,0	2,5,	0,0	62,5
10º	396	RICARDO SERGIO FELIX	***.193.854-**	21/08/1963	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	225	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	***.113.312-**	11/05/1981	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	548	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	***.119.092-**	14/08/1992	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	789	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	***.227.481-**	07/08/1956	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
4º	605	AURILANE BARBOZA NEVES	***.159.022-**	11/06/1978	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
5º	276	CRISLANE COENTRO DE SOUSA	***.336.222-**	18/04/1988	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
6º	403	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA	***.550.882-**	09/11/1992	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
7º	309	JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	***.603.422-	18/07/1983	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

			**							
8º	484	GESSICA CRISTIANE FERREIRA PINTO	***.460.622-**	28/10/1997	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
9º	356	THASSILA DEREK SERRA DE SOUZA	***.948.932-**	17/09/2001	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – GEOGRAFIA – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	576	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	***.202.402-**	07/07/1967	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
2º	512	ROSALINA SILVA	***.388.982-**	12/07/1973	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
3º	297	MARGARETE GOMES FERNANDES LEMOS	***.941.736-**	24/03/1987	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
4º	326	LUCIANA MARQUES DA ROCHA	***.955.682-**	12/05/1987	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
5º	686	JEISSE ALVARES DA COSTA	***.737.102-**	28/09/1992	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
6º	525	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA	***.624.712-**	25/09/1997	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
7º	126	ADÃO DE SENA MESQUITA	***.721.002-**	17/07/1969	60,00	0,00	0,00	2,50	0,00	62,50
8º	552	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	***.410.582-**	22/06/1976	60,00	0,00	0,00	2,50	0,00	62,50
9º	717	DANIELA CRISTINA DE LIMA	***.576.632-**	23/10/1982	60,00	0,00	0,00	2,50	0,00	62,50
10º	618	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	***.357.882-**	14/06/1995	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – CIÊNCIAS – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DO NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	363	LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	***.432.202-**	24/01/1996	60,00	0,00	15,00	2,50	2,50	80,00
2º	767	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	***.357.072-**	05/08/1976	60,00	0,00	15,00	0,00	0,00	75,00
3º	364	ANA PAULA SILVA DO NASCIMENTO	***.468.942-**	10/10/1996	60,00	0,00	15,00	0,00	0,00	75,00
4º	153	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	***.890.152-**	11/05/1975	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
5º	614	ELIANE DOS SANTOS GOMES	***.676.792-**	15/01/1976	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
6º	629	ARIANE GATO DIAS	***.626.812-**	04/06/1991	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
7º	454	EDICLEIA ELIAMARA DE OLIVEIRA	***.496.532-**	24/04/1992	60,00	0,00	0,00	2,50	2,50	65,00
8º	354	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.816.102-**	18/11/1985	60,00	0,00	0,00	2,50	0,00	62,50
9º	694	BARBARA CARRIL BART	***.519.582-**	18/06/1991	60,00	0,00	0,00	2,50	0,00	62,50
10º	656	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	***.561.982-**	25/04/1984	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
11º	550	JAKELINE CAVICHIOLE	***.807.502-**	24/04/1988	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
12º	761	RAPHAEL BRUM CASTRO	***.819.602-**	20/05/1991	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA INGLESA – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DO NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	660	MAICON GUIBSON BRAGA LIMA	***.685.132-**	28/06/1996	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	306	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	***.838.862-**	30/03/1980	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
3º	719	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	***.976.753-**	19/09/1974	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
4º	585	LUCAS FERREIRA DE BRITO	***.965.452-**	20/12/1996	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ED. FÍSICA – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL – SEDE - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DO NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1º	524	JOSÉ NUNES DA LIMA NETO	***.051.682-**	30/04/1990	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	438	JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO	***.919.252-**	26/03/1991	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	642	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA	***.984.202-**	18/04/1987	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
4º	291	KIMBERLY RAZINI FROTA	***.076.042-**	22/07/1996	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord.	**Nº**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS**	**PÓS**	**TOTAL**

Classificação	INSCRIÇÃO			NASCIMENTO				GRADUAÇÃO 1	GRADUAÇÃO 2	
1º	74	SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS	***.822.012-**	05/03/1985	60,0	0,0	15,0	0,0	0,0	75,0
2º	235	ESTER PEREIRA DE SOUZA	***.540.032-**	28/06/1971	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	234	MIRIAN DE ANDRADE AMURIN VITORINO	***.450.202-**	29/07/1974	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
4º	266	DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA	***.673.042-**	08/08/1974	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	408	LIONETE MONTEIRO DA SILVA	***.371.602-**	09/10/1975	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
6º	587	VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA	***.561.062-**	06/04/1983	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
7º	559	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	***.658.272-**	19/07/1996	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
8º	724	RITA ROCHA DA SILVA PEREIRA	***.189.388-**	05/03/1975	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
9º	541	LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS	***.175.312-**	28/03/1978	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
10º	658	ALTAIR ROGERIO NUNES DA SILVA	***.347.952-**	23/05/1990	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
11º	783	GLEICIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.778.222-**	06/10/1990	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
12º	137	HEVEN SANTIAGO MAIA	***.001.272-**	03/05/1994	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO	TOTAL
1º	308	GIVÂNIA MÁRCIA DA SILVA	***.921.192-**	23/01/1983	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
2º	293	ADÉLIA DE OLIVEIRA KELLER	***.412.812-**	07/10/1985	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – 25 HORAS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS - NÃO HOUVE INSCRIÇÕES

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ED. FÍSICA – 25 HORAS

LOCALIDADE: ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO 1	PÓS GRADUAÇÃO 2	TOTAL
1º	264	DANIEL NEVES BRAGA	***.469.102-**	30/06/1975	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
2º	206	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	***.935.262-**	01/12/1990	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
3º	478	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	***.010.742-**	16/06/1992	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – PEDAGOGIA – 25 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO 1	PÓS GRADUAÇÃO 2	TOTAL
1º	366	MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO FRANÇA	***.501.202-**	21/12/1963	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
2º	106	MARGARIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA	***.833.622-**	01/10/1966	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
3º	110	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS	***.653.852-**	30/05/1968	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
4º	50	EGNALDO SANTOS SILVA	***.844.212-**	24/10/1981	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
5º	275	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	***.461.512-**	31/01/1984	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
6º	167	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA TENÓRIO	***.206.102.**	20/03/1985	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
7º	108	JULIANA ROTAVA PEIXOTO	***.856.372-**	18/05/1985	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
8º	412	CRISTIANE SANTOS DA SILVA	***.048.862-**	24/02/1994	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
9º	705	GLAUCILENE DE SOUZA SIMPLICIO	***.980.132-**	19/05/1994	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
10º	87	ISAK FELIX GONÇALVES	***.112.372-**	23/08/2000	60,0	0,0	0,0	2,5	2,5	65,0
11º	28	MARIA APARECIDA LAUDELINO DA SILVA NASCIMENTO	***.198.056-**	04/10/1966	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
12º	277	TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERÃO	***.059.359-**	02/12/1972	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
13º	274	MAIZE SANTOS SILVA	***.620.122.-**	05/02/1976	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
14º	205	VERANILCE BOAIS PINTO	***.377.372-**	30/05/1979	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
15º	284	DANIELA SOARES HASCKEL	***.655.232-**	05/03/2002	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
16º	544	ELIENE ROCHA SANTOS	***.884.372-**	17/10/1975	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
17º	143	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	***.929.462-**	09/03/1980	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
18º	458	VANESSA FERREIRA NUNES	***.186.412-**	12/01/1992	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
19º	804	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	***.011.882-**	02/09/1993	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
20º	569	IASMIM MAYKELLE CANTANHEDE COUTINHO	***.339.752-**	16/09/1994	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
21º	140	GIRLANE ROZENHA DOS SANTOS	***.947.942-**	12/09/1996	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
22º	88	SANDRIANE BRAGA DA SILVA	***.272.042-**	11/06/2001	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA	PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO	TOTAL
1º	648	DJANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	***.117.522-**	10/10/1974	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0

2º	472	JAIRO DE SOUZA COELHO	***.004.442-**	04/11/1985	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
3º	142	IAGARO BRAGA SOARES	***.017.352-**	30/10/1993	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
4º	141	JOSIANNE PAULO BORCK DA SILVA LOURENÇO	***.080.442-**	06/07/1998	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - SUPERVISOR ESCOLAR – 25 HORAS
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
Ord. Classificação	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA**	**PÓS GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO**	**TOTAL**
1º	589	FRANCILENE DUARTE DA CUNHA	***.925.672-**	02/04/1982	50,0	0,0	0,0	10,0	5,0	65,0
2º	283	SELMA DOS SANTOS NUNES	***.171.325-**	16/05/1980	50,0	0,0	0,0	10,0	0,0	60,0
3º	509	GISLAINE DE MELO GREGORIO VUJANSKI	***.785.679-**	14/03/1977	50,0	0,0	0,0	0,0	5,0	55,0

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ORIENTADOR ESCOLAR – 25 HORAS
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - NÃO HOUVE INSCRIÇÕES
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - INTÉRPRETE DE LIBRAS – 25 HORAS
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - NÃO HOUVE INSCRIÇÕES
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II – ED. FÍSICA – 25 HORAS
LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO - AMPLA CONCORRÊNCIA

					PONTUAÇÃO					
ORD.	**Nº INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**DATA DE NASCIMENTO**	**GRADUAÇÃO**	**DOUTORADO**	**MESTRADO**	**PÓS GRADUAÇÃO 1**	**PÓS GRADUAÇÃO 2**	**TOTAL**
1	103	LARISSA ARAUJO FIRMINIANO DA SILVA	***.678.192-**	17/12/1997	60,0	0,0	0,0	2,5	0,0	62,5
2	257	LUCAS DIEGO CORDEIRO DA SILVA	***.887.102-**	22/10/1987	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão
Portaria nº 331/2023

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS
Secretária da Comissão
Portaria nº 331/2023

EVERLÂNDIA LIMA DA SILVA
Membro da Comissão
Portaria nº 331/2023

JONAS MARQUIOLE
Membro da Comissão
Portaria nº 331/2023

SILENE DE SOUZA CASTRO
Membro da Comissão
Portaria nº 331/2023

SHEYLA CRISTINA MORAES ALMEIDA
Membro da Comissão
Portaria nº 331/2023

LIDIANE TAVARES FAÇANHA
Membro da Comissão
Portaria nº 331/2023

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:D76FF907

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	68.000.000,00	16.714.833,97	24,58	91.039.710,49	133,88	-23.039.710,49
RECEITAS CORRENTES	67.998.000,00	67.998.000,00	15.779.688,59	23,21	78.967.334,24	116,13	-10.969.334,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.763.882,84	8.763.882,84	1.404.517,10	16,03	10.196.480,18	116,35	-1.432.597,34
Impostos	6.963.882,84	6.963.882,84	1.306.778,69	18,77	7.887.538,20	113,26	-923.655,36
Taxas	1.800.000,00	1.800.000,00	97.738,41	5,43	2.308.941,98	128,27	-508.941,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	176.457,47	17,65	985.793,94	98,58	14.206,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	176.457,47	17,65	985.793,94	98,58	14.206,06
RECEITA PATRIMONIAL	790.000,00	790.000,00	424.257,46	53,70	3.171.388,21	401,44	-2.381.388,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	790.000,00	790.000,00	424.257,46	53,70	3.171.388,21	401,44	-2.381.388,21
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.399.117,16	57.399.117,16	13.403.572,56	23,35	64.076.747,23	111,63	-6.677.630,07
Transferências da União e de suas Entidades	23.749.640,00	23.749.640,00	6.590.867,60	27,75	27.537.572,15	115,95	-3.787.932,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.409.100,00	20.409.100,00	4.174.025,11	20,45	22.722.481,73	111,34	-2.313.381,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.240.377,16	13.240.377,16	2.638.057,64	19,92	13.806.732,44	104,28	-566.355,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	622,21	0,00	9.960,91	0,00	-9.960,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	370.884,00	824,19	536.924,681.193,17		-491.924,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	368.077,481.226,92		445.277,221.484,26		-415.277,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.806,52	28,07	91.647,46	916,47	-81.647,46
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	935.145,3846.757,27		12.072.376,26503.618,81		-12.070.376,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680.826,31	0,00	-6.680.826,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	6.680.826,31	0,00	-6.680.826,31
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	935.145,38	0,00	5.391.549,94	0,00	-5.391.549,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	593.416,84	0,00	3.691.781,75	0,00	-3.691.781,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	341.728,54	0,00	1.699.768,19	0,00	-1.699.768,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.000.000,00	68.000.000,00	16.714.833,97	24,58	91.039.710,49	133,88	-23.039.710,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.000.000,00	68.000.000,00	16.714.833,97	24,58	91.039.710,49	133,88	-23.039.710,49
DÉFICIT (VI)					7.384.611,18		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	68.000.000,00	68.000.000,00	16.714.833,97	24,58	98.424.321,67	144,74	-30.424.321,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.558.372,83			8.558.372,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.558.372,83			8.558.372,83		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67	19.151.381,71	17.826.726,26	88.560.881,61	29.014.821,77	87.626.122,45	9.863.440,06
DESPESAS CORRENTES	65.485.629,13	81.954.375,25	11.515.240,51	79.216.031,39	2.738.343,86	17.031.835,39	76.539.486,84	5.414.888,41	75.682.091,27	2.676.544,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.777.200,00	41.508.181,62	10.327.791,57	41.059.091,75	449.089,87	10.331.663,57	41.059.091,75	449.089,87	41.059.089,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	620.518,06	171.677,88	614.768,24	5.749,82	187.642,96	614.768,24	5.749,82	614.768,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.637.429,13	39.825.675,57	1.015.771,06	37.542.171,40	2.283.504,17	6.512.528,86	34.865.626,85	4.960.048,72	34.008.233,43	2.676.544,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.637.429,13	39.825.675,57	1.015.771,06	37.542.171,40	2.283.504,17	6.512.528,86	34.865.626,85	4.960.048,72	34.008.233,43	2.676.544,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.825.826,89	35.621.328,13	4.453.698,86	19.208.290,28	16.413.037,85	794.890,87	12.021.394,77	23.599.933,36	11.944.031,18	7.186.895,51
INVESTIMENTOS	1.799.826,89	35.597.028,13	4.455.823,57	19.186.114,99	16.410.913,14	791.110,69	11.999.219,48	23.597.808,65	11.921.855,89	7.186.895,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.000,00	24.300,00	-2.124,71	22.175,29	2.124,71	3.780,18	22.175,29	2.124,71	22.175,29	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	688.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67	19.151.381,71	17.826.726,26	88.560.881,61	29.014.821,77	87.626.122,45	9.863.440,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67	19.151.381,71	17.826.726,26	88.560.881,61	29.014.821,77	87.626.122,45	9.863.440,06
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67		17.826.726,26	88.560.881,61		87.626.122,45	9.863.440,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C41BB3B9

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO II- DEM DAS DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67	100,00	19.151.381,71	17.826.726,26	88.560.881,61	100,00	29.014.821,77	9.863.440,06
Legislativa	3.739.000,00	2.979.631,76	664.224,17	2.855.532,75	2,90	124.099,01	816.846,81	2.855.532,75	3,22	124.099,01	0,00
Ação Legislativa	3.739.000,00	2.979.631,76	664.224,17	2.855.532,75	2,90	124.099,01	816.846,81	2.855.532,75	3,22	124.099,01	0,00
Administração	16.487.948,66	25.333.121,58	2.656.008,11	23.670.895,70	24,05	1.662.225,88	3.574.335,71	22.605.563,11	25,53	2.727.558,47	1.065.332,59
Administração Financeira	6.214.000,00	7.507.475,36	736.364,48	7.436.385,56	7,56	71.089,80	1.486.022,71	7.429.159,97	8,39	78.315,39	7.225,59
Administração Geral	10.183.948,66	16.620.542,72	873.599,63	15.171.299,64	15,41	1.449.243,08	2.088.313,00	15.171.299,64	17,13	1.449.243,08	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	1.205.103,50	1.046.044,00	1.063.210,50	1,08	141.893,00	0,00	5.103,50	0,01	1.200.000,00	1.058.107,00
Segurança Pública	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.971.809,34	5.812.533,97	816.339,44	5.460.589,37	5,55	351.944,60	1.254.907,96	4.926.275,89	5,56	886.258,08	534.313,48
Assistência ao Idoso	70.000,00	485.000,00	304.268,64	401.268,64	0,41	83.731,36	24.000,00	85.000,00	0,10	400.000,00	316.268,64
Assistência ao Portador de Deficiência	4.800,00	104.800,00	100.000,00	100.000,00	0,10	4.800,00	100.000,00	100.000,00	0,11	4.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	497.500,00	972.479,69	65.029,79	869.028,94	0,88	103.450,75	246.737,57	651.309,10	0,74	321.170,59	217.719,84
Assistência Comunitária	891.190,00	1.163.968,37	31.779,62	1.005.591,95	1,02	158.376,42	228.775,46	1.005.266,95	1,14	158.701,42	325,00
Administração Geral	3.508.319,34	3.086.285,91	315.261,39	3.084.699,84	3,13	1.586,07	655.394,93	3.084.699,84	3,48	1.586,07	0,00
Saúde	15.361.868,01	27.488.700,53	5.602.239,79	25.563.998,59	25,97	1.924.701,94	6.029.626,98	22.788.338,25	25,73	4.700.362,28	2.775.660,34
Atenção Básica	6.650.817,82	11.512.393,15	1.564.860,39	11.353.780,10	11,54	158.613,05	2.076.160,69	9.604.393,86	10,84	1.907.999,29	1.749.386,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.626.050,19	14.903.159,85	3.962.196,25	13.150.672,85	13,36	1.752.487,00	3.842.820,92	12.128.257,86	13,69	2.774.901,99	1.022.414,99
Suporte Profilático e Terapêutico	173.000,00	144.956,28	21.066,47	144.007,94	0,15	948,34	35.481,84	140.148,83	0,16	4.807,45	3.859,11
Vigilância Sanitária	20.000,00	15.000,00	0,00	13.160,76	0,01	1.839,24	10.658,23	13.160,76	0,01	1.839,24	0,00
Vigilância Epidemiológica	332.000,00	332.292,96	61.613,68	328.985,79	0,33	3.307,17	64.505,30	328.985,79	0,37	3.307,17	0,00
Administração Geral	560.000,00	580.898,29	-7.497,00	573.391,15	0,58	7.507,14	0,00	573.391,15	0,65	7.507,14	0,00
Educação	21.765.833,46	28.455.105,74	2.999.023,39	26.721.107,20	27,15	1.733.998,54	5.576.501,98	25.201.839,87	28,46	3.253.265,87	1.519.267,33
Ensino Fundamental	16.309.833,46	22.330.108,84	1.949.298,68	20.617.983,79	20,95	1.712.125,05	4.229.241,31	19.098.716,46	21,57	3.231.392,38	1.519.267,33
Educação Infantil	4.626.000,00	5.219.994,33	1.049.650,53	5.214.527,13	5,30	5.467,20	1.108.456,47	5.214.527,13	5,89	5.467,20	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	14.242,60	13.958,69	13.958,69	0,01	283,91	13.958,69	13.958,69	0,02	283,91	0,00
Administração Geral	140.000,00	125.215,85	-1.885,59	124.701,70	0,13	514,15	49.142,47	124.701,70	0,14	514,15	0,00

Demais Subfunções	690.000,00	765.544,12	-11.998,92	749.935,89	0,76	15.608,23	175.703,04	749.935,89	0,85	15.608,23	0,00
Cultura	123.000,00	185.157,76	7.037,67	31.533,23	0,03	153.624,53	4.497,00	24.495,56	0,03	160.662,20	7.037,67
Difusão Cultural	123.000,00	185.157,76	7.037,67	31.533,23	0,03	153.624,53	4.497,00	24.495,56	0,03	160.662,20	7.037,67
Urbanismo	50.000,00	7.366.988,67	6.156,99	66.968,66	0,07	7.300.020,01	7.279,99	66.968,66	0,08	7.300.020,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	7.366.988,67	6.156,99	66.968,66	0,07	7.300.020,01	7.279,99	66.968,66	0,08	7.300.020,01	0,00
Habitação	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	190.000,00	139.251,78	200,00	139.251,78	0,14	0,00	6.800,00	139.251,78	0,16	0,00	0,00
Controle Ambiental	150.000,00	117.561,75	0,00	117.561,75	0,12	0,00	6.600,00	117.561,75	0,13	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	21.690,03	200,00	21.690,03	0,02	0,00	200,00	21.690,03	0,02	0,00	0,00
Agricultura	535.000,00	430.657,31	-117.313,18	330.657,31	0,34	100.000,00	-5,42	330.657,31	0,37	100.000,00	0,00
Abastecimento	485.000,00	394.636,36	-105.779,98	294.636,36	0,30	100.000,00	-5,42	294.636,36	0,33	100.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	36.020,95	-11.533,20	36.020,95	0,04	0,00	0,00	36.020,95	0,04	0,00	0,00
Energia	410.000,00	9.009.502,41	1.705.550,00	6.373.257,48	6,48	2.636.244,93	8.550,00	4.095.707,48	4,62	4.913.794,93	2.277.550,00
Conservação de Energia	400.000,00	8.659.502,41	1.697.000,00	6.068.666,11	6,17	2.590.836,30	0,00	3.791.116,11	4,28	4.868.386,30	2.277.550,00
Energia Elétrica	10.000,00	350.000,00	8.550,00	304.591,37	0,31	45.408,63	8.550,00	304.591,37	0,34	45.408,63	0,00
Transporte	2.240.000,00	7.977.473,33	1.409.952,87	5.106.255,85	5,19	2.871.217,48	130.365,59	3.713.866,32	4,19	4.263.607,01	1.392.389,53
Transporte Aéreo	30.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.210.000,00	7.972.473,33	1.409.952,87	5.101.255,85	5,18	2.871.217,48	130.365,59	3.708.866,32	4,19	4.263.607,01	1.392.389,53
Desporto e Lazer	1.064.996,55	1.542.369,33	15.004,93	1.257.781,10	1,28	284.588,23	190.634,50	965.891,98	1,09	576.477,35	291.889,12
Desporto de Rendimento	70.840,91	88.998,91	-4.500,00	58.998,91	0,06	30.000,00	142,05	58.998,91	0,07	30.000,00	0,00
Desporto Comunitário	249.038,91	679.385,72	-69.601,64	429.364,22	0,44	250.021,50	1.440,00	151.103,60	0,17	528.282,12	278.260,62
Lazer	20.000,00	21.370,97	0,00	21.370,97	0,02	0,00	0,00	21.370,97	0,02	0,00	0,00
Administração Geral	725.116,73	752.613,73	89.106,57	748.047,00	0,76	4.566,73	189.052,45	734.418,50	0,83	18.195,23	13.628,50
Encargos Especiais	312.000,00	855.209,21	204.515,19	846.492,65	0,86	8.716,56	226.385,16	846.492,65	0,96	8.716,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	97.000,00	644.818,06	169.553,17	636.943,53	0,65	7.874,53	191.423,14	636.943,53	0,72	7.874,53	0,00
Outros Encargos Especiais	215.000,00	210.391,15	34.962,02	209.549,12	0,21	842,03	34.962,02	209.549,12	0,24	842,03	0,00
Reserva de Contingência	688.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	688.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.000.000,00	117.575.703,38	15.968.939,37	98.424.321,67	100,00	19.151.381,71	17.826.726,26	88.560.881,61	100,00	29.014.821,77	9.863.440,06

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1080], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Data/hora da emissão: 01/fev/2024 07h e 05m"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA			***TERTULIANO PEREIRA NETO***				***MARINALVA VIEIRA EVA***				
223.051.223-49			192.316.011-72				558.026.212-49				
Prefeito Municipal			Controlador Interno				Contadora				

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1080], PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Data/hora da emissão: 01/fev/2024 07h e 05m"

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:5BF39E03

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 6 DEM RES PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.998.000,00	78.967.334,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.763.882,84	10.196.480,18
IPTU	2.112.000,00	2.440.852,73
ISS	2.442.000,00	2.741.529,83
ITBI	909.882,84	770.895,89
IRRF	0,00	1.934.259,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.000,00	2.308.941,98
Contribuições	1.000.000,00	985.793,94
Receita Patrimonial	790.000,00	3.171.388,21
Aplicações Financeiras (II)	790.000,00	3.171.388,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.399.117,16	64.076.747,23
Cota Parte do FPM	17.800.000,00	18.454.278,17
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	16.564.502,10
Cota Parte do IPVA	2.560.000,00	2.644.386,94
Cota Parte do ITR	160.000,00	165.674,93
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	65.583,73
Transferencias do FUNDEB	13.240.377,16	13.918.311,60
Outras Transferências Correntes	7.518.740,00	12.264.009,76
Demais Receitas Correntes	45.000,00	536.924,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	45.000,00	536.924,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.208.000,00	75.795.946,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.000,00	12.072.376,25
Operações de Crédito (VIII)	0,00	6.680.826,31
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.391.549,94
Convênios	0,00	2.329.768,19
Outras Transferências de Capital	0,00	3.061.781,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.000,00	5.391.549,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.210.000,00	81.187.495,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.210.000,00	81.187.495,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.954.375,25	79.216.031,39	76.539.486,84	75.682.091,27	32.459,51	2.415.117,95	2.377.599,13
Pessoal e Encargos Sociais	41.508.181,62	41.059.091,75	41.059.091,75	41.059.089,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	620.518,06	614.768,24	614.768,24	614.768,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.825.675,57	37.542.171,40	34.865.626,85	34.008.233,43	32.459,51	2.415.117,95	2.377.599,13
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	39.825.675,57	37.542.171,40	34.865.626,85	34.008.233,43	32.459,51	2.415.117,95	2.377.599,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.333.857,19	78.601.263,15	75.924.718,60	75.067.323,03	32.459,51	2.415.117,95	2.377.599,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.621.328,13	19.208.290,28	12.021.394,77	11.944.031,18	73.659,61	3.139.387,94	3.139.387,94
Investimentos	35.597.028,13	19.186.114,99	11.999.219,48	11.921.855,89	73.659,61	3.139.387,94	3.139.387,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	24.300,00	22.175,29	22.175,29	22.175,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.597.028,13	19.186.114,99	11.999.219,48	11.921.855,89	73.659,61	3.139.387,94	3.139.387,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.930.885,32	97.787.378,14	87.923.938,08	86.989.178,92	106.119,12	5.554.505,89	5.516.987,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.930.885,32	97.787.378,14	87.923.938,08	86.989.178,92	106.119,12	5.554.505,89	5.516.987,07
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-11.424.789,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-11.424.789,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.997.972,35
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.171.388,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	615.633,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-8.869.034,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	85.200,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	717.618,92	7.332.659,91
DEDUÇÕES (XL)	29.531.981,05	27.351.016,22
Disponibilidade de Caixa	29.465.350,79	27.326.842,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.573.879,03	27.364.360,88
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	108.528,24	37.518,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	66.630,26	24.174,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-28.814.362,13	-20.018.356,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-8.796.005,82	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-71.009,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-8.867.015,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-11.422.769,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.558.372,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.558.372,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:3FC1BF20

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 7 DEM RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORÇÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73.346,11	35.182,13	106.119,12	2.409,12	0,00	2.584.129,19	18.376.402,34	5.554.505,89	5.516.987,07	1.011.466,68	14.432.077,78	14.432.077,78
02 PODER EXECUTIVO	73.346,11	35.182,13	106.119,12	2.409,12	0,00	2.584.129,19	18.376.402,34	5.554.505,89	5.516.987,07	1.011.466,68	14.432.077,78	14.432.077,78
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.553,42	404.400,00	404.400,00	16.153,42	0,00	0,00
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 0,00		0,60	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO 0,00		314,00	314,00	0,00	0,00	210.247,74	323.871,51	53.833,87	53.833,87	480.285,38	0,00	0,00
0205 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.450,00	77.450,00	77.450,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.394,71	14.107.842,84	1.373.353,56	1.373.353,56	450.991,83	13.295.892,16	13.295.892,16
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.610,81	159.610,80	159.610,80	0,01	0,00	0,00
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.619,73	280.626,44	280.626,44	0,00	7.993,29	7.993,29
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	73.346,11	34.867,53	105.804,52	2.409,12	0,00	1.361.486,74	2.998.454,03	3.205.231,22	3.167.712,40	64.036,04	1.128.192,33	1.128.192,33
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	73.346,11	35.182,13	106.119,12	2.409,12	0,00	2.584.129,19	18.376.402,34	5.554.505,89	5.516.987,07	1.011.466,68	14.432.077,78	14.432.077,78

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:67352F83

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 DEM REC E DESP MAN DESENVOLVIMENTO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.463.882,84	7.887.538,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.112.000,00	2.440.852,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	909.882,84	770.895,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.442.000,00	2.741.529,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.934.259,75

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.350.000,00	47.190.118,61
2.1- Cota-Parte FPM	21.800.000,00	22.590.121,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.000.000,00	20.529.723,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.800.000,00	2.060.397,84
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.705.627,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	81.979,63
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	207.093,45
2.5- Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.305.483,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	299.813,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.813.882,84	55.077.656,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.710.000,00	9.055.842,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.993.470,71	4.743.470,05

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.070.000,00	13.962.948,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.070.000,00	13.758.386,46
6.1.1- Principal	13.000.000,00	13.713.749,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	44.637,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	204.562,41
6.4.1- Principal	0,00	204.562,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.290.000,00	4.657.906,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.594,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.594,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.976.543,83

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.998.697,20	13.917.189,56	13.917.189,56	13.917.189,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.373.401,61	11.293.313,55	11.293.313,55	11.293.313,55	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.552.665,16	3.550.621,45	3.550.621,45	3.550.621,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.820.736,45	7.742.692,10	7.742.692,10	7.742.692,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.625.295,59	2.623.876,01	2.623.876,01	2.623.876,01	0,00
10.2.1- Educação Infantil	391.323,15	390.521,71	390.521,71	390.521,71	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.233.972,44	2.233.354,30	2.233.354,30	2.233.354,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.867.130,11	13.867.130,11	13.867.130,11	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.867.130,11	13.867.130,11	13.867.130,11	0,00	0,00	108.743,65
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.293.313,55	11.293.313,55	11.293.313,55	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.630.870,52	11.293.313,55	11.293.313,55	82,08
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.396.294,89	95.818,76	95.818,76	0,00	0,69

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	50.059,45	-50.059,45	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	50.059,45	-50.059,45	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.549.391,76	8.313.709,01	8.280.268,67	8.158.329,82	33.440,34
20.1- Educação Infantil	1.173.267,03	1.172.093,12	1.172.093,12	1.165.369,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	6.738.653,34	6.504.658,65	6.471.218,31	6.470.577,11	33.440,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	125.215,85	124.701,70	124.701,70	100.364,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	512.255,54	512.255,54	512.255,54	422.018,39	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.035.833,42	21.718.643,03	21.685.202,69	21.653.500,99	33.440,34
21.1- Educação Infantil	5.117.255,34	5.113.236,28	5.113.236,28	5.106.512,78	0,00
21.1.1- Creche	2.483.610,01	2.480.151,45	2.480.151,45	2.473.427,95	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.633.645,33	2.633.084,83	2.633.084,83	2.633.084,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	16.918.578,08	16.605.406,75	16.571.966,41	16.546.988,21	33.440,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.313.709,01
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.055.842,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	17.369.551,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.769.414,20	17.369.551,35	31,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.163,50	1.163,50	1.163,50	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.163,50	1.163,50	1.163,50	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.898.500,00	3.715.512,84
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	488.500,00	798.722,37
31.1.1- Salário-Educação	205.000,00	278.929,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	198.000,00	231.232,80
31.1.4- PNATE	75.500,00	114.193,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	174.365,95
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.410.000,00	2.916.790,47
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.907.016,78	4.490.208,63	3.004.381,64	3.004.381,64	1.485.826,99
32.1- Educação Infantil	102.738,99	101.290,85	101.290,85	101.290,85	0,00
32.2- Ensino Fundamental	5.536.746,61	4.137.278,74	2.651.451,75	2.651.451,75	1.485.826,99
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	14.242,60	13.958,69	13.958,69	13.958,69	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- Outras	253.288,58	237.680,35	237.680,35	237.680,35	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.455.105,74	26.721.107,20	25.201.839,87	25.079.901,02	1.519.267,33
33.1- Despesas Correntes	25.462.796,90	25.350.327,67	24.377.371,55	24.255.432,70	972.956,12
33.1.1- Pessoal Ativo	15.351.804,37	15.267.812,85	15.267.812,85	15.267.812,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.533,39	85.533,39	85.533,39	85.533,39	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.025.459,14	9.996.981,43	9.024.025,31	8.902.086,46	972.956,12
33.2- Despesas de Capital	2.762.185,35	1.370.779,53	824.468,32	824.468,32	546.311,21
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.762.185,35	1.370.779,53	824.468,32	824.468,32	546.311,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.594,96	42.738,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.962.948,87	278.929,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.917.189,56	235.731,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	59.354,27	85.936,93
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	161,27
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	86.098,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	59.354,27	0,00
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:B7623F5D

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 9 DEM RECEITA DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	6.680.826,31	-6.680.826,31
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.621.328,13	19.208.290,28	16.413.037,85
Investimentos	35.597.028,13	19.186.114,99	16.410.913,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.300,00	22.175,29	2.124,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.621.328,13	19.208.290,28	16.413.037,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	35.621.328,13	12.527.463,97	23.093.864,16
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:9155FF83

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 11 ALIENAÇÃO- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					2.000,00	0,00	2.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					1.000,00	0,00	1.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	693.191,94	653.654,40	653.654,40	653.654,40	0,00	0,00	39.537,54
Despesas de Capital	693.191,94	653.654,40	653.654,40	653.654,40	0,00	0,00	39.537,54
Investimentos	693.191,94	653.654,40	653.654,40	653.654,40	0,00	0,00	39.537,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	-653.654,40	-653.654,40

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:75CCD661

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 DEM REC E DESP SERVIÇO PRÓPRIO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.463.882,84	5.463.882,84	7.887.538,20	144,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.112.000,00	2.112.000,00	2.440.852,73	115,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	909.882,84	909.882,84	770.895,89	84,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.442.000,00	2.442.000,00	2.741.529,83	112,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.934.259,75	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.550.000,00	43.550.000,00	45.129.720,77	103,63
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	20.529.723,83	102,65
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	207.093,45	103,55
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	3.305.483,59	103,30
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	20.705.627,27	103,53
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	81.979,63	54,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	299.813,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.013.882,84	49.013.882,84	53.017.258,97	108,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.677,82	5.915.927,19	5.890.910,48	99,58	5.846.199,43	98,82	5.772.856,43	97,58	44.711,05

Despesas Correntes	3.635.000,00	5.743.106,60	5.718.089,89	99,56	5.673.378,84	98,79	5.664.988,84	98,64	44.711,05
Despesas de Capital	100.677,82	172.820,59	172.820,59	100,00	172.820,59	100,00	107.867,59	62,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.326.050,19	8.260.486,62	8.230.960,09	99,64	8.107.806,19	98,15	8.056.073,69	97,53	123.153,90
Despesas Correntes	6.281.050,19	8.183.315,67	8.153.789,14	99,64	8.030.635,24	98,13	7.978.902,74	97,50	123.153,90
Despesas de Capital	45.000,00	77.170,95	77.170,95	100,00	77.170,95	100,00	77.170,95	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,00	71.396,45	71.396,45	100,00	71.396,45	100,00	71.396,45	100,00	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	71.396,45	71.396,45	100,00	71.396,45	100,00	71.396,45	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	138.843,58	138.843,58	100,00	138.843,58	100,00	138.843,58	100,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	138.843,58	138.843,58	100,00	138.843,58	100,00	138.843,58	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	560.000,00	551.195,16	551.195,16	100,00	551.195,16	100,00	551.195,16	100,00	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	551.195,16	551.195,16	100,00	551.195,16	100,00	551.195,16	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.826.728,01	14.937.849,00	14.883.305,76	99,63	14.715.440,81	98,51	14.590.365,31	97,67	167.864,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.883.305,76	14.715.440,81	14.590.365,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.883.305,76	14.715.440,81	14.590.365,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.952.588,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.930.716,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,07		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.207.734,12	10.373.579,24	4.165.845,12	561.270,12	0,00	0,00	415.586,96	145.683,16	0,00	4.165.845,12
Empenhos de 2021	6.183.257,26	10.191.240,47	4.007.983,21	32.917,44	0,00	0,00	32.917,44	0,00	0,00	4.007.983,21
Empenhos de 2020	4.721.588,14	6.917.968,33	2.196.380,19	171.843,94	0,00	0,00	159.082,01	0,00	12.761,93	2.183.618,26
Empenhos de 2019 e anteriores	4.511.818,88	8.259.116,96	3.747.298,08	281.589,57	0,00	0,00	260.939,50	0,00	20.650,07	3.726.648,01

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.795.140,00	4.795.140,00	7.419.420,47	154,73
Proveniente da União	4.710.140,00	4.710.140,00	6.469.560,24	137,35
Proveniente dos Estados	85.000,00	85.000,00	949.860,23	1.117,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.608,99	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.795.140,00	4.795.140,00	7.425.029,46	154,84

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.915.140,00	5.596.465,96	5.462.869,62	97,61	3.758.194,43	67,15	3.755.111,28	67,10	1.704.675,19
Despesas Correntes	2.815.140,00	3.015.482,62	2.921.423,82	96,88	2.844.676,92	94,34	2.841.593,77	94,23	76.746,90
Despesas de Capital	100.000,00	2.580.983,34	2.541.445,80	98,47	913.517,51	35,39	913.517,51	35,39	1.627.928,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.300.000,00	6.642.673,23	4.919.712,76	74,06	4.020.451,67	60,52	4.020.451,67	60,52	899.261,09
Despesas Correntes	1.299.000,00	6.229.673,23	4.697.812,76	75,41	3.798.551,67	60,98	3.798.551,67	60,98	899.261,09
Despesas de Capital	1.000,00	413.000,00	221.900,00	53,73	221.900,00	53,73	221.900,00	53,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	73.559,83	72.611,49	98,71	68.752,38	93,46	68.725,81	93,43	3.859,11
Despesas Correntes	95.000,00	68.559,83	68.125,49	99,37	64.266,38	93,74	64.239,81	93,70	3.859,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.486,00	89,72	4.486,00	89,72	4.486,00	89,72	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	15.000,00	13.160,76	87,74	13.160,76	87,74	4.579,82	30,53	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	13.160,76	87,74	13.160,76	87,74	4.579,82	30,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	193.449,38	190.142,21	98,29	190.142,21	98,29	189.246,13	97,83	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	193.449,38	190.142,21	98,29	190.142,21	98,29	189.246,13	97,83	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.703,13	22.195,99	74,73	22.195,99	74,73	22.195,99	74,73	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.703,13	22.195,99	74,73	22.195,99	74,73	22.195,99	74,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.535.140,00	12.550.851,53	10.680.692,83	85,10	8.072.897,44	64,32	8.060.310,70	64,22	2.607.795,39

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.650.817,82	11.512.393,15	11.353.780,10	98,62	9.604.393,86	83,43	9.527.967,71	82,76	1.749.386,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.626.050,19	14.903.159,85	13.150.672,85	88,24	12.128.257,86	81,38	12.076.525,36	81,03	1.022.414,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	173.000,00	144.956,28	144.007,94	99,35	140.148,83	96,68	140.122,26	96,67	3.859,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	15.000,00	13.160,76	87,74	13.160,76	87,74	4.579,82	30,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	332.292,96	328.985,79	99,00	328.985,79	99,00	328.089,71	98,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	560.000,00	580.898,29	573.391,15	98,71	573.391,15	98,71	573.391,15	98,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.361.868,01	27.488.700,53	25.563.998,59	93,00	22.788.338,25	82,90	22.650.676,01	82,40	2.775.660,34
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA		***TERTULIANO PEREIRA NETO***			***MARINALVA VIEIRA EVA***				
223.051.223-49		192.316.011-72			558.026.212-49				
Prefeito Municipal		Controlador Interno			Contadora				

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:3ED0B38B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 13 - PPP - PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:6D9FDFC5

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 DEM SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.000.000,00
Previsão Atualizada	68.000.000,00
Receitas Realizadas	91.039.710,49
Déficit Orçamentário	7.384.611,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.558.372,83
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.000.000,00
Créditos Adicionais	49.575.703,38
Dotação Atualizada	117.575.703,38
Despesas Empenhadas	98.424.321,67
Despesas Liquidadas	88.560.881,61
Despesas Pagas	87.626.122,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.424.321,67
Despesas Liquidadas	88.560.881,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.967.334,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.817.334,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.817.334,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	3.997.972,35	-11.424.789,14	-285,76
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	85.200,00	-8.796.005,82	-10.323,95

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	108.528,24	2.409,12	106.119,12	0,00
Poder Executivo	108.528,24	2.409,12	106.119,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.960.531,53	1.011.466,68	5.516.987,07	14.432.077,78
Poder Executivo	20.960.531,53	1.011.466,68	5.516.987,07	14.432.077,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.069.059,77	1.013.875,80	5.623.106,19	14.432.077,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.369.551,35	25,00		31,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.293.313,55	70,00		82,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	6.680.826,31			-6.680.826,31
Despesa de Capital Líquida	19.208.290,28			16.413.037,85
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			2.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	653.654,40			39.537,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.883.305,76	15,00		28,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C7E51792

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 2 DEM DIV. CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	970.696,46	7.646.766,45	7.585.737,45	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	653.078,17	7.359.103,82	7.312.594,82	
Empréstimos	0,00	6.680.826,31	6.680.826,31	
Internos	0,00	6.680.826,31	6.680.826,31	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	36.134,52	60.821,03	
Internos	0,00	36.134,52	60.821,03	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	653.078,17	642.142,99	570.947,48	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	653.078,17	642.142,99	570.947,48	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	317.618,29	287.662,63	273.142,63	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	29.531.981,05	41.075.988,15	27.351.016,22	
Disponibilidade de Caixa	29.465.350,79	41.053.833,55	27.326.842,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.573.879,03	41.065.634,49	27.364.360,88	
(-) Restos a Pagar Processados	108.528,24	2.409,12	37.518,82	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	9.391,82	0,00	
Demais Haveres Financeiros	66.630,26	22.154,60	24.174,16	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-28.561.284,59	-33.429.221,70	-19.765.278,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	74.956.379,29	76.394.541,56	78.967.334,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	1.694.084,00	1.294.084,00	1.150.000,00	
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	73.262.295,29	75.100.457,56	77.817.334,24	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	1,32	10,18	9,75	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-38,98	-44,51	-25,40	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	87.914.754,35	90.120.549,07	93.380.801,09	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	79.123.278,91	81.108.494,16	84.042.720,98	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	20.960.531,53	16.637.545,87	14.442.115,95	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***		***MARINALVA VIEIRA EVA***	
223.051.223-49	192.316.011-72		558.026.212-49	
Prefeito Municipal	Controlador Interno		Contadora	

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:34373A2E

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R$ 1			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.956.379,29	76.394.541,56	78.967.334,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	1.694.084,00	1.294.084,00	1.150.000,00	
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	73.262.295,29	75.100.457,56	77.817.334,24	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	16.117.704,96	16.522.100,66	17.119.813,53	
<22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	14.505.934,47	14.869.890,60	15.407.832,18	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C34067F0

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	6.680.826,31
Interna	0,00	6.680.826,31
Empréstimos	0,00	6.680.826,31
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	6.680.826,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	78.967.334,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.817.334,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.680.826,31	8,59
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.450.773,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	11.205.696,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.447.213,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:11EA212C

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.939.479,64	37.518,82	909.761,83	927.007,45	0,00	0,00	1.065.191,54	342.459,17	0,00	722.732,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.661.705,39	37.518,82	909.761,83	927.007,45	0,00	0,00	787.417,29	342.459,17	0,00	444.958,12
Outros Recursos não Vinculados	277.774,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.774,25	0,00	0,00	277.774,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	24.424.881,24	0,00	24.997,33	13.467.551,51	0,00	0,00	10.932.332,40	9.520.980,89	0,00	1.411.351,51
Recursos Vinculados à Educação	2.376.291,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376.291,09	1.477.609,11	0,00	898.681,98
Transferências do FUNDEB	135.112,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.112,16	0,00	0,00	135.112,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.241.178,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.241.178,93	1.477.609,11	0,00	763.569,82
Recursos Vinculados à Saúde	2.127.353,63	0,00	12.586,74	872.059,98	0,00	0,00	1.242.706,91	2.174.167,10	0,00	-931.460,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.832.121,32	0,00	12.586,74	37.700,00	0,00	0,00	1.781.834,58	2.174.167,10	0,00	-392.332,52
Outros Recursos Vinculados à Saúde	295.232,31	0,00	0,00	834.359,98	0,00	0,00	-539.127,67	0,00	0,00	-539.127,67
Recursos Vinculados à Assistência Social	852.448,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.448,52	218.044,84	0,00	634.403,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	19.009.165,	12 0,00	12.410,59	12.595.491,53	0,00	0,00	6.401.263,00	3.373.609,84	0,00	3.027.653,16
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto EducaçãoSaúdeeAssistência)	18.189.505,55	0,00	12.410,59	12.195.491,53	0,00	0,00	5.981.603,43	1.729.189,03	0,00	4.252.414,40

Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	819.659,57	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	419.659,57	1.644.420,81	0,00	-1.224.761,24
Demais Vinculações Legais	19.198,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.198,49	2.277.550,00	0,00	-2.258.351,51
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	565,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,39	2.277.550,00	0,00	-2.276.984,61
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	18.633,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.633,10	0,00	0,00	18.633,10
Recursos Extraorçamentários	40.424,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.424,39	0,00	0,00	40.424,39
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.364.360,88	37.518,82	934.759,16	14.394.558,96	0,00	0,00	11.997.523,94	9.863.440,06	0,00	2.134.083,88

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:1F105B65

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		78.967.334,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.817.334,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.817.334,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.845.215,19	49,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	46.690.400,54	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	44.355.880,51	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	42.021.360,49	54,00
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.765.278,77	-25,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.380.801,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.119.813,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.680.826,31	8,59
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.450.773,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.447.213,40	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	9.863.440,06	2.134.083,88
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:E973EECE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13, de 30 de Janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições, e tendo em vista a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/GAB/SEMAF/2023 para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Prefeitura Municipal de Cujubim, cujo resultado consta da Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2023, Edição 3531,

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no site oficial-AROM, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munidos dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 2 deste Edital, portando original de documento de identificação. O exercício do cargo terá início dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contando a partir da data do memorando de encaminhamento do Setor de Recursos Humanos para a Secretaria. Candidatos convocados;

1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMSAU

1.1.2 CARGO: Agente Administrativo

COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1°	CASSIA SILVA DO NASCIMENTO	26/02/1988	100
2°	LUCIANA CARNEIRO	18/01/1983	100

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

a) Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do trabalho).

b) Carteira de Trabalho Digital.

c) Fotografias 3X4

d) Número de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

2.2 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.

b) Cédula de identidade (RG).

c) Comprovante de CPF.

d) Comprovante de Residência.

e) Título de eleitor.

f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.

g) Carteira de trabalho digital na forma impressa

h) Comprovante de Escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (compatível com o cargo)

i) Carteira Nacional de Habilitação compatível com os cargos de Motorista Oficial (B, C, D ou E) e Operador de Máquinas Pesadas (C, D ou E), conforme Lei Municipal nº 1.356/2022

j) Registro do Conselho de Classe.

3 Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4.Certidões:

a) Certidão negativa da fazenda pública Municipal.

b) Certidão negativa da fazenda pública Estadual.

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)

d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.

e) Consulta qualificação cadastral http://portal.esocial.gov.br

f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.

e) Certidão De Antecedentes Criminais www.pf.gov.br

JOÃO BECKER

Prefeito

Prefeitura Municipal de Cujubim - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 3582-2062 (69) 3582-2004 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: **pmcujubim@gmail.com**

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/01/2024 às 12:53, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 781 de 19/02/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **224609** e o código verificador **46688BC0.**

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	31/01/2024 07:38

Docto ID: 224609 v1

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:F5E75C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2024 – EMEI RAIO DE LUZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VIGIA DIURNO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO.
EDITAL Nº 001/2024 – EMEI RAIO DE LUZ, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

CARGO: VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTA	Nº INSCRIÇÃO
1°	Jose Estevam dos Santos Junior	21/03/1992	90	20-7-1/2024
2º	Emerson de Souza Mendes	31/10/2003	90	20-7-9/2024
3º	Osvaldo Trindade da Silva	04/01/1968	10	20-7-3/2024

O Presidente da APP-Associação de Pais e Professores da EMEI RAIO DE LUZ, no uso de suas atribuições. Considerando a Conclusão do Período de Inscrição e Entrega de Título do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 APP EMEI RAIO DE LUZ. Considerando o disposto no Edital 001/2024 e outras publicações decorrentes dos fatos do Processo acompanhado pela Comissão Especial de Recebimento e Análise no uso de suas atribuições e análise dos recursos, divulga o resultado final.

CARGO: PEDREIRO				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1°	Lindomar Kilpper de Souza	10/01/1976	70	20-5-1/2024
2º	Elivanildo Almeida de Abreu	04/07/1983	10	20-5-2/2024

CARGO: Serviços Gerais				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1°	José Julião dos Santos	22/07/1986	40	20-6-3/2024

CARGO: Agente Administrativo				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1°	Cassia Silva do Nascimento Passos	26/02/1988	80	20-3-26/2024
2º	Fernando Bruno Gonçalves Braga	09/06/1994	75	20-3-1/2024
3º	Juliana Anacleto de Freitas	13/09/1994	75	20-3-49/2024
4º	Márcia Regiane Codonho	04/11/1983	75	20-3-38/2024
5º	Railton da Encarnação Guimarães	03/04/2001	75	20-3-53/2024
6º	Graciely Rocha dos Santos	05/12/1988	70	20-3-27/2024
7º	Romeika Meireles Nascimento Figueiredo	15/11/1995	70	20-3-46/2024
8º	Cicera Maria da Silva Oliveira	24/10/1985	65	20-3-45/2024
9º	Elisama Ribeiro dos Reis	05/06/1996	65	20-3-28/2024
10º	Louyze Pereira Scherbak	12/11/2002	65	20-3-20/2024
11º	Luiz Vinicius da Silva Queiroz	02/07/2003	65	20-3-48/2024
12°	Josiane Ferreira de Albuquerque	15/12/1987	55	20-3-4/2024
13°	Luana Gonçalves de Lara	06/11/2000	55	20-3-2/2024
14º	Mariane Silva Moreira	07/10/2003	55	20-3-51/2024
15°	Kauanny Caleski dos Santos	07/09/2004	55	20-3-33/2024
16°	Andréia Souza de Aquino	06/08/1993	50	20-3-31/2024
17º	Jaqueline de Souza Mendes	08/10/1993	50	20-3-18/2024
18º	Romilda da Silva Pereira	28/09/1983	45	20-3-47/2024
19º	Rosilene Rossini	15/10/1991	40	20-3-8/2024
20º	Daniele da Silva Amaral	04/02/2001	40	20-3-19/2024
21º	Gabriel Sarmento Cabral	27/11/1996	35	20-3-17/2024
22º	Harrison Silva Pereira Araujo	02/07/2001	35	20-3-32/2024
23º	Anderson Mariano	13/11/1987	25	20-3-10/2024
24°	Núbia Da Silva	03/11/1989	25	20-3-39/2024
25°	Maria Luiza Zampieri Dominguez	20/06/1987	15	20-3-23/2024

CARGO: Auxiliar de Serviço de Limpeza				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1º	Eliete Mota dos Santos	20/06/1985	100	20-4-39/2024
2º	Maria Eva da Silva Costa	29/08/1992	100	20-4-42/2024
3°	Cleuza Plaster Knidel	02/09/1984	95	20-4-5/2024
4º	Roseane Ferreira do Nascimento	25/03/1989	95	20-4-2/2024
5º	Vanuza de Almeida Machado Ribeiro	13/11/1980	90	20-4-30/2024
6º	Gislaine Vieira Correa	12/03/1988	90	20-4-41/2024
7º	Janaína Nascimento do Carmo Moreno	07/08/1988	90	20-4-29/2024
8º	Lidiane Lima de Castro	20/04/1990	90	20-4-83/2024
9º	Eva Vilma Ribeiro Caju	24/11/1977	85	20-4-34/2024
10º	Angela Pereira do Nascimento	13/08/1984	85	20-4-51/2024
11°	Maria Eliete Taveira	12/08/1993	80	20-4-13/2024
12º	Elizangela Honorio	10/02/1994	80	20-4-76/2024
13º	Juliana Rodrigues Leite	06/04/2000	80	20-4-17/2024
14º	Catiane Cardoso do Ó	22/02/1989	75	20-4-69/2024
15º	Gilmara Franciele de Souza	17/08/1989	75	20-4-57/2024
16º	Raquel Sobral Rodrigues	12/08/1996	75	20-4-68/2024
17º	Gislaine Quimas de Araújo	16/06/2003	75	20-4-82/2024
18º	Maria das Graças de Jesus Silva	04/04/1970	70	20-4-75/2024
19º	Veronice de Jesus Reis	23/02/1976	70	20-4-35/2024
20º	Floremsi Pereira do Nascimento Gaspar	28/10/1981	70	20-4-3/2024
21°	Pâmela Rodrigues da Silva	11/10/1990	70	20-4-38/2024
22º	Ruth de Souza Santos	30/03/1998	70	20-4-79/2024
23º	Railaine Oliveira Dória	29/10/2004	70	20-4-18/2024
24º	Francisca Silva Simões	29/12/1981	65	20-4-43/2024
25°	Gisele Moreira Krause	19/04/1989	65	20-4-63/2024
26º	Jessica Reis Pinheiro	30/08/2002	65	20-4-58/2024
27º	Jucelina Sobral Rodrigues	09/03/1973	60	20-4-7/2024
28º	Rosemeire dos Santos	09/11/1974	60	20-4-25/2024
29º	Tricia de Jesus Gonçalves Aragão Soleno	27/12/1976	60	20-4-6/2024
30º	Patrícia Teixeira Batista	02/12/1988	60	20-4-73/2024
31º	Eliane Gonçalves Rocha	12/05/1989	60	20-4-10/2024
32°	Andreina Pereira De Lima	27/01/2001	60	20-4-9/2024
33°	Ivanez Spadotto	16/04/1981	55	20-4-65/2024
34º	Josilaine Bonfim Gomes de Lima	23/08/1993	55	20-4-46/2024
35°	Elaine Ferreira do Nascimento	22/09/1995	55	20-4-15/2024
36º	Gleiciane Oliveira dos Reis	15/05/2002	55	20-4-77/2024
37º	Josiane Pereira de Jesus Santos	01/06/1994	50	20-4-36/2024
38º	Sara Cristina dos Santos Filho	31/08/2003	50	20-4-26/2024
39º	Marli Modesto de Souza	27/01/1971	45	20-4-19/2024
40º	Maria Juliane Soliz do Nascimento	20/04/1983	45	20-4-62/2024
41º	Isi Marciany Nunes da Silva	02/07/2000	45	20-4-85/2024

42º	Luana Gonçalves de Lara	06/11/2000	45	20-4-16/2024
43°	Geicielle Almeida de Oliveira	05/10/2001	45	20-4-50/2024
44°	Franciele Barcelo do Nascimento	30/10/1989	40	20-4-37/2024
45°	Adriele Silva Carvalho Santos	28/07/1997	40	20-4-24/2024
46º	Marili Felismino Gonçalves	22/06/1990	35	20-4-54/2024
47º	Cristine da Silva Guerreiro	10/08/1976	30	20-4-22/2024
48º	Josiquele Andrade Soares	02/04/1988	30	20-4-71/2024
49º	Edilaine Ribeiro de Oliveira	04/11/1994	30	20-4-61/2024
50º	Karla Raniely da Silva	02/09/2000	30	20-4-54/2024
51°	Gleiciane de Souza Marcelino	28/11/2002	30	20-4-67/2024

CARGO: Cuidador de Aluno com Deficiência				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1°	Luana da silva	03/10/1992	95	20-1-34/2024
2º	Ana Paula Conceição	06/07/1993	85	20-1-10/2024
3º	Adriana Ribeiro de Oliveira Carvalho	16/11/1991	80	20-1-5/2024
4º	Andressa de Oliveira Reis	16/09/1999	65	20-1-6/2024
5º	Edna Monteiro Franco	11/02/1988	50	20-1-16/2024
6°	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	13/02/1990	50	20-1-27/2024
7º	Patrícia Almeida da Conceição	08/05/1987	45	20-1-17/2024
8º	Cleusa de Fatima de Jesus	10/03/1976	35	20-1-1/2024
9º	Franciele de Souza Chagas	07/12/1996	35	20-1-14/2024

CARGO: Monitor de Desenvolvimento Escolar				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**NOTA**	**Nº INSCRIÇÃO**
1°	Fabiana Bento da Cruz	12/09/1984	100	20-2-9/2024
2º	Cristiane Souza da Silva	08/01/1991	100	20-2-34/2024
3º	Dórica Aires Gonçalves	11/08/1984	95	20-2-1/2024
4º	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	29/08/1970	85	20-2-47/2024
5º	Abia Oliveira de Souza	23/08/1979	75	20-2-5/2024
6°	Lucineia de Oliveira Gonçalves	11/11/1988	75	20-2-12/2024
7º	Jaivete Assoni Nogueira de Souza	03/08/1981	70	20-2-13/2024
8º	Sandra Ferreira Gambarti	20/09/1982	70	20-2-33/2024
9º	Elvis Homanigue Mironov	05/02/1994	70	20-2-43/2024
10°	Manuela Aparecida Salazar	29/05/1994	70	20-2-38/2024
11°	Vanessa da Silva Mota Quiesa	05/05/1997	70	20-2-42/2024
12°	Helena Reis Pinheiro	27/09/2000	65	20-2-3/2024
13°	Aldair Ramos de Lima	18/05/1989	60	20-2-20/2024
14º	Solange Queiroz Silva	27/03/1977	55	20-2-19/2024
15º	Josilene Araújo Furtado Rodrigues	06/10/1984	55	20-2-7/2024
16°	Débora da Silva Vital Conceição	14/02/1993	55	20-2-4/2024
17º	Karine Alves Silvano	15/09/1995	55	20-2-10/2024
19º	Veranilce Boais Pinto	30/05/1979	40	20-2-25/2024
20°	Andreia Felis de Oliveira	23/07/1985	40	20-2-8/2024
21º	Gesiane Marcelino de Lima de Paula	20/06/1986	40	20-2-35/2024
22º	Eliane Teixeira Alves	12/07/1993	40	20-2-44/2024
23º	Simara Braga de Oliveira	16/04/2001	35	20-2-22/2024
24°	Beatriz Souza Santos	12/03/2003	35	20-2-18/2024

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:C84DE61D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 10108/GAB/2024 31 DE JANEIRO DE 2024 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 10108/GAB/2024
31 de janeiro de 2024

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Agricultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,Estadode Rondônia,combasenosArtigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III daLeiFederalnº4.320,de17de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no argo 43, § 1º, inciso I e II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes deSuperávit Financeiro e Excesso de Arrecadação;
Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto nos art. 6º, § 2º, da Lei Municipal n° 1.533, de 14 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Jorge Teixeira para o exercício de 2024 LOA;

Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024- LDO;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº**1.540**, de 30 de janeiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º-Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, na importância**R$ 263.500,00 (duzentos e sessenta e três mil e quinhentos reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1174 Implementos Agrícolas Conv. nº 922834/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 718
F.R: 02.700
Valor: R$ 103.654,65

02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1174 Implementos Agrícolas Conv. nº 922834/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 719
F.R: 02.500
Valor: R$ 875,00

02.00 Executivo Municipal
02.08 Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0021.1174 Implementos Agrícolas Conv. nº 922834/2021
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 720
F.R: 01.700
Valor: R$ 158.970,35

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superavit Financeiro e Excesso de Arrecadação.
§ 1º -Considerando o disposto no art. 167, §2° da Constituição Federal de 1988 e Considerando o disposto nos art. 60, da Lei Municipal n° 1.535, de 18 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LDO.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.535/2023.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2024**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Este Decretoeentram vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o recurso destinado visa a aquisição de Equipamentos Agrícolas conforme proposta nº 047486/2021(ID 164579)do convênionº 922834/2021(ID 164613)
Considerando subcláusula terceira, da clausula oitava do Conv. nº 922834/2021:
Subcláusula Terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):
a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e
b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.
Diante do exposto, justifica-se abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0021.1174	4.4.90.52	02.700	R$: 103.654,65
0021.1174	4.4.90.52	02.500	R$: 875,00
0021.1174	4.4.90.52	01.700	R$: 158.970,35

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTOS A PAGAR 2023	SUPERÁVIT FINANCEIRO
02.700	R$: 103.654,65	R$: 0,00	R$: 103.654,65
02.500	R$: 875,00	R$: 0,00	R$: 875,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO POR TENDÊNCIA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

01.700	R$: 0,00	R$:0,00	R$:158.970,35	R$:158.970,35

Governador Jorge Teixeira/RO, 31 de Janeiro de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:4915D7A6

GABINETE
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2024.

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2024.

A**Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira**através da comissão designada para esse fim, conforme Portaria Nº 6/GP/2024, visando atender as necessidades temporárias e excepcionais da administração vem através desta informara homologação das inscrições solicitada por cargos.

Cargo:Cuidador- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
1	8-12-3/2024	20/04/2000	Atais da Silva mariano	xxx.624.262-xx	Colina verde /RO	Solicitada
2	8-12-1/2024	29/05/1998	Camila da costa	xxx.137.692-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
3	8-12-5/2024	01/11/2002	Debora Paula Da Silva Guimaraes	xxx.623.472-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
4	8-12-8/2024	18/11/1978	Eliana schimite	xxx.327.862-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
5	8-12-4/2024	08/02/1999	Eliza Arcanjo de Abreu	xxx.600.312-xx	Colina Verde/RO	Solicitada
6	8-12-10/2024	14/12/1997	Ingredi Renata Batista Martins	xxx.970.202-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
7	8-12-9/2024	22/11/1995	Kamonni de São Paulo	xxx.987.462-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada
8	8-12-2/2024	21/11/1990	Luciana Pereira Ramos de Oliveira	xxx.710.252-xx	JARU/RO	Solicitada
9	8-12-11/2024	05/02/1990	Miriam Alves Silva Roberto Fagundes	xxx.568.592-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
10	8-12-7/2024	16/01/2006	Nicole Barreto Gomes	xxx.149.262-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
11	8-12-6/2024	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	xxx.952.632-xx	Colina verde /RO	Solicitada
12	8-12-12/2024	30/11/1992	Tiele de Oliveira maia dos Santos	xxx.076.222-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
13	8-12-13/2024	05/11/1968	rodovaldo ramos Rodrigues	xxx.728.892-xx	Porto velho /RO	Solicitada

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
14	8-14-4/2024	09/06/1997	Ellen Alves Libório	xxx.293.792-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
15	8-14-7/2024	20/10/1985	GLAUCILENE CESÁRIO MILHOMENS	xxx.130.482-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
16	8-14-5/2024	03/10/1979	Izoraide aparecida dos santos gonzaga	xxx.471.102-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
17	8-14-3/2024	21/01/2000	Jaqueline dos santos silva	xxx.801.002-xx	porto velho/RO	Solicitada
18	8-14-2/2024	12/09/1977	Léa Alves dos Santos Gomes	xxx.664.752-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
19	8-14-1/2024	06/01/1989	Monaliza Cirino da silveira	xxx.268.672-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
20	8-14-6/2024	05/08/1989	Sheila Pinheiro da Silva Santos	xxx.470.922-xx	Gov Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Cuidador- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
21	8-16-1/2024	13/01/1992	Daniely diogenes guarnieri	xxx.694.712-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
22	8-16-9/2024	19/12/1997	Gabrieli cristina da silva	xxx.112.122-xx	Governador jorge teixeira/RO	Solicitada
23	8-16-6/2024	23/03/1977	Joziene da Silva Barros Guedes	xxx.385.262-xx	Porto velho /RO	Solicitada
24	8-16-5/2024	01/08/1982	MARILZA MOURA SILVA	xxx.217.572-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
25	8-16-4/2024	06/07/2000	Marcelo Alexandre Martins Junior	xxx.139.542-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada
26	8-16-7/2024	24/10/1984	Maria Angela Freitas Silva	xxx.568.822-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
27	8-16-8/2024	07/03/2003	Sabrina dos Santos Dias	xxx.626.462-xx	Jorge Teixeira /RO	Solicitada
28	8-16-2/2024	03/01/1998	Solange Meire Cardoso De Paiva Santana	xxx.748.672-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
29	8-16-3/2024	28/07/1993	WINNIE VIEIRA MORAES	xxx.177.122-xx	Porto velho /RO	Solicitada

Cargo:Cuidador- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:6

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
30	8-18-6/2024	15/07/2000	Franciele dos Santos Cruz	xxx.103.792-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
31	8-18-1/2024	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
32	8-18-3/2024	24/02/1999	Nayara de Souza hartvig	xxx.357.232-xx	Gov. Jorge Teixeira /RO	Solicitada
33	8-18-2/2024	29/11/1992	Vadima caldeira marques	xxx.901.902-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
34	8-18-4/2024	17/11/1997	ana paula silva damasceno	xxx.841.334-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
35	8-18-5/2024	05/04/1986	rosimar cardoso ribeiro	xxx.403.182-xx	Governado Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
36	8-25-3/2024	20/04/2000	Atais da Silva mariano	xxx.624.262-xx	Colina verde /RO	Solicitada
37	8-25-7/2024	17/08/1991	Cleidiane Alves de Barros Oliveira	xxx.123.762-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
38	8-25-6/2024	14/04/1976	Débora Cristina Alves Cassiano	xxx.155.782-xx	Colina verde /RO	Solicitada
39	8-25-5/2024	25/01/1995	EVÂNGELA DOS SANTOS FREITAS	xxx.975.102-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
40	8-25-1/2024	21/11/1990	Luciana Pereira Ramos de Oliveira	xxx.710.252-xx	Colina verde /RO	Solicitada
41	8-25-2/2024	10/12/2005	Raiane arcanjo da Silva	xxx.632.502-xx	Colina verde /RO	Solicitada
42	8-25-4/2024	24/09/1989	valdineia braga godoy	xxx.631.822-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
43	8-27-3/2024	14/05/1998	Amanda silva de sousa	xxx.951.032-xx	Ariquemes /RO	Solicitada
44	8-27-2/2024	27/12/1984	Deusivane Souza de Oliveira	xxx.387.322-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
45	8-27-1/2024	26/08/1990	ELIZANGELA MUNIZ ARAUJO	xxx.229.902-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:7						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
46	8-30-2/2024	31/10/1992	Caciana conceicao de brito	xxx.671.912-xx	Porto velho/RO	Solicitada
47	8-30-1/2024	27/06/1994	Camila dos Santos Costa de Andrade	xxx.559.742-xx	Porto velho/RO	Solicitada
48	8-30-3/2024	28/02/1989	Gessica borges frota	xxx.015.182-xx	Porto velho /RO	Solicitada
49	8-30-6/2024	23/01/2004	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONÇALVES	xxx.281.252-xx	GOV.JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
50	8-30-4/2024	17/10/1990	Luciane ignacio de Moraes	xxx.237.952-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
51	8-30-7/2024	10/02/1977	MAURENICE DA SILVA MACIEL	xxx.013.662-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
52	8-30-5/2024	28/02/2002	Rayane ferreira cruz	xxx.463.002-xx	Colina verde /RO	Solicitada

Cargo:Merendeira- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:4						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
53	8-20-3/2024	17/09/1986	Elismar rodrigues da rocha	xxx.237.722-xx	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
54	8-20-2/2024	16/09/1991	Jackeline de Moura Andrade de Jesus	xxx.856.212-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
55	8-20-4/2024	20/12/1987	Rosilene Da Silva Guimaraes	xxx.541.232-xx	Distrito colina verde/RO	Solicitada
56	8-20-1/2024	19/09/1977	Vera lucia paixão dos santos	xxx.864.452-xx	Colina verde /RO	Solicitada

Cargo:Merendeira- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:4						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
57	8-22-1/2024	04/06/1985	Elisângela Oliveira Lacerda	xxx.155.752-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
58	8-22-2/2024	23/08/1992	Jasiele Pinheiro de Sá	xxx.281.772-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
59	8-22-3/2024	31/10/1986	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	xxx.398.892-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
60	8-22-4/2024	10/02/2021	RAIANE OLIVEIRA DUTRA	xxx.621.942-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Cuidador - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
61	8-13-2/2024	22/10/1999	ESTER DE JESUS PACINI	xxx.504.382-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
62	8-13-1/2024	17/02/1989	Sirlene Pereira Pinto	xxx.952.632-xx	Colina verde /RO	Solicitada

Cargo:Cuidador - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:7						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
63	8-15-4/2024	21/09/1998	GEICIELE VIEIRA DE SOUZA	xxx.549.262-xx	CACAULALANDIA/RO	Solicitada
64	8-15-2/2024	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza de Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
65	8-15-6/2024	29/09/1988	LAUDICEIA DA ROCHA	xxx.346.422-xx	Jaru/RO	Solicitada
66	8-15-3/2024	12/02/1986	LEIA RODRIGUES GOMES	xxx.217.671-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
67	8-15-1/2024	12/03/1999	Leidiane Alves Teodorio	xxx.300.682-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
68	8-15-7/2024	17/12/1986	VALERIA SANTOS DA SILVA	xxx.333.312-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
69	8-15-5/2024	01/12/1997	flavio vieira amorim	xxx.413.922-xx	porto velho/RO	Solicitada

Cargo:Cuidador - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:1						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
70	8-17-1/2024	20/09/2002	vanessa pinto sales	xxx.638.242-xx	Cacaulândia/RO	Solicitada

Cargo:Cuidador - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
71	8-19-1/2024	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
72	8-19-2/2024	11/10/1982	zenildo vilacorte da silva	xxx.548.572-xx	porto velho/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:1						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
73	8-26-1/2024	21/11/1991	Rosilene Ferreira melo	xxx.563.312-xx	Governador jorje teixeira colina verde/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:3						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
74	8-28-3/2024	22/08/1996	Alisson Oro Nao	xxx.172.812-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
75	8-28-2/2024	14/05/1998	Amanda silva de sousa	xxx.951.032-xx	Ariquemes /RO	Solicitada
76	8-28-1/2024	11/04/1976	Roselaine Pereira de Alencar	xxx.293.692-xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
77	8-31-1/2024	08/02/1998	GEISEANE SANTOS OLIVEIRA	xxx.074.822-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
78	8-31-2/2024	31/10/1986	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	xxx.398.892-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada

Cargo:Zeladora - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:6						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
79	8-32-5/2024	05/03/1993	ANDRESSA FERNANDES BATHE DOS SANTOS	xxx.713.992-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
80	8-32-2/2024	10/10/1995	DAIANE CRISTINA VIEIRA SILVA	xxx.734.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
81	8-32-4/2024	12/09/1985	Edna Vieira Batista Leal	xxx.174.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
82	8-32-6/2024	13/11/1983	Germana Mendes dos Santos Cruz	xxx.985.602-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
83	8-32-1/2024	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
84	8-32-3/2024	25/12/1999	LUANA MARTINS FERREIRA	xxx.631.132-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar de Creche- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:13						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
85	8-9-6/2024	29/12/1995	ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA	xxx.285.162-xx	porto velho /RO	Solicitada
86	8-9-3/2024	09/04/1998	Adelaine dos santos	xxx.565.552-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
87	8-9-7/2024	20/01/1977	Antonia katia pereira moraes	xxx.994.182-xx	porto velho/RO	Solicitada
88	8-9-9/2024	27/12/2005	BRENDA ALMEIDA ARAUJO DE OLIVEIRA	xxx.617.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
89	8-9-13/2024	03/03/1995	Camila Jesus Xavier	xxx.821.362-xx	Jaru/RO	Solicitada
90	8-9-4/2024	27/06/1994	Camila dos Santos Costa de Andrade	xxx.559.742-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
91	8-9-12/2024	26/10/2001	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA	xxx.026.182-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
92	8-9-1/2024	27/01/2004	Elen Rodrigues Da Silva	xxx.754.632-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
93	8-9-5/2024	08/08/1973	Ileonir da silva nascimento	xxx.341.112-xx	Porto velho/RO	Solicitada

94	8-9-8/2024	23/04/1994	JEANE DE SOUZA SILVA	xxx.100.562-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
95	8-9-10/2024	03/12/2005	Raiane Pinto Sales	xxx.638.972-xx	JARU/RO	Solicitada
96	8-9-11/2024	18/05/1976	inezila ramos martins	xxx.463.552-xx	porto velho/RO	Solicitada
97	8-9-2/2024	30/07/1986	maria lucia ricardina reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar de Creche- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
98	8-10-8/2024	28/04/1993	ANA KARLA DE JESUS XAVIER	xxx.002.152-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
99	8-10-5/2024	24/07/2003	Alice Amorim De Souza	xxx.515.422-xx	Colina verde /RO	Solicitada
100	8-10-2/2024	20/04/2000	Atais da Silva mariano	xxx.624.262-xx	Colina verde /RO	Solicitada
101	8-10-3/2024	14/11/1998	Celiane santos de araujo	xxx.092.042-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
102	8-10-6/2024	04/04/1982	MARCIA OLIVEIRA LEAL	xxx.897.852-xx	COLINA VERDE/RO	Solicitada
103	8-10-1/2024	28/02/1996	Nayara de Andrade ferreira	xxx.123.942-xx	Colina verde/RO	Solicitada
104	8-10-9/2024	24/11/2000	Rayane pereira dos santos	xxx.147.222-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
105	8-10-4/2024	11/04/1990	Solange ribeiro veloso	xxx.927.772-xx	governador jorge Teixeira/RO	Solicitada
106	8-10-7/2024	13/02/1984	silviana da silva bruch oliveira	xxx.227.942-xx	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Supervisor Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:14

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
107	8-62-7/2024	25/12/1981	ANA ANGÉLICA ARAUJO ALVES	xxx.695.392-xx	UBERLANDIA/MG	Solicitada
108	8-62-11/2024	05/05/1984	Alcilene Rafael da silva	xxx.389.062-xx	Xapuri/AC	Solicitada
109	8-62-12/2024	31/05/1981	Daniel Araújo Santos	xxx.942.912-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
110	8-62-14/2024	28/06/1995	Emily Paizante dos Passos Molina	xxx.765.642-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
111	8-62-5/2024	01/11/1986	Fabrício Floriano Souza	xxx.928.122-xx	Jaru/RO	Solicitada
112	8-62-10/2024	05/02/1996	GRACIELI RIBEIRO DA SILVA	xxx.394.132-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
113	8-62-3/2024	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza de Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto velho /RO	Solicitada
114	8-62-1/2024	03/04/1995	João Batista Machado	xxx.426.202-xx	Jaru/RO	Solicitada
115	8-62-6/2024	02/12/1983	MEIREAN DA SILVA LEITE CORDEIRO	xxx.248.142-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
116	8-62-9/2024	19/03/1983	Maria José Rodrigues de Souza	xxx.771.532-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
117	8-62-2/2024	03/10/1991	POLYANNA ARAÚJO GOÉS	xxx.132.962-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
118	8-62-4/2024	14/02/1968	Roberto Nunes Ferreira	xxx.530.182-xx	Jaru/RO	Solicitada
119	8-62-8/2024	07/01/1994	Ronaldo Ferreira Gomes	xxx.125.662-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
120	8-62-13/2024	21/04/1974	SUELY GONÇALVES RAMOS	xxx.537.196-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Merendeira - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
121	8-21-3/2024	26/08/1990	ELIZANGELA MUNIZ ARAUJO	xxx.229.902-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
122	8-21-2/2024	04/08/1975	Ivonete Braz correia fagundes	xxx.630.182-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
123	8-21-1/2024	06/01/1989	Monaliza Cirino da Silveira	xxx.268.672-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Merendeira - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
124	8-23-1/2024	05/12/1988	Graciely Rocha dos Santos	xxx.918.712-xx	Presidente Médici /RO	Solicitada
125	8-23-2/2024	01/11/1990	Westerlania Santana Martins Costa	xxx.055.882-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada

Cargo:Merendeira - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
126	8-24-5/2024	17/11/1997	ANA PAULA SILVA DAMASCENO	xxx.841.334-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
127	8-24-1/2024	23/12/2000	Bruna Nunes Azevedo	xxx.645.632-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
128	8-24-4/2024	20/09/1990	CAROLINA ALFERES PEREIRA	xxx.741.172-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
129	8-24-6/2024	22/03/1991	Elisangela Paiva Santos	xxx.328.732-xx	porto velho/RO	Solicitada
130	8-24-2/2024	01/10/1989	Jocilene Jacintho Mendes	xxx.000.702-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
131	8-24-3/2024	09/10/1994	Maria Lidiane Barreto de Abreu	xxx.775.142-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
132	8-24-7/2024	08/06/1988	PATRICIA VICENTE NEVES SILVA	xxx.172.342-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Pedreiro - Carpinteiro- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
133	8-34-1/2024	04/03/1990	DAVI PINTO DA SILVA	xxx.427.972-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada

Cargo:Motorista de Veículos Leves- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:15

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
134	8-64-11/2024	17/12/1963	ADAIR ANTONIO FERREIRA CARVALHO	xxx.851.702-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
135	8-64-10/2024	13/10/1993	Abson Arruda Praxedes	xxx.264.652-xx	Gov. Jorge teixeira/RO	Solicitada
136	8-64-3/2024	17/04/1986	Claudio rosa	xxx.517.622-xx	Nova brasilandia do oeste/RO	Solicitada
137	8-64-1/2024	05/02/1967	Gilberto José de Oliveira	xxx.376.222-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
138	8-64-4/2024	16/06/1984	Heverton barbosa toledo	xxx.265.572-xx	Porto velho/RO	Solicitada
139	8-64-13/2024	28/07/1996	Johnny Maiky Rodrigues Molina	xxx.635.732-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
140	8-64-9/2024	26/10/1998	Marcelo Henrique da Silva SouzA	xxx.562.842-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
141	8-64-2/2024	16/08/2004	Marcos Antônio Batista Oliveira Pinto	xxx.263.082-xx	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
142	8-64-8/2024	23/03/1984	ORISVALDO ALVES FEITOSA	xxx.424.902-xx	THEOBROMA/RO	Solicitada
143	8-64-15/2024	31/08/1989	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.829.622-xx	JARU/RO	Solicitada
144	8-64-5/2024	17/10/1999	Roberto Rodrigues Damasceno	xxx.469.352-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
145	8-64-7/2024	23/07/1993	Rogério monteiro da Silva	xxx.717.962-xx	Cacoal/RO	Solicitada
146	8-64-14/2024	13/09/1986	Urias Roger Bezerra Herrera	xxx.172.412-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
147	8-64-12/2024	28/10/1990	Valdinei Santos de Almeida	xxx.054.162-xx	Buritis/RO	Solicitada
148	8-64-6/2024	28/04/1997	Victor cesar moraes viotto	xxx.057.252-xx	porto velho/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar de Creche - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:5

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
149	8-8-3/2024	14/05/1998	Amanda silva de sousa	xxx.951.032-xx	Ariquemes /RO	Solicitada
150	8-8-5/2024	12/03/1992	Angela Antelo Medina	xxx.551.542-xx	Porto velho/RO	Solicitada
151	8-8-1/2024	24/08/1993	Bianca leite dos Santos	xxx.926.882-xx	ARIQUEMES /RO	Solicitada
152	8-8-2/2024	23/04/1998	Luciene de Oliveira Santana	xxx.771.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
153	8-8-4/2024	30/07/1986	Maria Lúcia Ricardina Reis	xxx.611.842-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar de Creche - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:2						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
154	8-11-2/2024	24/07/2003	Alice Amorim De Souza	xxx.515.422-xx	Colina verde /RO	Solicitada
155	8-11-1/2024	21/11/1990	Luciana Pereira Ramos de Oliveira	xxx.710.252-xx	Colina verde /RO	Solicitada

Cargo:Secretária Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:11						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
156	8-59-4/2024	29/12/1995	ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA	xxx.285.162-xx	porto velho /RO	Solicitada
157	8-59-3/2024	14/01/1991	Alexia Correia de Oliveira	xxx.954.762-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
158	8-59-2/2024	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza de Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto velho /RO	Solicitada
159	8-59-8/2024	22/03/1996	Jacklinne da Costa Vulcão	xxx.202.672-xx	Jaru/RO	Solicitada
160	8-59-6/2024	21/01/2000	Jaqueline dos santos silva	xxx.801.002-xx	porto velho/RO	Solicitada
161	8-59-9/2024	31/10/1986	KELLY EDILEIA EGUEZ MACEDO	xxx.398.892-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
162	8-59-10/2024	28/11/2000	LETICIA SANJY RAMOS DO NASCIMENTO	xxx.894.952-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
163	8-59-1/2024	06/10/1985	Leilane Souza delgado	xxx.487.202-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
164	8-59-5/2024	05/06/2006	Thaís Cassiano Pinheiro	xxx.658.022-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
165	8-59-11/2024	30/03/1978	Verônica Sousa Portugal	xxx.022.062-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
166	8-59-7/2024	30/04/1995	cassia maria da cruz	xxx.514.912-xx	Ariquemes/RO	Solicitada

Cargo:Orientador Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:13						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
167	8-60-11/2024	11/07/1979	Araci Ferreira da Silva	xxx.155.551-xx	Porto velho /RO	Solicitada
168	8-60-1/2024	18/03/1980	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	xxx.365.372-xx	MACHADINHO D'OESTE/RO	Solicitada
169	8-60-13/2024	12/01/1979	Emilia Nascimento de Matos Rocha	xxx.423.272-xx	Vale do Anari/RO	Solicitada
170	8-60-12/2024	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	xxx.646.802-xx	Urupá/RO	Solicitada
171	8-60-2/2024	24/08/1980	Jucelia Soares Cunha	xxx.214.802-xx	Candeias do Jamari/RO	Solicitada
172	8-60-3/2024	11/06/1995	Matheus keupe lima de Souza	xxx.832.922-xx	Porto velho/RO	Solicitada
173	8-60-5/2024	26/05/1972	Milton Pinhate	xxx.601.502-xx	Jaru/RO	Solicitada
174	8-60-10/2024	05/12/1983	Nelma da Silva Barreto	xxx.743.962-xx	Alto Paraíso/RO	Solicitada
175	8-60-9/2024	07/01/1994	Ronaldo Ferreira Gomes	xxx.125.662-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
176	8-60-4/2024	03/03/1978	SARA MOITINHO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	xxx.573.182-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
177	8-60-8/2024	29/05/2000	Vaniele Getrudes Cordeiro	xxx.100.222-xx	Jaru/RO	Solicitada
178	8-60-6/2024	29/08/1986	Wanessa Karoline Moraes Barboza	xxx.858.272-xx	Candeias do Jamari /RO	Solicitada
179	8-60-7/2024	09/10/1995	Welliton reis chagas	xxx.571.882-xx	Ariquemes/RO	Solicitada

Cargo:Supervisor Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:10						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
180	8-61-10/2024	26/02/1986	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	xxx.812.722-xx	GUAJARÁ-MIRIM/RO	Solicitada
181	8-61-9/2024	11/07/1979	Araci Ferreira da Silva	xxx.155.551-xx	Porto velho /RO	Solicitada
182	8-61-1/2024	19/12/1972	Edilenilce de Araújo Brito	xxx.115.652-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
183	8-61-3/2024	02/08/1982	Inglide Fabiane Souza de Oliveira	xxx.180.652-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
184	8-61-8/2024	21/10/1970	JOSENILDA ALVES DAS NEVES	xxx.812.588-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
185	8-61-7/2024	12/11/1972	JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	xxx.965.582-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
186	8-61-5/2024	31/12/1993	Jean Carlos Ramos da Silva	xxx.200.452-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
187	8-61-2/2024	22/06/1976	SANDRA MARA DA SILVA RODRIGUES	xxx.389.966-xx	Cacaulândia/RO	Solicitada
188	8-61-6/2024	29/06/1983	Suelen Maira Fernandes Castro	xxx.084.762-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
189	8-61-4/2024	29/08/1986	Wanessa Karoline Moraes Barboza	xxx.858.272-xx	Candeias do Jamari /RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 638/636 Fazenda do Sr. BráulioTotal Inscrito:3						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
190	8-35-1/2024	12/11/2005	Ana Carolina Líbano Da Silva	xxx.780.772-xx	Governador jJorge Teixeira/RO	Solicitada
191	8-35-2/2024	12/08/2003	Kauany da Silva e Souza	xxx.431.152-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
192	8-35-3/2024	17/01/1986	MAIUMA BARBOSA	xxx.998.102-xx	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 623/625 Sentido Faz. São FranciscoTotal Inscrito:3						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
193	8-36-3/2024	07/04/1978	Francisca Leniane de Souza Miranda	xxx.319.692-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
194	8-36-2/2024	09/11/2004	Kaua ranthley souza dias	xxx.753.512-xx	Governador jorge teixeira /RO	Solicitada
195	8-36-1/2024	27/06/1983	ROGERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	xxx.190.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 621 Sentido Rio UbirajaraTotal Inscrito:5						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
196	8-37-1/2024	16/06/1968	Francisca Dionizia Gonçalves Magalhães	xxx.121.052-xx	Jaru/RO	Solicitada
197	8-37-4/2024	04/07/1987	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA RANGEL	xxx.910.022-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
198	8-37-3/2024	03/10/1998	Kathleen Diogenes Fontinele	xxx.099.452-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
199	8-37-5/2024	12/02/1986	LEIA RODRIGUES GOMES	xxx.217.671-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
200	8-37-2/2024	28/08/2001	Weder Rian pimenta Teixeira	xxx.647.972-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 625 Sentido Rio UbirajaraTotal Inscrito:4						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
201	8-38-2/2024	10/10/1985	AMARILDO APARECIDO COSTA GOMES	xxx.418.811-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
202	8-38-1/2024	27/11/1996	Gabriel sarmento cabral	xxx.048.252-xx	Porto-velho /RO	Solicitada
203	8-38-3/2024	03/01/2000	Kezia Alves Da Silva	xxx.221.582-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
204	8-38-4/2024	27/06/1983	ROGERIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	xxx.190.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Distrito de Colina Verde / Colina Verde - Itinerário 14 (Fazenda Matão)Total Inscrito:5						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**
205	8-39-1/2024	27/05/1999	Elilaine Pereira da veiga	xxx.801.552-xx	Colina verde governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
206	8-39-2/2024	02/06/1986	Elizia Marcelino Ribeiro	xxx.149.962-xx	GOVERNADOR DE JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
207	8-39-4/2024	23/10/2002	Marco Antônio Santos da Silva	xxx.511.192-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
208	8-39-5/2024	06/12/1991	ivoneide lopes da costa	xxx.489.822-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
209	8-39-3/2024	10/01/1981	monica francille de lima	xxx.959.972-xx	colina verde/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 623 sentido Rio UbirajaraTotal Inscrito:5						
Seq	**Inscrição**	**Nascimento**	**Nome**	**CPF**	**Cidade/Estado**	**Situação**

210	8-40-1/2024	30/03/1986	Claudiene Dos Santos Gomes	xxx.237.302-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
211	8-40-5/2024	14/09/2002	ELIEL HENRIQUE DOS SANTOS RIBEIRO	xxx.655.002-xx	JARU /RO	Solicitada
212	8-40-2/2024	25/08/2005	Eloisa Ramos da Silva	xxx.575.482-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
213	8-40-4/2024	11/05/1979	LENICE DA SILVA	xxx.054.702-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
214	8-40-3/2024	27/05/1992	Thiago Miranda dos Santos	xxx.342.452-xx	Porto Velho /RO	Solicitada

Cargo:Motorista de Transporte Escolar- Local:Distrito de Colina Verde / Colina Verde - Itinerário 14 (Fazenda Matão)Total Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
215	8-47-2/2024	20/05/1990	DEIVISSON CAVALHEIRO PEREIRA	xxx.794.142-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
216	8-47-1/2024	12/12/1995	Reginaldo algusto silveira junior	xxx.489.702-xx	Colina verde/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Educação Infantil- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:11

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
217	8-54-11/2024	16/02/1985	ANDREIA FERNANDES SILVA MARIA	xxx.441.782-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
218	8-54-9/2024	16/11/1993	Franciane Conceição Batista	xxx.476.712-xx	cacaulandia/RO	Solicitada
219	8-54-6/2024	15/08/1990	GLEICEANA LIMA DA SILVA	xxx.034.502-xx	CACAULÂNDIA/RO	Solicitada
220	8-54-10/2024	08/12/1998	JOICE KELLY MANOEL DOS SANTOS	xxx.815.432-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
221	8-54-5/2024	18/03/1991	LUCIENE ALVES DE ABREU FERNADES	xxx.962.442-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
222	8-54-7/2024	16/11/1996	Lindaura Arcanjo de Abreu A	xxx.600.152-xx	Monte Negro /RO	Solicitada
223	8-54-2/2024	17/07/1976	MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAÚJO	xxx.778.762-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
224	8-54-4/2024	28/12/1982	Milquia Eller da Silva	xxx.200.228-xx	Jaru /RO	Solicitada
225	8-54-1/2024	30/05/1979	Veranilce Boais Pinto	xxx.377.372-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
226	8-54-8/2024	17/02/1981	danieli fernanda ferreira	xxx.768.262-xx	COLINA VERDE/RO	Solicitada
227	8-54-3/2024	13/02/1984	s	xxx.227.942-xx	GOVERNADOR JORGE TEXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Educação Infantil- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:19

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
228	8-55-7/2024	12/03/1983	Alda Maria camolez de Souza	xxx.593.252-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada
229	8-55-15/2024	14/09/1972	DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE	xxx.157.082-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
230	8-55-3/2024	05/09/1995	EMILLY CRISTINE SOUZA OLIVEIRA	xxx.127.008-xx	PIMENTA BUENO/RO	Solicitada
231	8-55-8/2024	18/03/1984	GREICE LIMA SILVA	xxx.839.452-xx	CACAULÂNDIA/RO	Solicitada
232	8-55-10/2024	02/03/1995	Geici Kelly Evangelista de Souza Andrade	xxx.619.702-xx	Jaru/RO	Solicitada
233	8-55-14/2024	20/04/1991	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	xxx.244.422-xx	JARU/RO	Solicitada
234	8-55-18/2024	06/02/1990	Hélem Alves Fernandes	xxx.065.092-xx	Cacaulândia/RO	Solicitada
235	8-55-2/2024	18/02/1998	Kely Aparecida Macedo Bibiano	xxx.811.062-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
236	8-55-12/2024	07/07/1987	LUCIENE DA CONCEICAO DIAS	xxx.884.882-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
237	8-55-16/2024	22/09/1985	LUZIA FARIA DOS SANTOS	xxx.128.582-xx	JARU/RO	Solicitada
238	8-55-5/2024	11/01/1989	Letícia Pereira Pinto	xxx.722.613-xx	Porto velho /RO	Solicitada
239	8-55-4/2024	22/05/1988	MARINEIS CIRINO DE ALMEIDA	xxx.841.612-xx	JARU/RO	Solicitada
240	8-55-19/2024	16/07/1981	Maristaine vieira de Souza	xxx.968.216-xx	Cacaulandia/RO	Solicitada
241	8-55-11/2024	11/09/1984	SONIA BURGARELLI AMARAL	xxx.908.432-xx	JI PARANA /RO	Solicitada
242	8-55-13/2024	04/04/1982	Sidneia de Souza Lopes	xxx.834.312-xx	Theobroma /RO	Solicitada
243	8-55-1/2024	05/12/1987	Simone de Oliveira Almeida	xxx.948.232-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
244	8-55-9/2024	09/07/1980	Vanilda Gonçalves da Silva Bello	xxx.847.662-xx	Cacoal /RO	Solicitada
245	8-55-6/2024	18/03/1972	inezila ramos martins	xxx.463.552-xx	porto velho/RO	Solicitada
246	8-55-17/2024	22/09/1973	vitalina silva santos	xxx.541.142-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:11

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
247	8-48-10/2024	02/12/1992	APOLIANA MEIRELES DA SILVA	xxx.797.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
248	8-48-3/2024	17/11/1988	DANIEL LIRA VASCONCELOS	xxx.303.612-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
249	8-48-8/2024	12/09/1984	FABIANA BENTO DA CRUZ	xxx.591.622-xx	Cujubim/RO	Solicitada
250	8-48-1/2024	15/10/1981	Grassiele Sales Alves	xxx.099.972-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada
251	8-48-7/2024	07/09/1986	Helia Ribeiro Bispo	xxx.619.172-xx	Machadinho DOeste /RO	Solicitada
252	8-48-11/2024	08/12/1998	JOICE KELLY MANOEL DOS SANTOS	xxx.815.432-xx	governador jorge teixeira/RO	Solicitada
253	8-48-5/2024	23/08/1983	Jovani Mauricio	xxx.323.382-xx	Vale do Paraíso/RO	Solicitada
254	8-48-9/2024	19/03/1983	Maria José Rodrigues de Souza	xxx.771.532-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
255	8-48-2/2024	08/03/1988	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	xxx.539.352-xx	COSTA MARQUES/RO	Solicitada
256	8-48-6/2024	07/01/1994	Ronaldo Ferreira Gomes	xxx.125.662-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
257	8-48-4/2024	20/12/1997	Vinicius Lemos de Carvalho	xxx.257.042-xx	Machadinho D'Oeste /RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:49

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
258	8-49-24/2024	21/05/1988	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	xxx.903.902-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
259	8-49-18/2024	02/12/1992	APOLIANA MEIRELES DA SILVA	xxx.797.352-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
260	8-49-26/2024	24/01/1985	Adriana Araújo Fernandes	xxx.363.352-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
261	8-49-3/2024	10/10/1963	Alesbell Alves Campello	xxx.765.102-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
262	8-49-38/2024	18/02/1995	Ana Cristina Almeida Bessa	xxx.775.582-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada
263	8-49-40/2024	24/09/2000	Ariele De Souza Mourão	xxx.439.922-xx	Nova MAMORÉ/RO	Solicitada
264	8-49-36/2024	13/10/1994	Bruna Mattos Leal	xxx.331.778-xx	Buritis/RO	Solicitada
265	8-49-5/2024	10/10/1988	Candida Andrade correa bubula	xxx.555.492-xx	Rolim de Moura /RO	Solicitada
266	8-49-41/2024	30/01/1990	Charmilsan de Brito Oliveira	xxx.412.132-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
267	8-49-19/2024	06/05/1994	Cleidiane Alves Regis	xxx.054.012-xx	Ji-paraná/RO	Solicitada
268	8-49-48/2024	17/06/1987	DAMARES RODRIGUES DE FREITAS	xxx.642.922-xx	Jaru /RO	Solicitada
269	8-49-45/2024	03/08/1978	DEBORA SUENIA FERREIRA SILVA PINTO	xxx.401.052-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
270	8-49-2/2024	03/06/1993	Daiane Gomes da Silva	xxx.936.932-xx	Ouro Preto D'Oeste /RO	Solicitada
271	8-49-37/2024	28/10/1995	Dayane de Araujo Marques	xxx.255.512-xx	Ipixuna/AM	Solicitada
272	8-49-25/2024	16/10/1988	Diana Vilas Boas	xxx.017.774-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
273	8-49-29/2024	12/02/1968	ELIS REGINA JENNRICH	xxx.928.802-xx	JARU/RO	Solicitada
274	8-49-9/2024	10/11/1990	Ely Marielli Wolff	xxx.386.732-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada
275	8-49-15/2024	24/01/1988	Fernando Evaristo Silvério	xxx.646.802-xx	Urupá/RO	Solicitada
276	8-49-11/2024	17/09/1985	Gabriel Santos Prado	xxx.793.871-xx	Jaru/RO	Solicitada
277	8-49-44/2024	20/04/1991	HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ	xxx.244.422-xx	JARU/RO	Solicitada
278	8-49-27/2024	06/03/1981	Ivany Rossow Frederico de Assis	xxx.825.542-xx	ji-paraná /RO	Solicitada
279	8-49-30/2024	02/11/1980	Ivone Ferreira da Silva Gonçalves	xxx.834.912-xx	Nova brasilandia /RO	Solicitada
280	8-49-1/2024	04/11/1985	JAIRO DE SOUZA COELHO	xxx.004.442-xx	DIST, TRIUNFO/RO	Solicitada

281	8-49-46/2024	22/08/1980	JOELMA DOS SANTOS PINTO	xxx.761.012-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
282	8-49-22/2024	05/01/1974	Joel Nunes Filho	xxx.251.212-xx	Brejo Grande do Araguaia /PA	Solicitada
283	8-49-33/2024	11/04/2000	Joice Kely Ribeiro Ferreira	xxx.943.872-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
284	8-49-21/2024	04/11/1987	José Maria Arroio Evangelista	xxx.693.392-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
285	8-49-4/2024	16/06/1987	Juliana Maria souza mota	xxx.869.562-xx	Theobroma/RO	Solicitada
286	8-49-49/2024	27/12/1992	Jéssica Prata de Jesus Oliveira	xxx.238.252-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
287	8-49-42/2024	29/05/1990	Leandra Aquino prates	xxx.342.082-xx	OURO PRETO DO OESTE/RO	Solicitada
288	8-49-13/2024	20/01/1984	Leandro Junior Patricio	xxx.542.732-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
289	8-49-35/2024	18/08/1975	Leila Brito Ribeiro Nery	xxx.691.962-xx	Cabixi/RO	Solicitada
290	8-49-12/2024	29/08/1989	Leissa Sousa do Nascimento	xxx.374.402-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
291	8-49-34/2024	02/03/1986	Leliane Pereira da Silva Saraiva	xxx.630.162-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
292	8-49-16/2024	02/03/1980	Marcia Corvello Pinheiro	xxx.469.832-xx	Ji-parana /RO	Solicitada
293	8-49-14/2024	28/08/1974	Maria Aparecida de Souza	xxx.553.122-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
294	8-49-10/2024	22/05/1969	Márcia Íris Barbosa	xxx.116.542-xx	Monte Negro/RO	Solicitada
295	8-49-28/2024	28/11/1994	Paula Santos de Oliveira	xxx.536.452-xx	Vilhena/RO	Solicitada
296	8-49-7/2024	14/06/1982	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO MATEUS	xxx.316.772-xx	URUPÁ/RO	Solicitada
297	8-49-31/2024	20/05/1978	ROSANGELA REVERS	xxx.242.342-xx	CACAULÂNDIA/RO	Solicitada
298	8-49-47/2024	21/01/1997	Raimundo Brito Barbosa	xxx.386.592-xx	Jaru/RO	Solicitada
299	8-49-32/2024	12/11/1998	Rodrigo Gomes Menezes da Silva	xxx.408.872-xx	Porto velho /RO	Solicitada
300	8-49-8/2024	15/11/1985	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	xxx.011.472-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
301	8-49-43/2024	08/01/1976	Solange Aparecida de Oliveira	xxx.948.329-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
302	8-49-17/2024	16/02/1989	VANESSA GONZALES NAVARRO	xxx.596.692-xx	Colorado do Oeste/RO	Solicitada
303	8-49-20/2024	01/05/1988	Valdete de santana leite	xxx.658.752-xx	São Francisco do Guaporé/RO	Solicitada
304	8-49-23/2024	03/06/1982	Vanilsa Alves de Oliveira Cruz	xxx.450.932-xx	Jaru /RO	Solicitada
305	8-49-39/2024	18/11/1986	Vera Lucia Aquino Boing Santos	xxx.469.702-xx	Vilhena/RO	Solicitada
306	8-49-6/2024	28/11/1981	cecilia borges da paz	xxx.467.132-xx	porto velho/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:13

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
307	8-50-7/2024	29/06/1992	DANIELE MOTA DA SILVA DIAS	xxx.613.172-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
308	8-50-1/2024	10/01/1969	ELEA WILL DE LIMA	xxx.447.742-xx	Cacoal/RO	Solicitada
309	8-50-11/2024	21/03/1982	Elhonilda Conceição serpa	xxx.441.462-xx	Monte Negro/RO	Solicitada
310	8-50-13/2024	18/08/1995	Francielle Cardoso de Souza Freitas	xxx.766.892-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
311	8-50-4/2024	17/09/1985	Gabriel Santos Prado	xxx.793.871-xx	Jaru/RO	Solicitada
312	8-50-2/2024	06/12/1990	Gleice Gomes Olmeido	xxx.030.012-xx	Porto velho/RO	Solicitada
313	8-50-10/2024	17/03/1992	Idonaldo Albuquerque Vieira	xxx.182.002-xx	Jaru/RO	Solicitada
314	8-50-9/2024	04/03/1982	Janete Rodrigues Vieira de Lima	xxx.790.372-xx	Vale do Anari/RO	Solicitada
315	8-50-3/2024	14/08/1961	Núbia Maria Feitosa de Oliveira	xxx.239.202-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
316	8-50-6/2024	28/11/1994	Paula Santos de Oliveira	xxx.536.452-xx	Vilhena/RO	Solicitada
317	8-50-12/2024	13/09/1986	ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	xxx.852.124-xx	GOV. JORGE YEXEIRA/RO	Solicitada
318	8-50-8/2024	07/01/1994	Ronaldo Ferreira Gomes	xxx.125.662-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
319	8-50-5/2024	09/04/1977	Vilma Alves de Oliveira Dias	xxx.361.452-xx	Jaru/RO	Solicitada

Cargo:Motorista de Veículos Leves - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
320	8-63-2/2024	21/11/1996	ALISSON LIMA DA SILVA	xxx.664.032-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
321	8-63-1/2024	05/08/1999	CHRISTIAN LUAN MARTINS	xxx.139.532-xx	Presidente Médici/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 621 Sentido Rio São FranciscoTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
322	8-41-2/2024	03/01/1984	ADENIUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	xxx.171.672-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
323	8-41-1/2024	14/02/1999	Carlos Guilherme Miranda de Sousa	xxx.363.722-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Linha 619 Sentido Rio UbirajaraTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
324	8-42-1/2024	23/12/1993	Mirian Ferreira da Silva	xxx.903.342-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Linha Principal sentido Colina Verde - saída casa Sr.Adriel SabainiTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
325	8-43-1/2024	13/03/1991	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	xxx.987.242-xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo:Monitor de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Colina Verde - Itinerário 14 (Fazenda Matão)Total Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
326	8-44-1/2024	27/04/1995	Ana Paula Lopes Silva	xxx.544.092-xx	Colina Verde/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Educação Infantil - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:5

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
327	8-56-4/2024	24/04/1984	CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	xxx.908.402-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
328	8-56-5/2024	28/06/1992	Dayane Bongestab Silva Passons	xxx.199.372-xx	tarilandia/RO	Solicitada
329	8-56-3/2024	30/04/1995	IARA DE JESUS MELO CATAO	xxx.029.232-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada
330	8-56-2/2024	19/01/1992	Jessica Soares de Oliveira	xxx.665.462-xx	Jaru/RO	Solicitada
331	8-56-1/2024	06/06/1966	maria das graças santos	xxx.549.272-xx	Jaru/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Educação Infantil - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
332	8-57-3/2024	05/08/1981	Cleidimar Brito de Souza	xxx.314.102-xx	Distrito de Colina Verde/RO	Solicitada
333	8-57-1/2024	18/10/1988	Leiliane Ribeiro Machado Santos	xxx.082.792-xx	Gov.Jorge Teixeira / Colina Verde/RO	Solicitada
334	8-57-2/2024	18/07/1993	Suellen de Sena de Souza	xxx.545.632-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Educação Infantil - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:16

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
335	8-58-2/2024	30/08/1981	ADRIANA DE SOUZA	xxx.063.362-xx	THEOBROMA/RO	Solicitada
336	8-58-7/2024	24/06/1987	CLEUSENI DOS SANTOS	xxx.834.112-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
337	8-58-9/2024	18/05/1992	EDILAINE LAUREANO CRESPINO	xxx.662.632-xx	Jaru/RO	Solicitada
338	8-58-16/2024	23/05/1986	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	xxx.686.322-xx	ROLIM DE MOURA/RO	Solicitada

339	8-58-5/2024	02/07/1983	Eleaine Lavratti da Silva	xxx.827.002-xx	Vale do Paraíso/RO	Solicitada
340	8-58-6/2024	14/02/1998	Fabricia Costa dos Reis	xxx.651.302-xx	cacoal/RO	Solicitada
341	8-58-15/2024	11/11/1976	Ivanusa Souza dos Santos	xxx.861.602-xx	Jaru/RO	Solicitada
342	8-58-3/2024	06/10/1998	JORDANA APARECIDA MAXIMO DOS SANTOS	xxx.583.472-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
343	8-58-12/2024	20/07/2000	Jusline Lazara Silva Santos	xxx.129.912-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
344	8-58-1/2024	13/06/1981	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	xxx.644.912-xx	Espigão d`Oeste/RO	Solicitada
345	8-58-11/2024	18/08/1975	Leila Brito Ribeiro Nery	xxx.691.962-xx	Cabixi/RO	Solicitada
346	8-58-8/2024	16/05/1983	Maria Elisandra da Silva Maia	xxx.477.232-xx	Porto Velho /RO	Solicitada
347	8-58-4/2024	28/12/1982	Milquia Eller da Silva	xxx.200.228-xx	Machadinho D'Oeste/RO	Solicitada
348	8-58-10/2024	04/04/1982	Sidneia de Souza Lopes	xxx.834.312-xx	Theobroma /RO	Solicitada
349	8-58-14/2024	03/11/1998	VALERIA GONCALVES BARBOSA	xxx.945.332-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
350	8-58-13/2024	22/09/1973	VITALINA SILVA SANTOS	xxx.541.142-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
351	8-1-2/2024	17/10/1992	ANA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	xxx.393.682-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
352	8-1-8/2024	28/06/2004	ANABIA NYCOLLE DE ARAUJO MOURA	xxx.295.624-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
353	8-1-7/2024	20/06/2002	Carlos henrique de Araujo moraes	xxx.911.272-xx	Porto velho/RO	Solicitada
354	8-1-4/2024	28/11/1991	Josué salvador dos Santos	xxx.117.472-xx	Machadinho D'Oeste /RO	Solicitada
355	8-1-9/2024	03/06/2002	Lara Pires Mota	xxx.031.342-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
356	8-1-1/2024	08/10/1998	Marco aurelio santos do nascimento	xxx.378.152-xx	Tarilândia/RO	Solicitada
357	8-1-10/2024	31/08/1989	RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	xxx.829.622-xx	JARU/RO	Solicitada
358	8-1-6/2024	05/04/1983	Shirlei Ribeiro de Souza	xxx.918.042-xx	Porto velho/RO	Solicitada
359	8-1-3/2024	03/12/1997	Tierre Pereira Grant	xxx.139.022-xx	Porto Velh/RO	Solicitada
360	8-1-5/2024	14/10/2004	Wanderson bragança de almeida	xxx.323.522-xx	Jaru/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:4

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
361	8-6-2/2024	18/08/2000	Leiliane Nunes dos Santos Macedo	xxx.393.792-xx	Porto velho /RO	Solicitada
362	8-6-1/2024	21/11/1990	Luciana Pereira Ramos de Oliveira	xxx.710.252-xx	Colina verde /RO	Solicitada
363	8-6-4/2024	06/12/1957	PEDRO DA HORA FILHO	xxx.162.527-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
364	8-6-3/2024	11/04/1990	Solange ribeiro veloso	xxx.927.772-xx	governador jorge Teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Motorista de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:9

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
365	8-45-6/2024	06/11/1968	APARECIDO VITOR FERMINO	xxx.066.222-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
366	8-45-3/2024	21/04/1978	CLEUDNEY JOSE LIMA DE SOUSA	xxx.697.012-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
367	8-45-2/2024	19/07/1985	EDILENE RODRIGUES SANTOS	xxx.456.002-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
368	8-45-8/2024	06/01/1985	Eliel Pereira dos Santos	xxx.446.942-xx	Theobroma/RO	Solicitada
369	8-45-4/2024	06/08/1971	JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	xxx.765.942-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
370	8-45-9/2024	05/10/1986	ODAIR JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	xxx.504.692-xx	Gov. Jorge Teixeira/RO	Solicitada
371	8-45-1/2024	06/06/1985	ROSIVALDO DE JESUS ALVES	xxx.582.462-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA /RO	Solicitada
372	8-45-7/2024	30/07/1984	Raimundo gonçalves da silva filho	xxx.561.192-xx	Guajará-Mirim/RO	Solicitada
373	8-45-5/2024	26/04/1980	fabiano de souza salazar	xxx.056.482-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada

Cargo:Motorista de Transporte Escolar - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Colina Verde - Itinerário 14 (Fazenda Matão)Total Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
374	8-46-1/2024	16/07/1990	Ezequias pego Lopes	xxx.508.282-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I - RESERVA- Local:Distrito de Colina Verde / Escola José Serafim BarbosaTotal Inscrito:8

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
375	8-51-8/2024	27/07/1989	Cleilson Oliveira Mendes Santos	xxx.224.363-xx	Jaru/RO	Solicitada
376	8-51-1/2024	02/07/1989	Débora Alves da Silva	xxx.477.002-xx	Porto velho /RO	Solicitada
377	8-51-5/2024	07/09/1986	Helia Ribeiro Bispo	xxx.619.172-xx	Machadinho do oeste /RO	Solicitada
378	8-51-3/2024	19/07/1996	JORGE LUIZ HONORATO JUNIOR	xxx.658.272-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
379	8-51-4/2024	31/12/1993	Jean Carlos Ramos da Silva	xxx.200.452-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
380	8-51-7/2024	09/06/1988	Sandra da Silva Gomes	xxx.459.132-xx	Vale do Anari/RO	Solicitada
381	8-51-2/2024	06/07/1986	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS	xxx.811.262-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
382	8-51-6/2024	09/03/1978	Valdeni da Silva Gomes Farias	xxx.271.582-xx	Urupa/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:30

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
383	8-52-3/2024	20/10/1981	ANA PAULA VEIRA MENDES	xxx.445.152-xx	Ouro Preto do Oeste/RO	Solicitada
384	8-52-6/2024	18/02/1995	Ana Cristina Almeida Bessa	xxx.775.582-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada
385	8-52-5/2024	27/05/1992	Angélica Lima linhares	xxx.222.852-xx	Corumbiara /RO	Solicitada
386	8-52-20/2024	07/03/1991	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	xxx.510.282-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
387	8-52-24/2024	25/10/1991	Carina Roque Dos Santos De Freitas	xxx.083.722-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
388	8-52-26/2024	26/08/1990	Daiany Cristina Bittencourt Buonarotti Petersen	xxx.426.922-xx	Rolim de Moura/RO	Solicitada
389	8-52-17/2024	08/04/1997	Daniela de Paula Rodrigues Barros	xxx.803.512-xx	JARU/RO	Solicitada
390	8-52-30/2024	25/10/1985	ELIZABETE BALDO	xxx.675.052-xx	JI-PARANÁ/RO	Solicitada
391	8-52-8/2024	04/11/1991	Edivane Bentes Vilaça de Souza	xxx.645.962-xx	Porto Velho/RO	Solicitada
392	8-52-15/2024	02/07/1983	Eleaine Lavratti da Silva	xxx.827.002-xx	Vale do Paraíso/RO	Solicitada
393	8-52-7/2024	26/12/1979	Francisca lima da silva	xxx.069.332-xx	porto velho/RO	Solicitada
394	8-52-9/2024	22/08/1992	Frank dos Santos	xxx.966.252-xx	Vilhena/RO	Solicitada
395	8-52-2/2024	16/05/1981	Ivanildes josé de santana	xxx.207.792-xx	ARIQUEMES/RO	Solicitada
396	8-52-11/2024	20/03/2001	Jhenifer Machado de Souza	xxx.625.992-xx	Cacaol /RO	Solicitada
397	8-52-13/2024	25/08/1985	Jucilene Pereira	xxx.495.072-xx	Campo novo/RO	Solicitada
398	8-52-23/2024	05/02/1980	MARIA ALVES MADEIRO	xxx.551.472-xx	Nova União/RO	Solicitada
399	8-52-14/2024	29/01/1961	MARINEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	xxx.309.602-xx	Manaus/AM	Solicitada
400	8-52-25/2024	01/05/1981	Misleide Miranda da Silva	xxx.981.992-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
401	8-52-4/2024	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	xxx.726.002-xx	Ariquemes/RO	Solicitada
402	8-52-29/2024	05/05/1980	NEIDE DOS SANTOS	xxx.416.472-xx	JARU/RO	Solicitada
403	8-52-28/2024	28/07/1995	Naira Carine Souza Rosa Bezerra	xxx.930.862-xx	Porto velho /RO	Solicitada
404	8-52-16/2024	26/01/1982	ROSE FARIA	xxx.538.152-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
405	8-52-22/2024		Rosalia Santos Pereira da Silva	xxx.249.272-xx	JARU/RO	Solicitada
406	8-52-1/2024	10/09/1987	Rosicleia Ferreira Pereira Martins	xxx.147.972-xx	Espigão d`Oeste/RO	Solicitada

407	8-52-27/2024	22/06/1986	SERGIO COSTA BRAGA	xxx.212.772-xx	MACHADINHO/RO	Solicitada
408	8-52-19/2024	14/10/1974	Sherry Carneiro de Oliveira	xxx.321.512-xx	Guajará Mirim/RO	Solicitada
409	8-52-18/2024	17/07/1994	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	xxx.612.932-xx	PORTO VELHO /RO	Solicitada
410	8-52-10/2024	03/05/1984	Valdinei Rodrigues Pereira	xxx.424.782-xx	Garimpo Bom Futuro /RO	Solicitada
411	8-52-12/2024	11/09/1991	Wigna Santos Monteiro	xxx.617.682-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
412	8-52-21/2024	13/06/1984	maria de sales fernandes dos sontos	xxx.720.012-xx	Porto Velho/RO	Solicitada

Cargo:Professor de Ensino Fundamental I - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:10

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
413	8-53-8/2024	12/11/1970	ANA LUCIA SILVA	xxx.099.212-xx	SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO	Solicitada
414	8-53-6/2024	02/12/1985	EDILTON FERREIRA LIMA	xxx.453.372-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
415	8-53-3/2024	30/05/1984	ELISSANDRO CARMO DE OLIVEIRA	xxx.067.182-xx	JI-PARANA/RO	Solicitada
416	8-53-10/2024	23/07/1982	Fabiana Silva Felicio	xxx.404.952-xx	Cujubim /RO	Solicitada
417	8-53-7/2024	11/02/1992	Lazaro Franca Passos	xxx.496.252-xx	Theobroma/RO	Solicitada
418	8-53-2/2024	29/11/2001	Luana Das Neves Neto	xxx.632.612-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
419	8-53-1/2024	05/05/1983	Maria Aparecida Timm Bravin	xxx.945.502-xx	Espigão D'Oeste/RO	Solicitada
420	8-53-5/2024	13/09/1986	Rosimar dos Santos Soares da Silva	xxx.852.124-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada
421	8-53-9/2024	13/03/2002	Yasmim Vitória Ribeiro de Oliveira	xxx.016.192-xx	Jaru /RO	Solicitada
422	8-53-4/2024	15/08/1977	karine torres alvares	xxx.847.242-xx	ariquemes/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Secretaria Municipal de EducaçãoTotal Inscrito:7

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
423	8-2-3/2024	28/06/1984	ALEQUES GOMES TELLES	xxx.287.852-xx	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Solicitada
424	8-2-5/2024	25/07/1995	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	xxx.034.102-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada
425	8-2-2/2024	23/06/1993	DANIELA FREIRES SANTANA	xxx.398.712-xx	Candeias do Jamari/RO	Solicitada
426	8-2-4/2024	19/08/1983	Edinalva dos Santos Duarte	xxx.748.692-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
427	8-2-6/2024	25/08/1974	Fátima Mendonça	xxx.674.422-xx	Ji-Paraná/RO	Solicitada
428	8-2-1/2024	05/10/1980	Nilsineia Manoel brito	xxx.504.202-xx	NOVA MAMORE/RO	Solicitada
429	8-2-7/2024	12/06/1992	mayra dayane alves coelho	xxx.526.152-xx	PORTO VELHO/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Armindo Ferreira FragaTotal Inscrito:3

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
430	8-3-1/2024	06/08/1996	Franciele Ferreira Dias	xxx.345.322-xx	JARU/RO	Solicitada
431	8-3-2/2024	12/03/1999	Leidiane Alves Teodorio	xxx.300.682-xx	Governador Jorge Teixeira /RO	Solicitada
432	8-3-3/2024	28/01/2006	Teviny Alves De Oliveira	xxx.141.632-xx	gov. jorge teixeira/RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - RESERVA- Local:Governador Jorge Teixeira / Escola Filomena MartinsTotal Inscrito:1

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
433	8-4-1/2024	27/03/2003	Lais vitória monteiro de souza	xxx.878.432-xx	Porto velho /RO	Solicitada

Cargo:Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - RESERVA- Local:Zona Rural / Escola Fernão Dias PãesTotal Inscrito:2

Seq	Inscrição	Nascimento	Nome	CPF	Cidade/Estado	Situação
434	8-7-1/2024	20/09/1984	GELCIONE ALVES DE FREITAS	xxx.656.092-xx	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO	Solicitada
435	8-7-2/2024	09/10/2004	MAXSON JOATÃ DA SILVA	xxx.363.162-xx	Governador Jorge Teixeira/RO	Solicitada

Governador Jorge Teixeira,01 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO AUGUSTO DE MORAIS
Presidente da Comissão

FERNANDA DE AMORIM FREITAS
Membro

JOAO PEDRO MARTINS GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:B0516D6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Hélio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6838/2023
b) Licitação Nrº :	61/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	01/02/2024
e) Objeto da Licitação :	SRP impressão de material gráfico para atender ao Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC no exercício de 2024.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA OPCAO LTDA

CNPJ/CPF: 05.501.123/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caderno 1 -de-Atividades-do-Aluno – anexo I – Capa papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. 138 páginas por alunos. páginas cada (Impressão). 1º SEMESTRE.	290	R$ 16,71	R$ 4.845,90
2	Caderno 2 -de-Atividades-do-Aluno – anexo I – Capa papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. 95 páginas por alunos. páginas cada (Impressão). 2º SEMESTRE.	290	R$ 15,34	R$ 4.448,60
3	Caderno-de-Atividades-do-Aluno-para-casa – anexo II – Capa: papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. (impressões) caderno com 118 páginas por alunos.	236	R$ 15,70	R$ 3.705,20
4	Caderno-de-Leitura-em-Voz-Alta-Professor– anexo III – Capa: papel couchê ou cartão 220g ou 240 g, colorida se possível. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. (impressões) caderno c/ 30 páginas.	35	R$ 7,36	R$ 257,60
5	Caderno-de-Orientações-Didáticas-do-Professor– anexo IV – Capa: papel couchê ou cartão 220g ou 240 g, colorida se possível. Miolo: papel offset 90, tamanho A4(colorido) tamanho A4, acabamento em espiral (impressões). Caderno com 66 páginas com capa.	35	R$ 10,99	R$ 384,65
6	Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 22 páginas por alunos.	477	R$ 4,13	R$ 1.970,01
7	Avaliação Diagnóstica de Matemática: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 22 pagina por alunos.	477	R$ 4,13	R$ 1.970,01
8	Avaliação Diagnostica: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 10 páginas por professores além da capa conforme arquivo.	20	R$ 2,29	R$ 45,80
9	Ficha de leitura escrita e oralidade -papel A4 -(impressão) em modo paisagem. 11 fichas FLEO (modelo professor) por turma 1º aos 3º anos conforme arquivo.	200	R$ 0,20	R$ 40,00
10	Cartazes de Acompanhamento Mensal – cartazes sendo 11 por turmas 1º, 2º e 3º Anos sendo 21 turmas medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura, papel de gramatura 180g fosco, a impressão pode ser feita em colorido. as impressões coloridas.	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00
11	Cartazes de livros lidos – medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura, papel de gramatura 180g fosco, a impressão colorida (o professor pinta as legendas com canetas hidrográficas coloridas). as impressões coloridas. 1 cartaz por turma.	20	R$ 5,71	R$ 114,20

Valor Total Adjudicado - R$ 18.899,97

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 01º de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:1A5AE603

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Hélio da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	6838/2023
b) Licitação Nrº :	61/2023
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	01/02/2024
e) Objeto Homologado :	SRP impressão de material gráfico para atender ao Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC no exercício de 2024.

12.361.0010.2.042. - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB 40%

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GRAFICA OPCAO LTDA
CNPJ/CPF: 05.501.123/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Caderno 1 -de-Atividades-do-Aluno – anexo I – Capa papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. 138 páginas por alunos. páginas cada (Impressão). 1º SEMESTRE.	290	R$ 16,71	R$ 4.845,90
2	Caderno 2 -de-Atividades-do-Aluno – anexo I – Capa papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. 95 páginas por alunos. páginas cada (Impressão). 2º SEMESTRE.	290	R$ 15,34	R$ 4.448,60
3	Caderno-de-Atividades-do-Aluno-para-casa – anexo II – Capa: papel couche ou cartão 220g ou 240g, colorida. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. (impressões) caderno com 118 páginas por alunos.	236	R$ 15,70	R$ 3.705,20
4	Caderno-de-Leitura-em-Voz-Alta-Professor– anexo III – Capa: papel couchê ou cartão 220g ou 240 g, colorida se possível. Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (colorido) tamanho A4, acabamento em espiral. (impressões) caderno c/ 30 páginas.	35	R$ 7,36	R$ 257,60
5	Caderno-de-Orientações-Didáticas-do-Professor– anexo IV – Capa: papel couchê ou cartão 220g ou 240 g, colorida se possível. Miolo: papel offset 90, tamanho A4(colorido) tamanho A4, acabamento em espiral (impressões). Caderno com 66 páginas com capa.	35	R$ 10,99	R$ 384,65
6	Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 22 páginas por alunos.	477	R$ 4,13	R$ 1.970,01
7	Avaliação Diagnóstica de Matemática: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 22 pagina por alunos.	477	R$ 4,13	R$ 1.970,01
8	Avaliação Diagnostica: Capa: papel couchê 220g ou 240g, colorida se Miolo: papel offset 90, tamanho A4 (preto e branco) tamanho A4, (impressões coloridas quando houver figuras). 10 páginas por professores além da capa conforme arquivo.	20	R$ 2,29	R$ 45,80
9	Ficha de leitura escrita e oralidade -papel A4 -(impressão) em modo paisagem. 11 fichas FLEO (modelo professor) por turma 1º aos 3º anos conforme arquivo.	200	R$ 0,20	R$ 40,00
10	Cartazes de Acompanhamento Mensal – cartazes sendo 11 por turmas 1º, 2º e 3º Anos sendo 21 turmas medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura, papel de gramatura 180g fosco, a impressão pode ser feita em colorido. as impressões coloridas.	200	R$ 5,59	R$ 1.118,00
11	Cartazes de livros lidos – medidas: 65 cm de largura e 60 cm de altura, papel de gramatura 180g fosco, a impressão colorida (o professor pinta as legendas com canetas hidrográficas coloridas). as impressões coloridas. 1 cartaz por turma.	20	R$ 5,71	R$ 114,20

Valor Total Homologado - R$ 18.899,97

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 01º de fevereiro de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8D2AA5AE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: XXXXXXX			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/01/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) 50%
	CHEGADA: 10/01/2024	V. UNT.	R$197,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R$197,45
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO: SLL7I19
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduzirá para buscar paciente (TFD) e acompanhante no aeroporto do município de Porto Velho/RO. Segui lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 197,45 (cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:4A389411

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:06/01/2024	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
	CHEGADA:06/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47
DIARIA SEM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE		

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDMILSON BATISTA DE ARAUJO CADASTRO: 1675
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO CLT PLACA DE VEICULO: OHW2414
CPF: 293.873.372-00 RG: 1886523
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:69 99037918
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1004-4 CONTA: 55971-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO. Segue anexo comprovações.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:7F69E482

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05/01/2024	Nº DIARIAS	01(UMA) 30%
	CHEGADA: 05/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	JI-PARANA/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF PLACA DE VEICULO: RSU1F45
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor irá se deslocar deste município de Nova União/RO na data suprida, ondeirá resolver questões administrativas e buscar vacina nomunicípio de Ji-Paraná/RO.Segue comprovação em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:E342FFA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 11/01/2024	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 11/01/2024	V. UNT.	R$118,47
CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$118,47

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLACA DE VEICULO:RSU1F45
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O referido servidor desloca-se deste município de Nova União/RO na data suprida, onde irá conduzir pacientes e acompanhante agendado para consulta no Hospital do HRC no Municipal de Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,47 (cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/01/2024

SIMONE RODRIGUES ELLER
Secretário Mun. de Saúde – Interino
Portaria nº 425 de 02/01/2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:0B4567A9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 26/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA PLCA DE VEICULO:NCZ8322
CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE:3466 - 1224
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA:0734-0 CONTA:0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde conduziupaciente de emergência para avaliação com médico especialista em Ortopedia no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:FFEE0F43

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:26/12/2023	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 26/12/2023	V. UNT.	R$114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R$114,15

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDILEUSA VALÉRIA SILVA CADASTRO: 1523
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLACA DE VEICULO: NCZ8322
CPF: 422.693.422-91 RG: 480.701 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIAO TELEFONE: 69 3461-1473
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1.404-4 CONTA: 24.052-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O referido servidor se deslocou deste município de Nova União/RO na data suprida, onde acompanhou paciente de emergência para avaliação com médico especialista em Ortopedia no Hospital HEURO no Município de Cacoal/RO. Segue encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 11/01/2024

FERNANDA SANTOS DE SOUZA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 153 de 13/06/2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B644E1B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.325.781,77	6.159.503,94	5.994.946,06	5.372.791,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.325.781,77	6.159.503,94	5.707.220,39	5.372.791,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	95.830,95	95.255,69	95.255,69	95.255,69
Internos	95.830,95	95.255,69	95.255,69	95.255,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.229.950,82	6.064.248,25	5.611.964,70	5.277.536,04
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.229.950,82	6.064.248,25	5.611.964,70	5.277.536,04
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	287.725,67	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.446.417,36	7.088.166,16	7.865.365,86	7.444.906,73
Disponibilidade de Caixa	7.446.417,36	7.088.166,16	7.865.365,86	7.444.906,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.020.309,96	7.385.188,76	8.041.585,15	7.467.478,72
(-) Restos a Pagar Processados	563.412,81	123.375,17	6.461,63	2.922,29
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	10.479,79	173.647,43	169.757,66	19.649,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-1.120.635,59	-928.662,22	-1.870.419,80	-2.072.115,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.352.252,68	35.074.356,10	34.940.779,40	37.431.738,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	50.000,00	550.000,00	943.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.352.252,68	35.024.356,10	34.390.779,40	36.488.250,04
% da DC sobre a RCL (I/VI)	17,89	17,59	17,43	14,72
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-3,17	-2,65	-5,44	-5,68
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	42.422.703,22	42.029.227,32	41.268.935,28	43.785.900,05
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.180.432,89	37.826.304,59	37.142.041,75	39.407.310,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.834.151,17	1.834.151,17	1.463.850,14	1.751.575,81
PASSIVO ATUARIAL	42.804.568,92	42.804.568,92	42.804.568,92	80.047.550,13
RP NÃO-PROCESSADOS	7.807.696,04	5.449.906,68	4.231.810,75	2.508.227,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:3D0986DF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.352.252,68	35.074.356,10	34.940.779,40	37.431.738,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	50.000,00	550.000,00	943.488,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.352.252,68	35.024.356,10	34.390.779,40	36.488.250,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.777.495,59	7.705.358,34	7.565.971,47	8.027.415,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.999.746,03	6.934.822,51	6.809.374,32	7.224.673,51
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B9D36A1E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	37.431.738,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	943.488,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.488.250,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.838.120,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.254.308,01	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.554.177,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:C5B8EEDE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		37.431.738,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		36.488.250,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		36.488.250,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.650.564,27	64,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.703.655,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.718.472,27	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	17.733.289,52	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.072.115,00	-5,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.785.900,05	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.027.415,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.838.120,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.554.177,50	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	802.564,46	33.226.250,64

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:71C8D60F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.216.816,09	47.666.229,22	9.826.875,39	41.322.202,88	93,61	6.344.026,34	11.389.601,73	40.519.638,42	93,49	7.146.590,80	802.564,46
LEGISLATIVA	1.752.748,47	1.802.548,47	323.884,47	1.781.023,42	4,03	21.525,05	415.770,97	1.781.023,42	4,11	21.525,05	0,00
Ação Legislativa	1.752.748,47	1.802.548,47	323.884,47	1.781.023,42	4,03	21.525,05	415.770,97	1.781.023,42	4,11	21.525,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.146.188,77	15.236.380,84	2.937.421,81	12.782.253,14	28,96	2.454.127,70	3.553.655,31	12.400.486,68	28,61	2.835.894,16	381.766,46
Administração Geral	12.146.188,77	10.587.508,39	1.850.932,76	10.161.647,33	23,02	425.861,06	2.270.715,08	10.089.977,18	23,28	497.531,21	71.670,15
Demais Subfunções	0,00	4.648.872,45	1.086.489,05	2.620.605,81	5,94	2.028.266,64	1.282.940,23	2.310.509,50	5,33	2.338.362,95	310.096,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.586,27	1.408.884,65	275.485,03	1.319.261,53	2,99	89.623,12	326.894,34	1.261.991,55	2,91	146.893,10	57.269,98
Assistência ao Idoso	30.000,00	10.540,00	-2.830,00	7.704,00	0,02	2.836,00	1.320,00	3.744,00	0,01	6.796,00	3.960,00
Assistênia Comunitária	679.000,00	652.917,00	164.318,27	597.511,86	1,35	55.405,14	204.698,54	548.157,77	1,26	104.759,23	49.354,09
Administração Geral	441.586,27	745.427,65	113.996,76	714.045,67	1,62	31.381,98	120.875,80	710.089,78	1,64	35.337,87	3.955,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.265.000,00	2.310.000,00	385.845,91	1.879.935,77	4,26	430.064,23	386.082,37	1.826.601,88	4,21	483.398,12	53.333,89
Previdência do Regime Estatutário	1.930.000,00	1.975.000,00	368.340,91	1.674.276,34	3,79	300.723,66	368.340,91	1.674.276,34	3,86	300.723,66	0,00
Administração Geral	335.000,00	335.000,00	17.505,00	205.659,43	0,47	129.340,57	17.741,46	152.325,54	0,35	182.674,46	53.333,89
SAÚDE	6.193.256,06	13.008.917,29	2.924.921,40	10.527.119,03	23,85	2.481.798,26	3.087.870,88	10.430.087,33	24,07	2.578.829,96	97.031,70
Atenção Básica	2.138.063,01	5.630.423,23	779.940,85	4.022.747,86	9,11	1.607.675,37	906.906,43	3.980.739,54	9,18	1.649.683,69	42.008,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.489.592,05	6.565.751,39	1.951.371,80	5.814.489,33	13,17	751.262,06	1.968.021,86	5.759.465,95	13,29	806.285,44	55.023,38
Suporte Profilático e Terapêutico	128.600,00	320.176,67	52.464,65	229.402,80	0,52	90.773,87	66.342,85	229.402,80	0,53	90.773,87	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	0,00	4.696,96	0,01	303,04	4.696,96	4.696,96	0,01	303,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.000,00	170.691,00	36.418,50	149.682,48	0,34	21.008,52	36.418,50	149.682,48	0,35	21.008,52	0,00
Administração Geral	315.001,00	316.875,00	104.725,60	306.099,60	0,69	10.775,40	105.484,28	306.099,60	0,71	10.775,40	0,00
EDUCAÇÃO	9.222.909,91	12.955.848,96	2.927.130,19	12.239.207,22	27,73	716.641,74	3.354.221,15	12.063.236,40	27,83	892.612,56	175.970,82
Ensino Fundamental	7.702.184,91	10.348.151,05	1.950.379,72	9.734.016,27	22,05	614.134,78	2.336.042,75	9.558.045,45	22,05	790.105,60	175.970,82
Educação Infantil	1.520.725,00	2.601.087,00	970.139,56	2.498.580,04	5,66	102.506,96	1.011.567,49	2.498.580,04	5,76	102.506,96	0,00
Administração Geral	0,00	6.610,91	6.610,91	6.610,91	0,01	0,00	6.610,91	6.610,91	0,02	0,00	0,00
CULTURA	0,00	78.968,22	0,00	0,00	0,00	78.968,22	0,00	0,00	0,00	78.968,22	0,00
Difusão Cultural	0,00	78.968,22	0,00	0,00	0,00	78.968,22	0,00	0,00	0,00	78.968,22	0,00
URBANISMO	80.057,85	80.057,85	0,00	75.266,16	0,17	4.791,69	37.800,00	75.266,16	0,17	4.791,69	0,00
Serviços Urbanos	80.057,85	80.057,85	0,00	75.266,16	0,17	4.791,69	37.800,00	75.266,16	0,17	4.791,69	0,00
AGRICULTURA	921.318,76	753.622,94	47.309,20	688.869,50	1,56	64.753,44	222.429,33	651.677,89	1,50	101.945,05	37.191,61
Extensão Rural	921.318,76	753.622,94	47.309,20	688.869,50	1,56	64.753,44	222.429,33	651.677,89	1,50	101.945,05	37.191,61
DESPORTO E LAZER	36.750,00	31.000,00	4.877,38	29.267,11	0,07	1.732,89	4.877,38	29.267,11	0,07	1.732,89	0,00
Lazer	36.750,00	31.000,00	4.877,38	29.267,11	0,07	1.732,89	4.877,38	29.267,11	0,07	1.732,89	0,00
Reserva de Contingência	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.776.925,49	2.841.156,29	859.958,35	2.821.392,76	6,39	19.763,53	861.174,45	2.821.392,76	6,51	19.763,53	0,00
LEGISLATIVA	47.236,54	47.436,54	10.044,84	47.280,36	0,11	156,18	10.044,84	47.280,36	0,11	156,18	0,00
Ação Legislativa	47.236,54	47.436,54	10.044,84	47.280,36	0,11	156,18	10.044,84	47.280,36	0,11	156,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
ADMINISTRAÇÃO	490.000,00	477.877,00	148.384,43	477.870,33	1,08	6,67	148.384,43	477.870,33	1,10	6,67	0,00
Administração Geral	490.000,00	477.877,00	148.384,43	477.870,33	1,08	6,67	148.384,43	477.870,33	1,10	6,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	76.850,00	23.330,49	76.676,23	0,17	173,77	23.330,49	76.676,23	0,18	173,77	0,00
Assistênia Comunitária	6.000,00	11.800,00	11.675,56	11.675,56	0,03	124,44	11.675,56	11.675,56	0,03	124,44	0,00
Administração Geral	30.000,00	65.050,00	11.654,93	65.000,67	0,15	49,33	11.654,93	65.000,67	0,15	49,33	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SAÚDE	445.688,00	828.154,80	266.979,05	816.623,47	1,85	11.531,33	267.509,88	816.623,47	1,88	11.531,33	0,00
Atenção Básica	221.038,00	350.252,93	68.816,80	348.183,12	0,79	2.069,81	68.816,80	348.183,12	0,80	2.069,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	208.650,00	454.701,87	192.828,49	452.210,76	1,02	2.491,11	193.358,49	452.210,76	1,04	2.491,11	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	910,22	910,22	0,00	4.089,78	910,22	910,22	0,00	4.089,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	10.200,00	2.792,43	10.047,52	0,02	152,48	2.793,26	10.047,52	0,02	152,48	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	1.631,11	5.271,85	0,01	2.728,15	1.631,11	5.271,85	0,01	2.728,15	0,00
EDUCAÇÃO	708.000,95	1.405.837,95	411.219,54	1.402.942,37	3,18	2.895,58	411.904,81	1.402.942,37	3,24	2.895,58	0,00
Ensino Fundamental	520.000,95	1.013.162,95	262.198,91	1.011.525,06	2,29	1.637,89	262.884,18	1.011.525,06	2,33	1.637,89	0,00
Educação Infantil	188.000,00	392.675,00	149.020,63	391.417,31	0,89	1.257,69	149.020,63	391.417,31	0,90	1.257,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.993.741,58	50.507.385,51	10.686.833,74	44.143.595,64	100,00	6.363.789,87	12.250.776,18	43.341.031,18	100,00	7.166.354,33	802.564,46

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6F43FCC5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.598.359,57	7.217.430,00
Receita de Contribuições dos Segurados	2.752.359,57	1.152.568,87
Ativo	2.752.359,57	1.152.568,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.000,00	2.015.478,40
Ativo	5.000,00	2.015.478,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	841.000,00	4.049.382,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	841.000,00	4.049.382,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.598.359,57	7.217.430,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.500.000,00	1.322.663,70	1.322.663,70	1.322.663,70	0,00
Aposentadorias	1.075.000,00	911.824,44	911.824,44	911.824,44	0,00
Pensões por Morte	425.000,00	410.839,26	410.839,26	410.839,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	645.000,00	456.836,06	403.502,17	403.352,17	53.333,89
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	645.000,00	456.836,06	403.502,17	403.352,17	53.333,89
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.145.000,00	1.779.499,76	1.726.165,87	1.726.015,87	53.333,89
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.453.359,57	5.437.930,24	5.491.264,13	5.491.414,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.454.445,75
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.478.203,24
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	34.017.812,27

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	127.455,96
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	143.000,00	83.775,61
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	143.000,00	83.775,61

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	143.000,00	83.775,61	83.775,61	83.775,61	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	151,42
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	790.172,05
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	790.172,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	790.172,05	790.172,05	790.172,05	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BEEECA6D

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.852.936,55	38.221.910,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.155.497,97	3.876.418,49
IPTU	266.600,00	323.490,97
ISS	365.000,00	836.600,42
ITBI	602.500,00	641.712,24
IRRF	0,00	1.442.384,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	921.397,97	632.230,64
Contribuições	72.000,00	1.015.107,21
Receita Patrimonial	1.142.086,18	734.048,65
Aplicações Financeiras (II)	1.142.086,18	734.048,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.483.352,40	32.581.076,27
Cota Parte do FPM	9.401.106,80	9.338.239,67
Cota Parte do ICMS	10.199.000,00	9.373.516,66
Cota Parte do IPVA	1.000.000,00	1.037.553,41
Cota Parte do ITR	54.400,00	217.264,63
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	38.554,70
Transferencias do FUNDEB	5.500.000,00	5.445.868,72
Outras Transferências Correntes	4.296.845,60	7.130.078,48
Demais Receitas Correntes	0,00	15.259,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	15.259,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.710.850,37	37.487.861,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.900.359,57	3.251.822,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	841.000,00	4.049.382,73
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.945.240,29
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.945.240,29
Convênios	0,00	1.619.504,69
Outras Transferências de Capital	0,00	4.325.735,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	5.945.240,29
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.611.209,94	46.684.924,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.710.850,37	43.433.101,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.742.845,15	38.877.304,13	38.510.809,78	37.113.581,52	536.094,33	114.194,99	114.194,99
Pessoal e Encargos Sociais	25.569.186,64	25.460.309,69	25.454.881,18	24.456.511,31	135.958,63	60,60	60,60
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.173.658,51	13.416.994,44	13.055.928,60	12.657.070,21	400.135,70	114.134,39	114.134,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.173.658,51	13.416.994,44	13.055.928,60	12.657.070,21	400.135,70	114.134,39	114.134,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.742.845,15	38.877.304,13	38.510.809,78	37.113.581,52	536.094,33	114.194,99	114.194,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.205.000,00	1.795.129,76	1.741.795,87	1.741.645,87	2.557,74	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.276.316,58	3.386.355,74	3.003.619,52	2.946.995,18	24.268,20	3.678.169,53	3.678.169,53
Investimentos	5.938.584,58	2.056.099,57	1.673.363,35	1.616.739,01	24.268,20	3.678.169,53	3.678.169,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.337.732,00	1.330.256,17	1.330.256,17	1.330.256,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.938.584,58	2.056.099,57	1.673.363,35	1.616.739,01	24.268,20	3.678.169,53	3.678.169,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	35.000,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	75.000,00	74.206,01	74.206,01	74.206,01	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.921.429,73	42.739.133,46	41.936.569,00	40.482.566,40	562.920,27	3.792.364,52	3.792.364,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.681.429,73	40.933.403,70	40.184.173,13	38.730.320,53	560.362,53	3.792.364,52	3.792.364,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.847.073,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							350.054,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	888.239,60
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	350.054,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	563.412,81	2.922,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.479,79	19.649,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a	Dez/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-560.490,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-560.490,52	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-560.490,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.742.522,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.742.522,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.454.445,75	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E1499CE1

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.234.100,00	3.244.187,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.600,00	323.490,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	602.500,00	641.712,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	836.600,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	1.442.384,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.689.000,00	25.525.639,57
2.1- Cota-Parte FPM	11.636.000,00	11.415.249,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.889.578,00	10.385.050,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	746.422,00	1.030.198,92
2.2- Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	11.846.725,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	48.193,39
2.4- Cota-Parte ITR	64.000,00	271.580,62
2.5- Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.442.337,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	501.553,63
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.923.100,00	28.769.827,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.002.493,20	5.025.977,88
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.692.259,40	2.293.368,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.500.000,00	5.418.038,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.500.000,00	5.418.038,43
6.1.1- Principal	5.500.000,00	5.402.624,37

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	15.414,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.497.506,80	376.646,49

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.076,82
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.076,82
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.426.115,25

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.611.698,53	6.475.527,89	6.475.527,89	6.159.192,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.065.402,05	5.020.168,71	5.020.168,71	4.779.660,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.388.872,00	1.388.856,37	1.388.856,37	1.337.895,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.676.530,05	3.631.312,34	3.631.312,34	3.441.765,72	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.546.296,48	1.455.359,18	1.455.359,18	1.379.531,13	0,00
10.2.1- Educação Infantil	334.415,00	320.386,16	320.386,16	284.093,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.211.881,48	1.134.973,02	1.134.973,02	1.095.437,63	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.475.527,89	6.475.527,89	6.159.192,06	0,00	0,00	1.057.489,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.475.527,89	6.475.527,89	6.159.192,06	0,00	0,00	1.057.489,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.020.168,71	5.020.168,71	4.779.660,93	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.792.626,90	5.020.168,71	5.020.168,71	92,66
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	541.803,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.432.236,45	4.344.616,73	4.321.541,93	4.122.603,24	23.074,80
20.1- Educação Infantil	697.590,27	664.487,76	664.487,76	578.474,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.734.646,18	3.680.128,97	3.657.054,17	3.544.129,17	23.074,80
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.043.934,98	10.820.144,62	10.797.069,82	10.281.795,30	23.074,80
21.1- Educação Infantil	2.420.877,27	2.373.730,29	2.373.730,29	2.200.462,78	0,00
21.1.1- Creche	467.102,00	452.394,75	452.394,75	400.467,95	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.953.775,27	1.921.335,54	1.921.335,54	1.799.994,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.623.057,71	8.446.414,33	8.423.339,53	8.081.332,52	23.074,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.344.616,73
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.025.977,88
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	7.862,07
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	9.362.732,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.192.456,86	9.362.732,54	32,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.150,85	68.288,78	68.288,78	7.862,07	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.173,70	27.311,63	27.311,63	7.862,07	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.977,15	40.977,15	40.977,15	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.755.000,00	3.448.731,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	355.000,00	1.732.050,07
31.1.1- Salário-Educação	120.000,00	119.060,41
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	140.000,00	140.862,72
31.1.4- PNATE	95.000,00	89.891,84
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.382.235,10
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.400.000,00	1.716.681,37
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.317.751,93	2.822.004,97	2.669.108,95	2.653.982,43	152.896,02
32.1- Educação Infantil	572.884,73	516.267,06	516.267,06	516.267,06	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.738.256,29	2.299.127,00	2.146.230,98	2.131.104,46	152.896,02
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	6.610,91	6.610,91	6.610,91	6.610,91	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.361.686,91	13.642.149,59	13.466.178,77	12.935.777,73	175.970,82
33.1- Despesas Correntes	13.907.031,33	13.134.844,61	13.118.504,61	12.588.103,57	16.340,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.232.039,71	9.183.994,78	9.183.994,78	8.670.498,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.674.991,62	3.950.849,83	3.934.509,83	3.917.605,53	16.340,00
33.2- Despesas de Capital	454.655,58	334.081,20	174.450,38	174.450,38	159.630,82
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	454.655,58	334.081,20	174.450,38	174.450,38	159.630,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.053,97	1.147,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.418.038,43	119.060,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.363.114,53	74.736,34
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-896.022,13	45.471,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	220.207,54	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-675.814,59	45.471,30
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F51D4868

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.386.316,58	3.471.161,75	3.915.154,83
Investimentos	5.973.584,58	2.066.699,57	3.906.885,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.412.732,00	1.404.462,18	8.269,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.386.316,58	3.471.161,75	3.915.154,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.386.316,58	3.471.161,75	3.915.154,83
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:A04B312B

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 10

MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EAA14765

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
PERIODO: Janeiro a Dezembro	
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:31334AD8

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.234.100,00	1.234.100,00	3.244.187,85	262,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.600,00	266.600,00	323.490,97	121,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	602.500,00	602.500,00	641.712,24	106,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	836.600,42	229,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	1.442.384,22	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.942.578,00	23.942.578,00	24.495.440,65	102,31
Cota-Parte FPM	10.889.578,00	10.889.578,00	10.385.050,56	95,37
Cota-Parte ITR	64.000,00	64.000,00	271.580,62	424,34
Cota-Parte IPVA	1.150.000,00	1.150.000,00	1.442.337,06	125,42
Cota-Parte ICMS	11.799.000,00	11.799.000,00	11.846.725,39	100,40
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	48.193,39	120,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	501.553,63	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.176.678,00	25.176.678,00	27.739.628,50	110,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.127.550,00	1.503.106,68	1.497.206,63	99,61	1.497.206,63	99,61	1.445.896,56	96,19	0,00
Despesas Correntes	1.127.550,00	1.503.106,68	1.497.206,63	99,61	1.497.206,63	99,61	1.445.896,56	96,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.276.506,25	5.030.456,25	5.020.272,89	99,80	5.017.781,18	99,75	4.820.474,71	95,83	2.491,71
Despesas Correntes	3.276.506,25	5.030.456,25	5.020.272,89	99,80	5.017.781,18	99,75	4.820.474,71	95,83	2.491,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.150,00	32.150,00	26.196,75	81,48	26.196,75	81,48	24.726,75	76,91	0,00
Despesas Correntes	32.150,00	32.150,00	26.196,75	81,48	26.196,75	81,48	24.726,75	76,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.001,00	324.875,00	311.371,45	95,84	311.371,45	95,84	309.169,44	95,17	0,00
Despesas Correntes	311.001,00	324.875,00	311.371,45	95,84	311.371,45	95,84	309.169,44	95,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.747.207,25	6.890.587,93	6.855.047,72	99,48	6.852.556,01	99,45	6.600.267,46	95,79	2.491,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.855.047,72	6.852.556,01	6.600.267,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.855.047,72	6.852.556,01	6.600.267,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.160.944,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.694.103,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,71		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.876.736,81	2.022.845,60	5.730.833,10	283,31
Proveniente da União	1.840.736,81	1.986.845,60	5.614.548,37	282,59
Proveniente dos Estados	36.000,00	36.000,00	116.284,73	323,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	1.953,04	65,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.879.736,81	2.025.845,60	5.732.786,14	282,98

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.231.551,01	4.477.569,48	2.873.724,35	64,18	2.831.716,03	63,24	2.788.638,17	62,28	42.008,32
Despesas Correntes	1.231.549,01	2.559.567,48	2.503.929,35	97,83	2.461.921,03	96,19	2.418.843,17	94,50	42.008,32
Despesas de Capital	2,00	1.918.002,00	369.795,00	19,28	369.795,00	19,28	369.795,00	19,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	421.735,80	1.989.997,01	1.246.427,20	62,63	1.193.895,53	59,99	1.098.226,68	55,19	52.531,67
Despesas Correntes	421.733,80	1.590.094,01	1.246.427,20	78,39	1.193.895,53	75,08	1.098.226,68	69,07	52.531,67
Despesas de Capital	2,00	399.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.450,00	288.026,67	203.206,05	70,55	203.206,05	70,55	163.023,55	56,60	0,00
Despesas Correntes	96.450,00	288.026,67	203.206,05	70,55	203.206,05	70,55	163.023,55	56,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	10.000,00	5.607,18	56,07	5.607,18	56,07	4.696,96	46,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	5.607,18	56,07	5.607,18	56,07	4.696,96	46,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	180.891,00	159.730,00	88,30	159.730,00	88,30	156.936,74	86,76	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	180.891,00	159.730,00	88,30	159.730,00	88,30	156.936,74	86,76	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	1.879.736,81	6.946.484,16	4.488.694,78	64,62	4.394.154,79	63,26	4.211.522,10	60,63	94.539,99

= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.359.101,01	5.980.676,16	4.370.930,98	73,08	4.328.922,66	72,38	4.234.534,73	70,80	42.008,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.698.242,05	7.020.453,26	6.266.700,09	89,26	6.211.676,71	88,48	5.918.701,39	84,31	55.023,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	128.600,00	320.176,67	229.402,80	71,65	229.402,80	71,65	187.750,30	58,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	10.000,00	5.607,18	56,07	5.607,18	56,07	4.696,96	46,97	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	180.891,00	159.730,00	88,30	159.730,00	88,30	156.936,74	86,76	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	311.001,00	324.875,00	311.371,45	95,84	311.371,45	95,84	309.169,44	95,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.626.944,06	13.837.072,09	11.343.742,50	81,98	11.246.710,80	81,28	10.811.789,56	78,14	97.031,70
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:41674A6D

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:6A4F2D6C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	37.448.187,33
Previsão Atualizada	37.594.296,12
Receitas Realizadas	51.468.355,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.742.522,2-8

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	37.448.187,33
Créditos Adicionais	13.309.400,15
Dotação Atualizada	50.757.587,48
Despesas Empenhadas	43.970.371,86
Despesas Liquidadas	43.167.807,40
Despesas Pagas	41.713.804,8-0
Superávit Orçamentário	7.497.984,1-3
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.143.595,64
Despesas Liquidadas	43.341.031,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.431.738,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.488.250,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.488.250,04
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.217.430,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.779.499,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.726.165,87
Despesas Previdenciárias Pagas	1.726.015,87
Resultado Previdenciário	5.437.930,24
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	888.239,60	350.054,15	39,41
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	566.852,55	1.009,99	562.920,27	2.922,29
Poder Executivo	566.852,55	1.009,99	562.920,27	2.922,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.807.696,04	1.507.103,82	3.792.364,52	2.508.227,70
Poder Executivo	7.807.696,04	1.507.103,82	3.792.364,52	2.508.227,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.374.548,59	1.508.113,81	4.355.284,79	2.511.149,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.362.732,54	25,00	32,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.020.168,71	70,00	92,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.471.161,75	3.915.154,83

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.855.047,72	15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:8D19CD87

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição Em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	362.617,34	2.527,29	823.227,19	419,11	24.186,77	0,00	-487.743,02	138.741,91	0,00	-626.484,93
Recursos Não Vinculados de Impostos	263.045,32	2.527,29	823.227,19	419,11	13.630,15	0,00	-576.758,42	138.741,91	0,00	-715.500,33
Outros Recursos não Vinculados	99.572,02	0,00	0,00	0,00	10.556,62	0,00	89.015,40	0,00	0,00	89.015,40
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.158.282,48	395,00	630.625,41	2.507.808,59	665.737,54	0,00	3.353.715,94	610.488,66	0,00	2.743.227,28
Recursos Vinculados à Educação	429.371,57	395,00	331.462,35	2.495.048,08	0,00	0,00	-2.397.533,86	152.896,02	0,00	-2.550.429,88
Transferências do FUNDEB	90.482,41	0,00	316.335,83	0,00	0,00	0,00	-225.853,42	0,00	0,00	-225.853,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	338.889,16	395,00	15.126,52	2.495.048,08	0,00	0,00	-2.171.680,44	152.896,02	0,00	-2.324.576,46
Recursos Vinculados à Saúde	3.266.480,70	0,00	182.632,69	0,00	7.600,73	0,00	3.076.247,28	94.539,99	0,00	2.981.707,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.041.949,81	0,00	142.450,19	0,00	7.600,73	0,00	2.891.898,89	94.539,99	0,00	2.797.358,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	224.530,89	0,00	40.182,50	0,00	0,00	0,00	184.348,39	0,00	0,00	184.348,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	380.561,33	0,00	6.339,53	12.760,51	0,00	0,00	361.461,29	48.809,30	0,00	312.651,99
Recursos Vinculados à Previdência Social(EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.609.554,21	0,00	110.190,84	0,00	297,88	0,00	2.499.065,49	314.243,35	0,00	2.184.822,14
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres(exceto Educ.)	1.826.798,28	0,00	53.566,50	0,00	0,00	0,00	1.773.231,78	90.946,80	0,00	1.682.284,98
OutrasVinculações Decorrentes de Transferências	782.755,93	0,00	56.624,34	0,00	297,88	0,00	725.833,71	223.296,55	0,00	502.537,16
Demais Vinculações Legais	7.609,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,41	0,00	0,00	7.609,41
Recursos de Op. de Crédito (exceto vinc. à Educação e à saude.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasVinculações Legais	7.609,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.609,41	0,00	0,00	7.609,41
Recursos Extraorçamentários	464.705,26	0,00	0,00	0,00	657.838,93	0,00	-193.133,67	0,00	0,00	-193.133,67
OutrasVinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	31.170.900,27	0,00	150,00	0,00	7.908,09	0,00	31.162.842,18	53.333,89	0,00	31.109.508,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo emCapitalização (Plano Previd)	31.170.748,85	0,00	150,00	0,00	670,41	0,00	31.169.928,44	53.333,89	0,00	31.116.594,55
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo emRepartição (Plano Financeir)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	151,42	0,00	0,00	0,00	7.237,68	0,00	-7.086,26	0,00	0,00	-7.086,26
TOTAL (IV) = (I + II + III)	38.691.800,09	2.922,29	1.454.002,60	2.508.227,70	697.832,40	0,00	34.028.815,10	802.564,46	0,00	33.226.250,64

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:50907B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00042592/2023**, resolve:

Nº 011 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	9300	Dagmar de Aguiar Batalha Neves	Técnico em Enfermagem	II	III	08/11/2016
				III	IV	13/11/2018
				IV	V	14/11/2020
				V	VI	19/11/2022

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:8930B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00040936/2023**, resolve:

Nº 012 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	122705	Nalva da Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	IV	V	12/11/2016
				V	VI	12/11/2018
				VI	VII	14/11/2020
				VII	VIII	14/11/2022

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:C710E125

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°019/SEMAGRIC/2024

PORTARIA N°19/SEMAGRIC/2024, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°00600-00003157/2024-02
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 01 (uma) diária inteira e 11 (onze) meias diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio de veículo oficial: Caminhão carroceria aberta NCJ-2379, com objetivo de atender aos produtores rurais no transporte da produção agrícola, nas localidades de Brasileira/Baixo Madeira, Cujubinzinho, São Carlos, U. Bandeirantes, Joana D'arc, Rio Pardo/Linha 67 e Ramal do Índio. Para os períodos 04 , 05, 10, 12, 17, 19, 23 a 24, 25, 26, 29 e 30/01/2024, conforme solicitação constante no Ofício interno. Nº01/DDAAA/SEMAGRIC Porto Velho- Ro, 30 de janeiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Brasileira/Baixo Madeira,Cujubinzinho, São Carlos, U. Bandeirantes,Joana D'arc, Rio Pardo/Linha 67 e Ramal do Índio	01 inteiras 11 meia	R$ 150,00 R$ 75,00	R$975,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MAICON LENON DOS SANTOS
Diretor Substituto de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

CARLOS MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:66ECBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA Nº 6/DEADM/GAB/SEMESC

Portaria nº 6/DEADM/GAB/SEMESC Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 00600-00003358/2024-00-**e**

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER 02 (duas) Diárias, nos termos do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e alterações pelo Decreto Municipal nº 18.586, de 1º de novembro de 2022, aos servidores abaixo relacionados para deslocarem-se ao Distrito de Vista Alegre do Abunã, por meio de transporte terrestre, na data **08/02/2024 a 09/02/2024,** com objetivo de fiscalizar a reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Vista Alegre do Abunã, bem como realizar medições finais, relatório provisório de recebimento e relatório fotográfico da obra, conforme contrato nº 14/2022/CONJUSA/PGM, pertinente ao processo nº 08.00511/2020.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Rafael de Sousa Gomes	1002103	Secretario Executivo do Gabinete	Vista Alegre do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Artur Salvador	1006272	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e contratos	Vista Alegre do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Mateus Julio Cardoso da Silva	1004600	Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos	Vista Alegre do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00
Camila dos Santos Matt	1004708	Assessor Técnico Nível I	Vista Alegre do Abunã	2	R$ 200,00	R$ 400,00

Publique-se e registre-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:6EEF22C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 17/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 17/SEMUSB/2024
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00003314/2024-71.**

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 05 ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde as mesmos se deslocarão ao aterro sanitário de Jirau, localizado no distrito de Nova Mutum Paraná, a fim de realizar o serviço de acondicionamento do lixo e a manutenção das células. O deslocamento será realizado por meio de Veículo Oficial L-200 TRITON, placa NDS0G97, a ser conduzido pelo servidor Rubens de Oliveira Salina. **No Período de 19/02/2024 à 24/02/2024.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Francisco Rodrigues da Silva	169278	Gari	19/02/2024 à 24/02/2024	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
02	Rone Venâncio da Silva	166521	Gari	19/02/2024 à 24/02/2024	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00
03	Rubens de Oliveira Salina	166365	Gari	19/02/2024 à 24/02/2024	5 ½	R$ 150,00	R$ 825,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:02804762

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº 16/SEMUSB/2024

PORTARIA Nº 16/SEMUSB/2024
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº 00600-00003320/2024-29.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 02 (duas) diárias aos servidores abaixo relacionados, sendo ½ (meia) diária ao dia, onde os mesmos deslocaram-se ao Aterro Sanitário de Jirau localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar o serviço de manutenção dos equipamentos parados, troca de peças e o acoplamento dos resíduos descartados no aterro. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial caminhonete Chevrolet S10 Executive, placa OHU9I20, conduzido pelo servidor Marcos Cezar Lara Flores. **No período dos dias 19 à 22/12/2023.**

Nº	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Elisson Silva Oliveira	1005607	Encarregado de Campo	19/12/2023 20/12/2023 21/12/2023 22/12/2023	2	R$150,00	R$300,00
02	Marcos Cezar Lara Flores	245490	Gari	19/12/2023 20/12/2023 21/12/2023 22/12/2023	2	R$150,00	R$300,00

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:1ADAF398

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
BOLETIM INFORMATIVO 01/2024

BOLETIM INFORMATIVO 01/2024
A Prefeitura de Porto Velho notifica os proprietários do veículo autuados por infração a Legislação de Trânsito, conforme a Lei n.º 9.503/1997, quanto ao resultado, de recursos julgados pela Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI no mês de Janeiro/2024.
Dessa forma fica assegurada ao infrator, a partir desta publicação o direito de Recurso Administrativo ao CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 288 do CTB.

PROCESSO	RECORRENTE	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	DATA DO JULGAMENTO	RESULTADO DO JULGAMENTO
00600-00046224/2023	CARLOS XXXXX XAVIER	PV457796	04/12/2023	15/01/2024	NÃO CONHECIDO
00600-00046066/2023	NAIDE XXXXX MACEDO	PV466279	04/12/2023	15/01/2024	IMPROVIDO

Porto Velho – RO, 31 de Janeiro de 2024.

LUÍS CARLOS BISON JÚNIOR
Presidente/JARI

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7AF3E9F6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 064/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº142/2023/SML/PVH

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP Nº 064/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2023 – UASG Nº 925172 – PROCESSO N° 00600-00015397/2023-61-E**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E**

NÃO PERECÍVEIS – ZONA URBANA, para os itens: 71, 72, 75 e 76, publicada em 27 de outubro de 2023, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **00600-00000272/2024-17-e:**

AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71. BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura.	16.756	Quilograma	REGIONAL/ NATURA IN	**R$ 12,80** (doze reais e oitenta centavos)	**R$ 214.476,80** (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72. BATATA INGLESA lavada de 1ª qual, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderindo a superfície externa tam medio, in natura.	3.730	Quilograma	REGIONAL/ NATURA IN	**R$ 12,80** (doze reais e oitenta centavos)	**R$ 47.744,00** (quarenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais)

AMPLA CONCORRÊNCIA – COTA PRINCIPAL					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75. CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	18.052	Quilograma	REGIONAL/ NATURA IN	**R$ 10,80** (doze reais e oitenta centavos)	**R$ 194.761,60** (cento e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75. CENOURA, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	4.064	Quilograma	REGIONAL/ NATURA IN	**R$ 10,80** (doze reais e oitenta centavos)	**R$ 43.891,20** (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos)
EMPRESA: MAYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 30.433.982/0001-76 END.: AV. RIO DE JANEIRO, 6093. BAIRRO LAGOINHA. CEP: 76.829-729 PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: LUCINEIDE MAIA GONÇALVES CPF: 162.682.292-15					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços/DGNA/SGP, através do e-mail: dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br, fone: (069) 99937 – 7265, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula nº 295221

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:BD274FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, **convoca os candidatos aprovados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia situado na Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, das **7:30min as 13:30min** munidos dos seguintes documentos relacionados nos ANEXO I ao III.

Cargo: ZELADORA/LAVADEIRA 40 HORAS

Classificação	**Nome**
2°	CAROLINA CARVALHO PESSOA

Cargo: AUXILIAR DE SALA

Classificação	**Nome**
5°	NAIR ALMEIDA DA SILVA

Primavera de Rondônia/RO, 01 de Fevereiro de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024
Relação de Documentos para Cargo Efetivo
ANEXO I

ÍTEM	*DOCUMENTOS PESSOAIS*
01	*01 Foto 3 x 4*
02	*CPF **(XEROX e Original)***
03	*Cédula de Identidade – RG **(XEROX e Original)***
04	*Título de Eleitor **(XEROX e Original)***
05	*Certificado de Reservista/Militar (se homem) **(XEROX e Original)***
06	*Certidão de nascimento, Se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se casado apresentar CPF do conjugue. **(XEROX e Original)***
07	*Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato **(XEROX e Original)***
08	*Comprovante de inscrição no PIS/PASEP **(XEROX e Original)***
09	*Cópia do Cartão do Banco do Brasil (conta corrente) **(XEROX e Original)***
10	*Comprovante de residência atualizado (conta de agua, energia, telefone) **(XEROX e Original)***
11	*Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
12	*Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo **(XEROX e Original)***
13	*Historico Escolar **(XEROX e Original)***
14	*Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
15	*Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo) **(XEROX e Original)***
16	*Carteira de Tipagem Sanguinea **(XEROX e Original)***
ÍTEM	*DOCUMENTOS DE FILHOS (Quando for o Caso)*
01	*Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
02	*Cópia de RG e CPF dos filhos menores de 18 anos **(XEROX e Original)***
03	*Cartão de Vacina dos Filhos menores de 5 anos **(XEROX e Original)***
04	*Declaração escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos **(XEROX e Original)***
05	*Atestado de Saúde Admissional (cópia e original). **(XEROX e Original)***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II
CERTIDÕES

ÍTEM	*CERTIDÕES*
01	*Certidão Negativa de Débito Municipal www.primavera.ro.gov.br*
02	*Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/*
03	*Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral*
04	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais) 1º grau (comarca onde reside) www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
05	*Certidão de antecedentes criminais (Ações civis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico www.tj.ro.gov.br resolução 156-CNJ*
06	*Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ) endereço eletrônico www.cnj.jus.br)*

ANEXO III
DECLARAÇÕES

ÍTEM	*DECLARAÇÕES*
01	*Declaração de imposto de renda encaminhado a receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento;*
02	*Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho);*
03	*Declaração de bens e rendas*
04	*Declaração de não impedimento para assumir cargo público*
05	*Declaração de Inexistência de nepotismo*
06	*Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx*

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:22204F15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 55/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 533/2023,** que tem por OBJETIVO: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SEMI-UTI (TIPO C) PARA O HOSPITAL**

MUNICIPAL ELIAS DE OLIVEIRA LIMA (CNES 7177739). Com a finalidade de atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

EMPRESA VENCEDORA:
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ - 20.250.792/0001- 60

ITEM	QUNT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
01	1	UND	AMBULÂNCIA SEMI UTI – TIPO "C" Aquisição de 01 (um) veículo furgão, tipo Ambulância Semi UTI; zero quilômetro, na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2024; diesel, câmbio manual, ar condicionado, travas elétricas, freios ABS, rodas aro 16, direção hidráulica, potência mínima motorização 2.3, potência mínima (CV) 127 a 3.500 rpm, carga útil de no mínimo 1.200 Kg, tanque combustível de no mínimo 70 litros. - Deverão possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; - Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; - Descrição mínima do objeto: Veiculo tipo Ambulância Semi UTI; 0 km; na cor: branca; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2023/2024; contendo no mínimo os seguintes itens: Veículo tipo furgão; de teto alto; com no mínimo 13m³ de capacidade no furgão; com no mínimo 5930mm de comprimento; para transporte de pacientes; com 02 portas dianteiras; 01 porta lateral com abertura corrediça; porta traseira em 02 folhas com abertura de 270º; motor de 4 cilindros com potência mínima de 130cv e torque mínimo de 32,6 kgf.m; movido a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima para 70 litros; transmissão manual de 05 velocidades a frente e 01 a ré; com alavanca posicionada no painel ou assoalho; tração dianteira ou traseira; rodas de aço de no mínimo aro 16; freio a disco na dianteira e na traseira, com sistema ABS, EBD e ASR; equipado com protetor de Carter; faróis com regulagem interna de altura; faróis de neblina; direção hidráulica, ou elétrica, ou superior; retrovisores externos nos dois lados do veículo; volante com regulagem de profundidade; vidros e travas com acionamento elétrico; alarme; devidamente adaptada para ambulância tipo "C" SEMI UTI com os seguintes itens mínimos instalados no veículo: Isolamento termo acústico de alta densidade nas laterais e teto (interior) do veículo; Cabos elétricos superdimensionados, antichamas e com norma ABNT; Iluminação interna do salão com no mínimo 06 (seis) Luminárias internas em Leds e 02 (duas) Luminárias dicróicas de posicionamento; Rede elétrica completa, composta de: 01 (um) Painel eletrônico de comandos com 06 (seis) teclas de acionamento de funções internas + 01 (um) visor digital de funções + 06 (seis) tomadas de 110volts + 01 (uma) bateria auxiliar de 100A + 01 (um) inversor de energia de 2000W de 12V p. 110V + Rede (extensão +ou- 30mts) para captação de energia externa + chave inversora (rede interna p/ rede externa) + Tomadas internas distribuídas pelo interior do veículo; Revestimento interno total (laterais e teto) confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou em ABS na cor branca podendo conter detalhes em courvin; Piso confeccionado em material antiderrapante e lavável, podendo ser em compensado naval + manta vinilica na cor cinza ou em compensado naval + alumínio anti derrapante ou fibra de vidro; Janela lateral com vidro opaco e corrediço; Com porta de acesso salão/cabine permitindo; Armário lateral completo, contendo: módulo aéreo, modulo balcão e modulo armário, confeccionado em MADEFIBRA ULTRA ou FIBRA DE VIDRO na cor branca ou em MDF com revestimento formicado na cor branca, sendo ambas as possibilidades com portas corrediças confeccionadas em acrílico; Banco para médico/enfermeiro com base giratória e cinto de segurança de duas pontas, posicionado na cabeceira da maca; Banco lateral tipo baú com capacidade para 03 (três) acompanhantes com cintos de segurança confeccionado em MADEFIBRA ULTRA na cor branca, fibra de vidro ou em MDF com revestimento formicado na cor branca; Maca retrátil confeccionada em alumínio com colchonete revestido em courvin com cinto de segurança e 04 rodízios; Suporte para cilindro de oxigênio; Suporte para soro/plasma; Estribo lateral fixado na direção da porta corrediça; Caixa evaporadora do Ar Condicionado instalada no compartimento do paciente, passando assim a permitir um Ar Condicionado com dupla saída (ambiente do motorista e do paciente); Rádio Fixo de comunicação; Rádio Móvel de comunicação (tipo Talbout); Exaustor instalado no teto; Aviso sonoro de acionamento da marcha-ré; Corrimão de teto confeccionado em alumínio; 03 (três) Cones de sinalização viária; Arrombadores confeccionados em aço com medidas de 0,80m e 1,10m; Sinalizador acústico visual fixado sobre a testa frontal (teto) do veículo com sirene eletrônica de no mínimo 04 (quatro) tons; Sinalizadores visuais posicionados nas laterais do veículo, sendo 02 luminárias na cor vermelha e 01 luminária na cor branca; Sinalizador visual traseiro tipo barra com luzes de Leds e farol de embarque posicionado sobre a parte superior da traseira do veículo; Grafismo padrão; Rede de oxigênio composto de 02 (dois) cilindros com capacidade de 16lts + 01 Válvula Registro de cilindro (manometro) + 01 Extensão em nylon (ligando o cilindro até a régua tripla) + 01 Régua para saída tripla de oxigênio + 01 Fluxometro + 01 Umidificador c/ mascara p/ oxigenação + 01 Aspirador ventril p/ oxigênio c/ frasco de vidro e mascara p/ oxigenação + 01 Válvula Registro de rede p/ oxigênio c/ Nebulizador adulto/Infantil; Tudo em conformidade com as normas brasileiras de Trânsito e Metrologia e ainda contendo os demais equipamentos de série do veículo e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos devidamente recolhidos para o estado de Rondônia	RENAULT	**R$ 298.990,00**	**R$ 298.990,00**
					Total R$ 298.990,00	
					Total geral: R$ 298.990,00	

Rio Crespo – RO, 01 de fevereiro de 2024.

Valor Geral de R$ 298.990,00 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:803AD8E9

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61/2023

T E R M O D E H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 61/2023** do **Processo Administrativo de Nº. 537/2023,** que tem por OBJETIVO: **Aquisição de Material permanente e Material Recreativo Infantil para atender uma demanda de aproximadamente 130 crianças da CMEI Carrossel Dourado do Município de Rio Crespo/RO. Conforme TE n.14178/2022 - Material Recreativo Infantil e Campo de Futebol, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.**

EMPRESAS VENCEDORAS:
D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ - 46.298.926/0001-06

ITEM	QUNT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
02	02	UND	CAMA ELÁSTICA tipo pula- pula com tamanho mínimo de 240 x 240 x 185 cm; 31 kg, Estrutura 100% em aço galvanizado, Sistema de impulsão por 48 molas de 14 cm com protetor, 3 pés inteiros galvanizados em U, Lona de salto sem emendas, c/ proteção UV, Rede de proteção em polipropileno multicolorida, Puxador de molas, Escada com 3 degraus de aço galvanizado, Hastes de aço galvanizado, 65 cm de altura do chão até a lona de salto, Altura total 1,79 m, Sistema de montagem do trampolim por encaixe, Lona de salto 1 de 1,84 m, com certificação do INMETRO	PLANET+KIDS	**R$ 1.708,21**	**R$ 3.416,42**
05	02	UND	KIT DE PISCINA oitavada com 1500 bolinhas e colchonete - Medidas 1,50Mx1,50M; Piscina: Estrutura em aço galvanizado; Acessórios com proteção UV; Rede de proteção em polipropileno multicolorida; Sistema de montagem por encaixe (fácil de montar); Revestida com isotubos blindados. Bolinhas: produzidas em plástico polietileno de alta resistência e qualidade, atóxica, sistema anti quebra, cores sortidas e aleatórias. Colchonete: colorido, tamanho 1,50Mx1,50M, fabricado em espuma de 15mm revestido em lona vinílica impermeável, com certificação do INMETRO.	VALENTINA	**R$ 1.300,95**	**R$ 2.601,90**
					Total R$ R$ 6.018,32	

EMPRESAS VENCEDORAS:
V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
CNPJ - 05.255.167/0001-17

ITEM	QUNT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR LANCE	TOTAL LANCE
01	04	UND	APARELHO DE TV DE 40': Smart TV LED, resolução Full HD 1080p; acesso à internet-Wireless; frequência mínima de 120 Hz, áudio estéreo; alimentação bivolt 110/220 V; firmware atualizável, conexões de entrada.	PHILCO	**R$ 1.599,00**	**R$ 6.396,00**
03	02	UND	ESCORREGADOR INFANTIL 2 DEGRAUS com proteção lateral, colorido, rampa ondulada, fabricado em plástico rotomoldado, medidas: 125cm comp. X 55cm larg. X 70cm alt., comprimento aproximado da rampa 105cm, Suporta 30kg, com certificação do INMETRO.	VALENTINA	**R$ 344,00**	**R$ 688,00**
04	02	UND	GANGORRA DUPLA – fabricada em Polietileno Rotomoldagem, Comprimento x Largura x Altura: 1.06 m x 0.41 cm x 0.47 cm, Peso máximo suportado: 60 kg, com apoio para os pés, com manoplas para apoio das mãos, Comporta até 2 (duas) crianças por vez, com certificação do INMETRO.	VALENTINA	**R$ 239,00**	**R$ 478,00**
06	01	UND	PLAYGROUND em Polietileno de Média Densidade colorido, com Dimensões do Produto (C x L x A) aproximado 330x325x147 cm, com as seguintes mínimas: Contendo 1 módulo pequeno, 1 escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés;1 escorregador pequeno reto; 1 escorregador pequeno curvo; 1 meia plataforma; 2 balanços Jet; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; 1 portinha medieval; 1 tabela de basquete; 1 guarda corpo com timão acoplado, idade recomendada menor de 04 anos, garantia mínima de 1 ano, com certificação do INMETRO.	FRESO	**R$ 6.912,00**	**R$ 6.912,00**
					Total R$ 14.474,00	
					TOTAL ADJUDICADO R$ 20.492,32	

Rio Crespo – RO, 01 de fevereiro de 2024.

Valor Geral de R$ 20.492,32 (Vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Agente de Contratação e equipe de apoio.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:567882CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2024

RESULTADO FINAL
A Presidente da Associação de Pais e Professores da E.M.E.F. "Vaneide de Oliveira", vem através Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, nomeados através da Portaria nº 002/2024, tornar público o RESULTADO FINAL de acordo com o Edital nº 002/2024, sendo os candidatos:

AUXILIAR DE LIMPEZA - ZELADOR(A)

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	07	AULIENE PAIVA DOS SANTOS	8	40	25	73
2º	03	ALAÍNE FELIPE SOARES DOS SANTOS	8	40	25	73
3º	04	SHIRLEI DOS SANTOS LEITE	8	40	25	73
4º	31	GISCÉLIA FERNANDES DA SILVA	8	38	25	71
5º	19	EDVANE FACHIN	8	36	25	69
6º	23	RAFAELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	40	20	68
7º	26	VANÚBIA DA GLÓRIA OLIVEIRA	8	40	20	68
8º	44	EDIELE DE LIMA ASSUNÇÃO	6	36	25	67
9º	15	EDVANIA DE LIMA ASSUNÇÃO	8	36	20	64
10º	29	LUZIA MILLANI MENDES DOS SANTOS	8	40	15	63
11º	16	SILVANI ALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA	8	34	20	62
12º	25	ADRIANA JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	2	40	20	62
13º	46	SOLANGE CARVALHO FERRAZ	2	34	25	61
14º	11	SOLENI PARADELA DOS REIS SILVA	8	40	10	58
15º	22	JÉSSICA DO NASCMENTO GOMES	8	34	15	57
16º	20	CÁTIA ALVES ESTEVÃO	4	36	15	55
17º	34	ELIANE DE SOUZA COSTA	8	30	10	53

18º	33	EMANOEL VITOR DE SOARES LIMA	6	30	15	51
19º	13	CRISTIANE SILVA BORGES	8	34	5	47
20º	09	JOSELAINE NUNES DA SILVA GONÇALVES	8	36	0	44
21º	45	EDLAINE DE LIMA ASSUNÇÃO	6	32	0	38
22º	21	JOSICLÉIA DE LARA DOS SANTOS	2	32	0	34
23º	35	RANEIDE LOPES COELHO GUEDES	8	23	0	31

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	05	LUCIANA ANDRADE TEIXEIRA	8	40	25	73
2º	08	NEUSA TORRES PENA SALVADOR	8	38	25	71
3º	18	ANA MARIA ROSA MESQUITA	6	38	25	69
4º	17	RANILDIA LOPES COELHO	8	29	5	42
5º	43	DANIELE DE SOUZA OLIVEIRA	8	34	0	42
6º	24	MARLENE DIAS DA SILVA	8	33	0	41
7º	37	MÔNICA LEOCÁDIA GODÓI	8	NC	0	8

INSPETOR DE ALUNO - COORDENADOR DE PÁTIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	06	KELLY PATRÍCIA BIRON TRINDADE	8	40	25	73
2º	01	LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA BABILON	8	40	10	58
3º	32	LUDEANE DO NASCIMENTO	8	38	10	56
4º	47	EVA BRITO ANTERO	10	40	0	50
5º	28	DAINE DA SILVA PEREIRA SOBRAL	8	32	0	40

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	30	NATANAEL BATISTA ARANTES	6	40	25	71
2º	38	ADEILTON FERREIRA DA SILVA	6	40	15	61
3º	27	JOSÉ ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA	4	NC	25	29

MONITOR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	40	SILVANÉIA PUTUMUJU CONCEIÇÃO	10	40	15	65
2º	36	HELOÍSA CRISTINA MILLANI DOS SANTOS	10	40	0	50
3º	12	LAYD EDUARDA PEREIRA KLIPPEL	8	40	0	48

MONITOR DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOMO DO CANDIDATO	1ª ETAPA ESCOLARIDADE	2ª ETAPA ENTREVISTA	3ª ETAPA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOTA FINAL
1º	02	NARA MEIRELES CASTOLDI	8	40	25	73
2º	10	GUILHERME VIANA DA SILVA	8	38	0	46
3º	48	RODRIGO DIAS SANTOS BATISTA	8	36	0	44

Rio Crespo, 01 de fevereiro de 2024.

LEUSIANE DE OLIVEIRA LANA
Presidente

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria
Código Identificador:6B4400BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO NO EDITAL Nº 01/SEMEC/RM/2023, considerando o contido nos Memorandos nº 006 e 0012/SEMEC/GAB/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos em anexo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado dos Termos constantes no Edital **Nº 01/SEMEC/RM/2023,** qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **02/02/2024 a 16/02/2024**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Idade mínima de 18 anos completo;
Carteira de trabalho e Previdência Social;
01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;

01 (uma) foto 3x4;
02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
Xerox do registro profissional no órgão de classe;
Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
01 (uma) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG); **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original; **(Cônjuge – se houver);**
01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e CPF original; (RG)
Conta Salário – Banco Caixa Econômica Federal (Retirar ofício no DRH)
Observação: caso seja apresentado documentos digitais, os mesmos deverão ser entregues juntamente com a validação.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR NIVEL III 40HRS (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS)

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
41	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO
42	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA
43	ELIANE PEREIRA
44	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA
45	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO
46	ZENITE TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA
47	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA
48	SILVANIA MARQUES DA SILVA
49	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA
50	ADRIANA CRISTINA C. ESQUIVEL COMINETTI
51	KEILA DE SOUZA SILVA
52	SUELLEN DE SENA DE SOUZA
53	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES
54	BRUNA TAUANY DOS SANTOS
55	CELIA MARIA DE SOUZA
56	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA
57	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO
58	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES
59	ANGELA MARIA PROCOPIO FORNAZIER
60	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES
61	MARIA DO PRADO SILVA
62	ANDREIA CRISTINA DA SILVA
63	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO
64	ELOISA KUNZ AGUIAR
65	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES
66	MARCILENE SILVA VIEIRA
67	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE
68	MARLUCIA BINOW
69	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS
70	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS
71	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS
72	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
73	JOICI ALINE ELEOTERIO
74	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA
75	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA
76	ELIANE BISPO DA SILVA
77	KATIA PREATO DE OLIVEIRA
78	ALESSANDRA COSTA SILVA
79	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES

2 - CARGO: SERVIÇOS GERAIS 40H

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME
29	SERGIO SIMOES PEREIRA
30	SELMA SOUZA DOS SANTOS
31	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO
32	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO
33	LEIDINEIA ANDRADE DA ROSA SANTOS
34	JEFTER TOMAZ RIBEIRO
35	ELLEN CRISTINA DE SOUZA
36	ERNO REINICKE
37	LUCIMAR SALVI
38	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA
39	NOEMI MARTINS RIBEIRO

40	JOANA DARC ROSA
41	GENI MARIA DE MOURA BATISTA
42	FLAVIA LILIANE PODOLAK
43	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA
44	ADRIANA DA SILVA MEIRELES

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 01 de fevereiro de 2024.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E11A0F43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 41

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 41/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1957/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 30.632,67 (trinta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.384.		CONV. EST. Nº 113/2023/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS	
170 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.632,67
Total Suplementação:			**30.632,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:514845DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 41

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 40/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1956/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 582.020,64 (quinhentos e oitenta e dois mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.26.782.0006.1.384.		CONV. EST. Nº 113/2023/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOSPEAD	
		CORRUGADOS	
169 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	582.020,64
		Total Suplementação:	**582.020,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Recursos Vinculados;		
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	582.020,64
Total da Receita:		**582.020,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Preito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9E5CF26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 39

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 39/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1955/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.608.0007.1.290.		CONVENIO EST. Nº 265/PGE-2021 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA VETERINARIA	
168 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6E886957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 38

Exercício: 2024	**CNPJ 63.761.993/0001-34**

Decreto nº 38/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1954/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.383.		C.C 14.329-4 - CONV. EST Nº CNV/369/SEAGRI/PGE/2023 - AQUIS.DE PRODUTOS AGRIC. FAMILIAR	
167 - 3.3.90.30.00.00	17010000	MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
Total Suplementação:			**9.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.800,00
Total Redução:			**9.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8D6D3571

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 34

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 34/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1950/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 12.694,00 (doze mil seiscentos e noventa e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.382.		CONV. FED. CONST. DE CALÇADAS NAS RUAS E AV. DA ZONA	
		URBANA DO MUNICIPIO	
165 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.694,00
		Total Suplementação:	**12.694,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.694,00
		Total Redução:	**12.694,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:11970D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 33

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 33/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1949/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	

02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.382.		CONV. FED. CONST. DE CALÇADAS NAS RUAS E AV. DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	
165 - 4.4.90.51.00.00	17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00
Total Suplementação:			**287.306,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	287.306,00
Total da Receita:		**287.306,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:8E9BB569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 32/2024 de 30/01/2024
Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1948/2024 de 26/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 67.525,95 (sessenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.381.		CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. 0005.004366/2023-11 AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE	
53 - 4.4.90.52.00.00	16320000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.525,95
Total Suplementação:			**67.525,95**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.525,95
Total Redução:			**67.525,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DC871C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 26

Exercício: 2024	**CNPJ 63.761.993/0001-34**

Decreto nº 26/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1942/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 6.249,90 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.378.		CONV. EST. PROC. SEI Nº0009.014841/2023-19 RECAPEAMENTO ASFALTICO DISTRITO DE NOVO PLANALTO	
162 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.249,90
Total Suplementação:			**6.249,90**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.249,90
Total Redução:			**6.249,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C67508D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 25

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 25/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1941/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.378.		CONV. EST. PROC. SEI Nº0009.014841/2023-19 RECAPEAMENTO	
		ASFALTICO DISTRITO DE NOVO PLANALTO	
162 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
		Total Suplementação:	**125.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 0	125.000,00
Total da Receita:		**125.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:45433654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DDECRETO 23

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 23/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1939/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.452.0006.1.377.		CONV. EST. PROC.0069.068397/2022-66 IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO	
161 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000,00
Total Suplementação:			**495.000,00**
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;			
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00000000		Fonte: 0	495.000,00
Total da Receita:			**495.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:7D718B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 22

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 22/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1938/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 38.458,43 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.376.		CONV. EST. CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA	
160 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.458,43
Total Suplementação:			**38.458,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.458,43
Total Redução:			**38.458,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DA25E282

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 22

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 22/2024 de 30/01/2024
Ementa: Abre Crédito Especial por **Anulação de Dotação** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1938/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 38.458,43 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.376.		CONV. EST. CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA	
160 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.458,43
Total Suplementação:			**38.458,43**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
39 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.458,43
Total Redução:			**38.458,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:07254636

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 19

CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2024
Decreto nº 19/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1935/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 457.940,00 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil novecentos e quarenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.374.		C.C 14.475-4 - CONV. EST Nº CNV/303/SEAGRI/PGE/2023 - AQUIS. DE RETROESCAVADEIRA	
159 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	457.940,00
		Total Suplementação:	**457.940,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:2DA768BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS
CNPJ 11.465.675/0001-22
Exercício: 2024
Decreto nº 18/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1934/2024 de 23/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.373.		C.C 14.332-4 - CONV. EST. Nº CNV/333/SESAU/PGE/2023 CIRURGIA DE CATARATA E PTER	
51 - 3.3.90.39.00.00	26320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:890FF248

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	
Exercício: 2024	CNPJ 11.465.675/0001-22

Decreto nº 15/2024 de 30/01/2024

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1931/2024 de 23/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.302.0009.1.372.		C.C 14.305-7 CONV. EST. Nº SESAU/PGE/2023 PROC. SEI 0036.039209/2023-51 EXAMES DE IMAGEM E DIAGNOSTI	
49 - 3.3.90.39.00.00	16320000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	816.000,00
Total Suplementação:			816.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:1.7.2.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	816.000,00
Total da Receita:		816.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 30/01/2024.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:CD23C2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA**	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.077.300,00	71.522.961,51	15.155.422,78	21,19	71.201.257,11	99,55	321.704,40
RECEITAS CORRENTES	53.077.300,00	60.342.403,96	13.776.878,78	22,83	64.444.110,53	106,80	-4.101.706,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.979.768,19	4.231.318,19	990.831,09	23,42	4.472.302,04	105,70	-240.983,85
Impostos	3.276.740,69	3.528.290,69	920.863,73	26,10	3.868.910,96	109,65	-340.620,27
Taxas	703.027,50	703.027,50	69.967,36	9,95	603.391,08	85,83	99.636,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.284.000,00	2.284.000,00	688.786,27	30,16	2.161.486,77	94,64	122.513,23
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.200.000,00	688.786,27	31,31	2.161.486,77	98,25	38.513,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.090.000,00	4.090.000,00	1.450.847,30	35,47	7.007.390,93	171,33	-2.917.390,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.090.000,00	4.090.000,00	1.450.847,30	35,47	7.007.390,93	171,33	-2.917.390,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.539.531,81	49.553.085,77	10.589.214,04	21,37	50.583.808,05	102,08	-1.030.722,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.696.528,00	20.355.193,08	5.446.685,93	26,76	20.964.726,57	102,99	-609.533,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.110.533,64	20.465.422,52	3.367.113,78	16,45	20.875.859,89	102,01	-410.437,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.732.470,17	8.732.470,17	1.775.414,33	20,33	8.743.221,59	100,12	-10.751,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	57.200,08	57,20	219.122,74	219,12	-119.122,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	32.169,29	32,17	75.310,49	75,31	24.689,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	25.030,79	0,00	143.812,25	0,00	-143.812,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.180.557,55	1.378.544,00	12,33	6.757.146,58	60,44	4.423.410,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	808.651,74	0,00	0,00	865.150,00	106,99	-56.498,26
Alienação de Bens Móveis	0,00	808.651,74	0,00	0,00	865.150,00	106,99	-56.498,26
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.371.905,81	1.378.544,00	13,29	5.891.996,58	56,81	4.479.909,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.195.133,23	301.104,00	3,67	3.257.784,00	39,75	4.937.349,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.176.772,58	1.077.440,00	49,50	2.634.212,58	121,01	-457.440,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	1.282.667,20	36,54	3.581.495,37	102,04	-71.495,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.587.300,00	75.032.961,51	16.438.089,98	21,91	74.782.752,48	99,67	250.209,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.587.300,00	75.032.961,51	16.438.089,98	21,91	74.782.752,48	99,67	250.209,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.587.300,00	75.032.961,51	16.438.089,98	21,91	74.782.752,48	99,67	250.209,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.703.630,61	-	-	5.381.652,51	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.703.630,61	-	-	5.381.652,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		LIQUIDADAS No Até o Período	Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.015.275,00	79.218.332,45	12.245.629,67	62.697.264,84	16.521.067,61	14.157.498,18	57.639.599,29	21.578.733,16	57.065.903,82	5.057.665,55
DESPESAS CORRENTES	46.011.487,75	61.119.087,09	11.517.377,30	57.468.489,76	3.650.597,33	12.528.598,10	54.038.778,96	7.080.308,13	53.648.620,19	3.429.710,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.414.718,92	29.461.573,80	7.043.063,49	28.834.938,36	626.635,44	7.043.063,49	28.927.648,14	533.925,66	28.913.295,23	-92.709,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.596.768,83	31.657.513,29	4.474.313,81	28.633.551,40	3.023.961,89	5.485.534,61	25.111.130,82	6.546.382,47	24.735.324,96	3.522.420,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.596.768,83	31.657.513,29	4.474.313,81	28.633.551,40	3.023.961,89	5.485.534,61	25.111.130,82	6.546.382,47	24.735.324,96	3.522.420,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.299.137,25	13.106.094,07	728.252,37	5.228.775,08	7.877.318,99	1.628.900,08	3.600.820,33	9.505.273,74	3.417.283,63	1.627.954,75
INVESTIMENTOS	1.299.137,25	13.106.094,07	728.252,37	5.228.775,08	7.877.318,99	1.628.900,08	3.600.820,33	9.505.273,74	3.417.283,63	1.627.954,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.704.650,00	4.993.151,29	0,00	0,00	4.993.151,29	0,00	0,00	4.993.151,29	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.518.259,67	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	3.492.871,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.587.300,00	82.736.592,12	13.191.567,00	66.192.393,43	16.544.198,69	15.103.435,51	61.134.727,88	21.601.864,24	60.558.775,27	5.057.665,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	56.587.300,00	82.736.592,12	13.191.567,00	66.192.393,43	16.544.198,69	15.103.435,51	61.134.727,88	21.601.864,24	60.558.775,27	5.057.665,55
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.590.359,05	-	-	13.648.024,60	-	14.223.977,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	56.587.300,00	82.736.592,12	13.191.567,00	74.782.752,48	16.544.198,69	15.103.435,51	74.782.752,48	7.953.839,64	74.782.752,48	5.057.665,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 38m.										

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.510.000,00	3.510.000,00	1.282.667,20	36,54	3.581.495,37	102,04	-71.495,37
RECEITAS CORRENTES	3.510.000,00	3.510.000,00	1.282.667,20	36,54	3.581.495,37	102,04	-71.495,37
CONTRIBUIÇÕES	3.510.000,00	3.510.000,00	1.282.667,20	36,54	3.581.495,37	102,04	-71.495,37
Contribuições Sociais	3.510.000,00	3.510.000,00	1.282.667,20	36,54	3.581.495,37	102,04	-71.495,37

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.572.025,00	3.518.259,67	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	3.492.871,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.562.025,00	3.518.259,67	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	3.492.871,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.562.025,00	3.518.259,67	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	945.937,33	3.495.128,59	23.131,08	3.492.871,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***					***MICHELLE DE ANDRADE***				
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0					Secretária Munic. de Faz. e Planejamento				

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:9CCB6CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DESPESA POR FUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.015.275,00	79.218.332,45	12.245.629,67	62.855.931,07	94,73	16.362.401,38	14.157.498,18	57.639.599,29	94,28	21.578.733,16	5.216.331,78
LEGISLATIVA	2.565.000,00	2.490.510,33	487.251,14	2.223.463,78	3,35	267.046,55	631.193,64	2.223.463,78	3,64	267.046,55	0,00
Ação Legislativa	2.565.000,00	2.490.510,33	487.251,14	2.223.463,78	3,35	267.046,55	631.193,64	2.223.463,78	3,64	267.046,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.205.240,69	6.509.985,83	803.456,37	6.166.197,05	9,29	343.788,78	1.467.011,13	5.782.706,00	9,46	727.279,83	383.491,05
Administração Geral	5.456.350,69	5.915.235,83	947.147,43	5.597.977,69	8,44	317.258,14	1.340.121,15	5.214.486,64	8,53	700.749,19	383.491,05
Administração Financeira	700.000,00	579.000,00	-143.276,75	556.723,25	0,84	22.276,75	122.304,29	556.723,25	0,91	22.276,75	0,00
Defesa Terrestre	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	43.890,00	15.750,00	-414,31	11.496,11	0,02	4.253,89	4.585,69	11.496,11	0,02	4.253,89	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.040,00	2.253.159,64	363.274,93	1.808.329,73	2,73	444.829,91	486.969,32	1.769.877,64	2,90	483.282,00	38.452,09
Assistência ao Idoso	9.876,00	48.401,29	7.052,87	42.766,23	0,06	5.635,06	20.261,49	42.766,23	0,07	5.635,06	0,00
Assistência Comunitária	1.740.164,00	2.204.758,35	356.222,06	1.765.563,50	2,66	439.194,85	466.707,83	1.727.111,41	2,83	477.646,94	38.452,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.701.000,00	8.701.000,00	685.721,34	3.097.594,12	4,67	5.603.405,88	725.247,20	3.085.417,37	5,05	5.615.582,63	12.176,75
Previdência do Regime Estatutário	8.701.000,00	8.701.000,00	685.721,34	3.097.594,12	4,67	5.603.405,88	725.247,20	3.085.417,37	5,05	5.615.582,63	12.176,75
SAÚDE	12.649.816,64	18.635.968,79	3.659.366,22	17.319.213,88	26,10	1.316.754,91	3.291.523,64	15.571.188,43	25,47	3.064.780,36	1.748.025,45
Atenção Básica	2.539.784,00	5.737.571,81	932.604,54	5.070.371,59	7,64	667.200,22	865.231,21	4.194.650,07	6,86	1.542.921,74	875.721,52

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.781.369,00	12.621.880,16	2.690.955,02	11.977.878,68	18,05	644.001,48	2.416.769,64	11.149.052,80	18,24	1.472.827,36	828.825,88
Suporte Profilático e Terapêutico	160.663,64	155.185,00	14.632,92	152.143,79	0,23	3.041,21	1.323,60	132.848,99	0,22	22.336,01	19.294,80
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	121.331,82	21.173,74	118.819,82	0,18	2.512,00	8.199,19	94.636,57	0,15	26.695,25	24.183,25
EDUCAÇÃO	12.687.553,42	20.601.184,46	3.948.774,17	19.853.530,63	29,92	747.653,83	4.502.684,56	19.225.624,19	31,45	1.375.560,27	627.906,44
Alimentação e Nutrição	336.000,00	323.370,00	0,00	266.402,00	0,40	56.968,00	26.550,20	266.402,00	0,44	56.968,00	0,00
Ensino Fundamental	10.899.583,25	18.324.432,50	3.516.651,78	17.736.730,84	26,73	587.701,66	4.041.576,47	17.108.824,40	27,99	1.215.608,10	627.906,44
Educação Infantil	1.451.970,17	1.876.175,52	432.122,39	1.774.494,24	2,67	101.681,28	434.557,89	1.774.494,24	2,90	101.681,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	77.206,44	0,00	75.903,55	0,11	1.302,89	0,00	75.903,55	0,12	1.302,89	0,00
CULTURA	23.924,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	23.924,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	820.000,00	2.812.321,25	108.124,74	2.048.795,11	3,09	763.526,14	861.827,85	1.819.725,78	2,98	992.595,47	229.069,33
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	2.478.469,42	55.080,06	1.808.650,30	2,73	669.819,12	856.116,36	1.677.205,26	2,74	801.264,16	131.445,04
Serviços Urbanos	120.000,00	333.851,83	53.044,68	240.144,81	0,36	93.707,02	5.711,49	142.520,52	0,23	191.331,31	97.624,29
GESTÃO AMBIENTAL	740.000,00	675.000,00	55.486,58	626.812,25	0,94	48.187,75	172.499,73	500.719,78	0,82	174.280,22	126.092,47
Controle Ambiental	740.000,00	675.000,00	55.486,58	626.812,25	0,94	48.187,75	172.499,73	500.719,78	0,82	174.280,22	126.092,47
AGRICULTURA	2.496.000,00	3.943.467,59	371.755,69	3.625.077,46	5,46	318.390,13	462.158,70	2.709.752,25	4,43	1.233.715,34	915.325,21
Administração Geral	1.746.000,00	1.632.382,90	286.611,84	1.506.034,79	2,27	126.348,11	376.163,28	1.287.043,49	2,11	345.339,41	218.991,30
Extensão Rural	750.000,00	2.293.084,69	85.143,85	2.119.042,67	3,19	174.042,02	85.995,42	1.422.708,76	2,33	870.375,93	696.333,91
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.200,00	41.200,00	0,00	40.000,00	0,06	1.200,00	0,00	40.000,00	0,07	1.200,00	0,00
Turismo	41.200,00	41.200,00	0,00	40.000,00	0,06	1.200,00	0,00	40.000,00	0,07	1.200,00	0,00
TRANSPORTE	2.904.500,00	11.543.345,60	1.523.614,36	5.228.350,45	7,88	6.314.995,15	1.409.415,64	4.265.368,94	6,98	7.277.976,66	962.981,51
Administração Geral	2.093.000,00	2.471.565,82	279.958,99	2.315.397,90	3,49	156.167,92	296.733,61	2.304.291,93	3,77	167.273,89	11.105,97
Transporte Rodoviário	811.500,00	9.071.779,78	1.243.655,37	2.912.952,55	4,39	6.158.827,23	1.112.682,03	1.961.077,01	3,21	7.110.702,77	951.875,54
DESPORTO E LAZER	631.000,00	922.687,67	238.804,13	818.566,61	1,23	104.121,06	146.966,77	645.755,13	1,06	276.932,54	172.811,48
Administração Geral	631.000,00	636.281,00	54.893,87	608.745,57	0,92	27.535,43	125.049,32	598.428,29	0,98	37.852,71	10.317,28
Infra-Estrutura Urbana	0,00	236.406,67	183.910,26	206.701,04	0,31	29.705,63	21.917,45	44.206,84	0,07	192.199,83	162.494,20
Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	3.120,00	0,00	46.880,00	0,00	3.120,00	0,01	46.880,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	88.501,29	0,00	0,00	0,00	88.501,29	0,00	0,00	0,00	88.501,29	0,00
Reserva de Contingência geral	800.000,00	88.501,29	0,00	0,00	0,00	88.501,29	0,00	0,00	0,00	88.501,29	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.572.025,00	3.518.259,67	945.937,33	3.495.128,59	5,27	23.131,08	945.937,33	3.495.128,59	5,72	23.131,08	0,00
LEGISLATIVA	35.000,00	28.634,67	6.771,42	28.634,67	0,04	0,00	6.771,42	28.634,67	0,05	0,00	0,00
Ação Legislativa	35.000,00	28.634,67	6.771,42	28.634,67	0,04	0,00	6.771,42	28.634,67	0,05	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	212.000,00	146.000,00	34.734,20	144.685,14	0,22	1.314,86	34.734,20	144.685,14	0,24	1.314,86	0,00
Administração Geral	212.000,00	146.000,00	34.734,20	144.685,14	0,22	1.314,86	34.734,20	144.685,14	0,24	1.314,86	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.250,00	118.750,00	32.225,70	118.539,12	0,18	210,88	32.225,70	118.539,12	0,19	210,88	0,00
Assistência Comunitária	130.250,00	118.750,00	32.225,70	118.539,12	0,18	210,88	32.225,70	118.539,12	0,19	210,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.000,00	9.000,00	933,69	3.457,53	0,01	5.542,47	933,69	3.457,53	0,01	5.542,47	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.000,00	9.000,00	933,69	3.457,53	0,01	5.542,47	933,69	3.457,53	0,01	5.542,47	0,00
SAÚDE	865.775,00	1.107.775,00	312.207,58	1.101.036,65	1,66	6.738,35	312.207,58	1.101.036,65	1,80	6.738,35	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	865.775,00	1.107.775,00	312.207,58	1.101.036,65	1,66	6.738,35	312.207,58	1.101.036,65	1,80	6.738,35	0,00
EDUCAÇÃO	2.072.000,00	1.912.000,00	511.901,36	1.908.343,69	2,88	3.656,31	511.901,36	1.908.343,69	3,12	3.656,31	0,00
Ensino Fundamental	1.805.000,00	1.671.345,85	465.752,76	1.667.689,54	2,51	3.656,31	465.752,76	1.667.689,54	2,73	3.656,31	0,00
Educação Infantil	267.000,00	240.654,15	46.148,60	240.654,15	0,36	0,00	46.148,60	240.654,15	0,39	0,00	0,00
AGRICULTURA	70.000,00	52.100,00	16.235,25	50.451,84	0,08	1.648,16	16.235,25	50.451,84	0,08	1.648,16	0,00
Administração Geral	70.000,00	52.100,00	16.235,25	50.451,84	0,08	1.648,16	16.235,25	50.451,84	0,08	1.648,16	0,00
TRANSPORTE	150.000,00	123.000,00	26.612,12	122.774,78	0,19	225,22	26.612,12	122.774,78	0,20	225,22	0,00
Administração Geral	150.000,00	123.000,00	26.612,12	122.774,78	0,19	225,22	26.612,12	122.774,78	0,20	225,22	0,00
DESPORTO E LAZER	18.000,00	21.000,00	4.316,01	17.205,17	0,03	3.794,83	4.316,01	17.205,17	0,03	3.794,83	0,00
Administração Geral	18.000,00	21.000,00	4.316,01	17.205,17	0,03	3.794,83	4.316,01	17.205,17	0,03	3.794,83	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**56.587.300,00**	**82.736.592,12**	**13.191.567,00**	**66.351.059,66**	**100,00**	**16.385.532,46**	**15.103.435,51**	**61.134.727,88**	**100,00**	**21.601.864,24**	**5.216.331,78**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 10h e 51m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F7A56233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.710.000,00	10.248.247,09
Receita de Contribuições dos Segurados	2.200.000,00	2.161.486,77

Ativo	2.200.000,00	2.161.486,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.510.000,00	3.581.495,37
Ativo	3.510.000,00	3.581.495,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	4.383.386,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	4.383.386,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	121.878,90
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	121.878,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**8.710.000,00**	**10.248.247,09**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	2.795.000,00	2.751.129,44	2.751.129,44	2.751.129,44	0,00
Aposentadorias	2.583.006,20	2.539.135,64	2.539.135,64	2.539.135,64	0,00
Pensões por Morte	211.993,80	211.993,80	211.993,80	211.993,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	181.000,00	131.588,15	131.588,15	131.588,15	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	181.000,00	131.588,15	131.588,15	131.588,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.976.000,00**	**2.882.717,59**	**2.882.717,59**	**2.882.717,59**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**5.734.000,00**	**7.365.529,50**	**7.365.529,50**	**7.365.529,50**	**10.248.247,09**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					4.904.650,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.000,00
Investimentos e Aplicações	39.773.357,90
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.000,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C6298C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.142.403,96	57.777.358,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.231.318,19	4.472.302,04
IPTU	417.900,00	456.713,89
ISS	1.285.161,33	1.362.046,44
ITBI	725.229,36	639.282,94
IRRF	1.100.000,00	1.410.867,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.027,50	603.391,08
Contribuições	84.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.090.000,00	2.624.004,88
Aplicações Financeiras (II)	1.090.000,00	2.624.004,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.553.085,77	50.583.808,05
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	12.271.228,78
Cota-Parte do ICMS	14.400.000,00	14.514.906,45
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.424.179,30
Cota-Parte do ITR	16.000,00	40.224,65
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	56.649,92
Transferências do FUNDEB	8.658.970,17	8.747.474,68
Outras Transferências Correntes	11.822.115,60	13.529.144,27
Demais Receitas Correntes	184.000,00	97.243,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	97.243,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	54.052.403,96	55.153.353,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.710.000,00	5.864.861,04

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.000.000,00	4.383.386,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.180.557,55	6.757.146,58
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	808.651,74	865.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	808.651,74	865.150,00
Transferências de Capital	10.371.905,81	5.891.996,58
Convênios	9.610.905,81	3.897.212,58
Outras Transferências de Capital	761.000,00	1.994.784,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.180.557,55	6.757.146,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.942.961,51	67.775.361,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.232.961,51	61.910.500,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.851.996,76	57.862.566,70	54.445.032,65	54.052.616,74	132.133,81	1.931.252,06	1.928.541,12
Pessoal e Encargos Sociais	29.993.833,47	29.447.349,36	29.540.059,14	29.523.449,09	24.062,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.858.163,29	28.415.217,34	24.904.973,51	24.529.167,65	108.071,09	1.931.252,06	1.928.541,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.851.996,76	57.862.566,70	54.445.032,65	54.052.616,74	132.133,81	1.931.252,06	1.928.541,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.785.350,00	3.101.051,65	3.088.874,90	3.088.874,90	0,00	4.660,81	4.660,81
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.086.094,07	5.228.775,08	3.600.820,33	3.417.283,63	15.659,52	7.128.254,05	6.918.277,27
Investimentos	13.086.094,07	5.228.775,08	3.600.820,33	3.417.283,63	15.659,52	7.128.254,05	6.918.277,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO							
FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.086.094,07	5.228.775,08	3.600.820,33	3.417.283,63	15.659,52	7.128.254,05	6.918.277,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.993.151,29	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**82.736.592,12**	**66.192.393,43**	**61.134.727,88**	**60.558.775,27**	**147.793,33**	**9.064.166,92**	**8.851.479,20**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	78.931.242,12	63.091.341,78	58.045.852,98	57.469.900,37	147.793,33	9.059.506,11	8.846.818,39

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.782.686,25**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-4.554.011,58**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-10.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.624.004,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.930.006,70**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	61.347,98	202.218,64
DEDUÇÕES (XL)	27.287.432,37	24.716.578,67
Disponibilidade de Caixa	27.245.573,70	24.674.720,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.403.327,73	25.475.614,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	148.293,33	789.140,33
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.460,70	11.753,80
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.226.084,39	-24.514.360,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-2.711.724,36**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.511,53

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		640.847,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**-2.070.877,36**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**-4.694.882,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.703.630,61
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		7.703.630,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Comentários		
1 - Metas do Resultado Primário e Nominal foram revisadas pela secretaria municipal de planejamento e aprovada pela Lei Municipal 1923/2023		
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:175E63CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.528.290,69**	**3.868.910,96**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	417.900,00	456.713,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	725.229,36	639.282,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.285.161,33	1.362.046,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.410.867,69
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.040.000,00**	**35.265.282,63**
2.1- Cota-Parte FPM	16.200.000,00	15.220.332,56
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	13.867.584,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	1.352.748,12
2.2- Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.143.632,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	70.812,41
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	50.280,64
2.5- Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.780.224,26
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.568.290,69**	**39.134.193,59**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.968.000,00**	**6.782.506,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.924.072,67**	**3.001.041,50**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.698.970,17**	**8.792.292,28**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.698.970,17	8.714.157,13
6.1.1- Principal	8.658.970,17	8.669.339,53
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	44.817,60
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	78.135,15
6.4.1- Principal	0,00	78.135,15
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.690.970,17**	**1.886.832,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.792.292,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.226.903,46**	**8.225.636,32**	**8.225.636,32**	**8.225.636,32**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.196.903,46	8.195.899,25	8.195.899,25	8.195.899,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.592.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.604.024,01	6.604.019,80	6.604.019,80	6.604.019,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	30.000,00	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	30.000,00	29.737,07	29.737,07	29.737,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.225.636,32	8.225.636,32	8.225.636,32	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.198.123,43	8.198.123,43	8.198.123,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	27.512,89	27.512,89	27.512,89	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.168.386,36	8.168.386,36	8.168.386,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.099.909,99	8.168.386,36	8.168.386,36	93,74
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	879.229,23	566.655,96	566.655,96	0,00	6,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	777.161,64	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	8.137.488,05	8.017.401,26	7.677.114,92	7.672.032,65	340.286,34
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	8.137.488,05	8.017.401,26	7.677.114,92	7.672.032,65	340.286,34
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.364.391,51	16.243.037,58	15.902.751,24	15.897.668,97	340.286,34
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.592.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	0,00
21.1.1- Creche	1.592.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	1.591.879,45	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.771.512,06	14.651.158,13	14.310.871,79	14.305.789,52	340.286,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.017.401,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.782.506,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	22.354,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**14.777.553,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.783.548,40	14.777.553,39	37,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165.440,24	142.868,94	143.085,47	22.354,77	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165.440,24	142.868,94	143.085,47	22.354,77	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.892.466,10	5.718.346,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	409.500,00	1.041.589,32
31.1.1- Salário-Educação	161.500,00	181.469,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	168.000,00	147.289,80
31.1.4 - PNATE	80.000,00	122.580,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	590.249,23
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.482.966,10	4.676.757,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.148.792,95	5.518.836,74	5.231.216,64	5.172.905,61	287.620,10
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	523.950,22	423.268,94	423.268,94	423.268,94	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.266,29	4.753.262,25	4.465.642,15	4.407.331,12	287.620,10
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	400.576,44	342.305,55	342.305,55	342.305,55	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.513.184,46	21.761.874,32	21.133.967,88	21.070.574,58	627.906,44
33.1- Despesas Correntes	21.728.788,26	21.360.876,47	20.737.671,24	20.674.277,94	623.205,23
33.1.1- Pessoal Ativo	12.860.405,57	12.832.757,39	12.832.757,39	12.832.757,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.868.382,69	8.528.119,08	7.904.913,85	7.841.520,55	623.205,23
33.2- Despesas de Capital	784.396,20	400.997,85	396.296,64	396.296,64	4.701,21
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Correntes	784.396,20	400.997,85	396.296,64	396.296,64	4.701,21

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-1.350,88	16.907,56
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.792.292,28	181.469,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.225.636,32	104.554,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	565.305,08	93.822,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	565.305,08	93.822,64

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 26m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:D4899074

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.106.094,07	5.228.775,08	7.877.318,99
Investimentos	13.106.094,07	5.228.775,08	7.877.318,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.106.094,07	5.228.775,08	7.877.318,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.106.094,07**	**5.228.775,08**	**7.877.318,99**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 24m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:34DDD5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PROJECAOPREV

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	39.786.357,93
2024	9.223.277,47	5.729.723,72	3.493.553,75	43.279.911,68
2025	9.390.914,41	6.367.550,29	3.023.364,12	46.303.275,79
2026	9.811.183,58	6.774.759,63	3.036.423,95	49.339.699,74
2027	10.256.452,57	7.333.917,55	2.922.535,02	52.262.234,76
2028	10.677.022,65	7.956.767,61	2.720.255,04	54.982.489,80
2029	11.085.770,72	8.466.487,62	2.619.283,10	57.601.772,90
2030	11.155.064,76	8.893.763,89	2.261.300,87	59.863.073,77
2031	11.195.000,38	9.544.641,10	1.650.359,28	61.513.433,05
2032	11.164.587,98	10.237.809,03	926.778,95	62.440.212,01
2033	11.133.886,43	10.516.161,29	617.725,14	63.058.137,14
2034	11.125.148,19	10.994.199,51	130.948,68	63.189.085,83
2035	11.053.314,00	11.523.954,08	-470.640,08	62.718.445,74
2036	10.967.946,56	11.836.629,50	-868.682,94	61.849.762,80
2037	10.853.709,36	12.490.510,96	-1.636.801,60	60.212.961,19
2038	10.681.581,54	12.824.874,90	-2.143.293,36	58.069.667,84
2039	10.519.932,70	13.244.506,46	-2.724.573,76	55.345.094,08
2040	10.323.509,51	13.583.087,57	-3.259.578,06	52.085.516,02
2041	10.094.077,80	14.059.748,16	-3.965.670,36	48.119.845,65
2042	9.831.626,06	14.306.605,26	-4.474.979,20	43.644.866,45
2043	9.548.392,64	14.780.871,16	-5.232.478,52	38.412.387,93
2044	9.212.138,29	15.087.557,23	-5.875.418,94	32.536.968,99
2045	8.857.407,87	15.474.634,85	-6.617.226,98	25.919.742,02
2046	8.448.894,10	15.874.133,89	-7.425.239,79	18.494.502,23
2047	8.011.889,42	16.131.685,96	-8.119.796,54	10.374.705,70
2048	7.579.153,39	16.242.735,55	-8.663.582,16	1.711.123,54
2049	7.140.408,92	16.315.431,83	-9.175.022,91	-7.463.899,36
2050	7.043.724,91	16.287.851,92	-9.244.127,01	-16.708.026,38
2051	7.042.246,48	16.226.202,44	-9.183.955,96	-25.891.982,34
2052	7.026.913,49	16.285.631,76	-9.258.718,27	-35.150.700,61
2053	7.005.555,01	16.197.178,91	-9.191.623,90	-44.342.324,50
2054	7.013.188,33	16.018.026,86	-9.004.838,53	-53.347.163,04

2055	1.079.843,77	15.819.816,04	-14.739.972,27	-68.087.135,31
2056	1.045.361,05	15.563.974,00	-14.518.612,95	-82.605.748,27
2057	1.010.899,55	15.342.022,05	-14.331.122,50	-96.936.870,78
2058	968.617,98	15.099.239,37	-14.130.621,39	-111.067.492,17
2059	925.075,32	14.850.642,51	-13.925.567,19	-124.993.059,37
2060	885.381,18	14.532.920,55	-13.647.539,37	-138.640.598,74
2061	852.587,65	14.201.807,33	-13.349.219,68	-151.989.818,42
2062	820.624,88	13.836.216,65	-13.015.591,77	-164.914.410,19
2063	792.451,82	13.440.094,53	-12.647.642,71	-177.653.052,90
2064	765.597,24	13.030.000,79	-12.264.403,55	-189.917.456,44
2065	739.533,18	12.589.003,72	-11.849.470,54	-201.766.926,99
2066	714.922,84	12.134.630,54	-11.419.707,70	-213.186.634,69
2067	689.201,65	11.667.795,51	-10.978.593,86	-224.165.228,55
2068	662.530,06	11.190.984,43	-10.528.454,37	-234.693.682,91
2069	635.055,29	10.705.903,03	-10.070.847,74	-244.764.530,66
2070	606.973,02	10.215.401,69	-9.608.428,67	-254.372.959,32
2071	578.427,24	9.721.379,79	-9.142.952,55	-263.515.911,87
2072	549.589,10	9.225.841,15	-8.676.252,05	-272.192.163,92
2073	520.523,94	8.729.680,35	-8.209.156,41	-280.401.320,33
2074	491.368,18	8.234.613,91	-7.743.245,73	-288.144.566,07
2075	462.212,00	7.742.077,06	-7.279.865,06	-295.424.431,13
2076	433.148,01	7.253.240,55	-6.820.092,54	-302.244.523,67
2077	404.346,18	6.770.617,02	-6.366.270,84	-308.610.794,51
2078	375.900,96	6.295.404,69	-5.919.503,73	-314.530.298,24
2079	347.979,15	5.829.954,05	-5.481.974,90	-320.012.273,14
2080	320.719,45	5.376.137,29	-5.055.417,84	-325.067.690,98
2081	294.278,69	4.936.300,40	-4.642.021,71	-329.709.712,68
2082	268.802,63	4.512.545,42	-4.243.742,79	-333.953.455,47
2083	244.490,14	4.106.929,53	-3.862.439,39	-337.815.894,86
2084	221.352,37	3.719.738,04	-3.498.385,67	-341.314.280,53
2085	199.391,59	3.351.710,06	-3.152.318,47	-344.466.599,00
2086	178.669,70	3.003.591,01	-2.824.921,31	-347.291.520,30
2087	159.249,24	2.675.768,78	-2.516.519,54	-349.808.039,85
2088	141.041,40	2.368.034,03	-2.226.992,63	-352.035.032,48
2089	124.077,87	2.081.270,02	-1.957.192,15	-353.992.224,63
2090	108.363,24	1.815.798,57	-1.707.435,33	-355.699.659,96
2091	93.867,40	1.571.395,45	-1.477.528,05	-357.177.188,01
2092	80.585,54	1.348.090,93	-1.267.505,39	-358.444.693,41
2093	68.528,12	1.145.862,27	-1.077.334,15	-359.522.027,56
2094	57.590,40	964.433,99	-906.843,59	-360.428.871,15
2095	48.051,94	803.290,84	-755.238,90	-361.184.010,05
2096	39.580,47	661.784,48	-622.204,01	-361.806.214,06
2097	32.208,43	538.739,49	-506.531,06	-362.312.745,13

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00

2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 17h e 04m.				
ARMANDO BERNANDO DA SILVA		***CESAR GONÇALVES DE MATOS***		
Prefeito Municipal		Contador CRC-RO 005160/O-0		
MICHELLE DE ANDRADE				
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento				

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4F4E6690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	808.651,74			937.478,88		-128.827,14	
Receita de Alienação de Bens Móveis	808.651,74			865.150,00		-56.498,26	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	0,00			72.328,88		-72.328,88	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	882.708,40	783.373,68	547.500,00	547.500,00	235.873,68	0,00	335.208,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	882.708,40	783.373,68	547.500,00	547.500,00	235.873,68	0,00	335.208,40
Investimentos	882.708,40	783.373,68	547.500,00	547.500,00	235.873,68	0,00	335.208,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (i)**			**2023 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	38.578,03			389.978,88		428.556,91	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 08h e 47m.							

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:73684154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO X11

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.276.740,69	3.528.290,69	3.868.910,96	109,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	417.900,00	417.900,00	456.713,89	109,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.229,36	725.229,36	639.282,94	88,15
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.611,33	1.285.161,33	1.362.046,44	105,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	1.410.867,69	128,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.840.000,00	34.840.000,00	33.912.534,51	97,34
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	13.867.584,44	92,45
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	50.280,64	251,40
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.780.224,26	98,90
Cota-Parte ICMS	18.000.000,00	18.000.000,00	18.143.632,76	100,80
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	70.812,41	354,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.116.740,69**	**38.368.290,69**	**37.781.445,47**	**98,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.792.144,00	10.824.361,77	10.607.059,25	97,99	10.456.726,54	96,60	10.445.329,54	96,50	150.332,71
Despesas Correntes	9.782.144,00	10.814.361,77	10.607.059,25	98,08	10.456.726,54	96,69	10.445.329,54	96,59	150.332,71
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	18.000,00	15.679,75	13.184,85	84,09	13.184,85	84,09	13.184,85	84,09	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	15.679,75	13.184,85	84,09	13.184,85	84,09	13.184,85	84,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.810.144,00**	**10.840.041,52**	**10.620.244,10**	**97.97**	**10.469.911,39**	**96,59**	**10.458.514,39**	**96,48**	**150.332,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.620.244,10	10.469.911,39	10.458.514,39
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.620.244,10**	**10.469.911,39**	**10.458.514,39**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		5.667.216,82 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.953.027,28	4.802.694,57	4.791.297,57
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**28,11**	**27,71**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	5.667.216,82	10.620.244,10	4.953.027,28	161.729,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.953.027,28
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.705.447,64	6.948.971,03	7.513.739,97	108,13
Proveniente da União	3.648.014,00	6.131.439,61	6.396.342,59	104,32
Proveniente dos Estados	57.433,64	817.531,42	1.117.397,38	136,68
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.425,00	58.425,00	143.792,90	246,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.763.872,64**	**7.007.396,03**	**7.657.532,87**	**109,28**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.784,00	5.737.571,81	5.070.371,59	88,37	4.194.650,07	73,11	4.108.230,60	71,60	875.721,52
Despesas Correntes	2.539.784,00	5.097.460,92	4.690.870,24	92,02	3.836.159,32	75,26	3.753.077,85	73,63	854.710,92
Despesas de Capital	0,00	640.110,89	379.501,35	59,29	358.490,75	56,00	355.152,75	55,48	21.010,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	855.000,00	2.383.835,78	1.982.937,62	83,18	1.304.444,45	54,72	1.289.324,45	54,09	678.493,17
Despesas Correntes	855.000,00	1.934.934,55	1.642.488,09	84,89	1.066.622,86	55,12	1.051.502,86	54,34	575.865,23
Despesas de Capital	0,00	448.901,23	340.449,53	75,84	237.821,59	52,98	237.821,59	52,98	102.627,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.663,64	139.505,25	138.958,94	99,61	119.664,14	85,78	119.664,14	85,78	19.294,80
Despesas Correntes	142.663,64	139.505,25	138.958,94	99,61	119.664,14	85,78	119.664,14	85,78	19.294,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.000,00	121.331,82	118.819,82	97,93	94.636,57	78,00	94.636,57	78,00	24.183,25
Despesas Correntes	168.000,00	121.331,82	118.819,82	97,93	94.636,57	78,00	94.636,57	78,00	24.183,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.705.447,64**	**8.382.244,66**	**7.311.087,97**	**87,22**	**5.713.395,23**	**68,16**	**5.611.855,76**	**66,95**	**1.597.692,74**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.539.784,00	5.737.571,81	5.070.371,59	88,37	4.194.650,07	73,11	4.108.230,60	71,60	1.597.692,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.647.144,00	13.729.655,16	13.078.915,33	95,26	12.250.089,45	89,22	12.223.572,45	89,03	1.597.692,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.663,64	155.185,00	152.143,79	98,04	132.848,99	85,61	132.848,99	85,61	1.597.692,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.692,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	168.000,00	121.331,82	118.819,82	97,93	94.636,57	78,00	94.636,57	78,00	1.597.692,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.692,74
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.597.692,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.515.591,64**	**19.222.286,18**	**17.931.332,07**	**93,28**	**16.183.306,62**	**84,19**	**16.070.370,15**	**83,60**	**1.748.025,45**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 26m.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0828D048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO PPS

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2023											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**							**SALDO FINAL Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 27m.											
Nota:											

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:569B1550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.587.300,00
Previsão Atualizada	75.032.961,51
Receitas Realizadas	74.782.752,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.381.652,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.587.300,00
Dotação Atualizada	82.736.592,12
Despesas Empenhadas	66.192.393,43
Despesas Liquidadas	61.134.727,88
Despesas Pagas	60.558.775,27
Superávit Orçamentário	13.648.024,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	66.351.059,66
Despesas Liquidadas	61.134.727,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	57.777.358,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.652.040,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.363.336,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			10.248.247,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas			2.882.717,59
Despesas Previdenciárias Liquidadas			2.882.717,59
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			7.365.529,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-10.000,00	-4.554.011,58	45.540,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-17.511,53	-2.711.724,36	15.485,37

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	135.093,54	0,00	134.593,54	500,00
Poder Legislativo	13.199,79	0,00	13.199,79	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.163.587,65	456.579,25	8.851.479,20	6.855.529,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.311.880,98	456.579,25	8.999.272,53	6.856.029,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**		

	Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	14.822.262,93	<18% / 25%>	37,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.168.386,36	70%	93,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	5.228.775,08		7.877.318,99	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	10.197.311,64	12.511.435,80	12.812.188,85	2.659.222,10
Despesas Previdenciárias	6.500.786,73	17.985.777,98	26.535.657,61	19.686.974,24
Resultado Previdenciário	3.696.524,91	-5.474.342,18	-13.723.468,76	-17.027.752,14
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	937.478,88		-128.827,14	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	547.500,00		99.334,72	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.620.244,10	15,00	28,11	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 34m.	
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0
MICHELLE DE ANDRADE	
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento	

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:DA76A32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	61.347,98	28.618,22	202.218,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.703,92	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.703,92	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	46.703,92	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	14.644,06	28.618,22	202.218,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.287.432,37	27.638.824,38	24.718.835,81
Disponibilidade de Caixa[1]	27.245.573,70	27.596.965,71	24.676.977,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.403.327,73	28.013.176,28	25.475.614,13
(–) Restos a Pagar Processados	148.293,33	169.797,99	786.883,19
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.460,70	246.412,58	11.753,80
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-27.226.084,39	-27.610.206,16	-24.516.617,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.174.796,34	52.760.996,34	57.777.358,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.131.298,00	125.318,00	125.318,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	51.043.498,34	52.635.678,34	57.652.040,81
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,12	0,05	0,35
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-53,34	-52,46	-42,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	61.252.198,01	63.162.814,01	69.182.448,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	55.126.978,21	56.846.532,61	62.264.204,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	46.877.903,33	46.877.903,33	46.877.903,33
RP NÃO PROCESSADOS	16.157.522,07	10.705.968,94	11.844.861,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 12h e38m.			

Notas

[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1D4D4E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO III

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.174.796,34	52.760.996,34	57.777.358,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.131.298,00	125.318,00	125.318,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.043.498,34	52.635.678,34	57.652.040,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.229.569,63	11.579.849,23	12.683.448,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.106.612,67	10.421.864,31	11.415.104,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 12h e 42m.			

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0E2530B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO IVV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.777.358,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	125.318,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.652.040,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	9.224.326,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	8.301.893,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.035.642,86	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:40318531

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRATIVO RESTOS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.304.923,37	500,00	259.755,28	197.742,23	11.753,80	0,00	2.835.172,06	1.391.063,94	0,00	1.444.108,12
Recursos Ordinários	3.304.923,37	500,00	259.755,28	188.364,89	11.753,80	0,00	2.844.549,40	1.391.063,94	0,00	1.453.485,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	9.377,34	0,00	0,00	-9.377,34	0,00	0,00	-9.377,34
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	22.170.690,76	212.687,72	316.197,33	6.445.099,25	0,00	0,00	15.196.706,46	3.810.956,36	0,00	11.385.750,10
Recursos Vinculados à Educação	3.745.343,31	58.222,11	58.311,03	778.373,49	0,00	0,00	2.850.436,68	287.620,10	0,00	2.562.816,58
Transferências do FUNDEB	566.655,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.655,96	0,00	0,00	566.655,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.178.687,35	58.222,11	58.311,03	778.373,49	0,00	0,00	2.283.780,72	287.620,10	0,00	1.996.160,62
Recursos Vinculados	5.922.735,31	2.710,94	101.539,47	0,00	0,00	0,00	5.818.484,90	1.597.692,74	0,00	4.220.792,16

à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.056.361,84	2.710,94	101.539,47	0,00	0,00	0,00	4.952.111,43	1.321.718,54	0,00	3.630.392,89
Outros Recursos Vinculados à Saúde	866.373,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.373,47	275.974,20	0,00	590.399,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.180.516,83	0,00	385,74	0,00	0,00	0,00	1.180.131,09	31.140,97	0,00	1.148.990,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.888.828,45	151.754,67	155.961,09	5.666.725,76	0,00	0,00	4.914.386,93	1.658.628,87	0,00	3.255.758,06
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	9.316.211,83	151.754,67	155.961,09	5.666.725,76	0,00	0,00	3.341.770,31	1.588.729,18	0,00	1.753.041,13
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.572.616,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.616,62	69.899,69	0,00	1.502.716,93
Demais Vinculações Legais	433.266,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.266,86	235.873,68	0,00	197.393,18
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	428.556,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.556,91	235.873,68	0,00	192.683,23
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	4.709,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.709,95	0,00	0,00	4.709,95
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.176,75	0,00	823,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.176,75	0,00	823,25
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**25.488.614,13**	**213.187,72**	**575.952,61**	**6.642.841,48**	**11.753,80**	**0,00**	**18.044.878,52**	**5.214.197,05**	**0,00**	**12.830.681,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 44m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:0F347B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LIMITES

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.777.358,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.652.040,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.363.336,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.558.036,49	47,12
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	30.436.201,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	28.914.391,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	27.392.581,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-24.516.617,17	-42,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	69.182.448,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.683.448,98	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	9.224.326,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.035.642,86	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	14.208.209,49	35.898.122,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 12h e 47m.		
ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	
MICHELLE DE ANDRADE		
Secretária Munic. de Faz. e Planejamento		

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:97A7545E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 66/CPL/2023.

Processo:89/2023/SEMSAU
Data Homologação: 19/01/2024
Validade da ATA: 12 meses a contar da data de publicação.

As 13:00h do dia 30 de Janeiro**do ano de dois mil e vinte e Quatro,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Setor de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP, com interveniência da Secretaria Municipal**SEMSAU,**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete da Prefeita, firmam a presente ATA conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO
1. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REAGENTES/MATERIAIS LABORATORIAIS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37
Representante:PAULO PEDRO STOCCO
Telefone:(69) 3521-5181
E-mail:covan.cotacao@hotmail.com
Endereço:AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	200,00	CAIXA	AGULHA HIPODERMICO 20 X 0,55 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	MEDIX	MEDIX	R$ 13,00	R$ 2.600,00
16	10,00	CAIXA	CURATIVO ADULTO REDONDO, PARA COLETA DE SANGUE, EMBALAGEM CONTENDO 500 UND.	MEDIX	MEDIX	R$ 18,99	R$ 189,90
17	10,00	CAIXA	CURATIVO INFANTIL REDONDO, PARA COLETA DE SANGUE, EMBALAGEM CONTENDO 500 UND.	MEDIX	MEDIX	R$ 18,44	R$ 184,40
26	50,00	CAIXA	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA 24 X 24 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CRAL	CRAL	R$ 6,40	R$ 320,00
31	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 10 UL COM DISPENSADOR	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 135,00	R$ 270,00
32	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 100 UL COM DISPENSADOR	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 194,00	R$ 388,00
35	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 200 UL COM DISPENSADOR	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 137,00	R$ 274,00
36	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 50 UL COM DISPENSADOR	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 144,50	R$ 289,00
37	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 500 UL COM DISPENSADOR	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 137,00	R$ 274,00
38	50,00	CAIXA	PIPETA PASTEUR 3 ML, EMBALAGEM COM 500 UNIDADE	CRALPLAST	PECRALPLAST	R$ 65,00	R$ 3.250,00
42	2,00	UNID	SUPORTE PARA PIPETA	PEGUEPET	PEGUEPET	R$ 141,00	R$ 282,00
43	10,00	PACOTE	TAMPA TIPO FLECHA AMARELA PARA TUBO 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 129,50	R$ 1.295,00
44	10,00	PACOTE	TAMPA TIPO FLECHA BRANCA	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 66,00	R$ 660,00

			PARA TUBO 12 X 75 PACOTE COM 1000 UNIDADES				
46	100,00	PACOTE	TUBO COM EDTA TAMPA ROXA 4 ML - EMBALAGEM COM 50 OU 100 TUBOS50 O	MEDIX	MEDIX	R$ 54,50	R$ 5.450,00
47	10,00	PACOTE	TUBO TRANSPARENTE DE PLÁSTICO 12 X 75, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRALPLAST	CRALPLAST	R$ 179,00	R$ 1.790,00
							Total R$ 17.516,30

Fornecedor: V & A DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 26.125.547/0001-07
Representante: Vivaldo Alberto de Jesus Silva
Telefone:(69) 3301-7685
E-mail:v_a_licitacoes@hotmail.com
Endereço:AV CAMPOS SALES, 1221 - AREAL, Porto Velho - Rondônia - 76804-305

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	10,00	KIT	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 200 ML	BIOANALITICA	200ML	R$ 178,84	R$ 1.788,40
3	20,00	KIT	ALT/TGP CINÉTICO (4 X 30 ML)	BIOANALITICA	4X 30ML	R$ 188,55	R$ 3.771,00
4	20,00	KIT	AST/TGO CINETICO 4 X 30 ML	BIOANALITICA	4 X30ML	R$ 188,55	R$ 3.771,00
5	5,00	FRASCO	ANTI SORO A SORO MONOCLONAL10 ML	EBRAM	10 ML	R$ 43,20	R$ 216,00
6	5,00	FRASCO	ANTI SORO B SORO MONOCLONAL 10 ML	EBRAM	10 ML	R$ 41,75	R$ 208,75
10	10,00	KIT	ASLO FRS/CONTROLE 1 X 2,5 ML	EBRAM	1 X 2,5 ML	R$ 93,78	R$ 937,80
15	80,00	PACOTE	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	FIRSTILAB	PCT	R$ 1,08	R$ 86,40
20	10,00	FRASCO	GLICOSE ENZIMATICO 500 ML.	BIOANALITICA	FRASCO 500ML	R$ 98,55	R$ 985,50
22	10,00	KIT	UREIA UV (2X50 ML)	BIOANALITICA	KIT	R$ 223,00	R$ 2.230,00
23	5,00	KIT	VDRL S/CONTROLE (2,5 ML) 500 TESTES	LABTEST	KIT	R$ 87,38	R$ 436,90
25	50,00	CAIXA	LÂMINA PARA PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	GLOBAL	CX 50 UND	R$ 10,35	R$ 517,50
27	2,00	FRASCO	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA 1%/2% KL, FRASCO COM 500 ML	NEW-PROV	FRASCO 500ML	R$ 89,25	R$ 178,50
28	3,00	FRASCO	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCÓPIO - FRASCO COM 100 ML	NEW-PROV	FRASCO 100ML	R$ 108,70	R$ 326,10
33	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 1000 UL COM DISPENSADOR	KACIL	1000 UL	R$ 235,00	R$ 470,00
34	2,00	UNID	PIPETA SEMI AUTOMATICA 20 UL COM DISPENSADOR	KACIL	20 UL	R$ 256,10	R$ 512,20
39	25,00	PACOTE	PONTEIRAS GILSEN AMARELAS 1-200 UL (1.000 UNIDADES)	FIRSTILAB	PCT 1000 UND	R$ 25,35	R$ 633,75
40	20,00	PACOTE	PONTEIRAS GILSEN AZUL 1 200 UL 1000 UNIDADES	FIRSTILAB	PCT 1000 UND	R$ 112,25	R$ 2.245,00
41	10,00	UNID	RELÓGIO DESPERTADOR 60 MINUTOS (MINUTEIRO)	GLOBAL	MINUTEIRO	R$ 66,95	R$ 669,50
							Total R$ 19.984,30

Fornecedor: PROCELA PARTICIPACOES LTDA CNPJ: 09.686.716/0001-69
Representante: Camilla Nogueira Bahiense
Telefone:(31) 3589-5000
E-mail:licitacao1@gtgroup.net.br
Endereço:R MUCURI, 297 - FLORESTA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30150-190

tem	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
45	100,00	PACOTE	TUBO COM ATIVADOR TAMPA VERMELHA 4 ML - EMBALAGEM COM 50 OU 100 TUBOS	GT GROUP	TUBO A VACUO SECO 4 ML PLAST	R$ 43,00	R$ 4.300,00
							Total R$ 4.300,00

VALOR TOTAL R$ 41.800,60 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLAUSULA II DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de Preços formalizado na presente ATA terá a validade de**01 (um) ano**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vale do Paraíso/RO AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações especificas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Setor da Divisão do Registro de Preços juntamente com o (a) secretário (a) da Secretaria Municipal**SEMSAU**em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização pelo Setor da Divisão do Registro de Preços juntamente com a Prefeita Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a

vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa.
8.1.A pedido, quando:
a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
8.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os PRODUTOS deverão ser entregues de forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. O licitante adjudicatário se obriga ainda a cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciabancária, no prazo de**até30 (trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir.

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE
1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1. OS MATERIAISespecificados na**CLÁUSULA PRIMEIRA**desta ATA deverão**ser ENTREGUES conforme solicitação da Secretaria**após emissão da nota de empenho ourequisições assinada pelo secretário ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante;de acordo com especificações na Presente ATA e no prazo especificado no Tremo de Referência.

Vale do Paraíso RO, 30 de Janeiro de 2023**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:6BB7405D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO ANEXO 8 - SIOPE - CORRIGIDO

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Período de Referência: 6º Bimestre/2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.858.897,61**	**2.692.560,81**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.935,10	299.911,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	541.831,11	614.618,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.079,46	670.789,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	883.051,94	1.107.242,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**21.729.318,68**	**23.213.370,12**
2.1- Cota-Parte FPE	11.664.872,40	11.415.249,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.764.872,40	10.498.654,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	916.595,27
2.2- Cota-Parte ICMS	9.223.374,89	10.125.965,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.630,80	32.780,72
2.4- Cota-Parte ITR	10.319,39	33.439,12
2.5- Cota-Parte IPVA	798.121,20	1.232.968,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	372.966,61
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.588.216,29**	**25.905.930,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5) + (2.7))11	**4.165.863,74**	**4.430.077,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) +(2.6))	**1.731.190,34**	**2.017.127,76**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.652.177,17**	**6.948.919,15**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.652.177,17	6.892.035,02
6.1.1- Principal	6.647.922,83	6.860.144,47
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.254,34	31.890,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	56.884,13
6.4.1- Principal	0,00	56.884,13
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**2.482.059,09**	**2.430.066,76**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**63.016,89**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	81.870,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-18.853,90	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.011.936,04**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.926.584,58**	**6.917.220,53**	**6.917.220,53**	**6.851.564,73**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.423.856,42	6.421.587,83	6.421.587,83	6.355.932,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.251.023,82	1.251.023,43	1.251.023,43	1.251.023,43	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.997.895,47	4.995.627,27	4.995.627,27	4.929.971,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	174.937,13	174.937,13	174.937,13	174.937,13	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	502.728,16	495.632,70	495.632,70	495.632,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	59.481,41	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	443.246,75	439.632,70	439.632,70	439.632,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I NDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5 e 9(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.861.220,53	6.861.220,53	6.795.564,73	0,00	0,00	0,00
11.1- Total dasDespesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.861.220,53	6.861.220,53	6.795.564,73	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.421.587,83	6.421.587,83	6.355.932,03	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADO10(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.824.424,51	6.421.587,83	6.421.587,83	93,17
16 - PROPORÇÃO DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113,de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	694.891,92	87.698,62	87.698,62	0,00	1,26

INDICADOR - Art.25, §3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS- EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.012.847,46**	**3.818.209,66**	**3.768.043,87**	**3.746.608,87**	**50.165,79**
20.1- Educação Infantil	5.917,67	5.917,67	5.917,67	5.917,67	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.006.929,79	3.812.291,99	3.762.126,20	3.740.691,20	50.165,79
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (PorÁrea de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)	DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**10.939.432,04**	**10.735.430,19**	**10.685.264,40**	**10.598.173,60**	**50.165,79**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.316.422,90	1.312.941,10	1.312.941,10	1.312.941,10	0,00
21.1.1- Creche	453.012,51	453.012,51	453.012,51	453.012,51	0,00
21.1.2- Pré-escola	863.410,39	859.928,59	859.928,59	859.928,59	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.623.009,14	9.422.489,09	9.372.323,30	9.285.232,50	50.165,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.818.209,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.430.077,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	147.419,79

VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 +27)	**8.100.867,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	6.476.482,73	8.100.867,58		31,27	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DOLIMITE8	**SALDO INICIAL(ac)**	**RP LIQUIDADOS(ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS(af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae)- (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.161,94	111.742,15	111.742,15	147.419,79	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	259.161,94	111.742,15	111.742,15	147.419,79	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**356.965,10**	**567.366,07**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				356.965,10	454.805,37
31.1.1- Salário-Educação				131.226,01	144.085,18
31.1.2- PDDE				0,00	282,44
31.1.3- PNAE				126.125,96	91.373,47
31.1.4- PNATE				99.613,13	127.475,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	91.588,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	75.478,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	37.081,86
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)**	**DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.968.605,98**	**2.091.847,14**	**1.932.251,75**	**1.915.474,50**	**159.595,39**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.128,28	1.683.215,95	1.541.980,33	1.525.203,08	141.235,62
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	1.289,28	1.289,28	1.289,28	0,00
32.8- OUTRAS	479.477,70	407.341,91	388.982,14	388.982,14	18.359,77
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADAAté o Bimestre (c)**	**DESPESAS EMPENHADASAté o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADASAté o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGASAté o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.908.038,02**	**12.827.277,33**	**12.617.516,15**	**12.513.648,10**	**209.761,18**
33.1- Despesas Correntes	12.716.610,17	12.394.757,11	12.350.287,46	12.246.419,41	44.469,65
33.1.1- Pessoal Ativo	8.149.525,33	8.074.339,78	8.074.339,78	8.008.683,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	128.176,00	128.176,00	128.176,00	128.176,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.438.908,84	4.192.241,33	4.147.771,68	4.109.559,43	44.469,65
33.2- Despesas de Capital	1.191.427,85	432.520,22	267.228,69	267.228,69	165.291,53
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.191.427,85	432.520,22	267.228,69	267.228,69	165.291,53

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	63.016,89	17.842,06	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ OBIMESTRE (orçamentário)	6.948.919,15	144.085,18	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ OBIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.851.564,73	143.394,40	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	160.371,31	18.532,84	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	21,45	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	160.371,31	18.511,39	
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	**VALOR EXIGIDO (aj)**	**VALOR APLICADO (ak)**	**DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO(al)**
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	3.716.912,75	3.881.257,98	0,00
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	5.067.195,70	5.286.335,81	-219.140,11
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM2022	5.964.566,37	8.130.177,96	2.165.611,59

45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/2/2024 Hora da Emissão: 8:47:8

1Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XXXXXXXX

Publicado por:
Dineia Tigre Dos Santos
Código Identificador:2C97FCBA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021 FLUXO EM IMAGEM ATUALIZADO

ITEM	ORIGEM/DOCUMENTO	DESTINO/PROCEDIMENTO
1.	Secretaria de Origem Termo de Abertura de Processo.	Secretaria de Origem. O Termo de Abertura de Processo deverá ser assinado pelo servidor designado para efetuar as aberturas de processo, somente após autorização pelo ordenador de despesa.
2.	Secretaria de Origem Unidade Demandante Memorando/DFD/ETP/Matriz de Risco	Elaborar memorando de abertura: Memorando - abertura de Processo de despesa para 14133-21; Autorização (Inc. VIII, Art. 72 da Lei nº 14.133/21). Declaração que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA ou justificativa pela ausência. (Inc. VII do Art. 12 da Lei 14.133/21). Documento de Formalização de Demanda – DFD: (Inc. I, Art. 72 da Lei nº 14.133/2021) Estimativa: Relação entre a quantidade contratada anteriormente e a nova contratação. Quadro de distribuição: quantidade distribuída para os departamentos ou unidades de cada secretaria. Histórico ou outra memória de cálculo: O histórico é a melhor ferramenta para as estimativas das quantidades das contratações, porém existem outras maneiras de calcular a necessidade como por exemplo: quantidade de pessoas atingidas, metros, etc.. Estudo Técnico Preliminar: (ETP elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21). Ánalise de Riscos: (Gestão de Riscos elaborado no sistema **Compras.gov.br**) (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21).
3.	Secretaria de Origem Administrativo/Gab Secretário Solicitação de Materiais/Serviços, Termo Rerefência e documentos complementrares **Obs.:** Elaborado e assinado pelo técnico responsável, e aprovado pelo secretário da	Elaborar solicitação de materiais e serviços, assinado pelo técnico responsável. Termo de referência: que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos (Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21): **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não
4.	pasta	contiverem informações sigilosas; **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; **d)** requisitos da contratação; **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; **g)** critérios de medição e de pagamento; **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor; **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; **j)** adequação orçamentária; (Inc. XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/21) Justificativa para o objeto contratado como o único que atende às necessidades da Administração. Comprovação da exclusividade do fornecedor/prestador por meio de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo. (Inciso VI, Art. 72 da Lei 14.133/2021). Minuta ATA de Registro de Preço, Cadastro Reserva e Contrato **(quando for o caso).** Proposta da(s) empresa(s) **(obrigatório)** Documentos de habilitação da empresa **(obrigatório)** Documentos comprobatórios da razoabilidade do preço contratual, mediante comparativo com outras contratações celebradas pelo próprio fornecedor/prestador, com base em notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de 1 (um) ano antes da contratação com a Administração, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021. Declaração com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual. (Inciso VII, Art. 72 da Lei 14.133/2021).
5.	Secretaria de Origem NAD/Reserva orçamentária	Setor Orçamentário. Classifica a ficha, emite Nota de Autorização de Despesa - NAD e Reserva Orçamentária. (Inc. IV do Art.72 da Lei 14.133/21). **Despacho Integrado para CPL**
6.	Coordenadoria Geral Departamento de compras	Análise e autenticidade dos documentos da (s) empresa (s) vencedora(s), visando comprovar que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (Inciso V, Art. 72 da Lei 14.133/2021). Parecer técnico de inexigibilidade que aborde as razões da escolha do contratado, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço a ser elaborado pelo setor competente e
		aprovado pelo ordenador de despesas em atendimento ao (art.72, V, VI, VII e VIII da Lei nº 14.133/21). **Despacho integrado para PGM.**

7.	Procuradoria Geral do Municipio - PGM	Emissão de Parecer Jurídico sobre a Dispensa da Licitação. (Inciso III, Art. 72 da Lei 14.133/2021). Despacho integrado a Secretaria de Origem.
8.	Secretaria de Origem	Homologação e adjudicação, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas). (Lei nº 14.133/2021, art. 71, IV) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Lei nº 14.133/2021, artigo 72, § único). Inserir o cadastro da licitação no sistema contabilidade, para efeitos de controle, execução e transparência; Pedido de empenho no sistema de contabilidade; Despacho integrado a SEMFAGESP ou departamento equivalente para empenho.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Leticia Rodrigues da Silva
Código Identificador:C58D94E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/GAB/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/GAB/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 111/GAB/2023, QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO OFICIAL DO ANO LETIVO DE 2024, PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando as atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996, CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 10.985 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar Oficial do ano letivo de 2024 às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 2º - O Calendário Escolar Oficial de cada escola, deve ser elaborado, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, discutido e aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.
Art. 3º - O Calendário Escolar Oficial de 2024, contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental sendo:
I - 200 (duzentos) dias letivos para educação básica e suas modalidades com carga horária de 800 horas, de acordo com as portarias das matrizes curriculares específicas vigente com Aluno; e
II - 218 (duzentos e dezoito) dias letivos escolar.
§ 1º. São considerados dias letivos, aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico e Calendário Escolar Oficial para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor, com o controle da frequência.
§ 2º. A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada, referente às modalidades de ensino, projeto e programa ofertado.
§ 3º. É dever do professor manter todas as informações no Sistema do Diário Eletrônico atualizadas, conforme orientações, havendo tolerância de 5 (cinco) dias após a finalização de cada bimestre para o registro de todas as informações pertinentes a trajetória escolar do estudante.
§ 4°. É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.
§ 5º. O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar Oficial, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e da carga horária estabelecida nas matrizes curriculares vigentes.
§ 6º. Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar oficial, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo e apresentar o Relatório Conclusivo das ações executadas à SEMEC.
Art. 4º - A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir o mínimo estabelecido em lei.
Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas, deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à SEMEC de sua jurisdição, para análise, aprovação e acompanhamento.
Art. 5º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2024:

I - Férias regulamentares: 02/01/2024 a 31/01/2024;
II - Período de matrícula e rematrícula de estudantes da rede Municipal: 08/01/2024 a 25/01/2024;
III - Período de matrícula e rematrícula de estudantes da educação Infantil, 1ª ao 9º ano do ensino fundamental, para estudante da rede Municipal de educação para prosseguimento de estudo: 08/01/2023 a 25/01/2024;
IV - Início do ano letivo da educação básica e suas modalidades: 27/02/2024;
V - Férias regulamentares: 05/01/2024 a 09/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024;
VI - Término do ano letivo regular: 10/12/2024;
VII - Período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: 09/12/2024 a 19/12/2024;
VIII - Encerramento das atividades escolares: 30/12/2024;
IX - Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 19 a 22/11/2024.
Art. 6º - São feriados nacionais, estaduais, municipais e ponto facultativo:
I - Confraternização Universal: 01/01/2024;
II - Instalação do estado de Rondônia: 04/01/2024;
III - Carnaval: 12, 13 e 14/02/2024;
IV - Aniversário do Município de Castanheiras 13/02/2024;
V - Paixão de Cristo: 29/03/2024;
VI - Tiradentes: 21/04/2024;
VII - Dia Mundial do Trabalho: 01/05/2024;
VIII - Corpus Christi: 30/05/2024;
IX - Proclamação da Independência do Brasil: 07/09/2024;
X - Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) Dia Das Crianças: 12/10/2024;
XI - Dia do Professor: 15/10/2024;
XII - Dia do Servidor Público: 28/10/2024;
XIII - Finados: 02/11/2024;
XIV - Proclamação da República: 15/11/2024;
XV - Natal: 25/12/2024.
Art. 7º - Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2024:
I - Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo o ano letivo, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;
II - Mês de Março:
Campanha Estadual "Maria da Penha", conforme Lei Estadual nº 4.536, de 22/07/2019;
"Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", em conformidade com § 9º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 14.164/2021;
18 de março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361, de 05/12/2012;
III - Mês de Abril:
a) Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;
IV - Mês de Maio:
"Maio Amarelo" com ações preventivas de redução de acidentes de trânsito, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.808, de 18/05/2016;
18 de maio, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17/05/2000;
V - Mês de Junho:
5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído pela ONU em 1972;
VI - Mês de Agosto:
"Agosto Lilás" destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher, em conformidade com a Lei Federal nº 14.448, de 09/09/2022;
Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Berardinelli, à ser realizada na 3ª semana de agosto, em conformidade a Lei Estadual nº 5.384, de 11/04/2022;
VII - Mês de Setembro:
a) "Setembro Amarelo" dedicado à prevenção do Suicídio;
VIII - Mês de Outubro:
a) "Outubro Rosa" Campanha com atividades para conscientização e prevenção do Câncer de Mama, em conformidade com a Lei Federal nº 13.733, de 16/11/2018;
IX - Mês de Novembro:
"Novembro Azul" Campanha Mundial dedicado à conscientização e prevenção do Câncer de Próstata;
"Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra" no dia 20/11, em conformidade com a Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;
X - Mês de Dezembro:
a) "Dezembro Vermelho" Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis, em conformidade com a Lei Federal nº 13.504, de 07/11/2017.

Parágrafo único: Todas as atividades referentes as campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.
Art. 8º - A escola deverá estabelecer no seu calendário:
I - Planejamento e formação pedagógica;
II - Início e término do ano letivo;
III - Início e término de cada bimestre;
IV - Feriados;
V - Férias regulamentares;
VI - Formação continuada;
VII - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Classe;
VIII - Datas das reuniões ordinárias do Conselho de Professores;
IX - Datas das reuniões do Conselho Escolar;
X - Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 15 de agosto;
XI - Período de avaliação diagnóstica, de acordo com os incisos II e V do Art. 5º da Portaria nº 2.995, de 29/03/2022, que estabelece normas para regulamentar e orientar as ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências;
XII - Período de avaliação bimestral;
XIII - Período de recuperação; e
XIV – Exame final, quando adotado pela escola.
§1º. O Conselho Escolar deverá se reunir em toda primeira terça-feira de cada mês, sem prejuízo da carga horária do dia letivo.
§2º. As datas de que trata o inciso VIII deste artigo, serão consideradas como dia letivo, quando trabalhadas 50% da carga hora letiva diária.
Art. 9º - É dever do(a) gestor(a) escolar, zelar pelo cumprimento das datas-bases do Calendário Escolar Oficial 2024.
I - O não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.
Art. 10 - Compete a SEMEC, enviar às escolas de sua rede este Decreto e seus anexos:
I – orientar as escolas na elaboração ao cumprimento do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;
II – analisar e aprovar o Calendário Escolar oficial das unidades escolares municipais.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, articular junto às Escolas, a unificação do Calendário Escolar Oficial da rede municipal em Parceria com a Rede Estadual, a fim de assegurar o direito dos estudantes quanto a utilização do transporte escolar compartilhado.
Art. 11 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela SEMEC
Art. 12 - Este Decreto e anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 15 de janeiro de 2.024.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

ANEXO – I – DECRETO 008/2024

Início do Ano escolar 15/02/2024																Encerramento das Atividades Escolares: 30/12/2024																	
Início do Ano Letivo:27/02/2024																Termino do ano letivo 10/12/2024																	
Meses	DIAS LETIVOS DE 2024																																Total dias letivos
	7	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	D	FR	FR	FE	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	
Fevereiro			S	D						S	D		FN/M	PF	RP	PFP	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	PFP	L1*	L	L			03
Março	L	S	D	L	L	L%	L	L	S	D	L	L@	L	L	L	S	D	L/ PI	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	21
Abril	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L/ PI	L	L	L	S	D	L	L	**L**	**L**	L	S	D	L	L		23
Maio	FN	L	L1#	S	D	L2*	L	L	L	L&	S	D	L	L/ PI	L@	L	L	S	D	L%	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	L	22
Junho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L / PI	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D		21
Julho	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L2#	L3*	S	D	L	L	L	L	L&	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	15
Agosto	L	L	S	D	L	L@	L	L	L%	S	D	L	L/ PI	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**L**	L	L	S		22
Setembro	D	L/PI	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L/ PI	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L3#	L4*	S	D	L		23
Outubro	L	L	L	L&	S	D	L	L	L@	L	L	S	D	L%	PF	L	L/PI	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	PF	L	L	L	22
Novembro	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	**L**/PI	**L**	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S		21
Dezembro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L4#				S	D							S	D			FN		@	S	D			07

Total de dias Letivos		200
218 dias Letivos escolar.	200 Dias letivos com a presença de estudantes e efetiva orientação do professor.	

LEGENDA: FN-Feriado Nacional FE- Feriado Estadual PF-Ponto Facultativo FR-Férias Regulamentares SD - Sábado e Domingo. PI- Período Integral PFP - Planejamento e Formação Pedagógica L- Dia Letivo §- Realinhamento do Projeto Político Pedagógico L1*, L2*, L3* e L4* - Início do Bimestre Regular. L1#, L2#, L3# e L4# - Término do Bimestre Regular. &-Registro das notas Bimestrais @-Reunião de Conselho de Classe %-Reunião de Pais E- Encerramento das Atividades Escolares Feriados Nacionais, Estaduais e Ponto Facultativo: 01/01-Confraternização Universal 04.01-Instalação do Estado de Rondónia 13-02-terça-feira de Carnaval 29-03-Sexta Feira Santa Paixão de Cristo 21/04-Tiradentes 01/05- Dia Mundial dos Trabalhadores 30/05- Corpus Christi 07/09- Proclamação da Independência do Brasil 12/10- Dia da Padroeira do Brasil/ Dia das crianças 15/10- Dia do Professor 28/10- Dia do Servidor Público 02/11- Finados 15/11- Proclamação da República 25/12- Natal	DATAS ESTABELECIDAS, Art. 5: férias regulamentares: 02/01/2024 a 31/01/2024; período de matrícula e rematrícula de estudantes da rede Municipal: **08/01/2024** a **25/01/2024**; período de matrícula rematrícula de estudantes da educação Infantil, 1ª ao 8º ano do ensino fundamental, para estudante da rede Municipal de educação para prosseguimento de estudo: **08/01/2023 a 25/01/2024**; Início do ano letivo da educação básica e suas modalidades: **27/02/2024**; Férias regulamentares: 05/01/2024 a 09/01/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024; término do ano letivo regular: 10/12/2024; período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: 11/12/2024 a 20/12/2024; Encerramento das atividades escolares: 30/12/2024; e Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 19 a 22/11/2024.	INFORMAÇÕES: Planejamento e Formação Pedagógica Reunião do Conselho; Escolar: toda primeira terça-feira de cada mês; 3 . Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Rondônia (SAERO): no período 19 a 22/11/2024. 4. Carnaval: 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024 5. Projeto JEPP: Inicio no mês de maio, término no mês de outubro. 6. Projeto Consciência Negra 7. projeto Família na Escola: 01 e 08/11/2024 8. projeto intercalasse 9. projeto formação continuada mensalmente 10. Projeto setembro Amarelo 11. Projeto de Leitura. 12. Dia "D" da Busca Ativa Escolar, no dia 15 de agosto,

CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2024

ANEXO II CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2024

NOME DA ESCOLA: EMEIEF VASCO DA GAMA

ATIVIDADES ESCOLARES

Planejamento	Início do ano Letivo	Término do Ano Letivo	Formação Continuada Criança Alfabetizada	Conselho de Professores	Início e fim do Projeto de leitura	Projeto JEPP	Proj. Conciencia Negra	Férias Regulamentares	Recuperação	Total dos Dias Letivos
	19/02	06/12						02/01 a 31/01	10 /12 a 20/12	
			18/04/2024					17/07 a 31/07		
			20/06/2024							
			19/09/2024							

ANEXO II CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL 2024

NOME DA ESCOLA: EMEIEF MARQUÊS DE BARBACENA

ATIVIDADES ESCOLARES

Planejamento	Início do ano Letivo	Término do Ano Letivo	Formação Continuada Criança Alfabetizada	Conselho de Professores	Início e fim do Projeto de leitura	Proj. JEPP	Projeto Conciencia Negra	Férias Regulamentares	Recuperação	Total dos Dias Letivos
	05/02	06/12	20/02/2024					02/01 a 31/01	11 /12 a 20/12	
			16/04/2024					05 a 9/02/2024		
			18/06/2024					17/07 a 31/07		
			17/09/2024							

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:C29AE1B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO III- R C L

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.787.570,32	6.965.355,55	7.655.797,31	6.431.724,51	8.867.727,63	6.892.108,34	7.234.501,07	7.047.006,98	6.340.845,42	7.366.157,22	7.657.821,94	9.776.560,29	88.023.176,58	76.708.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	450.995,59	779.244,16	1.035.920,52	1.177.829,68	1.591.978,62	805.030,19	735.428,51	706.961,93	655.000,26	853.573,62	695.453,20	709.063,90	10.196.480,18	8.763.882,84
IPTU	70.914,83	216.016,96	280.848,44	368.617,63	585.419,61	220.846,85	122.515,67	163.456,17	133.904,81	134.628,55	88.866,56	54.816,65	2.440.852,73	2.112.000,00
ISS	198.016,34	133.127,76	227.487,43	205.524,48	227.344,05	207.357,54	309.471,49	199.577,34	230.202,96	336.979,73	238.747,31	227.693,40	2.741.529,83	2.442.000,00
ITBI	80.386,75	39.669,49	62.662,43	73.560,20	70.664,13	68.149,27	55.642,83	66.526,96	41.243,92	66.927,84	76.611,65	68.850,42	770.895,89	909.882,84
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.501,22	141.795,06	141.471,08	147.472,56	196.827,13	235.812,83	315.379,87	1.934.259,75	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.677,67	390.429,95	464.922,22	530.127,37	708.550,83	-446.824,69	106.003,46	135.930,38	102.176,01	118.210,37	55.414,85	42.323,56	2.308.941,98	3.300.000,00
Contribuições	186.874,94	62.504,41	60.959,12	72.141,26	67.540,93	76.308,34	70.726,52	67.394,31	0,00	144.886,64	90.035,21	86.422,26	985.793,94	1.000.000,00
Receita Patrimonial	285.663,28	249.612,55	325.173,16	261.246,33	313.430,89	275.842,31	278.138,38	273.826,17	238.864,34	245.333,34	215.921,33	208.336,13	3.171.388,21	790.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	285.663,28	249.612,55	325.173,16	261.246,33	313.430,89	275.842,31	278.138,38	273.826,17	238.864,34	245.333,34	215.921,33	208.336,13	3.171.388,21	790.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.861.992,47	5.864.048,31	6.229.454,97	4.912.320,96	6.855.749,73	5.730.952,64	6.145.526,21	5.994.857,70	5.442.027,74	6.037.392,64	6.647.162,94	8.411.103,26	73.132.589,57	66.109.117,16
Cota Parte do FPM	1.734.494,45	2.456.462,36	1.502.730,70	1.718.090,17	1.809.775,90	1.763.831,71	2.318.510,38	1.507.353,21	1.536.982,46	1.426.064,77	1.856.226,98	2.959.598,58	22.590.121,67	21.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.491.079,45	1.282.146,52	1.358.639,02	1.195.471,25	2.376.279,39	1.937.427,12	1.910.748,81	1.918.653,05	1.866.575,15	1.507.098,28	1.382.018,35	2.479.490,88	20.705.627,27	20.000.000,00
Cota Parte do IPVA	401.577,35	356.357,60	444.543,21	316.652,21	336.185,27	306.126,72	315.267,36	328.639,95	183.735,88	174.063,16	100.047,15	42.287,73	3.305.483,59	3.200.000,00
Cota Parte do ITR	2.199,38	1.210,46	930,77	2.716,88	1.343,79	285,66	936,61	2.962,25	27.706,76	153.485,75	6.509,54	6.805,60	207.093,45	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	7.373,01	9.441,13	0,00	12.630,33	5.617,73	1.235,97	13.051,55	7.696,41	9.072,45	0,00	15.861,05	81.979,63	150.000,00
Transferencias do FUNDEB	852.679,38	1.345.548,10	1.086.695,48	1.129.541,65	1.368.903,96	1.170.644,92	1.107.998,50	1.117.374,78	1.065.151,38	848.102,75	1.282.707,60	1.542.963,10	13.918.311,60	13.240.377,16
Outras Transferências Correntes	379.962,46	414.950,26	1.826.474,66	549.848,80	950.631,09	547.018,78	490.828,58	1.106.822,91	754.179,70	1.919.505,48	2.019.653,32	1.364.096,32	12.323.972,36	7.518.740,00
Outras Receitas Correntes	2.044,04	9.946,12	4.289,54	8.186,28	39.027,46	3.974,86	4.681,45	3.966,87	4.953,08	84.970,98	9.249,26	361.634,74	536.924,68	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	725.870,04	820.709,94	663.256,85	646.586,03	927.274,28	806.664,03	711.582,12	758.138,22	683.104,10	657.963,09	672.966,64	981.727,00	9.055.842,34	8.710.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	725.870,04	820.709,94	663.256,85	646.586,03	927.274,28	806.664,03	711.582,12	758.138,22	683.104,10	657.963,09	672.966,64	981.727,00	9.055.842,34	8.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.061.700,28	6.144.645,61	6.992.540,46	5.785.138,48	7.940.453,35	6.085.444,31	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.708.194,13	6.984.855,30	8.794.833,29	78.967.334,24	67.998.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	450.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	100.000,00	0,00	1.150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.061.700,28	6.144.645,61	6.542.540,46	5.685.138,48	7.940.453,35	6.085.444,31	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.208.194,13	6.884.855,30	8.794.833,29	77.817.334,24	67.998.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.061.700,28	6.144.645,61	6.542.540,46	5.685.138,48	7.940.453,35	6.085.444,31	6.522.918,95	6.288.868,76	5.657.741,32	6.208.194,13	6.884.855,30	8.794.833,29	77.817.334,24	67.998.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:DFF9D564

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL P EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.677.548,87	2.839.964,83	2.865.604,24	2.665.185,35	3.370.883,57	2.959.088,22	2.823.694,09	2.936.854,80	1.251.082,52	5.081.140,28	747.849,03	9.181.651,66	39.400.547,46	0,00
Pessoal Ativo	2.677.548,87	2.839.964,83	2.865.604,24	2.665.185,35	3.370.883,57	2.959.088,22	2.823.694,09	2.936.854,80	1.251.082,52	5.081.140,28	747.849,03	9.181.651,66	39.400.547,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.244.549,79	2.345.676,71	2.370.134,34	2.200.911,98	2.878.802,29	2.461.754,32	2.335.419,13	2.436.967,61	1.052.475,53	3.815.359,49	615.042,22	7.348.121,83	32.105.215,24	0,00
Obrigações Patronais	432.999,08	494.288,12	495.469,90	464.273,37	492.081,28	497.333,90	488.274,96	499.887,19	198.606,99	1.265.780,79	132.806,81	1.833.529,83	7.295.332,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	264,56	264,56	264,56	264,56	264,56	276.468,93	47.174,59	217.041,75	86.291,54	823.926,99	350.510,68	394.051,28	2.196.788,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.986,02	350.510,68	785.650,22	1.389.146,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	264,56	264,56	264,56	264,56	264,56	264,56	264,56	264,56	1.459,72	264,56	0,00	529,12	4.369,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.204,37	46.910,03	216.777,19	84.831,82	570.676,41	0,00	-392.128,06	803.271,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.677.284,31	2.839.700,27	2.865.339,68	2.664.920,79	3.370.619,01	2.682.619,29	2.776.519,50	2.719.813,05	1.164.790,98	4.257.213,29	397.338,35	8.787.600,38	37.203.758,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.967.334,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	77.817.334,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.203.758,90	47,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.021.360,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.920.292,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.819.224,44	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:C8E781A1

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.797.451,93	2.971.105,90	3.018.048,94	2.784.090,51	3.510.730,12	3.078.455,45	2.942.695,68	3.050.088,88	1.364.407,24	5.210.353,53	886.572,21	9.445.091,36	41.059.091,75	0,00
Pessoal Ativo	2.797.451,93	2.971.105,90	3.018.048,94	2.784.090,51	3.510.730,12	3.078.455,45	2.942.695,68	3.050.088,88	1.364.407,24	5.210.353,53	886.572,21	9.445.091,36	41.059.091,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.343.869,20	2.456.311,03	2.502.126,10	2.299.406,67	2.997.407,40	2.560.637,15	2.434.319,07	2.531.027,19	1.146.361,41	3.922.376,38	730.163,85	7.576.412,36	33.500.417,81	0,00
Obrigações Patronais	453.582,73	514.794,87	515.922,84	484.683,84	513.322,72	517.818,30	508.376,61	519.061,69	218.045,83	1.287.977,15	156.408,36	1.868.679,00	7.558.673,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.566,56	1.566,56	264,56	1.566,56	2.868,56	277.806,93	48.494,59	218.361,75	87.611,54	825.246,99	351.830,68	396.691,28	2.213.876,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.986,02	350.510,68	785.650,22	1.389.146,92	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.566,56	1.566,56	264,56	1.566,56	2.868,56	1.602,56	1.584,56	1.584,56	2.779,72	1.584,56	1.320,00	3.169,12	21.457,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276.204,37	46.910,03	216.777,19	84.831,82	570.676,41	0,00	-392.128,06	803.271,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.795.885,37	2.969.539,34	3.017.784,38	2.782.523,95	3.507.861,56	2.800.648,52	2.894.201,09	2.831.727,13	1.276.795,70	4.385.106,54	534.741,53	9.048.400,08	38.845.215,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													78.967.334,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													77.817.334,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													38.845.215,19	49,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													46.690.400,54	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													44.355.880,51	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													42.021.360,49	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2023			2023		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
60%	76,99%	16,99%	5,66%	71,33%	49,92%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	***TERTULIANO PEREIRA NETO***	***MARINALVA VIEIRA EVA***
223.051.223-49	192.316.011-72	558.026.212-49
Prefeito Municipal	Controlador Interno	Contadora

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:282FD347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 3º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.243.725,75	2.016.853,36	1.868.822,62	1.918.628,35	1.905.486,61	1.979.613,82	1.982.144,13	1.864.105,12	125.171,71	1.864.604,08	3.572.971,51	3.392.728,73	24.734.855,79	5.428,51
Pessoal Ativo	2.243.725,75	2.016.853,36	1.868.822,62	1.918.628,35	1.905.486,61	1.979.613,82	1.982.144,13	1.864.105,12	125.171,71	1.864.604,08	3.572.971,51	3.392.728,73	24.734.855,79	5.428,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.999.879,01	1.754.087,15	1.604.649,35	1.636.209,87	1.627.315,24	1.644.918,43	1.700.473,42	1.589.044,74	122.315,74	1.604.607,48	2.933.893,46	2.840.226,52	21.057.620,41	2.748,55
Obrigações Patronais	243.846,74	262.766,21	264.173,27	282.418,48	278.171,37	334.695,39	281.670,71	275.060,38	2.855,97	259.996,60	639.078,05	552.502,21	3.677.235,38	2.679,96
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	351.897,65	321.826,84	39.559,38	32.666,54	38.764,04	3.662,39	16.319,55	0,00	104.395,41	126.889,63	53.320,48	418,12	1.089.720,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constit3u5c1io.	351.897,65	321.826,84	39.559,38	32.666,54	38.764,04	3.662,39	16.319,55	0,00	104.395,41	126.889,63	53.320,48	418,12	1.089.720,03	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.891.828,10	1.695.026,52	1.829.263,24	1.885.961,81	1.866.722,57	1.975.951,43	1.965.824,58	1.864.105,12	20.776,30	1.737.714,45	3.519.651,03	3.392.310,61	23.645.135,76	5.428,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.431.738,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	943.488,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.488.250,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	23.650.564,27	64,82
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.703.655,02	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.718.472,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.733.289,52	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023			2023			2023			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)	
54%	62,68%	8,68%	2,89%	59,79%	66,39%	12,39%	54%	64,82%	

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	58,04
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	4,04
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	27.815.007,79	35.352.020,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	16.143.513,81	20.937.273,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	58,04	59,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	54,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:D8CEAD79

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.305.187,33	37.451.296,12	10.655.009,72	28,45	51.468.355,99	137,43	-14.017.059,87
RECEITAS CORRENTES	37.305.187,33	37.451.296,12	9.668.213,22	25,82	45.523.115,70	121,55	-8.071.819,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.155.497,97	2.155.497,97	769.278,80	35,69	3.876.418,49	179,84	-1.720.920,52
Impostos	2.106.100,00	2.106.100,00	681.205,11	32,34	3.244.187,85	154,04	-1.138.087,85
Taxas	49.397,97	49.397,97	88.073,69	178,29	632.230,641.279,87		-582.832,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.829.359,57	2.829.359,57	577.117,83	20,40	4.266.930,09	150,81	-1.437.570,52
Contribuições Sociais	2.757.359,57	2.757.359,57	534.434,61	19,38	4.041.994,93	146,59	-1.284.635,36
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	72.000,00	72.000,00	42.683,22	59,28	224.935,16	312,41	-152.935,16
RECEITA PATRIMONIAL	1.983.086,18	1.983.086,18	1.393.103,18	70,25	4.783.431,38	241,21	-2.800.345,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.983.086,18	1.983.086,18	1.393.103,18	70,25	4.783.431,38	241,21	-2.800.345,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.337.243,61	30.483.352,40	6.927.094,72	22,72	32.581.076,27	106,88	-2.097.723,87
Transferências da União e de suas Entidades	12.023.243,61	12.169.352,40	3.773.270,88	31,01	14.271.098,34	117,27	-2.101.745,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.814.000,00	12.814.000,00	2.040.631,20	15,93	12.825.491,99	100,09	-11.491,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	1.113.192,64	20,24	5.484.485,94	99,72	15.514,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.618,69	0,00	15.259,47	0,00	-15.259,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	594,79	0,00	-594,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.706,41	0,00	14.701,81	0,00	-14.701,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	-87,72	0,00	-37,13	0,00	37,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	986.796,50	0,00	5.945.240,29	0,00	-5.945.240,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	986.796,50	0,00	5.945.240,29	0,00	-5.945.240,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	806.796,50	0,00	4.650.870,70	0,00	-4.650.870,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	0,00	1.294.369,59	0,00	-1.294.369,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.448.187,33	37.594.296,12	10.655.009,72	28,34	51.468.355,99	136,90	-13.874.059,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.448.187,33	37.594.296,12	10.655.009,72	28,34	51.468.355,99	136,90	-13.874.059,87
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.448.187,33	37.594.296,12	10.655.009,72	28,34	51.468.355,99	136,90	-13.874.059,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.742.522,28			4.742.522,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.742.522,28			4.742.522,28		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.216.816,09	47.493.005,44	9.653.651,61	41.148.979,10	6.344.026,34	11.216.377,95	40.346.414,64	7.146.590,80	39.884.878,87	802.564,46
DESPESAS CORRENTES	31.519.580,78	40.106.688,86	9.577.989,40	37.677.817,35	2.428.871,51	10.782.014,37	37.257.989,11	2.848.699,75	36.853.077,68	419.828,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.699.864,29	24.623.036,35	6.434.443,56	24.065.763,48	557.272,87	6.439.866,93	24.060.334,97	562.701,38	24.054.431,93	5.428,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.818.716,49	15.483.652,51	3.143.545,84	13.612.053,87	1.871.598,64	4.342.147,44	13.197.654,14	2.285.998,37	12.798.645,75	414.399,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.818.716,49	15.483.652,51	3.143.545,84	13.612.053,87	1.871.598,64	4.342.147,44	13.197.654,14	2.285.998,37	12.798.645,75	414.399,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.249.235,31	7.386.316,58	75.662,21	3.471.161,75	3.915.154,83	434.363,58	3.088.425,53	4.297.891,05	3.031.801,19	382.736,22
INVESTIMENTOS	879.235,31	5.973.584,58	27.946,00	2.066.699,57	3.906.885,01	295.344,52	1.683.963,35	4.289.621,23	1.627.339,01	382.736,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.370.000,00	1.412.732,00	47.716,21	1.404.462,18	8.269,82	139.019,06	1.404.462,18	8.269,82	1.404.462,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	2.841.156,29	859.958,35	2.821.392,76	19.763,53	861.174,45	2.821.392,76	19.763,53	1.828.925,93	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.993.741,58	50.334.161,73	10.513.609,96	43.970.371,86	6.363.789,87	12.077.552,40	43.167.807,40	7.166.354,33	41.713.804,80	802.564,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.993.741,58	50.334.161,73	10.513.609,96	43.970.371,86	6.363.789,87	12.077.552,40	43.167.807,40	7.166.354,33	41.713.804,80	802.564,46
SUPERÁVIT (XIII)				7.497.984,13			8.300.548,59		9.754.551,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.993.741,58	50.334.161,73	10.513.609,96	51.468.355,99		12.077.552,40	51.468.355,99		51.468.355,99	802.564,46
RESERVA DO RPPS	1.454.445,75	423.425,75			423.425,75			423.425,75		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
RECEITAS CORRENTES	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.776.925,49	2.841.156,29	859.958,35	2.821.392,76	19.763,53	861.174,45	2.821.392,76	19.763,53	1.828.925,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.776.925,49	2.841.156,29	859.958,35	2.821.392,76	19.763,53	861.174,45	2.821.392,76	19.763,53	1.828.925,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.925,49	2.841.150,29	859.958,35	2.821.392,76	19.757,53	861.174,45	2.821.392,76	19.757,53	1.828.925,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:CB844A3C

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.192.666,44	3.533.911,05	4.086.079,03	3.259.498,64	5.017.496,65	4.597.905,07	4.161.558,89	4.223.091,79	3.547.546,27	4.334.558,52	4.616.475,84	5.978.305,39	50.549.093,58	41.453.789,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.655,11	252.815,98	357.784,48	240.608,49	362.075,56	327.611,69	321.303,03	354.040,50	315.869,33	445.375,52	364.751,42	404.527,38	3.876.418,49	2.155.497,97
IPTU	8.799,87	9.720,85	17.481,15	19.960,52	21.752,96	26.065,22	30.913,74	36.132,01	22.266,89	75.797,02	34.739,13	19.861,61	323.490,97	266.600,00
ISS	57.923,99	50.209,96	61.042,13	49.521,19	107.491,36	72.769,27	76.118,70	101.766,00	76.299,97	50.449,01	67.487,10	65.521,74	836.600,42	365.000,00
ITBI	25.572,40	24.365,33	104.890,08	33.154,85	61.358,79	57.940,91	26.932,14	22.972,86	59.793,72	135.356,39	78.571,05	10.803,72	641.712,24	602.500,00
IRRF	348,84	124.522,71	104.744,35	92.759,16	121.605,08	124.849,20	125.360,18	139.258,86	110.460,45	94.254,63	125.090,39	279.130,37	1.442.384,22	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.010,01	43.997,13	69.626,77	45.212,77	49.867,37	45.987,09	61.978,27	53.910,77	47.048,30	89.518,47	58.863,75	29.209,94	632.230,64	921.397,97
Contribuições	141.926,55	396.071,26	232.811,10	383.696,47	400.837,58	340.057,11	386.931,26	316.470,96	424.410,00	666.599,97	388.318,55	188.799,28	4.266.930,09	2.829.359,57
Receita Patrimonial	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	458.176,06	601.920,97	401.599,59	244.884,51	65.941,90	76.004,36	775.913,82	617.189,36	4.783.431,38	1.983.086,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	384.304,78	212.983,68	570.232,61	374.279,74	458.176,06	601.920,97	401.599,59	244.884,51	65.941,90	76.004,36	775.913,82	617.189,36	4.783.431,38	1.983.086,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.532.802,69	2.671.519,74	2.924.551,01	2.257.569,38	3.795.370,01	3.330.638,36	3.051.012,64	3.303.597,82	2.740.398,16	3.145.931,61	3.086.356,28	4.767.306,45	37.607.054,15	34.485.845,60
Cota Parte do FPM	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	954.966,52	891.931,57	1.067.753,67	763.692,32	778.506,93	723.048,11	938.129,22	1.489.815,03	11.415.249,48	11.636.000,00
Cota Parte do ICMS	876.369,43	753.735,62	798.703,26	702.781,83	1.396.943,64	1.138.955,51	1.095.364,56	1.127.918,79	1.097.303,75	885.978,04	698.501,00	1.274.169,96	11.846.725,39	11.799.000,00
Cota Parte do IPVA	172.502,58	117.892,39	148.454,70	122.151,21	163.628,43	156.440,59	163.265,28	151.371,76	98.609,79	79.846,68	31.112,66	37.060,99	1.442.337,06	1.150.000,00
Cota Parte do ITR	554,55	282,22	28,49	909,98	2.108,78	4.535,36	8.274,09	29.746,84	56.590,93	135.583,36	25.930,30	7.035,72	271.580,62	64.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.334,38	5.550,16	0,00	7.424,99	3.302,50	726,59	7.672,61	4.524,49	5.333,43	0,00	9.324,24	48.193,39	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	338.443,69	532.878,18	408.923,35	435.619,45	532.750,00	454.531,02	429.936,82	436.687,38	409.395,48	360.550,01	495.134,51	611.018,83	5.445.868,72	5.500.000,00
Outras Transferências Correntes	176.167,97	34.165,76	811.525,68	137.061,83	737.547,65	680.941,81	285.691,63	786.508,12	295.466,79	955.591,98	897.548,59	1.338.881,68	7.137.099,49	4.296.845,60
Outras Receitas Correntes	3.977,31	520,39	699,83	3.344,56	1.037,44	-2.323,06	712,37	4.098,00	926,88	647,06	1.135,77	482,92	15.259,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	869.650,32	1.027.680,69	1.012.221,60	1.023.943,98	1.361.812,29	1.322.918,03	1.099.379,86	769.311,11	834.995,93	1.038.880,43	1.466.747,42	1.289.813,88	13.117.355,54	7.600.852,77
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	141.441,59	395.613,50	232.144,40	382.791,18	400.088,16	339.359,24	385.830,12	183.565,72	404.319,80	642.406,61	366.311,59	168.123,02	4.041.994,93	2.757.359,57
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	313.996,40	200.597,86	439.256,83	304.175,24	424.987,13	533.951,53	332.685,19	169.665,00	14.567,13	19.941,74	728.337,79	567.220,89	4.049.382,73	841.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	414.212,33	431.469,33	340.820,37	336.977,56	536.737,00	449.607,26	380.864,55	416.080,39	416.109,00	376.532,08	372.098,04	554.469,97	5.025.977,88	4.002.493,20

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.323.016,12	2.506.230,36	3.073.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	3.274.987,04	3.062.179,03	3.453.780,68	2.712.550,34	3.295.678,09	3.149.728,42	4.688.491,51	37.431.738,04	33.852.936,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.488,00	943.488,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	2.774.987,04	3.062.179,03	3.453.780,68	2.712.550,34	3.295.678,09	3.149.728,42	4.295.003,51	36.488.250,04	33.852.936,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.323.016,12	2.506.230,36	3.023.857,43	2.235.554,66	3.655.684,36	2.774.987,04	3.062.179,03	3.453.780,68	2.712.550,34	3.295.678,09	3.149.728,42	4.295.003,51	36.488.250,04	33.852.936,55

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:99326CEF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 6º BIMESTRE 2023 - ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127,99	434.139,21	430.334,92	1.009,99	2.922,29	140.963,87	7.660.297,58	3.789.664,21	3.789.664,21	1.503.369,54	2.508.227,70	2.511.149,99
02 PODER EXECUTIVO	127,99	434.139,21	430.334,92	1.009,99	2.922,29	140.963,87	7.660.297,58	3.789.664,21	3.789.664,21	1.503.369,54	2.508.227,70	2.511.149,99
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00
0203 SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	6.342,68	6.342,68	0,00	0,00	0,00	4.145,01	4.145,01	4.145,01	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	10.461,96	10.461,96	0,00	0,00	0,00	340.746,13	339.335,21	339.335,21	1.410,92	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	242.554,20	242.554,20	0,00	0,00	34.431,21	1.809.541,33	1.716.108,55	1.716.108,55	127.863,99	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	0,00	80.576,20	80.181,20	0,00	395,00	88.462,24	3.503.850,78	1.004.951,92	1.004.951,92	92.313,02	2.495.048,08	2.495.443,08
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	127,99	76.453,03	73.925,74	127,99	2.527,29	17.293,00	1.880.569,98	617.380,67	617.380,67	1.280.063,20	419,11	2.946,40
0208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	14.311,40	14.311,40	0,00	0,00	777,42	19.944,35	6.242,85	6.242,85	1.718,41	12.760,51	12.760,51
0209 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	0,00	3.439,74	2.557,74	882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	2.700,31	2.700,31	3.734,28	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	132.585,35	132.585,35	0,00	0,00	0,00	6.434,59	2.700,31	2.700,31	3.734,28	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127,99	566.724,56	562.920,27	1.009,99	2.922,29	140.963,87	7.666.732,17	3.792.364,52	3.792.364,52	1.507.103,82	2.508.227,70	2.511.149,99

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:F5F850FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 2

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.023 A 12/2.023
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023		

RECEITAS CORRENTES (I)	4.570.780,88	5.048.670,25	6.125.104,08	4.614.981,50	7.214.985,01	6.106.341,39	5.600.831,00	6.179.112,41	5.039.323,79	5.823.038,39	6.614.926,69	8.464.108,67	71.402.204,06	67.310.403,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.612,15	208.832,05	319.483,89	372.080,20	565.506,96	373.719,02	417.596,99	303.370,93	387.175,81	271.092,95	332.525,05	658.306,04	4.472.302,04	4.231.318,19
IPTU	8.743,08	10.134,62	17.911,93	76.748,72	132.712,33	49.383,26	38.756,38	34.478,84	7.344,64	30.484,23	32.612,18	17.403,68	456.713,89	417.900,00
ISS	73.049,25	76.920,49	95.997,93	102.517,79	130.094,80	141.179,76	166.043,76	109.479,09	166.675,65	93.711,20	78.468,94	127.907,78	1.362.046,44	1.285.161,33
ITBI	50.328,67	40.029,70	26.082,90	27.692,41	58.333,77	82.167,79	65.519,54	29.623,51	77.030,38	67.703,64	73.848,81	40.921,82	639.282,94	725.229,36
IRRF	78.035,75	41.783,30	129.816,18	88.761,87	160.005,71	44.341,75	103.089,65	82.550,56	92.741,40	40.041,00	99.430,02	450.270,50	1.410.867,69	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.455,40	39.963,94	49.674,95	76.359,41	84.360,35	56.646,46	44.187,66	47.238,93	43.383,74	39.152,88	48.165,10	21.802,26	603.391,08	703.027,50
Contribuições	18.192,93	152.658,24	157.425,10	159.721,29	159.995,55	226.537,52	162.688,95	168.189,12	168.471,51	98.820,29	175.699,08	513.087,19	2.161.486,77	2.284.000,00
Receita Patrimonial	587.770,29	552.914,09	775.302,84	524.141,51	605.395,18	684.056,57	583.463,24	601.747,16	287.865,74	353.887,01	820.757,55	630.089,75	7.007.390,93	4.090.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	587.770,29	552.914,09	775.302,84	524.141,51	605.395,18	684.056,57	583.463,24	601.747,16	287.865,74	353.887,01	820.757,55	630.089,75	7.007.390,93	4.090.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Transferências Correntes	3.633.135,65	4.129.427,65	4.858.535,37	3.551.221,35	5.878.011,30	4.808.264,47	4.429.261,41	5.099.712,63	4.185.968,65	5.076.992,48	5.271.824,80	6.619.545,82	57.541.901,58	56.521.085,77
Cota-Parte do FPM	1.291.685,95	1.637.641,58	1.001.820,47	1.145.393,45	1.273.288,69	1.189.242,10	1.423.671,57	1.018.256,42	1.038.009,25	964.064,14	1.250.838,94	1.986.420,00	15.220.332,56	16.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.287.515,64	1.107.492,69	1.173.565,38	1.032.624,32	2.052.582,92	1.673.511,04	1.650.466,86	1.657.294,37	1.612.310,53	1.301.801,54	1.193.759,98	2.400.707,49	18.143.632,76	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	162.537,76	165.734,11	206.971,73	159.166,40	255.707,35	179.287,85	159.044,00	186.094,16	91.131,01	92.057,09	74.480,38	48.012,42	1.780.224,26	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR	4.676,56	223,30	27,93	675,25	699,21	761,36	676,92	2.119,57	20.147,47	17.038,17	1.575,25	1.659,65	50.280,64	20.000,00
Transferências LC 61/1989	0,00	6.368,66	8.155,08	0,00	10.909,84	4.852,49	1.067,60	11.273,68	6.648,00	7.836,60	0,00	13.700,46	70.812,41	20.000,00
Transferências do FUNDEB	543.454,56	855.667,29	656.774,74	699.699,81	855.618,70	730.152,90	690.686,89	701.569,03	657.776,30	579.394,60	795.360,83	981.319,03	8.747.474,68	8.658.970,17
Outras Transferências Correntes	343.265,18	356.300,02	1.811.220,04	513.662,12	1.429.204,59	1.030.456,73	503.647,57	1.523.105,40	759.946,09	2.114.800,34	1.955.809,42	1.187.726,77	13.529.144,27	11.822.115,60
Outras Receitas Correntes	69.069,86	4.838,22	14.356,88	7.817,15	6.076,02	13.763,81	7.820,41	6.092,57	9.842,08	22.245,66	14.120,21	43.079,87	219.122,74	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	985.746,42	1.098.904,70	1.164.253,12	971.269,36	1.258.167,87	1.295.796,35	1.058.323,04	1.104.118,05	805.137,89	744.562,12	1.325.735,99	1.812.830,34	13.624.845,25	12.168.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	68.551,11	4.214,88	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	4.464,81	8.929,62	121.878,90	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	18.192,93	152.658,24	157.425,10	159.721,29	159.995,55	226.537,52	162.688,95	168.189,12	168.471,51	98.820,29	175.699,08	513.087,19	2.161.486,77	2.200.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	334.739,46	343.559,79	509.275,36	324.531,60	360.090,18	440.283,32	351.595,85	341.476,75	93.866,89	149.737,80	626.461,49	507.767,56	4.383.386,05	3.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	564.262,92	598.471,79	493.087,85	482.551,66	733.617,33	624.510,70	539.573,43	589.987,37	538.334,68	491.539,22	519.110,61	783.045,97	6.958.093,53	6.968.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**4.960.850,96**	**3.643.712,14**	**5.956.817,14**	**4.810.545,04**	**4.542.507,96**	**5.074.994,36**	**4.234.185,90**	**5.078.476,27**	**5.289.190,70**	**6.651.278,33**	**57.777.358,81**	**55.142.403,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	125.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.318,00	50.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.585.034,46**	**3.949.765,55**	**4.835.532,96**	**3.643.712,14**	**5.956.817,14**	**4.810.545,04**	**4.542.507,96**	**5.074.994,36**	**4.234.185,90**	**5.078.476,27**	**5.289.190,70**	**6.651.278,33**	**57.652.040,81**	**55.092.403,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00	105.600,00	110.808,00	105.600,00	211.200,00	638.808,00	1.220.352,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	83.328,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	89.760,00	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.896,00	7.058.688,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	**3.501.706,46**	**3.866.437,55**	**4.741.788,96**	**3.555.176,14**	**5.867.057,14**	**4.704.945,04**	**4.436.907,96**	**4.969.394,36**	**4.128.585,90**	**4.967.668,27**	**5.183.590,70**	**6.440.078,33**	**56.363.336,81**	**46.813.363,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 10h e 51m.														

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	***CESAR GONÇALVES DE MATOS***	***MICHELLE DE ANDRADE***
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:AF7C89A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RP PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**148.293,33**	**147.793,33**	**0,00**	**500,00**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**9.064.166,92**	**8.851.479,20**	**456.579,25**	**6.855.529,20**	**6.856.029,20**
PODER EXECUTIVO	0,00	135.093,54	134.593,54	0,00	500,00	591.631,25	15.571.956,40	9.064.166,92	8.851.479,20	456.579,25	6.855.529,20	6.856.029,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	13.199,79	13.199,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**148.293,33**	**147.793,33**	**0,00**	**500,00**	**591.631,25**	**15.571.956,40**	**9.064.166,92**	**8.851.479,20**	**456.579,25**	**6.855.529,20**	**6.856.029,20**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 29/jan/2024 as 11h e 11m.												

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:117E648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXI DETALHADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.364.134,18	2.168.323,20	2.232.441,98	2.235.383,82	2.260.506,64	2.461.243,10	2.321.791,91	2.369.591,71	2.291.460,39	2.695.984,32	2.723.519,70	4.959.146,22	31.083.527,17	0,00
Pessoal Ativo	2.175.190,94	1.975.339,93	2.032.728,26	2.035.451,20	2.055.432,05	2.261.101,58	2.120.330,39	2.150.900,75	2.072.444,92	2.432.618,75	2.496.977,57	4.523.881,39	28.332.397,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.906.424,72	1.701.384,57	1.764.259,38	1.756.048,92	1.769.421,28	1.963.345,90	1.815.471,94	1.853.147,39	1.779.288,83	2.074.105,51	2.135.965,16	3.834.891,42	24.353.755,02	0,00
Obrigações Patronais	268.766,22	273.955,36	268.468,88	279.402,28	286.010,77	297.755,68	304.858,45	297.753,36	293.156,09	358.513,24	361.012,41	688.989,97	3.978.642,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.943,24	192.983,27	199.713,72	199.932,62	205.074,59	200.141,52	201.461,52	218.690,96	219.015,47	263.365,57	226.542,13	435.264,83	2.751.129,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	177.425,32	177.202,93	186.746,96	186.965,86	187.496,09	185.467,86	186.787,86	201.745,68	201.745,68	238.479,10	208.089,96	400.982,34	2.539.135,64	0,00
Pensões	11.517,92	15.780,34	12.966,76	12.966,76	17.578,50	14.673,66	14.673,66	16.945,28	17.269,79	24.886,47	18.452,17	34.282,49	211.993,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	324.182,25	296.765,21	394.705,63	327.954,79	307.511,86	397.960,29	311.769,46	407.325,91	332.178,24	385.093,89	391.511,69	648.531,46	4.525.490,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.034,95	7.562,77	4.083,12	59.369,56	2.066,63	156.117,03	0,00
Constitucionais														
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	51.911,01	20.453,94	97.332,70	39.486,17	11.448,66	92.218,77	4.707,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.559,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	3.915,21	0,00	1.228,61	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,20	0,00	0,00	11.981,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.943,24	192.983,27	199.713,72	199.932,62	205.074,59	200.141,52	201.461,52	218.690,96	219.015,47	263.365,57	226.542,13	435.264,83	2.751.129,44	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às	83.328,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	89.760,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	105.600,00	110.808,00	105.600,00	211.200,00	1.288.704,00	0,00
endemias (EC 120/2022)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.039.951,93	1.871.557,99	1.837.736,35	1.907.429,03	1.952.994,78	2.063.282,81	2.010.022,45	1.962.265,80	1.959.282,15	2.310.890,43	2.332.008,01	4.310.614,76	26.558.036,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.777.358,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	125.318,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias(CF, art. 198, §11) (VI)	1.288.704,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	56.363.336,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**26.558.036,49**	**47,12**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.436.201,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.914.391,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	27.392.581,69	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/jan/2024 as 12h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ARMANDO BERNANDO DA SILVA	*CESAR GONÇALVES DE MATOS*	*MICHELLE DE ANDRADE*
Prefeito Municipal	Contador CRC-RO 005160/O-0	Secretária Munic. de Faz. e Planejamento

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:EE08DDD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL INSCRITAS EM (últimos 12 meses) PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	83.918,52	71.640,15	73.997,79	71.070,81	76.296,24	79.658,61	93.891,52	75.963,35	74.565,71	73.633,24	76.197,48	146.485,18	997.318,60	0,00
Pessoal Ativo	81.314,52	69.036,15	71.393,79	68.466,81	73.656,24	77.018,61	91.251,52	73.323,35	71.925,71	70.993,24	73.557,48	142.525,18	964.462,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.836,19	59.430,22	61.787,86	58.858,21	64.025,44	67.091,82	81.324,73	63.396,56	61.998,92	61.063,07	62.997,45	122.785,88	835.596,35	0,00
Obrigações Patronais	10.478,33	9.605,93	9.605,93	9.608,60	9.630,80	9.926,79	9.926,79	9.926,79	9.926,79	9.930,17	10.560,03	19.739,30	128.866,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	32.856,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	32.856,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	10.281,32	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	5.184,04	17.560,00	56.677,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções	7.677,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	21.277,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.544,04	0,00	2.544,04	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.604,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	3.960,00	32.856,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	73.637,20	69.036,15	71.393,79	68.466,81	73.656,24	77.018,61	91.251,52	73.323,35	71.925,71	70.993,24	71.013,44	128.925,18	940.641,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.850.782,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.096.512,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.554.270,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	940.641,24	2,65

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.133.256,24	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.026.593,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.919.930,62	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)2021		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		
KLEBE BARROS ROSA	***JAIRO CORDEIRO***	***DINEIA TIGRE DOS SANTOS***
Vereador Presidente	Contador CRC RO 002920/O	Controladora Interna

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:16536774

